DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 19 de novembro de 1974 — **ANO VII - Nº. 177**

Seminários de integração governamental

O Seminário de Integração Governamental na cidade-satélite de Taguatinga e no Plano Piloto concluiu seus trabalhos, marcando o término da fase regional do encontro.

A etapa do seminário, em nível técnico, foi iniciada com um encontro preparatório no Departamento de Estradas de Rodagem e uma reunião realizada na Coordenação de Planejamento da Secretaria de Governo, quando passaram a ser avaliadas as conclusões dos diversos seminários regionais promovidos pelo GDF.

O Seminário de Integração Governamental, levado a efeito pela Secretaria de Governo, foi realizado nas cidades-satélites do Gama, Planaltina, Brazlândia, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, bem como nas uidades residenciais do Guará e da Ceilânida e, finalmente, no Plano Piloto.

A coordenação do SIG, que conta com o assessoramento de uma equipe de assistentes sociais da Secretaria de Serviços Sociais do GDF, informou que, após a avaliação técnica, o Seminário passará a nível de secretariado, quando os problemas levantados em nível regional- devidamente equacionados e selecionados as suas prioridades serão levadas ao Governo do Distrito Federal, para apreciação.

Juramento hoje: Dia da Bandeira

A Junta do Serviço Militar de Brazlândia entregará, hoje, certificados de Isenção a 237 cidadãos brasileiros que, na mesma oportunidade prestarão juramento à Bandeira.

A escolha da data de hoje é bastante oportuna, quando se comemora no Brasil o Dia da Bandeira.

A solenidade, comparecerão autoridades civis e militares e o Administrador Regional de Brazlândia, Sr. Antônio Neto de Godoi.

SEF facilita contribuintes

Três inspetorias fiscais foram inauguradas este ano, visando à descentralização dos serviços da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Com esta medida o Governo do Distrito Federal criou maiores facilidades para pagamento de tributos, interposição de defesas, apresentação de recursos e petições, e obtenção de informações por parte do contribuinte.

As inspetorias estão funcionando na Avenida W/3 Sul - Quadra 507; em Taguatinga - Praça Santos Dumont; e em Sobradinho. A quarta unidade será instalada no Gama, brevemente.

ATENDIMENTO

Nas novas unidades da SEF, o contribuinte pode pagar Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Imposto sobre Serviços, Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas devidas à Secretaria de Finanças.

Entre as atribuições conferidas às inspetorias, estão o julgamento de autos de infração quanto às penalidades acessórias, fiscalização de tributos, autenticação de ingressos a espetáculos públicos e documentos fiscais; autorização para uso de máquinas registradoras e impressão de documentos fiscais. Estes postos fornecem, ainda, documentos de arrecadação de ICM e ISS, recebendo e dando baixas em inscrições, além de proceder à distribuição de carnês.

Centro de Seleção treina mais de três mil pessoas

Mais de três mil funcionários do Governo do Distrito Federal e da Administração Pública Federal estão sendo submetidos a treinamento no CEST, com a finalidade básica de obter a melhoria de seu desempenho profissional, mediante a adoção de técnicas modernas e a racionalização das atividades. São 3.195 os treinandos, distribuídos por onze cursos perfazendo um total de 684 horas-aula.

Os cursos de maior clientela são o de Comunicação, Expressão e Redação Oficial por Correspondência, que conta com 1.930 inscritos, e o de preparação Policial, que reúne mil participantes. Os programas de maior duração são o de Formação de Técnicos em Treinamento de Pessoal, que será executado em 210 horas-aula, e o de Datilografia, Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, para a TCB, que soma 105 horas.

OS PROGRAMAS

São os seguintes os programas em realização no CEST: Comunicação, Expressão e Redação Oficial por Correspondência, Formação de Técnicos em Treinamento de Pessoal; Documentação e Arquivo para o Ministério das Comunicações; Administração de Material para Administração Direta; Análise de Problemas e Tomada de Decisões; liderança de Reuniões; Treinamento para Oficiais de Gabinete e Secretárias; Administração por Sistemas; Curso de Preparação Policial - Categoria Profissional; Datilografia, Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa para a TCB.

Cada um desses cursos se destina a um público especial, com objetivos específicos, mas tendo sempre em vista um melhor rendimento funcional e uma melhor qualificação do desempenho de cada um, objetivando cada vez mais ao crescimento da eficiência dos servidores públicos.

CLIENTELA

Os cursos estão sendo realizados para os mais diversos níveis, ou seja, para Chefes de Gabinete e Assessores de Secretários, Oficiais de Gabinete, funcionários de nível superior do Ministério das Comunicações, Policiais, Coordenadores dos Sistemas existentes no Governo do Distrito Federal, Diretores de Divisão, Chefes de Serviço, bem como servidores de Empresas Privadas.

Cabe salientar que o curso destinado aos mil policiais, está sendo realizado em colaboração com a Escola de Polícia do Distrito Federal.

Obras sociais em Brazlândia

As Obras Sociais, "Tattwa" - Forças Mentais do Planalto - foram instaladas em Brazlândia, em solenidade a que compareceu o Administrador Regional, representadno o Secretário do Governo do Distrito Federal.

A entidade passará a prestar serviços de assistência social à comunidade, inclusive com a ministração de cursos profissionalizantes e ensino de técnica caseira do aproveitamento de produtos alimentícios.

A representação da "Tattwa", em Brazlândia, conta com um gabinete dentário que beneficiará as pessoas carentes de recursos ou que não dispõem da assistência dos institutos de previdência social.

Educação especial

O III Seminário Regional de Educação Especial foi iniciado hoje, às 9 horas, no Centro de Ensino Especial nº.1, situado na Av. W/5.Sul, Quadra 905. O encontro se realizará sob promoção do Centro de Educação Especial-CENESP do Ministério de Educação e Cultura.

Estarão reunidos, até o próximo dia 22, especialistas e responsáveis pelo ensino especial nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Goiás.

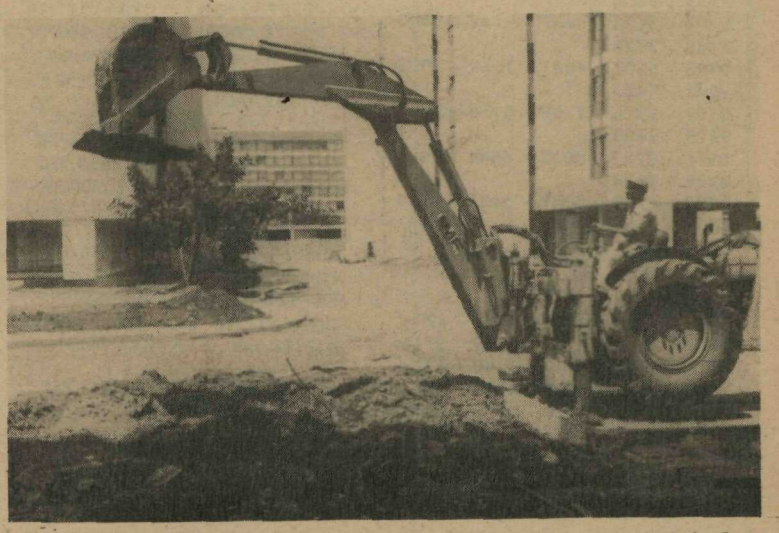
Representantes da Fundação Educacional do Distrito Federal apresentarão depois de amanhã às 14 horas, um painel sobre a "Educação Especial no "DF".

Prorrogadas inscrições aos Exames de Suplência

As inscrições aos exames de suplência profissionalizante foram prorrogadas até o próximo dia 28, conforme determinação do Departamento de Ensino Complementar da Secretaria de Educação e Cultura. Os interessados poderão se inscrever na seção de exames supletivos, no Colégio da Asa Sul, situado na Av. L—2 Sul, ao lado da Casa do Candango.

A SEC está oferecendo os seguintes cursos: enfermagem, laboratório médico, assistente de administrção, artes gráficas, telecomunicações, contabilidade, comercialização, agrimensura, agropecuária e estradas.

Os candidatos deverão comparecer ao local da inscrição munidos de atestado comprovando experiência mínima de dois anos na área de sua opção, duas fotos 5 x7, prova de estar em dia com o serviço militar, carteira de identidade e comprovante da taxa de matrícula, depositada no Banco do Brasil, em qualquer agência do DF.



Os serviços de ajardinamento da SQS 314, serão iniciados esta semana, conforme determinações do governador Elmo Serejo Farias. Na foto, um aspecto dos trabalhos de preparação do solo, a cargo da Novacap

Verifique se seu carro está multado

Veículos automotores multados pela 1ª Companhia de Trânsito do 1º Batalhão de Polícia Militar, na Área do Plano Piloto e Adjacência nos dias 12 e 13 de novembro de 1.974.

Placas: -AA-

3378 - 3195 - 1249 - 4097 - 7557 - 4096 - 0356 -
1659 - 1288 - 2528 - 7620 - 2339 - 4143 - 3927 -
8731 - 7624 - 3126 - 8248 - 5578 - 3171 - 7233 -
6099 - 5322 - 1898 - 0766 - 5965 - 7306 - 1526
8165 - 7906 - 6400 - 0875 - 7146.

-AB-

7885 - 8493 - 6060 - 7002 - 2561 - 4919 - 1078 -
6244 - 3288 - 8193 - 3393 - 5993 - 1143 - 3402 -
4599 - 6561 - 1135 - 1735 - 8461 - 7892 - 2484 -
9913 - 2464 - 2446 - 2139 - 4853 - 4053 - 7036 -
0731 - 1217 - 5535 - 5735 -

-AC-

2315 - 1171 - 6423 - 8104 - 3935 - 6764 - 1774 -
1027 - 1737 - 8305 - 4122 - 6882 - 0124 - 5837 -
9713 - 0663 - 5463 - 1953 - 2773 - 6278 - 2687 -
6604 - 6815 - 3582 - 6228 - 1994 - 7525 - 8001 -
7122 - 0475 - 5251 - 8664 - 0429 - 2071 -
4521 - 4375.

-AD-

7183 - 4506 - 2136 - 1550 - 4352 - 2804 - 0523 -
1008 - 9941 - 8935 - 4373 - 4932 - 3922 - 0463 -
5176 - 7734 - 0721 - 7751 - 0268 - 5682 - 3163 -
4405 - 3592 - 0284 - 0698 - 4602 - 8567 - 3127
4251 - 2956 - 5078 - 1971 - 4420 - 9480 - 2854 -
5207 - 4108 - 4333 - 7501 - 6369 - 9758 - 8179 -
2246 - 9520 - 3134 - 2903 - 0562 - 0703 - 0601 -
0074 - 0913 - 0190 - 0229 - 2041 - 8053 - 1812 -
9555 - 9702 - 9207 - 4768 - 9520 - 2755 - 3985 -
8197 - 2216 - 1953 - 6110 - 7552 - 6761.

-AE-

2483 - 8611 - 5150 - 9646 - 3097 - 2913 - 1664 -
1834 - 0554 - 6068 - 3768 - 5999 - 2835 - 6899 -
3455 - 3052 - 0891 - 2173 - 6402 - 7253 - 9554 -
6101 - 2123 - 9467 - 9142 - 4000 - 7440 - 7024 -
0883 - 5307 - 4641 - 1669 - 8093 - 2841 - 7491 -
0159 - 8926 - 2708 - 5116 - 1211 - 9699 - 9820 -
5516 - 0282 - 8012 - 8844 - 9505 - 8836 - 7424 -
0992 - 6719 - 5047 - 5434 - 0075 - 7835 - 7148 - 8611 - 1734 - 3434 - 3445 - 1657 - 9736 - 1922 - 7695.

AF - 4783 - 1974 - 1093 - 4904 8467 - 2280 - 7397 - 7649 - 2716 - 2172 - 5880 - 5380 - 1880 - 1174 - 0231 - 3980 - 4658 - 4377 - 1782 - 2782 - 2799 - 2499 - 5179 - 8505 - 9297 - 9918 - 5425 - 3058 - 4624 - 9298 - 0772 - 5770 - 6684 - 7657 - 6977 - 6420 - 9820 - 2852 - 1966 - 5981 - 7766 - 6084 - 9776 - 5721 - 7146 - 8685 - 2164 - 8126 - 8196 - 4504 - 3069 - 1616 - 4511 - 2374 - 0483 - 5491 - 1286 - 8329 - 6030 - 3214 - 4655 - 6620 - 8186 - 6519 - 9510 - 0766 - 9565 - 2842 - 7093 - 3295 - 0481.

AG - 6796 - 9980 - 9413 - 1043 5565 - 6069 - 8835 - 7199 - 8182 - 1468 - 0989 - 9432 - 6943 - 5428 - 2228 - 9593 - 4023 - 4219 - 3242 - 4291 - 5360 4638 - 6108 - 3373 - 7923 - 9419 - 6210 - 6121 - 6132 - 2075 - 8556 - 0380 - 1966 - 7806 - 0488 - 9880 - 3453 - 4325 - 1606 - 7761 - 7051 - 0459 - 6607 - 3717 - 6596 - 7789 - 1055 - 2726 - 2382 - 2943 - 9752 - 0701 - 1621 - 0256 - 9173 - 4626 - 7237 - 9988 - 5705 - 4365.

AH - 8517 - 5930 - 0837 - 7610 - 7660 - 2702 - 6048 - 2237 - 3087 - 6367 - 1737 - 4380 - 9210 - 9557 - 4217 - 7518 - 3919 - 9067 - 3170 - 5178 - 7268 - 0560 - 8548 - 8517 - 7050 - 0498 - 5150 - 9378.

AI - 2230 - 7148 - 7699 - 6299 - 5970 - 1199 - 7418 - 7947 - 3087 - 6367 - 4380 - 1737 - 9210 - 9167 - 5809 - 1280 - 0589 - 0117 - 1280 - 3886 - 4579 - 1199 - 4717.

AJ - 0227 - 0447 - 0679.

CA - 4245 - 4558 - 2356 - 3668 - 0083 - 4228 - 2720 - 0454.

CM - 1180 - 0378 - 1180.

OF- 4310-3330-0330-2126-1346-0591 - 5900- 5928 - 4660 - 0053 - 0732 - 2882 - 6071 - 2126 - 0335 - 4294 - 0076 - 0247 - 0336 - 0477 - 1275 - 4450 - 5025.

Placas: ON 0841 — 0556 — 0836 — 0688 — 0219 — 0163 — 0233 — 0277 — 0240 — 0580 — 1057 — 1329 — 1331.

TX — 3077 — 2102 — 1631 — 2404 — 2495 — 0430 — 0328 — 2788 — 0202 — 1400 — 2534 — 0739 — 0909 — 1337 — 1854 — 1830 — 2895 — 2984 — 2155 — 2673 — 3065 — 3493.

CARROS DE OUTROS ESTADOS:

Placas: FG — 9331/GB — AA/8451/MA — MX3080/SP — AB3289/GO - AA7263/PA — ID 8445/SP-BA5045/GO-EI4025/MG — FJ8739/GB — LB8137/GB — LK0270/MG — OT0070/PR — ES4115/GO — IL0054/MG — ER0560/MG — AI3484/MG — NY1382/MG — SG0100/PA — EI2351/GB — AD1954/GO — FA7767/GB — LA6896/PR — DZ6480/SP — GC0650/GO — DF4857/GB — CD7322/GB — CZ0549/MG — AD7679/GO — DE2280/GO — BB1213/GO — EH8060/GB — FC 5686/GB — FC4026/GB — LB7850/GB — FA7529/GB — EJ2658/SP — DQ 4341/SP — DI7134/SP — DJ7168/GB — KY0447/MG.

JAIR TEDESCHI — 1º. TEN PM
CMT INTº. DA 1ª. CIA TRAN.

Encontro de escritores e concurso literário

O Encontro Nacional de Escritores e o IX Concurso Literário de Brasília serão realizados em abril de 1975, conforme, ficou decidido na última reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O "Prêmio Brasília de Literatura" - deliberou-se ainda nesta reunião - será entregue durante o Encontro, tendo o valor de 70.000 cruzeiros, oferecido pelo Governo do Distrito Federal, um dos maiores do País.

Além deste, o GDF, por intermédio da Fundação Cultural do DF, distribuirá mais prêmios, todos no valor de oito mil cruzeiros, distinguindo obras de ficção, poesia, crítica e ensaio literário, literatura infanto-juvenil e memórias ou crônicas. Este último, numa nova modalidade do concurso da FCDF, com o título "Machado de Assis". Podem concorrer autores com obras publicadas ou inéditas.

REGULAMENTO

O regulamento aprovado é o seguinte: os prêmios referentes a obras publicadas destinam-se àquelas editadas, em primeira edição, entre 17 de outubro a 31 de dezembro de 1974; na hipótese de dúvida sobre o ano da edição, considerar-se-á o do depósito legal; os prêmios serão entregues, em Brasília, quando da realização do IX Encontro Nacional de Escritores, em abril de 1975; o prêmio que é indivisível, não será conferido quando assim o decida a respectiva comissão julgadora; nenhum autor poderá concorrer, mais de uma vez, com a mesma obra já premiada pela Fundação Cultural, sendo que a proibição não se aplica quando essa integrar conjunto de obras para efeito do "Prêmio Brasília de Literatura", que não será conferida em segunda vez a um mesmo escritor.

INSCRIÇAO

Não se exigirá inscrição para prêmio destinado a conjunto de obras e nem para os prêmios destinados a obras publicadas.

Até às 18 horas do dia 15 de janeiro, observadas as normas regulamentares, qualquer escritor que tenha livro publicado poderá solicitar à Fundação Cultural que sua obra seja examinada pela comissão julgadora que indicar, remetendo, para tanto, quatro exemplares da mesma à sede da Fundação Cultural do Distrito Federal (Av. W/2 Sul, Quadra 508, Bloco A, nº 72 ou Caixa Postal 07-0701).

Para os prêmios destinados a trabalhos inéditos será exigida a inscrição, cujo prazo se encerrará igualmente às 18 horas do dia 15 de janeiro de 1975. Os candidatos aos prêmios destinados a trabalhos inéditos deverão remeter, sob registro postal "AR", quatro cópias datilografadas ao endereço acima mencionado, sob pseudônimo escrito a máquina. Sobrecarta lacrada acompanhará as cópias do trabalho e conterá pseudônimo, nome literário, nome completo, local e data de nascimento, residência e telefone.

JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Haverá quatro comissões julgadoras, constituídas de três membros cada uma, para apreciar os trabalhos e escolher os premiados, de conformidade com o regulamento. Compete, ainda, às comissões julgadoras atribuir, em reunião conjunta, o "Prêmio Brasília de Literatura". Não serão conferidos outros prêmios que não os fixados no regulamento ficando vedadas as menções honrosas.

As comissões julgadoras remeterão cópias das atas das decisões ao Conselho Deliberativo da FCDF, competindo a este o julgamento da regularidade do aspecto formal e a publicação oficial dos resultados.

..A comissão designada para julgar os trabalhos de crítica literária e ensaio literário julgará, também, os trabalhos de memórias e crônicas, nos termos do regulamento.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor Antonio Castelo Branco - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone: 24.1303. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense". Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23.3450 - Ramal 10.

ASSINATURAS

PARA REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior
Anual Cr$ 115,00
Semestral Cr$ 57,50

Exterior
Anual Cr$ 165,00

PARA FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior
Anual Cr$ 86,00
Semestral Cr$ 43,00

Exterior
Anual Cr$ 136,00

Exemplar avulso Cr$ 1,00
Exemplar atrasado Cr$ 2,00

Destaques

° Amanhã, o Alto Comando da Marinha estará reunido nesta Capital, sob a presidência do Ministro Geraldo Azevedo Henning, para escolher os nomes dos oficiais que comporão a lista a ser enviada ao Presidente da República, visando ao preenchimento das dez vagas de Oficiais-Generais, sendo seis no Corpo da Armada, duas no Corpo de Fuzileiros Navais e duas no Corpo de Saúde da Marinha.

° Na próxima quinta-feira, 21 de novembro, na Sala de Exposições da avenida W/3 Sul, quadra 508, serão inauguradas duas exposições paralelas: a dos mais recentes trabalhos da pintora Irene Elizabeth Hartlmayr e a de obras de gravadores austríacos contemporâneos. Essas mostras constituem-se em promoção da Fundação Cultural do Distrito Federal em colaboração com a Embaixada da Áustria.

° Brasília hospedará por dois dias, a partir de hoje, o Comandante-Geral das Forças Armadas da República Federal da Alemanha, Almirante Armin Zimmermann, que está no Brasil a convite oficial do Governo. O ilustre visitante se faz acompanhar de sua senhora, Dona Anne Zimmermann, e de comitiva integrada pelos seguintes membros: Almirante Herbert Trebesch; Coronel de Estado-Maior Gerd Brugmann e Diplomata Karl Freudenstein.

° Um grupo de senhoras da sociedade brasiliense, lideradas por D. Edwaltriz de Amorim Pinthon Farias e contando com o apoio de Embaixatrizes do Círculo Diplomático Estrangeiro, fará realizar, amanhã, a partir das 16 horas, no Iate Clube de Brasília, um chá-desfile em benefício dos flagelados de Honduras. Convites para esse encontro beneficente poderão ser reservados através dos telefones: 43—0043 e 24—9739.

Material tem curso no Cest

Trinta funcionários da Coordenação do Sistema de Material e ainda os diversos titulares das unidades setoriais do Distrito Federal estão participando, no Cest, de um curso de atualização da legislação específica e das modernas técnicas de administração de material.

O programa, que será concluído a dois de dezembro, consta de quinze sessões de duas horas cada uma, perfazendo o total de trinta horas-aula, ministradas, das 10 às 12 horas na sede do Centro de Seleção e Treinamento, localizada no Setor de Garagens Oficiais.

Novas turmas para o curso de natação

O XVIII Curso de Natação que ora se realiza nos horários matutino, vespertino e noturno, no Clube Unidade de Vizinhança da Asa Norte, teve o seu encerramento adiado para o dia 20 de dezembro próximo. A informação é do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Governo do Distrito Federal, promotor do mesmo.

Face a esse adiamento, o Defer receberá, até hoje, inscrições para novas turmas, em sua sede a Av. L-2 Sul, Quadra 601-A, podendo inscreverem-se crianças e adultos de ambos os sexos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2.767 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 974.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5 978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pelo Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 070170/74,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviço Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5 - Instituições Privadas Ação Social do Planalto 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRETENS
3.2.6.0 - Reserva de Contingência... 200.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Fedeal, Programa 03 - Assistência e Previdência, Subprograma 04 - Assitência - Social e será deduzido da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma 08 - Planejamento e Organização.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1974
86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUIANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 2 768 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974

Altera o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central- CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o item I do art. 2º do Decreto nº 2 514, de 28 de dezembro de 1973, e o que consta no Processo 062842/74

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central- CODEPLAN.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 14 de novembro de 1974
86º da República e 15º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.768 DE 14 DE novembro DE 1 974.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN (Em Cr$ 1,00)

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS			PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADES	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	7.880.260	Subprograma 01 - Administração	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		COD 2.001 - Manutenção das Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	2.381.738
	Contribuições do Governo do Distrito Federal	2.000.000	COD 1.005 - Serviços Gráficos, Heliográficos e Desenhos	987.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	65.510	COD 1.010 - Consultoria Técnico-Administrativa	220.000
			Subprograma 02 - Estudos e Pesquisas	
			COD 1.001 - Prosseguimento da consolidação das Contas do Setor Público	470.000
			COD 1.002 - Indicadores Conjunturais e Índice de Custo de Vida	1.380.000
			COD 1.003 - Pesquisas de Orçamentos Familiares.....	1.430.000
			COD 1.004 - Diagnóstico Sócioeconômico das Regiões Administrativas do Distrito Federal.....	1.000.000
			COD 1.006 - Estudos e Levantamentos da Região Geoeconômica de Brasília	500.000
			Subprograma 08 - Planejamento e Organização	
			COD 1.007 - Prosseguimento dos Serviços de Hidrometria	500.000
			COD 1.008 - Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal (conclusão)	320.000
			COD 1.009 - Prosseguimento dos Estudos do Distrito Industrial	737.032
	TOTAL	9.945.770	TOTAL	9.945.770

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.768 DE 14 DE novembro DE 1 974.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

(Em Cr$ 1,00)

CÓDIGO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTOS								TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
COD 1.001	Prosseguimento da Consolidação das Contas do Setor Público	153.000	20.000	160.000	20.000		97.000	15.000	5.000	470.000
COD 1.002	Indicadores Conjunturais e Índice de Custo de Vida	560.000	95.000	430.000	40.000		220.000	25.000	10.000	1.380.000
COD 1.003	Pesquisas de Orçamentos Familiares	398.000	70.000	675.000	50.000		212.000	35.000	10.000	1.450.000
COD 1.004	Diagnóstico Socioeconômico das Regiões Administrativas do Distrito Federal	300.000	50.000	410.000	20.000		190.000	25.000	5.000	1.000.000
COD 1.005	Serviços Gráficos, Heliográficos e Desenhos	152.000	370.000	374.000	10.000		41.000	25.000	15.000	987.000
COD 1.006	Estudos e Levantamentos da Região Geoeconômica de Brasília	160.000	14.000	220.000	-	-	106.000	-	-	500.000
COD 1.007	Prosseguimento dos Serviços de Hidrometria	72.000	25.000	320.000	16.000	18.000	42.000	7.000	-	500.000
COD 1.008	Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal....	-	36.000	284.000	-	-	-	-	-	320.000
COD 1.009	Prosseguimento dos Estudos do Distrito Industrial	76.000	28.000	638.032	-	-	-	-	-	737.032
COD 1.010	Consultoria Técnico-Administrativa	-	15.000	205.000	-	-	-	-	-	220.000
COD 2.001	Manutenção das Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	1.201.738	50.000	820.000	10.000	14.000	266.000	10.000	10.000	2.381.738
	TOTAL	3.072.738	771.000	4.533.032	166.000	32.0000	1.174.000	142.000	58.000	9.945.770

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.768 DE 14 DE novembro DE 1 974.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

(Em Cr$1,00)

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES - DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G D F	
COD 1.001	Prosseguimento da Consolidação das Contas do Setor Público	470.000	-	470.000
COD 1.002	Indicadores Conjunturais e Índice de Custo de Vida	1.380.000	-	1.380.000
COD 1.003	Pesquisas de Orçamentos Familiares	1.450.000	-	1.450.000
COD 1.004	Diagnóstico Sócio-econômico das Regiões Administrativas do Distrito Federal	1.000.000	-	1.000.000
COD 1.005	Serviços Gráficos, Heliográficos e Desenhos	987.000	-	987.000
COD 1.006	Estudos e Levantamentos da Região Geoeconômica de Brasília	500.000	-	500.000
COD 1.007	Prosseguimento dos Serviços de Hidrometria	500.000	-	500.000
COD 1.008	Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal (conclusão)	320.000	-	320.000
COD 1.009	Prosseguimento dos Estudos do Distrito Industrial	-	737.032	737.032
COD 1.010	Consultoria Técnico-Administrativa	220.000	-	220.000
COD 2.001	Manutenção das Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	381.738	2.000.000	2.381.738
	TOTAL	7.208.738	2.737.032	9.945.770

Secretaria de Administração

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DESIGNAR MÉRCIA BEATRIZ MIRANDA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MIRES MIRANDA BORDONI, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 8.688, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, DELSON DOURADO DE SOUZA, Escriturário, nível 10—B, matrícula nº 8.496, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—9, de Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito FQEDERAL;

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20: INCISO VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR DELSON DOURADO DE SOUZA, Escriturário, nível 10—B, matrícula nº 8.496, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—7, de Chefe da Seção de Recebimento de Material do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MIRES MIRANDA BORDONI, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 8.688, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, ALMIR VIEIRA PASSOS, Assistente Comercial, nível 14—B, matrícula nº 11.078, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo EC—7, de Chefe da Seção de Recebimento de Material de Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS PEREIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 8.838, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ALEXANDRE COSTA AYRES, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7835, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

DISTRITO FEDERAL, em 31 de outubro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LUCIA MARIA ALVES, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº. 91.148-FZDF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.
Distrito Federal, 13 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do processo nº nº 606.453/72.

RESOLVE:

alterar o Decreto de 23 de outubro de 1972, que trata da reforma "ex officio", do 1º. Sargento PM Músico JOÃO MANOEL DA PAIXÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que os proventos da mesma passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 147—II, 149—I e 150—III, do Decreto nº. 41.095, de 07 de março de 1957, "ex vi" do Decreto "N" nº. 515, de 11 de julho de 1966, combinados com os artigos 94 - 1 e 2, 104 - 4 e 106 - 2, da Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970, em virtude de agravamento da moléstia que determinou sua invalidez.
Distrito Federal, em 12 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHOS

357 74 — 2ª SPRG

63.139/74

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES—GEIPORT
Isenção de Imposto de Transmissão

— IMUNIDADE E ISENÇÃO
—CONSTITUIÇÃO E SISTEMA TRIBUTÁRIO
—EMPRESA PUBLICA: OBEDIÊNCIA ao regime tributário aplicável as espresas privadas.

RELATÓRIO

Inconformada com a decisão administrativa que lhe negou provimento ao pedido de isenção do Imposto de Transmissão sobre aquisição de imóveis destinados a servir de residência à seus funcionários e diretores (24 apartamentos adquiridos da CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A) a GEIPOT vem de recorrer ao Govêrno do Distrito Federal pleiteando ver reconhecido sua isenção, alegando sua condição de Empresa Pública criada pela Lei nº 5 908, de 20/08/73, e Decreto nº 73 100, de 06/11/73,
Apreciando o processo, devidamente instituído pelos órgãos de sua Secretária, Sua Excelência o Sr. Secretário de Finanças julgou por bem ouvir a Procuradoria-Geral, antes de elevar o processo à decisão da autoridade administrativa maior. Por distribuição do Dr. 2º Subprocurador-Geral examinei o processo e emiti o seguinte entendimento:

P A R E C E R

Os fundamentos do recurso sustentam-se: na imunidade atribuída pelo art. 19, III, Letra "a" e parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 1/69 e na realização de serviços públicos pela GEIPOT.

Art. 19 É vedado à União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

III - Instituir impostos sobre:

a) o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros.

Essa imunidade foi estendida às autarquias, embora limitada aos seus patrimônios vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, pelo parágrafo 1º do artigo transcrito.

Depreende-se do texto transcrito que as autarquias não gozam da imunidade incondicional. O alcance desta só atinge o patrimônio, a renda e os serviços "vinculados às suas finalidades essenciais".
No caso, a requerente é uma empresa pública e, como tal, não se encontra amparada pela imunidade constitucional em causa, não só por não se lhe aplicar o preceito transcrito como também por mandamento expresso da EC 1/69 que dispôs em seu art. 170, parágrafo 3º "verbis": Parágrafo 3º - "A empresa pública, [illegible] explorar atividade não monopolizada, ficará sujeita ao mesmo regime tributário aplicável às empresas privadas".

O preceito transcrito dispensa maior indagação, deixando evidente que a GEIPOT não goza da imunidade eis que, por determinação constitucional deve ficar sob o regime tributário aplicável às empresas privadas.
Examinada essa fase do processo vejamos a outra, a da isenção, que se situa no campo da competência da própria autoridade tributária. O Poder competente para instituir tributo é o detentor da competência para a concessão da isenção, tributo e isenção advêm de autoridade una.
No Distrito Federal a competência está atribuída ao Senado Federal que constitui o nosso Poder Legislativo (art. 17, parágrafo 1º da EC 1/69) somente através da lei se poderá tributar ou isentar contribuintes.
A Lei que ditou normas tributárias para o Distrito Federal foi o Decreto-Lei nº 82/66, baixada com base no art. 9º, parágrafo 1º do Ato Institucional nº 4, de 07/12/65. Esse diploma, que regulou o Sistema Tributário do Distrito Federal, relacionou em seu art. 30 os contribuintes isentos do Imposto de Transmissão no Distrito Federal.

! - A Fundação Universidade de Brasília e as Fundações instituídas pelo Distrito Federal, relativamente às aquisições de imóveis destinados às suas finalidades; (grifos).

II - Os Estados estrangeiros quanto às aquisições de imóveis destinados à sede de suas missões diplomáticas ou consulares e à residência de diplomata acreditados no país.

Se o Recorrente não foi relacionado na norma legal, não pode se lhe aplicar o benefício, pois, segundo o artigo 111 do Código Tributário Nacional a lei que outorga isenção tem interpretação literal, não se lhe aplicando a analogia nem a equidade.
Ora, se os preceitos constitucionais e da legislação tributária não socorrem à Recorrente, ao reverso determinam-lhe obediência ao regime tributário aplicável às empresas privadas, não vejo como compatibilizar o pedido seja em termos de ISENÇÃO ou de IMUNIDADE (art. 30 do D. Lei nº 82/66 e artigos 163, 170, parágrafo 3º e 19, III, letra "a" da Constituição).
O fato do capital da GEIPOT ser exclusivamente da União Federal, assim como possuir patrimônio próprio e autonomia financeira (art. 5º do D. Lei 200) não induz excessão à aplicação do Sistema Tributário Nacional e local sobre ela.
Face ao exposto, entendo desamparado o recurso e sugiro seu indeferimento.

É o parecer, S.M.J.
Brasília, 11 de outubro de 1 974.

LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES
Procurador

PROCESSO Nº: 63.139/74
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GRIPOT
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Transmissão.

Exmo. Senhor Doutor Procurador-Geral.

Aprovo o Parecer nº 357/74 - 2a. S-PRG de fls. 28/31
Absolutamente improcedente o recurso apresentado quer quanto aos fundamentos bem como quanto à compreensão do Ato recorrido. A matéria é pecífica.
A consideração da Vossa Excelência
Brasília, 15 de outubro de 1 974.

Dr. ROBERTO PIRES BAROBOSA
2º Subprocuradoria - Geral

Processo nº: 63 139/74
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT
Assunto: Requer isenção do imposto

de transmissão de propriedade inter-vivos.

Senhor Governador

Aprovamos o Parecer nº 357/74— 2a. SPRG. de fls. 28/31, na forma do encaminhamento procedido pelo Ilmo. Sr. Dr. 2º Subprocurador Geral. Em que pesem os argumentos expendidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, está claramente demonstrada a inexistência de dispositivo legal, capaz de proficiar imunidade ou isenção àquela empresa pública, em relação ao Imposto de Transmissão no Distrito Federal.

A superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 21 de outubro de 1 974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO
Procurador Geral

Aprovo o parecer da Procuradoria Geral. Indefiro.

Em, 29/10/74.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PARECER N.º 333/74 / 4aSPRG

PROCESSO N.º: 121 472/74

INTERESSADO: FRANCISCO CIPRIANO IVAR - Soldado PM -

ASSUNTO: Transferência para a Reserva REmunerada

EMENTA:

Não se aplicam as vantagens da chamada lei de guerra (Lei nº 1 156/50), ao policial-militar que tenha prestado serviço em localidade considerada como zona de guerra após 08 de maio de 1 945, data considerada pelo parecer nº I-133, de 06 de setembro de 1 971, do Consultor Geral da REpública, como marco final da Segunda Guerra Mundial.

Senhor 4º Subprocurador Geral:

Relatório:

O Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, em 14 de agosto do ano em curso, pedido de retificação do Decreto de 29 de maio de 1 974, que transferiu para a reserva remunerada o Soldado PM, FRANCISCO CIPRIANO IVAR, daquela Corporação, para que dele venha constar o benefício de que trata a Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1 950.

Alega que, segundo a certidão de assentamentos de fls. 03, 09 e 10, o policial-militar em referência, serviu na Polícia Militar do antigo Distrito Federal, no período de 01 de junho de 1 945 a 01 de junho de 1 948, localidade considerada pelo Decreto nº 10 490-A, de 25 de setembro de 1 942, como zona de guerra.

Voltando o processo a esta 4a.SPRG, passamos a opinar.

Parecer:

Importa, no caso, saber-se se ao policial-militar aplica-se o benefício da chamada lei de guerra (Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1 950).

Sobre o assunto vertente, vale a pena abrir espaço para transcrever o seguinte trecho do parecer nº I-133, de 06 de setembro de 1 971, publicado no D.O. de 08.10.71, pág. 8 180, do ilustre Consultor Geral da República, o qual sustenta que a data aceita para o término da Segunda Guerra Mundial, é 08 de maio de 1 945. Vejamos:

" 6. A matéria, quanto aos aspectos acima referidos, não oferece dificuldades. A discussão surge, no entanto, relativamente à aplicação das chamadas leis de guerra (Lei nº 288/48, Lei nº 616/49, Lei nº 1 156/50, Lei nº 3 906, de 1 961 e 5 315/67). Na hipótese, se trata de leis que concederam vantagens aos que participaram de operações de guerra ou prestaram serviço em zona de guerra. A data aceita, para esses efeitos, como marco final, é 08 de maio de 1 945. Assim tem entendido a Administração e o Legislativo, consoante se deduz da leitura do art. 29, da recente Lei nº 5 698, publicada no Diário Oficial de 1º do corrente".

Como se pode observar da transcrição, a aplicação das vantagens da Lei nº 1 156/50, se devem àqueles que durante o período compreendido da Segunda Guerra Mundial participaram de operações de guerra ou prestaram serviço em zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto nº 10 490-A, de 25 de setembro de 1 942.

Assim sendo, ao policial-militar não cabe o direito dessas vantagens, visto que somente após a data fixada do término da Segunda Guerra Mundial - 08.05.1 945, foi que veio prestar serviço na Polícia Militar do antigo Distrito Federal, isto é, no período de 01 de junho de 1 945 a 01 de junho de 1 948.

Face ao exposto, somos pela manutenção do Decreto de 29 de maio de 1 974, por falta de amparo legal.

É o parecer,

sub-censura.

Brasília, 23 de outubro de 1 974.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
Procurador

PROCESSO Nº: 121 472/74

INTERESSADO: FRANCISCO CIPRIANO IVAR - Soldado PM

ASSUNTO : Transferência para a reserva remunerada

Aprovo o Parecer de fls. 36/38, de autoria do douto Procurador Francisco de Assis Castro, que concluiu pela não extensão ao Soldado PM FRANCISCO CIPRIANO IVAR, transferido para a reserva remunerada, dos benefícios das chamadas leis de guerra. Aceita, como término da Segunda Guerra Mundial, a data de 08 de maio de 1.945, não se há de conceder os citados benefícios aos que prestaram serviços militares após aquele marco.

À elevada consideração do Doutor Procurador Geral.

Brasília, 31 de outubro de 1.974.

RONALD BARCELLOS SILVA
4º Subprocurador Geral
(Subst.)

Processo nº 121.472/74
Interessado: FRANCISCO CIPRIANO IVAR
Assunto: Transferência para a Reserva.

Senhor Governador

Aprovo o parecer nº 333/74-4a. SPRG que concluiu pelo indeferimento, por falta de amparo legal, da retificação do decreto que aposentou o Soldado PM Francisco Cipriano Ivar.

À superior consideração de Vossa Excelência.

PRG., 1º de novembro de 1 974

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

Indefiro, nos termos do pronunciamento da Procuradoria Geral.

Brasília, 06 de novembro de 1 974

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PARECER N.º 41/74 - 1a. SPRG

PROCESSO N.º: 034.720/73

INTERESSADO: DAMIÃO MARIANO DA SILVA

ASSUNTO: Solicita encaminhar processo à PRG.

EMENTA: - É de se adotar neste caso até que seja examinado parecer normativo já proferido nesta 1a. SPRG, mesma solução dada ao Processo nº 39.205/73 - Parecer nº 89/73, por se tratar de matéria análoga.

Senhor 1º Subprocurador-Geral:

RELATÓRIO

1. DAMIÃO MARIANO DA SILVA, Guarda, nível 1, matrícula nº 25.331, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requer ao Exmo. Senhor Secretário de Administração, reassunção de suas funções, por ter desistido do gozo de sua licença para trato de interesse particular, que lhe foi concedida através do Processo nº 24.181/72.

2. Segue a classificação do interessado, procedida pela Seção de Registro Funcional, bem como cópia do C.I. nº 685/72-DF, de 15/12/72, em que o Senhor Diretor da Divisão de Pessoal comunica ao Chefe do Centro de Redistribuição de Pessoal, o deferimento do pedido de reassunção do funcionário, a partir da data de 13 de dezembro de 1 972

3. Novo requerimento (Processo nº 21.823/73) do interessado é juntado ao Processo, expondo que sua licença sem vencimentos por 2 (dois) anos, deferida em 24/11/72, só foi publicada no "DF" de 06/12/72, que circulou no dia 13 do mesmo mês. Que, como já não mais lhe interessava o gozo da mesma, solicitou em 13/12/72, a reassunção do cargo, não chegando a se ausentar dos serviços. Entretanto, o enterregno de 7 (sete) dias entre a publicação da licença (6/12/72) e a data do seu requerimento (13/12/72), foi computado como falta e deconta do dos seus vencimentos. Requer, finalmente, a restituição dos descontos por não haver se afastado dos serviços.

4. Essa solicitação foi indeferida pelo Exmo. Senhor Secretário de Administração, em despacho exarado às fls. 09, após tramitação do processo, quando ficou comprovado o seu comparecimento ao serviço durante o período questionado (fls. 11, verso).

5. Dessa decisão, o interessado pediu reconsideração (Processo nº 26.722/73), também indeferida por aquela autoridade com base no despacho de fls. 13, da Senhora Coordenadora do Sistema de Pessoal.

6. Inconformado, o interessado solicitou (Processo nº 34.720/73) o encaminhamento do pedido à Procuradoria-Geral. Em atendimento à proposta do Senhor Secretário de Administração, o Exmo. Senhor Governador autorizou a medida por ele pleiteada.

PARECER

7. A matéria aqui versada não é nova, já tendo sido, inclusive, objeto de recente parecer normativo proferido pelo ilustrado colega Carlos Fernando Mathias de Souza, ainda não apreciado pelo Exmo. Senhor Governador.

8. Entretanto, em pronunciamento anterior, com a mesma proficiência, é claro, examinamos o assunto (Parecer nº 89/73 - Processo nº 39.205/73).

9. A hipótese é quase idêntica. A funcionária que teve deferida sua licença para trato de interesse particular, mas que permaneceu no exercício ininterrupto de suas funções, por não mais lhe interessar o seu gozo, requereu desistência da mesma quando deveria pedir reassunção do cargo, em virtude de já haver sido publicada a concessão da licença. Entretanto, houve um intervalo de dias entre a data da publicação e o deferimento da reassunção, computado pela Administração como faltas.

10. Naquela oportunidade, ratificando solução indicada pela Senhora Coordenadora do Sistema de Pessoal, sugerimos fosse o período inicial considerado como reassunção, e, de boa fé a permanência da servidora no serviço, no período compreendido entre a data que a mesma tomou ciência do despacho exarado em sua solicitação, para revogar a licença antes pleiteada, até a reassunção.

11. Considerando-se que o prefalado Parecer de nº 89/73, já mereceu a aprovação dos escalões superiores, inclusive, do Exmo. Senhor Governador, conforme a O.I. nº 33/74 - PRG, é o caso de se adotar aqui, mutatis mutandis, o mesmo entendimento, até que seja aprovado o parecer normativo a que antes nos referimos.

Processo nº 34.720/73, 26.548/72, 21.823/73 e 26. 722/73.

Interessado: DAMIÃO MARIANO DA SILVA

Assunto: Solicita encaminhar processo a PRG.

Senhor Governador

Aprovamos o Parecer nº 41/74-1a. SPRG, de fls. 19/21, de acordo com o encaminhamento procedido pelo Ilmº Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral, a fls. 22, acrescentando, apenas, como endosso às razões expendidas, que o artigo 4º da Lei nº 1 711/52 veda a prestação de serviços gratuitos, não sendo lícito à Administração locupletar-se com o trabalho do servidor, sem a remuneração correspondente.

À superior apreciação de Vossa Excelência, em 04 de novembro de 1 974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

Aprovo o parecer da Procuradoria. 06/11/74

PARECER N.º: 84 /74-1a.SPRG.

PROCESSO N.º: 24.228/74 (891/71 e 55.752/69).

INTERESSADO: ABÍLIO BELLO.

ASSUNTO: Desarquivamento do processo nº 891/71.

EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO.AVERBAÇÃO. I - Averbação de tempo de serviço público para os efeitos da aposentadoria e disponibilidade.

II - Sua desnecessidade a vista da aposentadoria ter sido concedida com proventos integrais, antes que se desse a averbação.

Senhor 1º Subprocurador-Geral.

I

EXPOSIÇÃO

ABÍLIO BELLO, funcionário aposentado do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal no cargo de Guarda,nível 8, solicita no presente processo ao ilustre Dr. Procurador - Geral o desarquivamento do Processo nº 12.732/71, anexado ao de nº 00891/69, e, o reexame da matéria neles condida, relativamente a averbação do tempo de serviço em que o interessado trabalhou na Viação Férrea Centro-Oeste do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos períodos seguintes:

de 1/12/32 à 31/12/32,
de 4/03/35 à 09/06/38,

perfazendo um total de 1.018 dias.

2. O ilustre Dr. Procurador-Geral solicitou pronunciamento desta 1a. Subprocuradoria-Geral sobre o pedido.

PARECER

3. A averbação dos referidos períodos, já foram concedidos conforme Parecer nº 28/73 assim ementados:

"TEMPO DE SERVIÇO. AVERBAÇÃO. ARTIGO 80, III, LEI Nº 1711/52. BIÊNIO LEGAL DO ART. 59, DA LEI Nº 3.841/60 , SUA CONTAGEM.

I - Pode ser contado para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade , o tempo de serviço em que o servidor recebeu remuneração dos cofres públicos federais, de acôrdo com o art.80, III, da Lei nº 1.711/52.

II - O biênio legal para o servidor requerer a averbação de seu tempo de serviço anterior, é contado da data de sua admissão ao trabalho, de acôrdo com o § único, do art. 59, da Lei nº 3.841/60.

III - Para os antigos empregados da NOVACAP abrangidos pelo art. 40 da Lei nº 4.242/63, esse prazo começou a fluir da data em que os mesmos foram admitidos no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ou seja, a partir do Dec. nº 457, de 9/11/65."

4. Esse parecer depois de aprovado por V. Exa.e pelo Dr. Procurador-Geral, foi referendado em 5/12/73 pelo Sr. Governador do Distrito Federal (fls. 57). A seguir foi enviado à Secretaria de Administração e ao Sr. Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro, que expediu a Ordem de Serviço de 18/12/73 determinando a averbação dos referidos períodos como tempo de serviço para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.(fls.60).

5. O Chefe do Serviço de Inativos com despacho que se encontra às fls. 61, informa que a averbação do referido tempo de serviço foi desnecessário, eis que a aposentadoria do interessado foi concedida com proventos integrais por Decreto de 10/05/73. Assim, a contagem desse tempo não trouxe nenhuma vantagem ao interessado, pois antes do parecer ter sido proferido o funcionário já obtivera a sua aposentadoria com proventos integrais.

6. Temos por conseguinte que a longa tramitação por que passou esse processo resultou inócua para alcançar os fins almejados pela parte. Sugiro portanto, antes que se arquive novamente este processo, que se dê ciência da decisão ao interessado através do Gabinete do Dr. Procurador Geral, a fim de evitar que o mesmo, por desconhecer a solução dada a seu caso, continue requerendo o que já obteve.

É o nosso parecer,

S. M. J.

Brasília, 03 de outubro de 1974.

CARLOS PENNA
Procurador

Processo nº 24.228/74, 00 891/71 e 55 752/69.
Interessado: ABILIO BELO
Assunto: Averbação de tempo de serviço

Senhor Governador

Demonstra o Parecer nº 84/74-1a. SPRG, de fls. 65/67, na forma do encaminhamento procedido pelo Ilmº Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral (fls. 68), que a pretensão do interessado está prejudicada, posto que já aposentado, com proventos integrais, consoante revela a informação de fls. 61, por decreto de 10/5/1973.

Considerando que a averbação - facultada apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade - nenhuma vantagem acresceria ao inativo, somos pelo arquivamento, após a respectiva ciência.

À superior apreciação de Vossa Excelência.
PRG., 04 de novembro de 1 974

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

PARECER N.º: 51 / 74-1a.SPRG

PROCESSO N.º: 1.309/74

INTERESSADO: GS/NOVACAP

ASSUNTO: *Distribuição dos lucros líquidos da SHIS apurados no final de cada exercício e sua destinação*

EMENTA: 1 - Distribuição de lucros líquidos da SHIS, referente ao exercício de 1 973, a empregados colocados à disposição da NOVACAP, "com prejuizo dos vencimentos e demais vantagens."
2 - Improcedência do pedido por dois motivos: primeiro porque as contas alusivas àquele exercício estão pendentes de aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e pelo seu Conselho Fiscal; segundo por que a pretensão fere o art. 4º da CLT.

HISTÓRICO

O ex-Superintendente da NOVACAP, Sr.Valdir Menezes Ferreira, subscreve o expediente de fls. iniciais, datado de 07 de março último, via do qual solicita à Sociedade de Habitações de Interesse Social-SHIS - a concessão, aos servidores que enumera, da participação "nos lucros líquidos verificados no exercício de 1 973, na forma prevista na sobredita alínea IV da cláusula 18ª do Contrato Social".

Depois de fornecidos pela Seção de Pessoal dados funcionais dos seis empregados objeto do pedido, foi o processo encaminhado à consideração do Exmo.Sr.Governador, que o despachou a esta Procuradoria-Geral "para examinar".

Foi juntado aos autos, a nosso pedido, o novo contrato social da SHIS, aprovado a 03 de abril deste ano, publicado no D.O. de 22 do mesmo mês.

PARECER

Argumenta o ex-Superintendente da NOVACAP que assiste direito ao que pretende para seus ex-auxiliares, por ele requisitados à SHIS, sem ônus para esta , pelas seguintes razões:

a) - a alínea IV da cláusula 18ª do contrato social daquela sociedade manda reservar até 10% da quantia prevista no item II ao "Fundo de Auxílio e/ou Gratificação dos Empregados, ressalvado o que dispõem os parágrafos 1º e 2º desta cláusula".
b) - "O fato de se encontrarem alguns afastados temporariamente do exercício de suas funções não lhes retira o direito ao recebimento da aludida vantagem, uma vez que o dispositivo em que esse direito tem assento exige, para tal participação, apenas a qualidade de empregados
c) - porque "ao intérprete não é lícito distinguir onde a lei não distingue";
d) - porque, ainda, o contrato de trabalho desses servidores "não se encontra rompido e nem mesmo suspenso, em face do que dispõe o art. 22 do Decreto n. 1.890, de 20.12.71 do GDF"

A cláusula 37ª (e não 18ª.) do Contrato Social da SHIS diz o seguinte:

"Os lucros líquidos apurados no final de cada exercício serão distribuidos da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% do Capital Social; II - 50%(cinquenta por cento), no mínimo, destinados à distribuição aos quotistas e ao Fundo de Aumento de Capital; III - Até 10% (dez por cento) da quantia prevista no ítem anterior - lucros distribuidos mais a importância levada a Fundo de Aumento de Capital - destinados à gratificação dos Diretores, atendido o que dispõem os parágrafos 1º, 3º e 4º. desta cláusula; IV - Até 10% (dez por cento) da quantia prevista no item II - lucros distribuidos mais a importância levada ao Fundo de Aumento de Capital - destinados ao Fundo de Auxílio e/ou Gratificação dos Empregados, ressalvado o que dispõem os parágrafos 1º e 2º. desta clausula".

Fala a cl. 37, *caput* , em "lucros líquidos" apurados no final de cada exercício.

Pelo que tem sido noticiado fartamente nos jornais, rádio e televisão não somente em Brasília mas de todo o país, as contas de 1973 apresentadas pela ex-Diretoria da SHIS não foram aprovadas ainda, porque uma de suas operações imobiliárias foi rejeitada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob fundamento de violação legal.

Trata-se da permuta de várias projeções residenciais de propriedade da SHIS por dois blocos de apartamentos no Plano Piloto, de propriedade da firma ENCOL S/A.

Ficamos sabendo também, através de um dos membros do Conselho Fiscal daquela Sociedade, que o balanço apresentado pela ex-Diretoria não logrou aprovação também naquele órgão fiscalizador.

Daí não se poder falar , por enquanto, em lucro líquido alusivo ao exercício de 1 973, na SHIS, a nosso ver.

Outro aspecto também que nos leva a opinar contrariamente à pretensão do ex-Superintendente da NOVACAP - (os empregados nada solicitaram !) - é exatamente por estarem eles colocados à disposição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil "com prejuízo de seus vencimento e demais vantagens".

Bastaria este aspecto para afastar de plano o pretendido pagamento, poquanto quem não trabalhou, durante o ano, naquela Sociedade, não pode ter contribuido com seu esforço, evidentemente, para o possível lucro havido.

Dispõe o artigo 4º. da Consolidação das Leis do Trabalho, *verbis* :

" Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador , aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada".

Ao dispor sobre a estabilidade do empregado, o § único do art. 482 reza:

" Considera-se como de serviço todo tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador".

O eminente mestre de Direito do Trabalho RUSSOMANO assim se manifesta sobre o artigo 4º., da CLT, *in verbis*:

" O tempo de serviço efetivo do trabalhador na empresa é a pedra de toque de seus direitos. Ele é que lhe dá ou lhe retira o direito de receber indenizações por despedida injusta; ele é que lhe aumenta ou diminui essas indenizações; ele é que lhe concede ou lhe nega direito a férias; ele é que lhe atribui o direito máximo da legislação trabalhista pátria: a estabilidade". (In COMENTÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO", vol. I, pág. 61, ed. 1962, de Mozart Vitor Russomano)Grifamos.

Houve, como se vê, suspensão - voluntária - do contrato de trabalho e, sendo assim, durante o afastamento do empregado para aquele fim - o de servir à NOVACAP - o contrato não vigora, a nosso ver.

Logo , não há tempo de serviço efetivo e, via de consequência, não há o que se pagar aos empregados em tela, mesmo porque foram colocados à disposição da NOVACAP " com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens".

Assim, somos pelo indeferimento do pedido feito pelo ex-Superintendente da NOVACAP em favor dos empregados que relaciona, em número de 6 (seis).

É o nosso entendimento,
sub censura .

Brasília, 24 de junho de 1 974

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
Procurador

Processo nº 14.865/74
Interessado: NOVACAP
Assunto: E.M- 02/74, Ref. Distribuição dos Lucros líquidos da SHIS apurados no final de cada exercício e sua destinação.

Senhor Governador

Aprovamos o Parecer nº 51/74-1a. SPRG, na forma do encaminhamento procedido pelo Ilmº Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral (fls. 18). Inviável a cogitação de que empregados da SHIS, colocados à disposição da NOVACAP, com prejuizo dos respectivos vencimentos e vantagens, possam ser beneficiados com participação nos lucros líquidos, verificados no exercício de 1973, quando as contas

ainda estão pendentes e a legislação específica não ampara a pretensão.

À superior apreciação de Vossa Excelência, em 04 de novembro de 1 974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

PROCESSO N.º: 121 488/74
INTERESSADO: DANIEL SIMONETTE COELHO - Soldado PM -
ASSUNTO: Transferência para a Reserva Remunerada.

EMENTA:

Não se aplicam as vantagens da chamada lei de guerra (Lei nº 1 156/50), ao policial-militar que tenha prestado serviço em localidade considerada como zona de guerra após 08 de maio de 1 945, data considerada pelo parecer nº I - 133, de 06 de setembro de 1 971, do Consultor Geral da República, como marco final da Segunda Guerra Mundial.

Senhor 4º Subprocurador-Geral:

Relatório:

O Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, em 09 de setembro do ano em curso, pedido de retificação do Decreto de 29 de maio de 1 974, que transferiu para a reserva remunerada o Soldado PM, DANIEL SIMONETTE COELHO, daquela Corporação, para que dele venha constar o benefício de que trata a Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1 950.

Alega que, segundo a certidão de assentamentos de fls. 36, o policial-militar em referência, serviu na Polícia Militar do antigo Distrito Federal, no período de 18 de junho de 1 945 a 18 de junho de 1 948, localidade considerada pelo Decreto nº 10 490-A, de 25 de setembro de 1 942, como zona de guerra.

Voltando o processo a esta 4a.SPRG, passamos a opinar.

Parecer:

Importa, no caso, saber-se se ao policial-militar aplica-se o benefício da chamada lei de guerra (Lei nº. 1 156, de 12 de julho de 1 950).

Sobre o assunto vertente, vale a pena abrir espaço para transcrever o seguinte trecho do parecer nº I-133, de 06 de setembro de 1 971, publicado no D.O. de 08.10.71, pág. 8 180, do ilustre Consultor Geral da República, o qual sustenta que a data aceita para o término da Segunda Guerra Mundial, é 08 de maio de 1 945. Vejamos.

> 6. A matéria, quanto aos aspectos acima referidos, não oferece dificuldades. A discussão surge, no entanto, relativamente à aplicação das chamadas leis de guerra (Lei nº 288/48, Lei nº 616/49, Lei nº 1 156/50, Lei nº 3 906, de 1 961 e 5 315/67). Na hipótese, se trata de leis que concederam vantagens aos que participaram de operações de guerra ou prestaram serviço *em zona de guerra*. A data aceita, para esses efeitos, como marco final, é 08 de maio de 1 945. Assim tem entendido a Administração e o Legislativo, consoante se deduz da leitura do art. 29 da recente Lei nº 5 698, publicada no Diário Oficial de 19 do corrente."

Como se pode observar da transcrição, a aplicação das vantagens da Lei nº 1 156/50, se devem àqueles que durante o período compreendido da Segunda Guerra Mundial participaram de operações de guerra ou prestaram serviço em zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto nº 10 490-A, de 25 de setembro de 1 942.

Assim sendo, ao policial-militar não cabe o direito dessas vantagens, visto que somente após a data fixada do término da Segunda Guerra Mundial - 08.05.1 945, foi que veio prestar serviço na Polícia Militar do antigo Distrito Federal, isto é, no período de 18 de junho de 1 945 a 18 de junho de 1 948.

Face ao exposto, somos pela manutenção do Decreto de 29 de maio de 1 974, por falta de amparo legal.

É o parecer,

sub-censura.

Brasília, 23 de outubro de 1 974.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
Procurador

PROCESSO Nº: 121 488/74
INTERESSADO: DANIEL SIMONETTE COELHO - Soldado PM
ASSUNTO : Transferência para a reserva remunerada

Aprovo o Parecer de fls. 42/44, de autoria do douto Procurador Francisco de Assis Castro, que concluíu pela não extensão ao Soldado PM DANIEL SIMONETTE COELHO, transferido para a reserva remunerada, dos benefícios das chamadas leis de guerra. Aceita, como término da Segunda Guerra Mundial, a data de 08 de maio de 1.945, não se há de conceder os citados benefícios aos que prestaram serviços militares após aquele marco.

À elevada consideração do Doutor Procurador Geral.

Brasília, 31 de outubro de 1.974.

RONALD BARCELLOS SILVA
4º Subprocurador Geral
(Subst.)

Processo nº 121.488/74
Interessado: DANIEL SIMONETTE COELHO
Assunto: Transferência para a Reserva.
Senhor Governador

Aprovo o parecer nº 334/74-4a. SPRG, que concluiu pelo indeferimento, por falta de amparo legal, da retificação do Decreto que aposentou Daniel Simonette Coelho.

À superior consideração de Vossa Excelência.

PRG., em 19 de novembro de 1 974

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

Indefiro, nos termos do pronunciamento da Procuradoria

Brasília, 06 de novembro de 1 974

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Gabinete Militar
Atos do Chefe

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 'E', nº 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o 1º Tenente Antonio Carlos Godinho Vieira Assessor Militar BM, matrícula nº 18 024, a viajar a Salvador, BA, no período de 28 de outubro a 03 de novembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1974

GUARACY DE LIMA FURTADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às nove horas (09:00), na sala de reuniões do Palácio do Buriti - Distrito Federal, aí presentes os Senhores: ELMO SEREJO FARIAS, SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, LUCIO GOMIDE LOURES, NID DUTRA D'AMORIM, STÊNIO DE ARAUJO BASTOS e ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA, respectivamente Presidente e Membros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, quando tiveram início os trabalhos da Trigésima Nona Reunião Ordinária do supracitado Conselho. Após a verificação de "QUORUM" foi declarada aberta a Sessão, passando-se à aprovação da ATA da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passando-se à Ordem do Dia, foi debatido e julgado o seguinte processo: Processo nº 155.445/73, que trata da reformulação do Projeto da Superquadra Sul 216 e da Superquadra Norte 112. Foi relator da matéria o Conselheiro LUCIO GOMIDE LOURES, tendo o Conselho aprovado por unanimidade o voto do relator, que opinou pelas seguintes proposições: autorizar o DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a proceder à reformulação da disposição urbanística dos Blocos das seguintes característica: a) /area construída similar; b) pilotis; e c) gabarito de seis (6) pavimentos. Passando-se ao último item da Ordem do Dia - Processos e Assuntos Gerais - foram debatidas e aprovadas as proposições de alteração do Anteprojeto de Lei do Código de Obras do Distrito Federal, com as alterações sugeridas pelos Conselheiros LUCIO GOMIDE LOURES e STÊNIO DE ARAUJO BASTOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, MARIA IZABEL SPÉZIA PERSIJN, Secretária Administrativa do Conselho, lavrei a presente ATA: QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES 5ª REUNIÃO; Brasília, 27 de agosto de 1974.

presidente: ELMO SEREJO FARIAS
CONSELHEIROS: SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
LUCIO GOMIDE LOURES
NID DUTRA D'AMORIM
STÊNIO DE ARAUJO BASTOS
ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA
Sec. Administrativa: MARIA IZABEL SPÉZIA PERSIJN

Republicado por ter saído com incorreção.

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 9:00 (nove) horas, na sala de reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília - Distrito Federal, aí presentes os Senhores: SIZINIO DE ANDRADE, LUCIO GOMIDE LOURES, NID NUTRA D'AMORIM, STENIO DE ARAUJO BASTOS e ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA, respectivamente, Presidente e Membros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, quanto tiveram início os trabalhos da quadragésima reunião ordinária do supracitado Conselho. Em virtude da ausência, por motivo de força maior, do Presidente, o Senhor ELMO SEREJO FARIAS, assumiu a presidência o Conselheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO. Após a verificação de "QUORUM" foi declarada aberta a sessão, passando-se à leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passando-se à Ordem do Dia, foram debatidos e julgados os seguintes processos: Processo nº 101.894/71, que trata de demarcação de área próximo ao Palácio do Buriti. Foi relator da matéria o Conselheiro NID DUTRA D'AMORIM, tendo o Conselho convertido o julgamento em diligência junto à Secretaria de Viação e Obras através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a fim de fazer um estudo preliminar de uma *nova área para localização do 2º* (segundo) anexo do Palácio do Buriti e reserva de área para futura expansão: Processo nº 335.109/73, que trata de acréscimo dos Blocos 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), e 12 (doze), da Quadra 8 (oito), do Setor Comercial Sul da Cidade-Satélite de Sobradinho, conforme Planta CSS-EP-142/2, de 14 de setembro de 1973. Foi relator da matéria o Conselheiro LUCIO GOMIDE LOURES, tendo o Conselho aprovado por unanimidade o voto do Relator; Processo nº 66.861/74, que trata da aprovação do edifício anexo do Ministério da Fazenda, na Esplanada dos Ministérios. Foi relator da matéria o Conselheiro ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA, tendo o Conselho aprovado por unanimidade o voto do relator: Processo nº 200.399/73, que trata da implantação de um centro internacional de turismo no Distrito Federal. Foi relator da matéria o Conselheiro STENIO DE ARAUJO BASTOS, tendo o Conselho aprovado por unanimidade o voto do relator que votou por: primeiro - indeferimento do estudo proposto pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista que a área proposta foi reservada para criação do Parque de Recreação Paranoá, conforme projeto do arquiteto WILSON REIS NETO, aprovado na 26a. Reunião Ordinária do Conselho; segundo - retornar o processo ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo para reestudar a localização de nova área e posteriormente encaminhar o processo ao Departamento de Turismo do Distrito Federal a fim de que aquele órgão se pronuncie a respeito da nova área oferecida; Passando-se ao último item da Ordem do Dia, o Conselheiro LUCIO GOMIDE LOURES solicitou ao Conselho que encaminhasse à Secretaria de Viação e Obras indagação sobre a existência de aprovação de projeto para construção de "Shoping Center" no Setor de Rádio e Televisão Sul. Tal *solicitação é referente a matéria* publicada em jornal desta Capital, visto que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal não aprovou tal criação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, MARIA IZABEL SPÉZIA PERSIJN, Secretária Administrativa do Conselho, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes à reunião. Brasília, 26 de setembro de 1974.

PRESIDENTE EM EXERCICIO: -SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

CONSELHEIROS: STENIO DE ARAUJO BASTOS
LUCIO GOMIDE LOURES
NID DUTRA D'AMORIM
ALCIBIADES DE QUEIROZ BARATA
SEC. ADMINISTRATIVA: MARIA IZABEL SPÉZIA PERSIJN.

CONSULTORIA JURÍDICA

Processo nº: 069.617/74
Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Assunto : Adoção pela NOVACAP de novo sistema em substituição ao atual "fichamento de veículos"

EMENTA:

1 - Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que considerou ilegal o critério utilizado pela NOVACAP e outras entidades da administração descentralizada do Distrito Federal, quanto a "fichamento de veículo". Infringência do Decreto nº 1.890 (art. 6, f) e das Leis nºs 4.345/64 (art. 20 itens 1 e 2) e 4.545/64 (art. 27).

2 - Estudo realizado por Grupo de Trabalho, instituído na NOVACAP para o efeito de examinar o assunto, sugerindo a adoção de outro sistema, submetido ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal pela Secretaria de Viação e Obras.

3 - Sistemática proposta: sua natureza jurídica e legalidade. O pagamento ao empregado de determinada quantia por quilômetro efetivamente rodado em serviço por veículo de sua propriedade tem caráter indenizatório. Não integra o salário, nem se constitui vantagem pecuniária, prescindindo de autorização legislativa.

4 - Viabilidade da aplicação do novo sistema, precedido de consulta ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a remessa das conclusões atingidas pelo Grupo de Trabalho que examinou a matéria.

PARECER Nº 40/74

Através "Exposição de Motivos" nº 08/74, o Senhor Secretário de Viação e Obras encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Governador um estudo elaborado pela NOVACAP "visando a implantação em novos moldes do reembolso ao servidor proprietário de veículo, utilizado a serviço da Companhia, atualmente pago sob a forma de "fichamento de veículos" - sic -

2. Esclarece, por outro lado, que a implantação do sistema proposto "é bastante mais econômica aos cofres do Distrito Federal do que o fornecimento de viaturas a quem de direito (principalmente Engenheiros Fiscais)."

3. Convém destacar que, o Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal considerou ilegal o sistema que se vinha adotando, eis que caracterizava uma remuneração indireta, o que deu margem à realização do estudo, visando corrigir as anomalias apontadas.

4. Para superar o problema, a NOVACAP, por intermédio de seu Diretor-Superintendente, apresenta o expediente de fls. 03 a 06 que elucida todos os pontos do estudo desenvolvido - fls. 07 a 19.

5. Em síntese, tais são os esclarecimentos:

a) Um colapso dos serviços será o resultado da não adoção do sistema, porquanto a NOVACAP não dispõe dos recursos para adquirir os veículos indispensáveis nem para criar a estrutura necessária à manutenção e reparo de tais viaturas.

b) O sistema proposto já vem sendo adotado em outras entidades do Estado da Bahia, mormente no Centro Industrial de Aratu onde, implantado em 1970, tem merecido aprovação, tanto administrativa, como pela Corte de Contas daquele Estado.

c) Consiste o sistema no reembolso ao empregado proprietário do veículo utilizado no serviço da Companhia pago sob a forma de taxa calculada sobre o quilômetro rodado.

d) A taxa representa o somatório de parcelas constituídas por diversos componentes, como sejam o custo de veículo padrão, sua depreciação, sua vida útil, custo dos pneumáticos e sua duração normal, preço do combustível e lubrificantes, despesas de conservação, limpeza e reparo.

e) Excluído o custo real do quilômetro rodado, nenhuma parcela de ordem pessoal é concedida ao usuário, seja a que título for.

f) O veículo padrão escolhido foi o Volkswagen-Sedan 1300, porque mais econômico.

g) A medida traz grande economia à empresa que vai desde a redução da quilometragem e atinge à redução do consumo de combustível, à diminuição de desgaste do veículo e das despesas de reparo, até a redução da folha de pagamento e dos encargos sociais decorrentes.

Pelas suas implicações jurídicas, a matéria foi-nos encaminhada para exame, antes de remetida ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme despacho do Exmº Senhor Governador.

É o relatório.

PARECER

I - PRELIMINARES

Preliminarmente, mister se faz estabelecer as premissas básicas do estudo que se desenvolverá, acerca de uma questão que, por suas próprias conotações, tem sido alvo de calorosos debates que não concluem por um entendimento único.

2. De nossa parte, é de ser enfatizado que inédito não é o problema suscitado porquanto à sua análise, em outras ocasiões e em tempos pretéritos, já nos dedicamos.

3. Consoante se depreende do "relatório," há uma identidade da proposição com o sistema adotado, desde 1970, no Centro Industrial de Aratu. Assinale-se que de lá somos egressos e pugnamos em defesa desta Entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio do Estado da Bahia, perante o Poder Judiciário. Mais ainda, fizemos publicar em seu órgão oficial - "ARATU - um polo de desenvolvimento" - um artigo concernente a esta própria matéria ("Quando o empregado usa seu veículo a serviço da empresa" - págs. 22 e 23 - Ano V - nº 46 - 1972).

4. Esta experiência poderá trazer subsídios ao deslinde da questão. E daí decorre, conseqüentemente, que aqui se buscará examinar a legalidade do sistema que se pretende implantar e definir sua natureza jurídica.

II - DA POSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

5. Sucedeu esta iniciativa da NOVACAP à posição que, reiteradamente, vem sendo fixada pela Colenda Corte de Contas do Distrito Federal. Com efeito, este Egrégio Tribunal, de há muito, vem se manifestando contrário ao sistema vigente por encerrar ele, em seu entendimento, uma flagrante ilegalidade. Invoca, para tanto, várias razões de ordem jurídica, daí porque, "ipso facto," merecem ser aqui abordadas.

6. Pelo que se deduz do Parecer do Ilustre Procurador daquela Corte, Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, que acompanha ao ofício GP nº 712/74 do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 02 de setembro próximo passado, a "ilegitimidade do sistema," decorre:

a) da falta de aquiescência preliminar do Chefe do Executivo;
b) da infringência do art. 20, itens 1 e 2 da Lei nº 4.345/64;

c) da infringência do art. 27 da Lei nº 4.545.

O argumento segundo o qual o "fichamento não é vantagem porque não se incorpora aos vencimentos," admitiu - ainda o ilustre Procurador - ser ele duplamente falho, "in verbis:"

"primeiro porque não é da natureza essencial das vantagens sua integração aos vencimentos, ou proventos, tanto que as diárias e ajudas de custo não lhes são incorporáveis; depois, porque, se focalizado o assunto à luz da legislação geral do trabalho, o argumento só provará que a entidade está descumprindo também o disposto no art. 457, § 1º da C.L.T., que manda integrar tais vantagens ao salário do empregado" - grifos nossos.

7. Admitindo que continua em vigor o Art. 20, nº 2, da Lei nº 4.345/64; detendo-se no "quantum" percebido a ponto de considerar que o "frete é arbitrado em valor tão elevado;" advogando que a Lei nº 4.545/64 ampliou a incidência da Lei 4.345, "a toda área da Administração do Distrito Federal, centralizada e descentralizada", conclui que o sistema caracteriza uma "vantagem salarial dissimulada," daí

"imprescindível será a ocorrência pelo menos, de medida legislativa para convalidar e regrar a velha prática do fichamento de veículos."

III - O SISTEMA PROPOSTO

8. Queremos crer que resultou a decisão de exame suístico quando, possivelmente, abusos teriam sido cometidos na execução do sistema. Entretanto, data maxima venia, conforme tivemos oportunidade de salientar, no Parecer nº 33/74, acreditamos que não se deva condenar um sistema, uma estrutura que não esteja maculada de vícios apenas porque, em sua dinâmica, erros vêm sendo constatados, por uma direção. Neste caso, devem ser punidos aqueles que viciaram o sistema que, como tal, estaticamente considerado, mantém-se incólume. Ou, ainda, que se deva reestruturá-lo, livrando-o de qualquer margem ou possibilidade de abusos.

9. Não obstante, e nesta linha de raciocínio, é que a NOVACAP vem de apresentar uma nova sistematização ao "fichamento", que poderia adequar-se às oportunas exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

10. O sistema visa a substituição do fornecimento do transporte. Assim, os servidores que necessitam de viaturas para o desempenho de suas funções passam a utilizar-se de seus próprios veículos, em serviço, recebendo, em contrapartida, uma determinada quantia por quilômetro efetivamente rodado, equivalente às despesas efetuadas. O custo real do quilômetro é auferido com dados econômicos indicativos das despesas referentes à depreciação, operação e manutenção do automóvel.

11. Assim sintetizado o plano, evidencia-se, de imediato, que é ele dirigido a atividades específicas e não a servidores. Requisito primeiro é, pois, a necessidade permanente do veículo para o exercício da função. Por outro lado, eis que calcado em estudos de natureza econômica, a Administração arca unicamente com as despesas do veículo, não concedendo ao servidor qualquer vantagem pecuniária.

12. Pode transparecer que esta vantagem persiste, por quanto considerado foi, na fixação do valor do quilômetro, o preço do veículo-padrão. Em que pese a nós não estar afeto este exame, permitimo-nos salientar que se nos parece impossível conhecer-se a "depreciação" sem ser levado em consideração este elemento inicial. Assim, o sistema ora proposto não acoberta vantagem pecuniária, merecendo, conseguintemente, ser examinado à luz dos princípios e das normas jurídicas vigorantes.

IV - O SISTEMA E A NOVACAP

13. Efetivamente, para que se considere a legalidade da adoção do sistema na NOVACAP, forçoso retroceder-se ao exame das normas legais a ela pertinentes.

14. Tem-se sustentado que a Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 fecharia as portas a uma tentativa de ser implantado o sistema, porquanto, seu Art. 20, item 2 determina que:

"não será concedida ou paga, em nenhuma hipótese, qualquer gratificação ou vantagem pecuniária que não estiver prevista, de forma expressa em lei".

15. Admitindo-se, em princípio, e apenas para fins de raciocínio, que teria ampla aplicação na NOVACAP o dispositivo, cumpre indagar, à luz da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, se diante de uma gratificação ou vantagem estamos.

16. O Art. 3º deste diploma legal que diz claramente ser a NOVACAP regida por esta Lei, e, subsidiariamente, pela legislação das sociedades anônimas", estabelece em seu inciso IV,

"regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar para o pessoal empregado" - grifo nosso.

17. Isto posto, só do exame dos dispositivos jurídico-trabalhistas poder-se-á saber se se constitui o "fichamento" uma gratificação ou vantagem. Em verdade, a matéria tem sido amplamente discutida e analisada, não sendo uníssonas as conclusões.

V - O SISTEMA E A C.L.T.

18. Gratificações, como tem entendido EDUARDO GABRIEL SAAD,

"não passam de processos usados pelos empregadores para estimular os empregados ao trabalho, recompensando a eficiência, a pontualidade, a disciplina, a capacidade inventiva, etc." (in Consolidação das Leis do Trabalho - comentada - Ltr. 1970 - pag. 151).

Assim, como perfeitamente se observa, têm elas um caráter personalista, dirigindo-se à figura do empregado que, de uma ou de outra forma, se notabilizou nos Quadros da empresa. Ora, se assim é, onde estariam tais qualidades do empregado para ser aplicado o sistema?

19. Oportuno, também, é a análise do § 1º do Art. 457 da CLT :

"integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador".

Os Tribunais, em constantes decisões, têm admitido que as gratificações habitualmente pagas, caracterizam um ajuste tácito, e integram o salário para todos os efeitos legais. A título ilustrativo, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, já erigiu a súmula nº 207, "in verbis" :

"As gratificações habituais, inclusive a de Natal, consideram-se tacitamente convencionados, integrando o salário".

20. Ora, ao se incorporar com o salário estaria se confundindo o profissional, então, poderia ser assemelhado a motorista, desde que este adicional, esta "Gratificação" seria a contraprestação pelo serviço nesta qualidade prestado.

Insustentável, então, "data maxima venia", a interpretação de que se trata a hipótese de uma gratificação.

21. Mais ainda, como ajuda de custo não entendemos. Recorrendo aos ensinamentos de DE PLÁCIDO E SILVA temos que ela

"é assim o dinheiro que se dá por fora do ordenado ou vencimento comum, em razão de despesa extraordinária que se tem a fazer"

e ainda,

"é auxílio eventual determinado em virtude de situação que se apresenta no momento"

22. Consoante delineado o sistema, - o que deve ser repisado - destinando-se aos servidores que necessitam de viaturas habitualmente, não há falar-se em despesa extraordinária, eventual ou em razão de um dado momento. É ela comum, ordinária, e permanente para as atividades externas. A negativa da incorporação de diárias e ajudas de custo ao salário não é tranquila, pela Justiça especializada. Embora oscilante a Jurisprudência, encontradiças são decisões em contrário :

"A ajuda de custo, como tal, nunca integra o salário e as diárias só o fazem quando ultrapassam a cinqüenta por cento do salário percebido pelo empregado". (TST - RR 02821/73 - Relator Ministro Coqueijo Costa).

"Integra o salário a ajuda de custo superior a 50% do salário percebido, para efeitos legais" (TST - RR 00417/65 - Relator: Ministro Thélio da Costa Monteiro).

23. Afinal, dir-se-ia que no caso há um salário de "natureza mista" correspondendo o transporte a uma utilidade.

"Não serão considerados como salários, para os efeitos previstos neste artigo, os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho para a prestação dos respectivos serviços" (Art. 458 - § 2º da CLT).

24. A clareza do dispositivo induz a convicção de que nem como "utilidade" pode ser encarado o sistema. Aliás, é o brilhante mestre ARNALDO SUSSEKIND quem esclarece :

"... para que determinado fornecimento seja considerado como salário-utilidade faz-se mister que não tenha por fim a sua utilização no local de trabalho para a prestação de serviços contratados. É que, nes

te caso, a utilidade constitui um meio necessário ou *conveniente para execução dos serviços* e não um rendimento do empregado proveniente do trabalho realizado, equipara-se aos maquinismos e instrumentos de trabalho, indispensáveis ao funcionamento da empresa, não podendo substituir, como utilidade vital para o trabalhador, o salário a que faz jus pela prestação dos serviços contratados".(in Instituições de Direito do Trabalho - Biblioteca Universitária Freitas Bastos - 1a. Ed. pág. 397) grifos nossos.

25. *E o complemento à exegese deste dispositivo invocado* (Art. 458 - § 2º - CLT), temo-lo no Professor JOSÉ MARTINS CATHARINO :

> "Outros acessórios": estão compreendidos o transporte e a habitação. Exemplos do primeiro: por veículos fornecidos aos caixeiros viajantes, propagandistas, engenheiros, etc." (in Contrato de Emprego -Edição Trabalhista S/A - 2a. edição - pág. 163) - o grifo é nosso.

Vê-se, portanto, pelos exemplos que nos são fornecidos por este ilustre titular da Cadeira de Direito do Trabalho da Universidade Federal da Bahia, que o veículo, o transporte, é essencial para algumas funções, não se constituindo "utilidade".

26. Não se configura, assim, uma vantagem ou gratificação. Em contraposição, poder-se-ia arguir que o exame ora procedido foi em tese e que, na prática, oculta-se uma vantagem, inclusive porque a empresa estaria, a longo prazo, ofertando o veículo a seu servidor.

27. Afastando estas dúvidas porventura subsistentes, cumpre-nos trazer nossa experiência, no particular. Experiência, justamente, do exame do caso concreto. Como já se deixou patente, acompanha a *NOVACAP o sistema utilizado no Centro Industrial de Aratu*. Lá, como aqui, os servidores são regidos pela CLT. Verifiquemos, pois, como decidiram os juízos e tribunais a este respeito.

VI - O SISTEMA NOS TRIBUNAIS

28. De início, a 8a. Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador - TRT, 5a. Região - ao julgar a reclamatória nº 198/71, pronunciou-se no sentido de que o sistema

> "o que estabelece é condições ou meio de ser o trabalho prestado *de modo que o reembolso de gastos* com gasolina, óleo, lubrificação e desgaste do veículo do empregado, pago pelo empregador, na hipótese dos autos não tem natureza salarial. Por medida de economia a empresa deixou de dar seu transporte aos empregados como acessório utilizado no local de trabalho, reembolsando-o pela utilização do particular, a ele empregado pertencente. Na hipótese o veículo se transforma em ferramenta de trabalho e nos termos do § 2º do Art. 458 da C.L.T. não se compreende salário. ISTO POSTO e pelo que mais dos autos consta, resolve a 8a. Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, à unanimidade julgar IMPROCEDENTE a presente reclamação formulada contra o CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU para condenar o reclamante ..." - grifos nossos.

29. Não ficou aí. Insatisfeita com a decisão a outra parte interpôs Recurso Ordinário junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região. Quanto a este objeto, decidiu pela :

> "Não integração dessa verba de transporte no cálculo da indenização de antiguidade e de outras parcelas." (R.O. nº 241/72 - Acórdão nº 1.234/72 - Relator "ad hoc" Juiz Wilson Barreto - Recorrente: ...- Recorrido: Centro Industrial de Aratu).

30. Não obstante, iríamos voltar à defesa da Autarquia em demanda que também versava sobre a matéria. Agora, a 5a. JCJ de Salvador voltava ainda a decidir :

> "Quanto à inclusão da "taxa" para transporte no salário para fins de ser paga uma diferença de férias simples, de 13º salário de 1970 e complementação de FGTS, não se justifica, pois o salário do Reclamante era de Cr$ 1.600,00 e a "taxa para transporte" de Cr$ 825,00 não era utilidade, não se incorpora a salário para qualquer fim, pois era destinada a custear as despesas de operação e manutenção de seu carro particular *quando utilizado no serviço* da Reclamada, sendo o pagamento feito através folhas especiais.Por estes fundamentos - RESOLVE a 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, contra o voto do Sr. Vogal dos Empregados, julgar IMPROCEDENTE a presente reclamação para absolver o Centro Industrial de Aratu..." (JC. 5 - 97/72).

31. E, neste passo, continuou o Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região. Observe-se que, nos termos dessa decisão, o valor da "taxa de transporte" ultrapassa a 50% (cinqüenta por cento) do salário. Nem por isso passou a integrar o salário, donde se conclui que, nos termos do § 2º do Art. 457 da C.L.T., como "ajuda de custo" não foi considerada.

32. Ainda com esta decisão não se pode descurar o "quantum" que percebia o empregado, em decorrência do sistema. Em 1970 a intitulada "taxa" era paga na ordem de Cr$825,00 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros). Nem por aí veio a ser considerado, pela Justiça Trabalhista, um salário, uma remuneração ou um complemento daquele.

33. Assinale-se que o empregado recebe esta importância não porque prestou um serviço mas, unicamente, para que fosse possível executá-lo. Mais um traço distintivo entre o salário,contraprestação do serviço, e o reembolso de uma despesa, que deveria ser feita pela empresa.

VII - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

34. É de se destacar que o assunto também foi dissecado por *L.A. VIANNA DE CASTRO* - in "Legislação e Jurisprudência Fiscal" - Bahia , novembro 1971 - Diz ele :

> "O nosso entendimento é no sentido de que estas despesas de locomoção do empregado não podem, em hipótese alguma, *ser consideradas como complementação salarial*, vez que não correspondem à contraprestação do empregador aos serviços empreendidos pelo empregado (.....)
> Mais do que evidente, portanto, que estas despesas , contraídas em virtude da utilização do veículo particular do empregado, constituem, apenas, puro e simples reembolso de gastos".

Em outro ângulo, transplantando o exame ao campo do direito tributário, esclarece que, em face da Lei, não se constitui rendimento, "ipsis litteris" :

> "(....) Mas, tratando-se de reembolso das despesas de locomoção para execução de tarefas da empresa, não se poderia caracterizar como tal, porque não implica em ganho ou quaisquer outras vantagens para o empregado, mas sim, em gastos indenizados".

E lembra a decisão que assim se pronuncia :

> "O reembolso das despesas de locomoção, devidamente comprovadas, não se considera rendimento". (Div. IR - dec. 152 - Rev. Fiscal 1957).

35. Óbvio fica que a comprovação da despesa é feita a partir do momento em que se levou em consideração o custo do quilômetro rodado.

36. Desnecessário seria mergulhar no exame de outros institutos jurídicos para se verificar que inexiste vantagem para o empregado. Considerando a possibilidade de se cogitar de uma locação, oportuno nos determos neste enfoque.

37. Dispõe o Art. 1.188 do Código Civil Brasileiro:

> "Na locação de coisas, uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado, ou não, o uso e gozo da coisa não fungível, mediante certa retribuição."

Ora, por aí se deduz que o sistema com a locação não se confunde,pois não há a cessão do veículo à empresa, para que esta tenha, *livremente, seu uso e gozo*. Em que pese se destinar a seus serviços, o servidor-proprietário permanece com a posse da coisa e só ele - salvo por liberalidade - dirige o automóvel . Assim, consoante ORLANDO GOMES, há, por parte do locador, a obrigação de entregar ao locatário a coisa locada - "com todas as suas pertenças e acessórios" (in Contratos - Ed. Forense, 1a. ed. págs. 313, 314). Inexiste, no fichamento, tamanha ou similar obrigação,daí porque de locação não se pode falar, ainda que se tenha desenvolvido um exame tão sumário.

VIII - DA NATUREZA JURÍDICA DO SISTEMA

38. De todas estas considerações legais, jurisprudenciais e doutrinárias, indaga-se, afinal, a natureza jurídica do sistema. Não perdendo de perspectiva que a C.L.T. é inteiramente aplicável aos servidores da NOVACAP, "ex-vi legis", e tendo em mente as reiteradas *decisões judiciais e os ensinamentos da doutrina pátria*, o sistema, como tal entendido e considerado, não passa de um reembolso da despesa, efetuada pelo empregado, em nome e em proveito do empregador.

39. Repita-se aqui que não cabe condenã-lo, "data maxima venia" por uma errônea execução. Essa sua natureza, corresponde, como o próprio vocábulo está a exprimir, à essência do sistema. Se a prática pode desvirtuá-lo, sua natureza não se altera.

IX - DA LEGALIDADE DO SISTEMA

40. *Definida a natureza jurídica, comporta* saber-se quando este sistema é regularmente implantado; quando está revestido da legalidade.

41. Parecem-nos pertinentes as seguintes ponderações, quanto à matéria:

a) Infringência do Art. 20, itens 1 e 2, da Lei nº 4.345/64.

> 1 - Em princípio, discutível é a sua aplicação à NOVACAP. Ao menos, em sua totalidade. Sem desejarmos entrar neste mérito, porque pouco diz respeito à questão, já a 23 de outubro de 1964, através o Parecer nº 36, o então Consultor Jurídico, Bel. José Guilherme Villela, frisava que
>
> > "(...) a Lei incide sobre a situação dos servidores da Companhia abrangidos pelo preceito do art. 40 da Lei 4.242/63 (artigo 21, alínea 5)."
>
> Isto é, desde a vigência da norma, seu âmbito de validez atingia exclusivamente os empregados admitidos até 31 de março de 1963.
>
> 2 - Por outro lado, ainda que se admita a aplicação do preceito legal à NOVACAP, para o caso não há adequação essencial: os itens 1 e 2 referem-se a vencimentos, gratificações e vantagens e o sistema - diz o Poder Judiciário calcado em provas produzidas- não acoberta quaisquer dessas formas.
>
> b) Da mesma maneira há que se dizer no que concerne à "infringência do art. 27 da Lei 4.545/64."

Limita o diploma os valores dos vencimentos e vantagens, daí porque - vale repetido - não se situa na hipótese configurada no presente caso.

c) Afinal, *ficam reproduzidos estes argumentos* para a "falta de aquiescência preliminar do Chefe do Executivo".

42. Em suma, é um ato de administração, de gerência, lícita a qualquer empresa, ainda que pública, desde que, em contrário, não dispuser sua lei especial que derroga a lei geral, comum. A NOVACAP, como claramente dispõe a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 - que também se classifica como especial - por esta é regida e, subsidiariamente, pela legislação das sociedades anônimas.

E aí se determinou que os seus estatutos definem a estrutura, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração. E os *estatutos em vigor, que foram aprovados com base nesta* lei, conferem ao Conselho de Administração a qualidade de " órgão superior de orientação e controle da administração " (Art. 11).

43. Em contraposição, poder-se-ia afirmar que, em face ao Decreto Lei nº 200, a regra estatutária não teria aplicação tão extensa. "Mutatis mutandis", com BRITTO DAVIS temos que:

> "(....) O Ministro não poderá dirigir, gerir ou administrar a empresa estatal; em suma, não poderá praticar atos administrativos ou de gestão - o que o art. 19 em apreço lhe autoriza é tão-somente de exercer uma inspeção ou fiscalização, isto "em plano superior", e obedecidas a relativa autonomia técnica, financeira e administrativa das empresas, asseguradas pelas leis de regência de cada uma, e sem afronta as atribuições estatutárias e responsabilidades dos seus Diretores e Conselheiros. (M.T. de Carvalho Britto Davis, in Tratado das Sociedades de Economia Mista, volume I, págs. 496, 497 - José Konfino, editor - 1969) - os grifos são nossos.

44. Não se diga, ademais, que a letra f, do parágrafo único, do Art. 26 do D.L. 200, cerceia, com elevado porte, a autonomia administrativa. Entendemos que esta fixação "das despesas de pessoal e de administração", visa indicar o valor global da despesa relativa a estes elementos, competindo à empresa fazer o detalhamento do modo que lhe aprouver, atendidas suas necessidades e conveniências administrativas, alocando os recursos nos diversos sub-elementos.

45. Não se verificando acréscimo patrimonial; *não se* constituindo vantagem pecuniária; como remuneração não sendo entendida; cristalinamente se observa que os órgãos da empresa podem criar as normas regulamentadoras da matéria. Que válidas serão à medida que acompanhem o processo regular - porque definido em lei - de criação das normas, internas e administrativas da empresa. Obedecidos a lei especial e os estatutos, o sistema será legal, prescindindo-se a autorização legislativa.

X - REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA

46. Medidas acautelatórias, todavia, devem cercar a implantação - ou reformulação - do sistema, evitando-se, tanto quanto possível, o seu desvirtuamento. A fixação de seus objetivos, das diretrizes básicas e dos requisitos e condições precedendo a aplicação do sistema, deve ser o passo inicial.

47. Tomando-se por base a proposta apresentada, a matéria não dispensa um regulamento, no qual, obrigatoriamente, devem vir consignadas :

a) Condições para que determinado servidor integre o sistema : *como ficou ressaltado*, só aqueles que necessitem da viatura para o desempenho de suas atividades passam a integrar o sistema.

b) Condições para a percepção da quantia indicada : o efetivo quilômetro rodado a serviço da empresa,mediante uma rígida fiscalização. O servidor não poderá deixar de executar suas tarefas por falta do veículo. Na falta do seu, por qualquer circunstância, caberá a ele, promover os meios necessários para o *desenvolvimento das suas atividades*,sem utilizar viaturas da Companhia. Uma fórmula deve ser apresentada para preservar o interesse da empresa, *sem causar danos ao empregado*.

d) Desde que informa o Direito do Trabalho o princípio segundo o qual há que se dispensar tratamento idêntico, a pessoas idênticas, em idênticas circunstâncias, todos os servidores que preencherem os requisitos e implementarem as condições devem o sistema integrar.

e) Especificamente, a maneira pela qual o controle se efetivará.

f) A competência da Diretoria Colegiada para admitir no sistema este ou aquele servidor.

XI - CONSEQUÊNCIAS DO SISTEMA

48. Certo é que o sistema não pode atingir uma perfeição absoluta, estando insuscetível de desvirtuamento. Nem por isso, contudo, desmorona sua estrutura. Em sendo constatado este desvirtuamento responsável será a autoridade que de modo contrário a uma disciplina regularmente implantada decidiu. E aquele corpo de normas intacto permanece.

49. Aliás, temos com o eminente jurista HANS KELSEN que a *transgressão da norma não nega o Direito*. É condição de sua realização. Assim, uma vez que o Direito é norma de conduta uma sanção, seu consectário lógico, incide sobre quem agiu contra seus ditames.

50. No caso específico do sistema devidamente disciplinado, sua natureza, seu objetivo e seus fins não se alteram por força de decisões individuais, isoladas. Só o órgão competente para produzir a norma poderá fazê-lo, nos estritos limites conferidos por uma norma superior. Quem não obedecer às normas assentadas, sujeita-se às conseqüências jurídicas da conduta ilícita.

XII - DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

51. Despresar não se pode que, em outras empresas , vige o "fichamento", assumindo as mais variadas formas, com diversos traços característicos. A conclusão, da natureza jurídica e da legalidade, que deste estudo se atingiu, teve como raiz, como origem, uma proposta concreta, com todos seus contornos definidos, emanada da Secretaria de Viação e Obras.

52. Um sistema determinado foi analisado: em sua formulação teorética, em sua casuística. Poder-se-á, no entanto, diferentemente entender face estas múltiplas outras situações que por aí existem.

53. Por este motivo, ainda com o escopo de se chegar a uma uniformidade, e em defesa dos postulados morais da administração pública, já hoje revigorados, somos porque sejam submetidos à alta decisão do Chefe do Executivo local todos os sistemas que objetivem fazer com o que o servidor utilize seu próprio veículo no serviço da empresa. Em assim se procedendo, ressalvada a evolução do pensamento dominante, jamais se terá incorporada ao salário esta "taxa", como se Gratificação fora, e os resultados econômicos só se traduzirão benefícios à Administração Pública.

54. Afinal, esta recomendação não retira a competência das Entidades, nem, também, elide, reduz ou contradiz as razões ora apresentadas. Apenas, a norma jurídica, pelas suas diferentes significações linguísticas, fica sujeita a variadas interpretações, mormente quando se trata de decisão administrativa, que, para o caso do "fichamento", podem ser nefastas, em algumas ocasiões. Para o nosso auxílio, sintetizando o raciocínio, recorremos, ainda esta vez, ao brilhante magistério de HANS KELSEN:

"L' auteur de l'act executif peut le faire soit tel qu'il répond à l'une ou a l'autre des differentes significations linguistiques de la norme juridique." (in Théorie Pure du Droit - Paris - 1962 - págs.456, 457 - Ed. Dallos).

CONCLUSÃO

55. Deparando-se a nação com graves problemas resultantes do elevado custo de combustível; deparando-se o Governo do Distrito Federal com um orçamento no qual enormes parcelas são destinadas a seu "Custeio", a medida é por inteiro salutar, administrativamente. A um só tempo traz o sistema redução nas despesas: no consumo do combustível com a eleminação do trajeto residência do motorista / residência do usuário e vice-versa; na folha de pessoal, com a redução de seu montante, com o conseqüente aproveitamento dos empregados em outras atividades compatíveis, sem necessidade de novas admissões.

O que justifica, também neste aspecto, a adoção do sistema. E, até, sua expansão.

56. Enfim, o estudo efetivado pela NOVACAP denota terem sidos superados os problemas existentes. Os abusos cremos não mais persistirem no sistema proposto.

Isto porque, utilizamos as razões, dantes ressaltadas - e que prevaleceram nas demandas judiciais. As mesmas disposições legais, os mesmos comentários, as mesmas interpretações, para um mesmo sistema e um mesmo regime jurídico de pessoal. E,se

"ubi eadem ratio ibi eadem legis dispositio."

queremos acreditar que o objetivo comum de eliminar uma vantagem dissimulada pode ter sido alcançado.

Parece-nos, portanto, em face das considerações expendidas, que as conclusões atingidas pelo estudo realizado na NOVACAP, atenderão às exigências do Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal, porque:

a) o sistema tem caráter indenizatório, não se constituindo vantagem de qualquer ordem;

b) em conseqüência, para sua implantação na NOVACAP, prescinde-se de autorização legislativa;

c) deverá ser determinado o encaminhamento ao Chefe do Executivo local, por todas as entidades que adotam o "fichamento", uma reformulação a fim de que se elabore uma uniformização do sistema para que, ali ou acolá, não se venha a consagrar uma vantagem dissimulada, com graves implicações de ordem jurídica;

d) deverá ser determinada a execução de estudos técnicos e jurídicos visando estender-se o sistema a outras áreas do G.D.F., minimizando consideravelmente, em seu âmbito, o grave problema do elevado consumo de combustível.

Finalmente, considerando a decisão do Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que deu origem à reformulação do critério, somos de Parecer para que seja remetida ao mesmo cópia do presente Processo e deste Parecer, a fim de que seja examinada, a nível de consulta do Excelentíssimo Senhor Governador, a viabilidade de implantação do sistema ora cogitado, que procurou sanar as irregularidades apontadas pela Corte de Contas.

Salvo melhor ou superior juizo, é o que se nos parece.

Consultoria Jurídica, D.F., 23 de outubro de 1974.

FRANCISCO FONTES HUPSEL
Consultor Jurídico

Aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica, em todos os seus termos.

As razões, ora apresentadas, são suficientes para elucidar o problema. Não obstante, em respeito a uma decisão já adotada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, sou pela autorização legislativa, de toda conveniente no plano administrativo, uniformizando a matéria.

Diante disso, retorne-se à Consultoria, para os devidos fins.

Brasília, 08 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974

O Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 2.504, de 28 de dezembro de 1973, que aprova as normas para Execução Orçamentária e Financeira para o Exercício de 1974, que ainda em combinação com o Decreto nº. 2.514, de 11 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Decreto nº. 2.759, de 04 de novembro de 1974,
RESOLVE:

Autorizar a Seção Financeira, deste Departamento a alterar e movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.

Brasília, 08 de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 120 DE NOVEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE TURISMO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE / ELEMENTO		Situação Anterior	Situação Atual	TOTAL
PROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBPROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO				
TUR/2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETUR				
PESSOAL CIVIL	3.1.1.1	648.206,94	648.206,94	
MATERIAL DE CONSUMO	3.1.2.0	204,09	20.204,09	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.1.3.0	66.933,99	66.933,99	
ENCARGOS DIVERSOS	3.1.4.0	8.000,00	8.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.5.0	39.010,00	39.010,00	
TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL	3.2.3.0	27.140,00	27.140,00	
CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.2.5.0	126.469,36	126.469,36	
DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.2.7.0	68.822,69	68.822,69	
OBRAS PÚBLICAS	4.1.1.0	10.115,08	10.115,08	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	4.1.3.0	34.357,35	4.357,35	
MATERIAL PERMANENTE	4.1.4.0	14.188,45	4.188,45	1.023.447,95
TUR/2.003 - PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURISTICAS DO DF				
ENCARGOS DIVERSOS	3.1.4.0	88.428,41	488.428,41	488.428,41
TOTAL				1.811.876,36

Antonio Carlos Guimarães
Diretor da Divisão de Administração
GDF DETUR

Umbelina Borges Ferreira Malatinho
Chefe da Seção Financeira
GDF DETUR

Carlos Black Pereira
Diretor do Departamento de Turismo

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/74
11 de novembro de 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso III de 12 de julho de 1971,
RESOLVE:
Autorizar a prestação de serviços extraordinários, no mês de novembro do corrente ano, conforme relação em anexo.
Brasília, 11 de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PREVISÃO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A SEREM EXECUTADOS PELOS SERVIDORES DESTE DEPARTAMENTO NO MES DE NOVEMBRO DE 1974.

NOMES	EMPREGO	TOTAL
Div. de Operações		
01. Custódio Gonçalves da S. Filho	Servente	100hs
02. Eurípedes Assis de Araújo	Servente	100hs
03. José Miranda de Jesus	Servente	100hs
04. José Lourenço de Oliveira	Servente	100hs
05. José Rodrigues	Servente	100hs
06. Alencar Rodrigues Farias	Servente	100hs
07. Dorvalino Vindilino	Servente	100hs
08. Eduardo Lourenço de Oliveira	Servente	100hs
09. Carlos Alberto M. Barbosa	Servente	100hs
10. Vicente de Paula Martins	Guarda	40hs
11. Ilderico Menezes	Guarda	40hs
12. Joventino Laurentino Lopes	Guarda	100hs
13. Ozório Pereira de Calais	Guarda	100hs
14. Arlindo José da Costa	Guarda	100hs
15. José Feliciano Filho	Bombeiro	100hs
16. Evandro Braga Colem	Prat.de Administ.	100hs
17. Aluizio Bezerra de Souza	Marceneiro	40hs
18. Antonio da Rocha Ferreira	Art.S.Screen	100hs
19. Luiz Hilário Neto	Art.S.Screen	40hs
20. Cássio Roosewelt de Oliveira	Art.S.Screen	100hs
21. Odílio dos Santos	M.Carpinteiro	40hs
22. Otávio André de Araújo	M.Carpinteiro	100hs
23. José Ribamar Silva	M.Eletricista	40hs
24. Oto Rodrigues	M.Marceneiro	40hs
Div. de Turismo		
01. Wilson Pereira de Oliveira	Servente	60hs
02. Severino Nascimento Figuereido	Porteiro	80hs
Divisão de Administração		
01. José Gonçalves de Souza	Aux.de Administ.I	60hs
02. Rivando de Medeiros Guedes	Prat.de Administ.	60hs
03. Elson Silva	Aux.de Administ.I	60hs
04. Antonio Galdino da Rocha	Almoxarife	40hs
05. Antonio Barbosa da Costa	Motorista II	120hs
. Deoclécio Pereira Abi-acl	Motorista I	100hs
. Geraldo Pereira do Nascimento	Motorista I	100hs
. Manoel Moura da Cruz	Motorista I	120hs
. Pedro Deolindo da Silva	Motorista I	100hs
. Raimundo Nonato da Silva	Motorista I	100hs
. Sebastião Rodrigues da Cunha	Motorista II	40hs
. Valdecy de Deus Pinto	Motorista I	100hs
. Valdik Agamenan Andrade	Motorista I	120hs
. Waldemiro Glória	Porteiro	40hs
. Cícero Justino	Guarda	40hs
. Manoel Pedro Campos	Servente	40hs

Brasília, 11 de novembro de 19

CARLOS BLACK PEREIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128/74-SEG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 2.757, de 31 de outubro de 1974

RESOLVE:

1. Constituir o Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 2.757, de 31.10.74, para elaborar o Plano de Infra-estrutura da Ceilândia, a ser executado pelo Governo do Distrito Federal, designando:

a) como representantes da Secretaria Governo, o Bacharel em Direito HÉLIO PEREIRA LEITE, Assessor do Secretário do Governo, na qualidade de Presidente do Grupo e o Arquiteto JOÃO ALCIDES HOMAR, Assessor de Planejamento da Coordenação de Sistema de Planejamento;

b) como representante da Secretaria de Viação e Obras, o Engenheiro Civil JOSÉ CRESCÊNCIO PARISI;

c) como representante da Secretaria de Serviços Públicos, o Economista JOSÉ LEITE COUTINHO, Assessor do Diretor do Departamento de Serviços Públicos;

d) como representantes da Secretaria de Serviços Sociais, o Assistente Social ALCINO MACHADO PINHEIRO, Assessor do Secretário de Serviços Sociais, o Arquiteto PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS, Diretor do Departamento de Habitação Social e o Engenheiro Civil JOÃO DA CRUZ PIMENTA, Supervisor de Obras, da Sociedade de Habitações de Interesse Social.

2. Designar a senhora LUCINDA LEMOS DOS SANTOS, Assessora Auxiliar do Gabinete do Secretário do Governo para Secretariar o Grupo de Trabalho.

3. Incumbir ao Gabinete da Secretaria do Governo de proporcionair todo o apoio burocrático indispensável ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Brasília, 05 de novembro de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

(Republicado do "Distrito Federal" nº 176 página 6, por ter saído incompleto)

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar JOSÉ GOMES DA SILVA, Escriturário, nível 08, matrícula nº 0724, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,, para substituto eventual do Chefe da Seção de Desenho Técnico, símbolo FC-08, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 04 de novembro de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
ATOS DO DIRETOR

Processo: 182389/74
Interessado: Francisco Lobo da Rocha
Endereço: Quadra 08 lote 15, bloco F - Setor QNL
Assunto: Alvará de Construção
despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 183354/74
Interessado: Antonio Alves do Prado
Endereço: Quadra 10 lote 12, setor CNG
Assunto: Existência de Construção
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 183188/74
Interessado: Áurea Peres de Quinta
Endereço: Quadra 12 lote 06, setor QNG
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 183374/74
Interessado: João Batista Pena
Endereço: Quadra 09 lote 03, setor QNA
Assunto: Alvará de muro
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 183100/74
Interessado: José Biano da Silva
Endereço: Quadra CNM-01 bloco
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 183346/74
Interessado: Central Lotérica Ltda
Endereço: Quadra 09 lote 10 loja 03
Assunto: Declaração de Localização
despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo nº: 182596/74
Interessado: Bar e Restaurante São Paulo
Endereço: Quadra 10 lote 0 , loja 02 - setor CSC
Assunto: Licença para instalar letreiro
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 182594/74
Interessado: Samibra - Comercio e Representação Ltda
Endereço: Quadra 06 lotes 1 e 2, setor QNE
Assunto: Aprovação de projeto (digo) letreiro luminoso
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 182357/74
Interessado: Eny Rezende Godoi
Endereço: Quadra 39 lote 05, setor QSD
Assunto: Licença para construir em madeira
Despacho: INDEFIRO, publique-se e arquive-se

Processo: 182407/74
Interessado: Francisco Barros Leitão
Endereço: Quadra QNM- 08, conjunto G lote 7
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: INDEFIRO, publique-se e arquive-se

Processo: 182644/74
Interessado: Augusto Lucas Pereira
Endereço: Quadra 06 lote 01, setor CNG
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se-se

Processo: 182638/74
Interessado: Celio Silva Costa
Endereço: Quadra 03 lote 02, setor CSC - loja 03
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 17043/74
Interessado: Adid Mohamad Kassem
Endereço: Quadra 04 lote 10 : SETOR CNG
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro, publique-se e arquive-se

Processo: 182271/74
INTERESSADO: Cosme Antunes de Paiva
ENDEREÇO: Quadra 02, lote 08, setor CNA
ASSUNTO: Carta de Habite-se
DESPACHO: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 183175/74
INTERESSADO: Moacir de Abreu
ENDEREÇO: Quadra 14, lote 23, Setor QNG
ASSUNTO: Alvará de muro
DESPACHO: Defiro, publique-se e arquive-se.

Processo: 183232/74
INTERESSADO: José Augusto Pereira da Silva
ENDEREÇO: Quadra 6, lote 13, bloco J
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: Defiro, publique-se e arquive-se.

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504 de 28/12/73.

RESOLVE:

1º Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Finaceiro e de Programação e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 4º Trimestre, por esses órgãos;

2º Fica a Seção Financeira desta Administração, autoriza a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília, 24 de outubro de 1974

Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 /74 DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL - SEA

ATIVIDADE/PROJETO	E L E M E N T O	V A L O R	T O T A L
RA 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RESIDENCIAL IN DÚSTRIA E ABASTECIMENTO	3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	469.249,94	
	3.2.3.0 - TRANSF. ASST. PREV. SOCIAL	40.802,00	510.051,94

Brasília, de outubro de 1974

PAULO DE TARSO QUEIROZ MONTURIL
Chefe da Seção Financeira

OSVALDO TEODORO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 /74 DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SEA

ATIVIDADE/PROJETO	E L E M E N T O	V A L O R	T O T A L
RA 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RESIDENCIAL IN DÚSTRIA E ABASTECIMENTO	3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	29.702,84	
	4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	47.816,10	
	4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	39.132,96	116.651,90

Brasília, de outubro de 1974

PAULO DE TARSO QUEIROZ MONTURIL
Chefe da Seção Financeira

OSVALDO TEODORO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 /74 DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ASRIA - SEG

ATIVIDADE/PROJETO	E L E M E N T O	V A L O R	T O T A L
RA 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	66.822,95	
	3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	2.697,90	
RA 2.042 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SRIA	3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	270.700,42	
RA 1.039 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA	4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	90.000,00	
RA 1.040 - OBRAS E MELHORAMENTOS NO SRIA	4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	938.658,50	
RA 1.041 - URBANIZAÇÃO NO SRIA	4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS	438.900,00	1.807.779,77

Brasília, de outubro de 1974

PAULO DE TARSO QUEIROZ MONTURIL
Chefe da Seção Financeira

OSVALDO TEODORO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, Símbolo FC-4, matrícula nº 08 503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAS-101.2 desta Secretaria.
Brasília, 8 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR RODOLPHO LOBATO PEREIRA, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10, matrícula nº 14.999, para substituir, em seus impedimentos eventuais, ALEXANDRE RODRIGUES MATHIAS FILHO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 6.256, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria.
Brasília, 8 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS, Marceneiro, nível 08-A, matrícula nº 15 487, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Eliminação de Documentos, Símbolo FC-8, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria.
Brasília, 8 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº 45.321/73,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de 11 de setembro de 1974, publicada no "Distrito Federal" de 18 de mesmo mês e ano, dando-lhe a seguinte redação: "DETERMINAR, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1974, a CESAR WAGNER DE LIMA GÓES, matrícula nº 18.121, Assistente de Seleção, Símbolo FC-6, da Divisão de Seleção do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria, com o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr$ 1.407,00 (Hum mil, quatrocentos e sete cruzeiros)."
Brasília, 8 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 2 461 de 4 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, inciso II, a servidora MERCIA BEATRIZ MIRANDA, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC—10, do Gabinete desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta ta por cento do seu vencimento.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DISPENSAR JULIA MARIA FEITOSA, Escriturário, nível 10—B, matrícula nº 8 522, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal, de Substituta Eventual de MIRES MIRANDA BORDONI, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC—10, do Gabinete desta Secretaria.
Brasília, 11 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR JULIA MARIA FEITOSA, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 8 522, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, MIRES MIRANDA BORDONI, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, matrícula nº 8688, do Gabinete desta Secretaria.
Brasília, 11 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N", nº 618, de 12 de junho de 1967, atribuído ao servidor ALMIR VIEIRA PASSOS, matrícula nº 11.078, Chefe da Seção de Recebimento de Material, Símbolo FC—7, do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, com o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) no valor de Cr$ 1.331,00 (um mil, trezentos e trinta e um cruzeiros).
Brasília, 11 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, atribuído ao servidor DELSON DOURADO DE SOUZA, matrícula nº 8.496, Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição, Símbolo FC—9, do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) no valor de Cr$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro cruzeiros).
Brasília, 12 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 4 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CANCELAR a gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos concedida à funcionária MIRES MIRANDA BORDONI, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC—10, matrícula nº 8.688, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 4 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, inciso II, à funcionária MIRES MIRANDA BORDONI, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, matrícula nº 8.688, do Gabinete desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.

Brasília, 11 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:

DISPENSAR MIRES MIRANDA BORDONI, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC—10, matrícula nº 8.688, de Substituto Eventual de ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO. Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 45 321/73

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de corrente ano, a DELSON DOURADO DE SOUZA, mat. 8 496, Chefe da Seção de Recebimento de Material, Símbolo FC-7, do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, com o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração mensal no valor de Cr$ 1 331,00 (um mil trezentos e trinta e um cruzeiros)
Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretaria de Administração

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 45 321/73

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de corrente ano, a ALMIR VIEIRA PASSOS, mat. 11 078, Chefe do Almoxarifado Central, Símbolo FC-4, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, com o percentual 100% (cem por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr$ 1 827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros).
Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 45 321/73

RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, a ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 8 838, Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição, Símbolo FC-9, do Almoxarifado Central da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr$ 1 044,00 (um mil e quarenta e quatro cruzeiros)
Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA de 11 de Novembro de 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoẽs que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2. 250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:
DESIGNAR VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 10 709, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, RODOLPHO LOBATO PEREIRA, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10, matrícula no. 14 999, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria.
Brasília 11 do 11 de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA de 6 de Novembro de 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoẽs que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.250, de 8 de maio de 1973,

RESOLVE:
DESIGNAR JOSÉ TOMAZ, Assessor Auxiliar de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo FC-5, matrícula nº 18.425 para substituir, em seus impedimentos eventuais, ENOCH SANTOS, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula no. 8.264, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria.
Brasília. 06 de Novembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR MIRES MIRANDA BORDONI, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, matrícula nº. 8.688, para substituir em seus impedimentos eventuais, ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, Assessor Auxiliar, Símbolo FC—05, matrícula nº. 10.210 do Gabinete desta Secretaria.
Brasília, 11 de novembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DISPENSAR MIRES MIRANDA BORDONI, Secretário Datilógrafo, Símbolo FC—10, matrícula nº. 8.688, de Substituto Eventual de Terezinha Amaro Campelo Beserra Pfeilsticker, Assessor Auxiliar, Símbolo -FC—5, matrícula nº 8.741, do Gabinete desta Secretaria.
Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2 250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR MIRES MIRANDA BORDONI, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, matrícula nº. 8.688, para substituir, em seus impedimentos eventuais, TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, matrícula nº. 8741, do Gabinete desta Secretaria.
Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretaria de Administração

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 08 de maio de 1973
RESOLVE:
DISPENSAR MIRES MIRANDA BORDONI, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC—10, matrícula nº. 8.688, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, do Gabinete desta Secretaria
Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, JOSÉ DIAS GONZAGA, Auxiliar da Portaria, nível 8-B, matrícula no. 14.120, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-10, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria.
Brasília, 06 de Novembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário da Administração do Distrito Federal

DESPACHOS

Senhor Secretário:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os XIV Jogos Estudantis do Distrito Federal, serão realizados no período 12/20 de outubro do corrente.
Tendo em vista a conveniência de que as competições de xadrez nos referidos Jogos Estudantis sejam dirigidas pelo Sr. Lindiner Reis, matrícula nº 12 082, funcionário dessa Secretaria, lotado na Divisão de Divulgação muito agradecida a V. Exa. examinar a possibilidade de o referido servidor ser dispensado da assinatura do ponto nesse período, a fim de que possa prestar colaboração técnica a essa promoção da Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Educacional do Distrito Federal.
Aproveitando a oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e consideração.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura.
O.I
Nº 669/74 SEC Brasília 9 de outubro de 1974

Concedo a dispensa de ponto pleiteada à D.A.G. para as providências cabíveis.
JOSÉ AFFONSO M DE B. MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 27 922/74
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação, a favor de ANTONIO NAUBER RIBAS, para fazer face a despesas com Curso de Administração de Material, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 27 789/74
INTERESSADO: NILZA TEIXEIRA SOARES
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor de NILZA TEIXEIRA SOARES, para fazer face a despesa com o Curso de Dcoumentação e Arquivo para o minicom, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).
Brasília, 07 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

Processo nº 25.554/74
Interessado: Coord. do Sistema de Transporte Internos

DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 3º do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, combinado com o inciso II, artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto nº 1 718, de 16 de junho de 1971, dispenso a licitação a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA-TCB, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr$ 40.000,00, (quarenta mil cruzeiros).
Brasília, 7 de novembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 27 080/74
INTERESSADO: ORLANDO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da alínea "f" inciso I, artigo 3º. do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971,combinado com o inciso II, artigo 1º do Decreto "E", nº 340, de 12.12.67, alterado pelo Decreto nº 1718, de 16.06.71, dispenso a licitação no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, para aplicação de adiantamento a ser concedido em nome do servidor ORLANDO BATISTA DA SILVA.
Brasília, 7 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENSUIER

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 27 456/74
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL

DESPACHO: nos Termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto, nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da firma SKORPIOS Máquinas para Escritórios Ltda, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 1.500,00 (um mil e quarenta cruzeiros).
Brasília, 7 de novembro de 1974.
JOSÉ AFFNOSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 25 984/74
INTERESSADO : JOAQUIM MIGUEL DA SILVA—Mat. 229—SEA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTIUCLAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1.967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto
Brasília, 8 de 11 de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO Nº ,21.324/74
INTERESSADO : LIDIA CARDOSO DA COSTA—Mat. 13.780 — SEA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, incido I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 8 de 11 de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO Nº 26.107/74
INTERESSADO: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Mat. 16.103 - SEA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezenbro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 8 de 11 de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 27 694/74
INTERESSADO: GABINETE — SEA

DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da XEROX DO BRASIL S/A - Reproduções Gráficas, para formalização do contrato de locação de uma máquina Duplicadora Redutora XEROX 7.000 B, pertencente ao Gabinete da Secretaria de Administração.
Brasília, 31 de outubro de 1 974.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Senhor Secretário,
Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação para compra do material especificado ás fls., 07, diretamente da firma CADIB DE BRASILIA—MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de Cr$ 131,00 (cento e trinta e um cuzeiros), nos termos da legislação em vigor.
Em 28 de outubro de 1 974

JORGE CAETANO
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº 020 971/74
INTERESSADO . CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO : Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1 971, dispenso a licitação para compra do material especificado ás fls., 07, diretamente da firma CADIB DE BRASILIA—MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de Cr$ 131,00 (cento e trinta e um cruzeiros).

Em 29 de outubro de 1 974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 711.121/72
INTERESSADO: ODETE COSTA:
MAT; 5.453-SES

ASSUNTO: Processo Administrativo
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar a possível ineficiência, desídia e inassiduidade habitual por parte da funcionária ODETE COSTA, Enfermeira, nível 21-B, matrícula nº 5.453, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Conforme denúncia apresentada, a funcionária em questão faltou, interpoladamente, ao serviço 102 (cento e dois) dias no período compreendido entre 1º de maio de 1971 a 28 de fevereiro de 1974, sendo que no período de 1º de fevereiro a 30 de setembro de 1972 contou com 64 (sessenta e quatro) faltas interpoladas.

Foram ouvidas pelam ouvidas pela Comissão um total de 8 (oito) pessoas, sendo 6 (seis) ex-chefes da funcionária ODETTE COSTA e 2 (dois) servidores que tiveram contato funcional direto com a acusada.
Verifica-se dos depoiamentos tomados que a acusada não é má funcionária mas que, em razão de sérios problemas particulares, que se encontram esclarecidos nos autos, foi obrigada a ver dirminuída a sua disponibilidade para o trabalho.
Quanto à . possível inassiduidade habitual, registrada no período de 1º de fevereiro a 30 de setembro de 1972, a acusada apresentou atestados que declaram a sua impossibilidade de trabalhar nos dias 23 e 27 de junho de 1972, e nos dias 4, 13 e 14 de setembro de 1972, além de apresentar, também, atestados relativos aos dias 24 a 28 de julho de 1971, 2,6 e 8 de setembro de 1971. Apesar de que tais atestados não estejam com firma reconhecida, a Administração, com base no parágrafo 2º do artigo 1º, do Decreto nº 1.003, de 29 de maio de 1969, deixa de exigir aquela providência, resguardando-se o direito de determinar a verificação posterior de sua autenticidade.

Diante do exposto, resolvo considerar descaracterizadas a ineficiência, desídia e inassiduidade habitual imputadas à funcionária ODETTE COSTA, já qualificada, e considero justificadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os dias 24 a 28 de julho de 1971, 2, 6 e 8 de setembro de 1971, 23 e 27 de julho de 1972, 4, 13 e 14 de setembro de 1972.
Brasília, 5 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

Processo nº. 26.486/74
Interessado: Divisão de Administração Geral - SEA

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo-3º. do Decreto nº. 1 703, de 31 de maio de 1971 dispenso a licitação a favor da SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 384,97 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos).
Brasília, 10 de outubro de 1974.
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração.

Processo nº. 26.265/74
Interessado: Gabinete - SEA
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º do Decreto nº. 1 703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da IBM DO BRASIL Indústria Máquinas e Serviços Ltda, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 2.064,84 (dois mil sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos).
Brasília, 10 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração.

Processo nº. 26.436/74
Interessado: DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º. do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da firma CORTINABEL LIMITADA, para fornecimento e instalação da cortina, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 1.200.00 (um mil e duzentos cruzeiros).
Brasília, 14 de outubro de 1974
JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único. do art. 8º, do Decreto nº 1 955, de 16 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 28 de fevereiro de 1973, que atribuiu Gratificação de Produtividade Fiscal ao servidor ALEXANDRE COSTA ALVES, matrícula nº 7 835, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC—3, de Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita. desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 31 de outubro de 1974

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 26998/74

RESOLVE:

EXCLUIR, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor MANOEL RODRIGUES DE MORAIS, Motorista, nível 10—B, matrícula nº 10 117, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 6 de novembro de 1974

FERNANDO TUPINANBÁ VALEN-

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 269998/74,

DETERMINAR, nos termos do artigo 5º do Decreto Decreto "N"nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1974, ao servidor JAZIM BARBOSA DE FREITAS, Motorista, nível 10—B, matrícula nº 12945, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 6 de novembro de 1974

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 1955, de 16 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 30 de outubro de 1974, publicada no "Distrito Federal" nº 170, de 5 de novembro de 1974, que atribuiu Gratificação de Produtividade Fiscal ao servidor JOÃO ELME GONÇALVES VERDADE, matrícula nº 5.714, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço da Dívida Ativa, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria, para o fim de declarar que a referida Gratificação é de 100% (cem por cento) do valor do vencimento correspondente ao cargo de Agente Fiscal de Tributos "B".
Distrito Federal, em 08 de novembro de 1974.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Recurso **ex officio** nº 219/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Paulo Tomaz de Souza
ACÓRDÃO Nº 304/74 (979)
EMENTA- DECADÊNCIA- Auto de Infração ou qualquer medida preparatória ao lançamento, lavrado dentro do prazo hábil para constituição de crédito tributário, constituem-se no termo inicial da decadência (Parágrafo 4º, art. 150, da Lei nº 5.172/66 e parágrafo único do art. 184, do Decreto lei nº 82/66). preliminar- Reformulada em grau de recurso a decisão que julgou a extinção do direito de a Fazenda constituir o crédito, compete à Primeira Instância proferir julgamento de mérito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso 'ex officio' nº A219/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Paulo Tomaz de Souza, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o mérito do feito,, no que concerne ao exercício de 1967, por considerar não se ter operado a decadência, nos termos do voto do JUIZ Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Sanc Junior, sendo substituído pelo Juiz Suplente Ubaldo Atíde Cavalcante.
Sala das Sessões - Brasília-DF., em 31 de outubro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Recursos Voluntários nºs 125 e 126/73
Recorrente: Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda.
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recurso **ex officio** nºs 184 e 185/73
Recorrentes: Divisão de Tributos Diversos
Recorridos: Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda
ACÓRDÃO Nº 307/74 (982)

EMENTA: CRÉDITO FISCAL DO ICM UTILIZAÇÃO INDEVIDA- indevida é a utilização de crétido fiscal do ICM quando a mercadoria haja sido isentada no Estado de origem, face à sistemática do referido imposto
DECADÊNCIA- Auto de infração ou qualquer medida preparatória ao lançamento, lavrado dentro do prazo hábil para constituição do crédito tributário, constituem-se no temo inicial da decadência (parágrago 4º do art. 184, do Decreto-Lei nº 82/66).

PRELIMINAR- Reformada a decisão em grau de recurso que julgou a extinção do direito da Fazenda, compete à Primeira Instância, proferir julgsmento de mérito.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Recursos Voluntários nºs 125 e 126/73 e ex officio nºs 184 e 185/73, em que são Recorrentes e Recorridas, respectivamente, Sociedade Agro Comercial Paulista Ltda e Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer dos Recursos Voluntários para lhes negar provimento e dos Recursos ex officio para lhes dar provimento no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o mérito dos feitos, concernentes ao exercício de 1968, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões - Brasília-DF., em 31 de outubro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso ex officio nº. 269/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Casa do Pão Ltda.

ACORDA Nº. 303/74/74

EMENTA: — AUTO DE INFRAÇAO — IMPROCEDENCIA — Improcedente é o auto de infração lavrado por infringência, comprovadamente incorrida a preceito legal.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº. 269/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Casa do Pão Ltda., acórda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Júnior, sendo substituído pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 31 de outubro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presiente

WALTER BASNIKI LINHARES

Redator

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
COMISSÃO DE ESTUDO DE REGIMENTO
PARECER

COMISSÃO DE ESTUDO DE REGIMENTO
PARECER

A Comissão nomeada pela Ordem de Serviço nº 27/74-DIE, de 23 de agosto de 1974- para proceder ao estudo e análise das propostas de Regimento das Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Distrito Federal, com vistas a aprovação, após estudar, detidamente, a proposta de Regimento Escolar apresentada pela ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA, depois de compatibilizá-la com os termos da Resolução nº. 01/74, - CEDF, e demais legislação pertinente, aprova a proposta final, com o seguinte teor:
ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA
Avenida L-2 Sul- Quadra 605 C
Brasília-DF
REGIMENTO ESCOLAR
ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA
REGIMENTO ESCOLAR
TITULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CAPITULO I
Da denominação, propriedade e localização
Art. 1º- A Associação Escola Americana de Brasília, localizada à Avenida L-2 Sul Quadra 605 C Brasília, Distrito Federal, foi fundada em 1964.
Art. 2º- A Associação Escola Americana de Brasília, localizada à Avenida L-2 Sul, Quadra 605 C Brasília, Distrito Federal, é uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa, com patrimônio inicial de aproximadamente Cr$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).
Art. 3º: A Associação Escola Americana de Brasília foi fundada em 15 de setembro de 1964, conforme registro de 4 de novembro de 1964, no Cartório de Pessoas Jurídicas, 2º Ofício de Títulos e Documentos, possui sede e foro em Brasília, D.F. e é a Entidade mantedora da Escola Americana de Brasília.
CAPITULO II
Das finalidades
Art. 4º- A Escola Americana funcionará como Centro Educacional e terá educação anterior ao 1º grau e o Ensino de 1º e 2º graus.
Art. 5º: A Associação Escola Americana de Brasília tem como filosofia o respeito à individualidade da clientela especial que atende: filhos de representantes diplomáticos de países estrangeiros e filhos de brasileiros proporcionando-lhes entrosamento.
Art. 6º A Escola se baseia nos valores espirituais e morais da tradição cristã, na convicção, de que esses valores são fundamentais na formação do educando dentro da sociedade.
Art- 7º A Escola tem por objetivos:
I- o desenvolvimento das potencialidades do educando, visando a sua formação sua auto-realização sua qualificação para o trabalho e seu preparo para o exercício consciente da cidadania,
II- o desenvolvimento integral da personalidade do educando.
III- a conscientização do aluno quanto à importância dos valores sociais, políticos, morais e religiosos.
IV- a adoção de um currículo que permita atendimento a alunos vndos de outros países com representação diplomática no Brasil e a alunos brasileiros.
V- o entendimento entre alunos das mais diversas nacionalidades, através do ensino da língua inglesa.
VI- o conhecimento da cultura brasileira.
TITULO II
Da organização administrativa

CAPITULO I

Da estrutura administrativa

ART. 8º. A estrutura administrativa do estabelecimento é constituída de:

I - Diretoria
II - Secretaria
III - Tesouraria

CAPITULO II

Da direção
ART. 9º: O Diretor é assessorado por um Assistente Administrativo e Assistente Pedagógico.
ART 10º O Diretor será um educador qualificado, com habilitação específica, nomeado pelo Conselho Diretor da Associação.
ART. 11º: São atribuições do Diretor,

I - interpretar e implementar a filosofia da Escola e seus objetivos;
II - coordenar, controlar e avaliar o Planejamento Global, da Escola;
III - submeter os orçamentos e balanços mensais e anuais ao Conselho Diretor da Associação.
IV - fazer cumprir as leis do ensino e as determinações legais;
V - superintender os trabalhos dos órgãos administrativos e dos assessores técnicos;
VI - traçar, cooperativamente, com seus assessores, as linhas diretrizes de ação educativa da escola, responsabilizando-se pela unidade do organismo escolar.
VII - cumprir e fazer cumprir este regimento;
VIII - convocar e presidir as reuniões de professores e demais funcionários;

IX - indicar técnicos, Professores e funcionários ao Conselho Diretor para serem admitidos ou demitidos, de acordo com o parecer do referido Conselho, na forma da Lei;
X - dinamizar o desenvolvimento do currículo escolar;
XI - visar e assinar documentos escolares;
XII - representar oficialmente o Estabelecimento junto às autoridades Públicas e particulares e nas relações com instituições culturais, profissionais, recreativas, sociais e científicas;
XIII - superintender os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à disciplina do Estabelecimento;
XIV - programar a carga horária das aulas, assessorado pelo Supervisor Escolar;
XV- propor ao Conselho Diretor, gratuidades ou reduções na anuidade dos alunos;
XVI - receber auxílio, subvenções e bolsas de estudo;
XVII - planejar com seus assessores, executar e inspecionar a manutenção ordinária da escola, estimular e dinamizar as atividades extra-classe, assim como melhoramentos e ampliação da Escola;
XVIII - propor ao Conselho Diretor anualmente as contribuições escolares, salário dos professores, assessores técnicos e auxiliares de administração, segundo as leis vigentes:
XIX- abrir e rubricar os livros de escrituração da escola;
XX - movimentar contas correntes bancárias da Associação Escola Americana de Brasília, através de ordens de pagamento, cheques e demais títulos de crédito, por delegação do Conselho Diretor;
XXI - estar em contínuo entendimento com o Contador a fim de manter em dia o pagamento de impostos e taxas a que esteja sujeito o Estabelecimento, em relação a todas as Repartições Públicas.

ART. 12; São atribuições do Assistente Administrativo:
I - assessorar o Diretor da Escola na administração;
II - substituí-lo em sua ausência ou impedimento;
III - supervisionar o serviço de zeladoria, portaria e vigilância.

ART. 13: A nomeação do Assistente Administrativo pelo Conselho Diretor, recairá em pessoa devidamente habilitada.

CAPITULO III
Da Secretaria

ART. 14: A Secretaria estará a cargo de pessoa legalmente habilitada, designada pelo Diretor, e contará com tantos auxiliares quantos necessários.

ART. 15: São atribuições do Secretário:

I - conhecer e colecionar a legislação referente ao ensino;
II - observar e fazer cumprir as leis vigentes, o Regimento e o Plano Global do Estabelecimento;
III - manter em dia a escrituração escolar e zelar por todo o arquivo;
IV - elaborar relatórios e outros processos exigidos pelos órgãos e autoridades de poder público;
V - redigir editais, correspondências oficiais, submetendo-os à assinatura do Diretor e expedi-los devidamente protocolados;
VI - marcar juntamente com a Supervisão Escolar as datas para entrega dos boletins;
VII - prestar à Tesouraria informações de seu interesse;
VIII - devolver devidamente preenchidos, os formulários enviados pelos órgãos de Administração Pública, submetendo-os antes à apreciação do Diretor;
IX - assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar dos alunos;
X - anotar a identidade dos alunos e demais informações no ato da matrícula;
XI - manter entrosamento constante com o Serviço de Orientação Educacional;

ART. 16: Ficarão a cargo dos auxiliares de Secretaria os serviços determinados pelo Secretário.

ART. 17: Será vedado aos auxiliares da Secretaria:

I - fazer qualquer comunicação referente ao serviço, sem a devida autorização do Diretor ou Secretário;
II - retirar do arquivo qualquer documento sem autorização, por escrito, do Diretor ou do Secretário.

CAPITULO IV

Dos recursos técnico-pedagógicos

ART. 18: O Estabelecimento manterá um Serviço de Supervisão Escolar como órgão assessor da Diretoria, que coordena toda a atividade docente e discente e que supervisiona os trabalhos escolares.

ART. 19: São atribuições do Supervisor Escolar

I — assessorar o Diretor da Escola na elaboração do Plano Global da Escola;
II — assistir o Corpo Docente nos Planos do Curso e Projetos;
III — aprovar os Planos de Curso apresentados pelos professores;
IV — acompanhar, verificar e avaliar o desenvolvimento dos Planos de Curso e Projetos;
V — homologar qualquer alteração nos Planos e Projetos;
VI — elaborar as fichas de observação e avaliação do aluno;
VII — convocar, de acordo com a Diretoria, os professores para reuniões extraordinárias;
VIII — participar das reuniões do Conselho de Classe;
IX - participar das reuniões da Associação de Pais e Mestres;
X — manter a Direção constantemente informada das atividades curriculares realizadas;
XI — colaborar no aspecto disciplinar, em harmonia com a normas administrativas do Estabelecimento;
XII — orientar os alunos na organização de atividades escolares;
XIII- elaborar o Planejamento do Serviço de Supervisão Escolar submetendo-o à aprovação da Diretoria;
XIV — assistir o professor na aplicação de testes especializados;
XV — Assistir o aluno nas atividades extras curriculares;

ART. 20: A Escola manterá um Serviço de Orientação Educacional (S.O.E.) que será constituído por Orientador Educacional legamente habilitado e seus auxiliares e manterá entrosamento com a Direção e os demais serviços do Estabelecimento.

ART. 21: O Serviço de Orientação Educacional (S.O.E.) realizará o aconselhamento vocacional dos educandos e funcionará sempre articulado com a Supervisão Escolar.

ART. 22: O aconselhamento vocacional será feito através de:

I — testes de sondagem que verifiquem as aptidões e inclinações do aluno;
II — entrevistas com o Orientador Educacional, para escolha apropriada de cursos que possam facilitar ao aluno a realização de seus objetivos;

III — testes especializados e entrevistas com o Orientador Educacional para melhor definir a vocação profissional do aluno e para encaminhá-lo na solução de problemas pessoais, se for o caso.

ART. 23: O serviço de Biblioteca estará sob a responsabilidade de um Bibliotecário devidamente habilitado contratado pela Direção e contará com tantos auxiliares quantos necessários.

ART. 24: A Biblioteca funcionará durante os períodos letivos, de acordo com horário determinado por regulamento próprio.

ART. 25: São atribuições do Bibliotecário:

I- zelar pelo material didático sob sua guarda;
II - catalogar os livros que compõem a Biblioteca;
III — providenciar para que esteja ao alcance de alunos e professores todo o material desejado para leitura, pesquisa ou consulta.

ART. 26: Os Recursos Audiovisuais ficarão sob a responsabilidade do Bibliotecário e de seus auxiliares e só poderão ser retirados da Biblioteca, mediante pedido por escrito assinado por autoridade administrativa competente.

ART. 27: Haverá, sempre que necessário, esclarecimentos, para professores e alunos, quanto ao funcionamento da aparelhagem audiovisual.

ART. 28: Os recursos audiovisuais têm por finalidade enriquecer e ilustrar as atividades curriculares.

CAPITULO V

dos recursos técnico-administrativos

ART. 29: O Serviço Financeiro e de Pessoal será dirigido por um Contador habilitado e auxiliares designados pelo Diretor.

ART. 30: São atribuições do Contador e seus auxiliares;

I — executar e fiscalizar serviços de Tesouraria;
II - receber toda e qualquer espécie de receita havida pela Escola, bem como prestar contas de toda e qualquer despesa ou receita ao Diretor da Escola;
III — organizar a folha de pagamento e a relação das contas a pagar;
IV— manter em dia a escrituração contábil e os livros exigidos pelo Ministério do Trabalho;
V — apresentar ao Diretor os balanços mensais e anual;
VI — arquivar todos os recibos e demais documentos relativos à Contabilidade;
VII — ter sob sua guarda todos os valores e documentos de serviços;
VIII — manter em dia o pagamento das contribuições do INPS, FGTS, e PIS e demais obrigações referentes às leis trabalhistas;
IX — manter em dia o livro de registro de empregados, de Carteira Profissionais, segundo as leis em vigor.

ART. 31 — O Tesoureiro será o membro do Conselho Diretor eleito pelo mesmo para a função.

ART. 32: São atribuições do Diretor-Tesoureiro:
I — verificar e controlar o correto recebimento e aplicação de recursos financeiros da Escola;
II — propor orçamentos, analisar e fiscalizar as prestações de conta do Diretor da Escola, submetendo-as ao Conselho Diretor, balanços e demais demonstrativos que se fizerem necessários.

ART. 33: Haverá um encarregado do material didático designado pela Direção do Estabelecimento.

ART. 34: Todo material didático será fornecido gratuitamente aos alunos no início do ano escolar, sendo recolhido no término do ano e ficando sua guarda sob a responsabilidade de uma auxiliar do Supervisor Escolar.

ART. 35: Caberá ao encarregado do material didático:

I — Manter sob sua guarda o material;
II — catalogá-los;
III PROVIDENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES;
IV — inventariar todo o material no início e fim de cada ano letivo;
V — manter controle da distribuição, por classe e de acordo com a quantidade de material distribuído.

ART. 36: Os serviços de Zeladoria e Portaria e de Vigilância, serão supervisionados pelo Assistente Administrativo do Diretor.

Art. 37: São funções da Zeladoria:
I- fazer toda a limpeza do estabelecimento, instalações, mobiliário e áreas circunjacentes.
II- solicitar, em tempo hábil, quaisquer consertos nas instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas, etc.
III- auxiliar na realização de solenidades e festas escolares.

Art. 38: Compete ao serviço de Portaria e de Vigilância:

I- controlar o acesso às dependências do Estabelecimento, recebendo, informando e encaminhando com a devida hospitalidade todas as pessoas que se apresentarem:
II- exercer vigilância contínua no Estabelecimento,
III- Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade,
IV- proibir a utilização das instalações e praças esportivas a pessoas ou grupos não autorizados pela Direção
V- providenciar auxílio policial e de bombeiros, e requisitar outros serviços públicos nas ocasiões em que se fizer necessário.

TITULO III

Da organização didática

CAPITULO I

Dos cursos e seus objetivos

Art. 39: O Estabelecimento mantém a Educação anterior ao 1º grau - Jardim de Infância e Ensino de 1º e de 2º graus, sendo que o Ensino de 2º grau ministrada da 1ª a 4ª oferecerá habitações de nível técnico e auxiliar.
Parágrafo único: O Estabelecimento poderá, no futuro implantar o materal.
Art. 40: O Jardim de Infância será ministrado em 2 (dois) períodos e tem como objetivos:
I- ajustamento sócio-emocional do aluno,
II- uso da liberdade com responsabilidade,
III- a aquisição e desenvolvimento de bons hábitos.
IV- encorajamento das experiências e o desenvolvimento de habilidades que evidenciem o espírito criativo.
V- preparação para alfabetização
VI- familizarização do aluno com a língua inglesa, capacitando-o para uma completa compreensão da mesma.
Art. 41: São objetivos do ensino de 1º grau:
I-desenvolvimento das potencialidades da criança e do pré-adolescente, oportunizando sua auto-realização, através da sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho.
II- aquisição de valores permanentes, num processo de capacitação, contínua, face à realidade do mundo em mudança.
Art. 42: São objetivos do ensino de 2º grau:
I- formação integral do adolescente
II- aquisição de conhecimentos, experiências e habilidade, de forma a serem evidenciados em comportamentos e atitudes socialmente desejáveis.
III- formação de técnicos em nível de 2º grau.

CAPITULO II

Dos currículos

Art. 43: Os currículos plenos dos cursos de 1º e 2º graus compreenderão o núcleo comum, estudos obrigatórios e parte diversificada na forma de disciplinas, áreas de estudos e atividades, decorrentes das disposições legais sobre a matéria.
Parágrafo único: Os currículos, elaborados pelo Corpo Docente, ouvido o Serviço de Supervisão e aprovados pelo Diretor, constituirão anexos a este Regimento.
Na elaboração dos currículos serão considerados os aspectos da organização horizontal e vertical. preservados os princípios relacionamento, ordenação e sequência, através de pré-requisitos.

Art. 44: Os componentes curriculares abrangerão a sequência ordenada de atividades, áreas de estudos e disciplinas hierarquizadas, quando for o caso, através de pré-requisitos.

Art. 45: Para atendimento das individualidades do aluno, adotar-se-á a divisão de turmas em níveis de conhecimento nas atividades, áreas de estudos e disciplinas.

CAPITULO III

Da seleção e substituição de livros e outros materiais de ensino:

Art. 46: A seleção e substituição de livros e outros materiais didáticos far-se-á com base em critérios pedagógicos do professor, ouvida a Associação de Pais e Mestres, sob a apreciação do Serviço de Supervisão e aprovação do Diretor.

CAPITULO IV

Da avaliação da aprendizagem

Art. 47: A avaliação da aprendizagem levará em consideração os seguintes aspectos:
I - assimilação de conhecimentos;
II - formação de hábitos e atitudes.

Art. 48 A avaliação do rendimento escolar será feita sistematicamente, no valor do ano letivo, tanto no 1º como no 2º grau.

Art. 49: A apuração do rendimento escolar será feita por meio de exercícios, testes, provas, trabalhos individuais ou de grupos.

Art. 50: A avaliação de atitudes será realizada pelo professor, Conselho de Classe e Supervisor Escolar, com base nas fichas de observação encaminhadas pelos professores.

Art. 51: A avaliação da aprendizagem será feita por meio de conceitos expressos através da seguinte escala:
I - Excelente (A)
II - Bom (B)
III- Regular (C)
IV - Suficiente (D)
V - Insuficiente (E)
Parágrafo 1º: O conceito do aluno será o resultado do conjunto das avaliações realizadas durante o bimestre.
Parágrafo 2º: O resultado das avaliações será entregue, bimestralmente, ao aluno ou ao seu responsável através da secretaria do Estabelecimento.

CAPITULO V

Da promoção e da freqüencia

Art. 52: Será aprovado automaticamente o aluno que concluir o ano letivo com os conceitos Excelente, Bom, Regular e Suficiente, em cada atividade, área de estudo e disciplina da 1ª a 8ª série

Art. 53: Os alunos do 2º grau serão aprovados automaticamente quando obtiverem os conceitos Excelente, Bom, Regular e Suficiente em cada disciplina ao final do ano letivo.

Art. 54: O aluno será aprovado quanto à assiduidade na forma do Art. 14 da Lei 5.692/71.

CAPITULO VI

Da recuperação e da adaptação.

Art. 55: Os alunos que obtiverem conceito insuficiente na avaliação final, por quaisquer motivos, terão direito à recuperação.

Art. 56: A recuperação será trabalho contínuo e sistemático que a Escola proporciona aos alunos, levando em conta a colaboração e esforço dos pais e sobretudo do próprio aluno para que ele alcance bom nível de rendimento nos trabalhos escolares.

Art. 57: A recuperação envolverá o conteúdo programático da atividade, área de estudo e/ou disciplina, bem como a mudança de atitudes.
Parágrafo único: A recuperação, realizada pelo professor com a assistência do Supervisor Escolar, não terá solução de continuidade.
ART. 58: A adaptação dos alunos transferidos de outras escolas será feita nas atividades, áreas de estudo e disciplina.
Art. 59 : A adaptação de alunos transferidos ao regime escolar do Estabelecimento, obedecerá aos seguintes critérios:

I - entrevista com o Supervisor Escolar e Orientador Educacional;
II - verificação do nível de aprendizagem através de pré-testes e julgamento do professor;
III - complementação curricular, se for o caso, oferecida pelo Estabelecimento na disciplina ou área de estudo em que não houver equivalência nos conteúdos programáticos, até que o aluno seja declarado apto a seguir os trabalhos regulares.

Art.60 : É mantido pelo Estabelecimento sob a orientação do Supervisor Escolar um corpo de professores destinado a complementar os conhecimentos dos alunos até sua adaptação ao nível da Escola.

CAPITULO VII

Da dependência

Art. 61 : O Estabelecimento adotará o sistema de dependência a partir da 7ª. série em 1 (uma) disciplina, área de estudo ou atividade.
Art.62 : Ao término do semestre, o aluno em dependência será avaliado na disciplina, área de estudo ou atividade, conforme o planejamento do professor sob a coordenação do Supervisor Escolar.

TITULO IV

Do regime escolar

CAPITULO I

Do ano e semestre letivos

Art. 63: O ano e o semestre escolar, terão respectivamente, no mínimo, 180 e 90 dias de trabalhos escolares efetivamente, não computados os períodos de recuperação, e independerão do ano civil conforme Art. 11 da Lei 5.692/71.

Art.64 : O calendário escolar será elaborado com observância do Art. 70 e Parágrafo Unico da Resolução 01/74 CEDF, no que couber.
ART. 65: O calendário será elaborado pelo Diretor, assessorado pelo Supervisor Escolar e pelo Conselho de Professores.
PARÁGRAFO ÚNICO: A aprovação do calendário escolar será objeto de reunião conjunta a se realizar no mínimo 30 dias antes da abertura das matrículas.

CAPITULO II

Da matrícula

"Art. 66": A matrícula e sua renovação far-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação de certidão de nascimento ou equivalente.

"Parágrafo único": Exigir-se-á, ainda, na matrícula de alunos novos, a presença dos pais ou responsáveis, para entrevista com o Diretor e conhecimento do Regimento Escolar.

"Art. 67": Na 1ª série do 1º grau

só serão admitidos alunos que comprovem a idade mínima de seis anos completos.

"Art. 68": Na 1ª série do 2º grau será exigida prova de conclusão do ensino de 1º grau ou de estudos equivalentes.

"Art 69": As classes de 1º grau terão em princípio no mínimo 25 alunos, e no máximo, 35 alunos.

"Art. 70": As classes de 2º grau terão, em princípio, no máximo 30 alunos.

"Art. 71": O período destinado às matrículas e sua renovação será previsto no calendário escolar.

"Art. 72": A Escola não se responsabilizará por reserva de vaga na renovação de matrícula, salvo se for cumprido o prazo previsto pelo estabelecimento.

"Art. 73": A aceitação da matrícula estará condicionada à observância do disposto no Art. 6, Capítulo II, do Título IV deste Regimento.

"Art.74": No decorrer do ano letivo, as matrículas novas estarão condicionadas à existência de vaga e aos requisitos exigidos no Art. , Capítulo III, Título IV e seu parágrafo único.

"Art. 75": A matrícula será cancelada a pedido do pai, ou responsável, em qualquer época do ano.

"Parágrafo único": A matrícula poderá ser cancelada compulsoriamente por conveniências pedagógicas ou disciplinares.

"Art. 76": Todos os alunos se matricularão obrigatoriamente em uma turma de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

CAPITULO III

Das transferências

"Art. 77": Os documentos dos alunos transferidos de outros estabelecimentos serão examinados pelo Diretor, Supervisor Escolar e Secretário, para verificação de equivalência ao currículo adotado, com vistas à concessão de créditos e adaptações que se fizerem necessárias.

"Art. 78": Serão expedidas transferências em qualquer época do ano e recebidas no início da cada semestre letivo".

"Parágrafo único": os filhos de funcionários públicos civis ou militares e diplomatas, por motivo de transferência de seus pais ou responsáveis, poderão obter suas transferências em qualquer época do ano.

CAPITULO IV

Da expedição de diplomas e certificados

"Art. 79": Serão expedidos certificados de série ou grau de ensino e os diplomas correspondentes às habilitações profissionais a nível de Técnico.

TITULO V
Dos professores e especialistas

CAPITULO I

Da constituição

"Art. 80": O corpo docente será constituído de todos os professores que exercem suas funções no Estabelecimento.

"Art. 81": A admissão de professores e especialistas obedecerá:

I — às disposições especificadas na legislação pertinente;
II - às normas deste regimento.

"Art. 82": Serão normas para admissão de professores e especialistas;

I — habilitação específica legal:
II - identificação com a filosofia da Escola;
III- eficiência profissional e comprovada idoneidade moral.

CAPITULO II
Dos direitos e deveres

Art. 83: São direitos dos professores:

I - ser tratado e acolhido condignamente por todos os membros da Diretoria, Assessores, Técnicos, Funcionários, alunos e seus pais;
II - ter liberdade de trabalho em classe sem se desviar dos objetivos e finalidades do processo ensino-aprendizagem;
III - ter assegurada uma remuneração condigna nos termos da legislação vigente;
IV - participar plena e ativamente do processo pedagógico;
V - receber apoio da Diretoria, Assessores e Técnicos, Funcionários e Pais em suas iniciativas;
VI - promover atividades complementares que desenvolvam a realização dos objetivos da Escola e da própria disciplina;
VII - propor à Direção orientações que dinamizem a Comunidade Escolar;
VIII - solicitar da Direção encontros de atualização pedagógica.
Art. 84: São deveres do Professor:

I - dirigir e orientar o ensino por método didático atualizado, mantendo nas aulas um clima de trabalho e criatividade;
II - cooperar na formação de atitudes e sondagem de aptidões;
III - estar à disposição do Estabelecimento, nos períodos de recesso escolar, para reuniões de Planejamento e de Cursos de Atualização Pedagógica;
IV - ser assíduo às aulas de acordo com o horário estabelecido;
V - manter em dia os Diários de Classe e entregá-los ao Supervisor Escolar, dentro do prazo previsto;
VI - colaborar com todas as iniciativas do Diretor e dos Serviços de Assessoria da Direção no processo educativo da Escola;
VII - colaborar com a Direção na organização e na execução de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
VIII - levar ao conhecimento do Diretor o planejamento de excursões, visitas e atividades complementares submetendo-se a aprovação.

Art. 85: É vedado ao professor;

I- ocupar-se durante a aula de assuntos alheios à matéria ou contrários à Filosofia da Escola e ao espírito da Pátria;
II - ferir o sentimento moral, social, religioso ou político dos alunos;
II - faltar com o devido respeito às autoridades, colegas ou à própria dignidade do Magistério;
IV - corrigir, durante o período de aula, provas ou outros trabalhos.

CAPITULO III
Dos conselhos de classe e equipes de disciplinas

Art. 86: O Conselho de Professores é o órgão consultivo de assessoramento técnico-pedagógico da Direção, constituído pelas equipes disciplinares e Supervisor Escolar.

Art. 87: Compete ao Conselho de Classe:

I - opinar sobre as questões didático-pedagógicas propostas pela Direção;
II - colaborar na avaliação de todas as atividades curriculares da Escola;
III - sugerir reestruturação do Plano Pedagógico da Escola, a fim de obter maior rendimento escolar, ou apresentar sugestões que se relacionem ao bem individual ou comum na dinâmica operacional do ensino;
IV - avaliar qualitativamente cada aluno e consignar-lhe conceitos sob os aspectos formativos, nas épocas previstas pelo Calendário Escolar;
V - opinar na integração de programas;
VI - homologar ou não os resultados finais de aproveitamento;
VII - decidir sobre a aprovaçao, reprovação ou necessidade de estudos de recuperação dos alunos;
VIII - opinar sobre problemas disciplinares;
IX - pronunciar-se sobre as tendências, aptidões e habilidades de cada aluno;
X - decidir, após a última recuperação, a situação de cada aluno, aprovando-o ou decidindo pela dependência em uma disciplina, área de estudo ou atividade.
Art. 88: O Conselho de classe reunir-se-á no fim de cada bimestre, sob a Presidência do Diretor assessorado pelo Supervisor Escolar e Orientador Educacional.
Parágrafo único: O conselho de classe poderá reunir-se, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor.
TITULO IV
Dos alunos
CAPITULO I
Da constituição
Art. 89: O Corpo Discente é constituído de todos os alunos matriculados, que a Escola considera uma comunidade.

ART. 90: Cada classe terá um representante efetivo e um suplente.
ART. 91: Cabe a esses representantes de classe zelar pelo interesse coletivo de seus colegas e representá-los junto à Direção, Administração, Assessores Técnicos e Professores.

ART. 92: Cabe aos suplentes substituir os efetivos em suas faltas ou impedimentos.

ART. 93: Qualquer representante que não desempenhar suas funções satisfatoriamente poderá ser substituído pela Diretoria, depois de ouvido o Supervisor Escolar.

CAPITULO II

Dos padrões de desempenho

ART. 94: Ao aluno é assegurado:
I- apresentar qualquer solicitações relativas ao bom andamento do ensino, tanto aos professores como à Diretoria e Assessores Técnicos;
II - expor as dificuldades encontradas no estudo de qualquer disciplina, área de estudo ou atividade, procurando o auxílio do professor;
III - organizar, com os colegas, associações de caráter educativo, científico e esportivo, com a devida aprovação de Diretoria;
IV- votar e ser votado para o cargo de representante de classe;
V - solicitar ao Diretor reuniões dos representantes de classe;
VI - ser devidamente assistido em caso de acidente no âmbito escolar.

ART. 95: O Estabelecimento espera dos alunos formas de comportamento, tais como:

I - ter consciência de sua responsabilidade de educar-se, formar-se e instruir-se;
II - acatar a autoridade do Diretor, dos Assessores, Professores e Funcionários e tratá-los com urbanidade e respeito;
III - tratar os colegas com verdadeiro espírito de coleguismo;
IV - ser assíduo e pontual na freqüência às aulas e na entrega de todos os trabalhos escolares;
V- frequentar as aulas, inclusive as de Educação Física, com o uniforme exigido,
VI - possuir todos os materiais escolares exigidos, conservando-os em ordem e marcadas com o próprio nome:
VII - colaborar com a administração do Estabelecimento, na conservação e asseio do prédio e de todo material de uso coletivo;
VIII - comparecer às comemorações cívicas, sociais programadas pela Escola;
IX - indenizar os prejuízos causados ao material do Estabelecimento e objetos dos colegas;
X - apresentar-se à Direção e comunicar-lhe os motivos de faltas e atrasos.

ART. 96: Serão aplicadas aos alunos com o objetivo de manter um clima de corresponsabilidade e de autodisciplina devidamente orientada, as seguintes sanções:
I - aplicáveis pelos Professores;
a) advertência em particular;
b) advertência na classe, no momento da renitência nas mesmas faltas;
c) comunicação ao Diretor ou ao Supervisor Escolar, conforme o caso;

I- aplicáveis pelos Professores:
a) advertência em particular,
b) advertência na classe, no momento da renitência nas mesmas faltas.
c) comunicação ao Diretor ou ao Supervisor Escolar, conforme o caso.
caso de reincidência formal
II- aplicáveis pelo Diretor:
a) advertência em particular:
b) comunicação aos pais
c) suspensão gradativa
d) cancelamento de matrícula, no caso de reincidência formal, de acordo com a Diretoria e seus Assessores.

ART. 97: É vedado ao aluno:

I - ausentar-se do Estabelecimento nos horários de aulas, sem a permissão do Diretor ou seu substituto;
II- entrar ou sair da sala de aula sem autorização do Professor;
III - ocupar-se durante as aulas com qualquer outro trabalho estranho às mesmas;
IV - trazer consigo livros, impressos, revistas ou escritos considerados imorais, bem como quaisquer outros objetos perigosos;
V - interromper qualquer aula sem motivo justo e urgente;
VI - organizar rifas, coletas ou subscrições, bem como tomar parte nelas, sem autorização do Diretor.

TITULO VII

Das instituições escolares

CAPITULO I
Da Associação de Pais e Mestres
Art. 98: A Associação de Pais e Mestres, por um Estatuto próprio aprovado pela Direção do Estabelecimento, visa, pela ordenação e harmonização do lar e da escola, à melhoria constante do processo educativo e do bem-estar dos educandos.

CAPITULO II
Do Centro Cívico
Art. 99: O Centro Cívico destina-se à centralização no âmbito escolar e à irradiação na comunidade local das atividades de Educação Moral e Cívica.
Art. 100: O Centro Cívico será assistido em seu funcionamento pelo professor de Educação Moral e Cívica devidamente habilitado, e terá sua diretoria eleita pelos alunos, com a colaboração do corpo docente.
Art. 101: O Centro Cívico será regido por estatuto próprio segundo a legislação em vigor.

CAPITULO III

Do grêmio estudantil
Art. 102: O grêmio estudantil tem como finalidade encorajar a capacidade de liderança, a responsabilidade e boas relações entre estudantes, corpo docente e administração.
Art. 103: Os dirigentes do grêmio estudantil, assim como seu presidente, serão eleitos pelos alunos.
Art. 104: O grêmio estudantil funcionará de acordo com regulamento próprio.

CAPITULO IV
Dos Clubes e Associações
Art. 105: A Escola oferecerá aos alunos atividades diversificadas sob a designação de clubes e associações.
Art. 106: A participação nessas atividades dependerá da assiduidade do aluno à Escola e da qualidade de seu trabalho escolar, elementos a serem julgados pelo Supervisor Escolar e Orientador Educacional.
Art. 107: Constituem-se em componentes curriculares da parte diversificada do currículo pleno, além de outros, os seguintes:
I- Clube de Arte.
II- Clube de Xadrez.
III- Grupo de Música Coral.
IV- Clube de Futebol.
V- Clube de Basquete
VI- Clube de Vôlei
VII- Clube de Futebol de Salão
VIII- Grupo de Corrida e Salto em Distância
Art. 108: Esses clubes ou associações terão regulamento próprio e seus dirigentes serão selecionados pelos alunos dentre os que demonstrarem liderança.

TITULO VIII
Da assistência ao educando

CAPITULO
Da constituição

Art. 109: O Departamento de Saúde é constituído de um médico e uma enfermeira.
Art. 110: O médico escolar tem como atribuições específicas:
I - examinar os alunos no início do ano letivo, relatando por escrito as deficiências encontradas, encaminhando-os a especialistas, quando for o caso.
II - dispensar das práticas de Educação Física os alunos que tiverem comprovada necessidade, efetiva ou temporária, registrando o diagnóstico em livro competente;

Art. 111: São atribuições da enfermeira:
I - prestar os primeiros socorros nas ocasiões necessárias;
II - zelar pela enfermaria;
III - auxiliar o médico nos exames de rotina;
IV - informar o Diretor da ocorrência de qualquer anormalidade;
V - solicitar e manter em boa guarda medicamentos.

TITULO IX
Das disposições gerais

Art. 12-Este Regimento poderá ser modificado sempre que assim o exigir o aperfeiçoamento do processo educativo da Escola, de acordo com a nova Legislação de Ensino e aprovação de órgão competente.

Art. 113: Para os alunos transferidos para o Estrangeiro poderá ser adotada, no 2º grau, a nomenclatura da seguinte forma: 9ª., 10ª., 11ª. e 12ª séries, correspondendo respectivamente às 4 séries do 2º grau.

Art. 114: A Diretoria não assumirá a responsabilidade de quanto à indenização de qualquer importância, jóias ou objeto de valor perdidos na Escola.

Art. 115: Outros casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção e os casos especiais submetidos ao Conselho Diretor.
Brasília, DF, 25 de outubro de 1974

Donald E. Devanny
Associação Escola Americana de Brasília
DIRETOR

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO No. 448 de 04 de Novembro de 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuiçoes que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1. - Todos os processos referentes a serviços extras, de responsabilidade da Diretoria de Edificaçoes e Diretoria de Urbanização deverão estar devidamente instruídos, com as justificativas do fiscal responsável da NOVACAP sobre a necessidade dos serviços, com o "de acordo" do órgão convenente, medição e composição dos preços relativos aos serviços, por parte da Divisão Técnica das Diretorias responsáveis.

2. - Esses serviços só poderão ser autorizados pelos Órgãos Colegiados da Companhia.

3. - Em caso de paralização contratual, essa só poderá ser autorizada pelo Diretor da área a qual estiverem afetos os serviços, justificando as medidas.

4. - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposiçoes em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 1974
Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 26 DE Julho DE 1.974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar o servidor ARNALDO PINHEIRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 03.915, Auxiliar de Administração, nível EP-8, para exercer o emprego em comissão de Inspetor, símbolo EC-06, da Auditoria, cumprindo assim o preenchimento da nova reformulação estrutural dada pela Resolução nº 062/74 — C.A.

Brasília, 26 de Julho de 1974
Eng JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 22 de outubro de 1.974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ARNALDO PINHEIRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 03.915, Auxiliar de Administração, nível EP-8, do emprego em comissão de Inspetor, símbolo EC—6, da Auditoria, a partir do dia 22 de outubro de 1974.

Brasília, 22 de outubro de 1.974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Atribuir a servidora ALEDITE MOREIRA LEAL, matrícula nº 56.225, Serviçal EP—02, prestando serviços à Copa da Diretoria Financeira, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), a partir de 08 de outubro de 1974, de conformidade com a Resolução nº 047/74—CA.

Brasília, 24 de outubro de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatudos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Designar a servidora MARGARIDA AUXILIADORA SOARES, matrícula 11.208, Técnico de Contabilidade, para exercer o emprego em comissão de Secretário Executivo, símbolo EC—09, da Auditoria, cumprindo assim o preenchimento da nova reformulação estrututal dada pela Resolução nº. 062/74—C.A.
Brasília, 26 de julho de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8 dos Estatudos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Designar o servidor JOSÉ ADERALDO CASTELO BRANCO, Técnico de Contabilidade, para exercer o emprego em comissão de Inspetor, símbolo EC—06, da Auditoria, cumprindo assim o preenchimento da nova reformulação estrutural dada pela Resolução nº. 062/74—C.A.
Brasília, 23 de outubro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
1. Designar o Senhor HÉLIO CORTEZ DA SILVA, Contador, matrícula 56.757, para exercer o emprego em comissão de Auditor, símbolo EC—3, da Auditoria, cumprindo-se, assim, o preenchimento da nova reformulação estrutual dada pela Resolução nº. 062/74—C.A.
2. Os efeitos desta Instrução retroagirão a 15 de setembro do corrente ano.
Brasília, 23 de outubro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1974.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar o servidor TULLIO MALTA BRANDÃO GRACINDO, matrícula nº 02.292, de Chefe da Auditoria, símbolo EC-2 e ao mesmo tempo designá-lo para exercer o emprego em comissão de Auditor Chefe, símbolo EC-2, da Auditoria, seguindo-se, assim a nova reformulação estrutural dada pela Resolução Nº 062/74-C.A.

Brasília, 26 de julho de 1974.

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1974.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar o servidor RODOLFO LOPES DIAS, Contador, matrícula 05.076, para exercer o emprego em comissão de Auditor, símbolo EC-3, da Auditoria, cumprindo-se assim o preenchimento da nova reformulação estrutural dada pela Resolução nº 062/74-C.A.

Brasília, 26 de julho de 1974.

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar o servidor EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula 18591, para exercer o emprego em comissão de Inspetor, símbolo EC-6, da Auditoria, cumprindo assim o preenchimento da nova reformulação estrutural dada pela Resolução nº 062/74—C.A.

Brasília, 25 de outubro de 1974.

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor ANTONIO CELIO DO AMARAL PONTE, matrícula nº 56 686, Vigia EP—02, prestando serviços na Copa da Diretoria de Urbanização, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Resolução nº 047/74-CA.

Brasília, 11 de outubro de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE:

Atribuir a servidora ANA MARIA DAS DORES, matrícula nº 55.037, Serviçal EC—02, prestando serviços na Copa da Diretoria de Urbanização, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Resolução nº 047/74—CA.

Brasília, 11 de outubro de 1974.

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confe o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo º 23.186/74,

RESOLVE:

Designar MURILLO MARTINS DO MONTE, matrícula nº 56,198, Torneiro EP-07, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC—08, de Chefe de Manutenção, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 02 de setembro de 1974.

Brasília, 14 de outubro de 1974

Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 23.186/74,

RESOLVE:

Atribuir a servidora VALDENIRA MENDES DA SILVA, matrícula nº. 56.445, Copeira EP—02, prestando serviços na Copa da Diretoria Administrativa, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), a partir de 01 de setembro de 1974.
Brasília, 14 de outubro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e, tendo em vista o constante do processo nº. 23.305/74,
RESOLVE:
I — Atribuir ao servidor OSMAR CAETANO DE FREITAS, matrícula nº. 51.617, Engenheiro EP—30, Chefe do 1º. Distrito de Execução de Obras, da Divisão de Execução de Obras, da Diretoria de Edificações, a Gratificação de Produtividade, no valor de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 26 de julho de 1974 até a vigência da Resolução nº. 064/74—CA.

II - O controle do prazo da Gratificação de Produtividade, deverá ser feito através do Diretor de Edificações.
Brasília, 14 de outubro de 1974
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 23.186/74,
RESOLVE:
Tornar sem efeito, a Instrução de 11 de setembro de 1974, que designou OTAVIO MASSON, matrícula nº. 17.100, Mecânico de Motor à Combustão EP—07, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC—08, de Chefe da Seção de Máquinas Agrícolas, da Divisão de Manutenção, da Diretoria Administrativa.
Brasília, 14 de outubro de 1974.
Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Emresa,

RESOLVE:
Dispensar RUY JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 05.886, Auxiliar Técnico de Administração EP—12, do Emprego em Comissão, símbolo EC—07, de Assistente da Unidade de Planejamento Administrativo, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência, a partir de 14 de outubro de 1974, por ter sido designado para exercer outra função.
Brasília, 15 de outubro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa

RESOLVE:
Designar ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº. 42.646, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—03, de Assistente Técnico, da Unidade de Planejamento Administrativo, da Assessoria de Planejamento e Controle, da Superintendência, a partir de 14 de outubro de 1974.

Brasília, 15 de outubro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das attribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
Designar RUY JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 05.886, Auxiliar Técnico de Administração EP—12, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—04, de Assistente do Chefe do Gabinete, da Superintendência, a partir de 14 de outubro de 1974.

Brasília, 15 de outubro de 1974
Engº JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A T A da octagentésima quadragésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 846a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL e ROBERTO QUEIROZ COBRA. Com ausência devidamente justificada, o Conselheiro RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os processos adiante relacionados: 01) - Nº 21.124/74, de interesse da firma SANTA BÁRBARA - Engenharia S/A. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base nas conclusões técnicas, nas solicitações do EMFA, no parecer do Serviço Jurídico, - nas conclusões da fiscalização, no orçamento apresentado pela Divisão Técnica e com apoio na letra "h" do artigo 3º da Resolução nº 065/74 - CA, já caracterizada pela Ata da reunião do dia 10-09-74 e do ofício resposta da Superintendência nº 816/74, R E S O L V E: 1) - Liberar da licitação os serviços acima propostos e que sejam os mesmos adjudicados à firma SANTA BÁRBARA - Engenharia S/A, pelos preços parcial e global da Divisão Técnica no valor de Cr$9.585.287,25 (nove milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), fixo e irreajustável; 2) - Os serviços em questão serão adjudicados em dois aditivos, independentes, ambos renovando o contrato inicial e prorrogando o prazo de término da obra, para o dia 23-12-74 e onde um englobando ou melhor, acrescentando ao objeto do contrato, os seguintes itens: Para o 1º Aditivo: Fundações dos Pilares periféricos no valor de Cr$3.427.066,54 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos); CAIXA D'AGUA no valor de Cr$699.700,20 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos cruzeiros e vinte centavos); Rasterro e Terraplenagem - no valor de Cr$311.488,56 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Para o 2º Aditivo: Serviços gerais no valor de Cr$2.372.156,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos); Juntas de dilatação no valor de Cr$11.000,00 (onze mil cruzeiros); Sistema Drenantes no valor de Cr$96.847,90 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos); Laje dos poços dos elevadores no valor de Cr$186.040,57 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos); Chumbadores no valor de Cr$530.380,66 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos); Cobertura da Garagem no valor de Cr$1.879.624,62 (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dois centavos); 3) - Que os Aditivos tenham como interveniente um representante do EMFA." 02) - Nº 20.658/74, em que a Diretoria de Edificações, solicita aprovação de orçamento para execução de diversos serviços complementares na obra do PRONTO SOCORRO do 1º H.D.B.. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 065/74-CA, dispensa a licitação e aprova o orçamento apresentado pela D.T./D.E., adjudicando - se à firma ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, a execução dos serviços do que tratam os anexos I, II e III (fls. 07, 11 e 12 do processo nº 20.658/74), pelo valor global de Cr$866.313,45 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para a obra do Pronto Socorro do 1º H.D.B." 03) - Nº 09.362/74, em que a Diretoria de Edificações solicita aprovação de proposta para execução de diversos serviços extras na obra do PRONTO SOCORRO DO 1º H.D.B. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 065/74 - CA, dispensa a licitação e aprova o orçamento apresentado, adjudicando-se a firma ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, a execução dos serviços extras contratuais solicitados para a obra do PRONTO SOCORRO do 1º H.D.B., pelo valor global de Cr$165.213,48 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e treze cruzeiros e quarenta e oito centavos)." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o processo a seguir enumerado: 04) - Nº 07.605/74, onde a ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A solicita ressarcimento de prejuízos causados pela chuva na obra do Pronto Socorro do 1º HDB. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, estando o fato consumado e os quantitativos e preços já estudados pelos Órgãos executores e técnicos e tendo em vista a necessidade de se antecipar a pré-inauguração da obra, aprova os serviços extras no valor global de Cr$232.050,94 (duzentos e trinta e dois mil, cinquenta cruzeiros e noventa e quatro centavos), assim discriminados: - PLACAS DE GESSO por Cr$116.623,55; - PISO VINÍLICO por Cr$33.354,65 ; - PINTURAS PLÁSTICAS por Cr$12.367,00; - TELHAS CANALETE tipo 90 por Cr$6.200,00; - PINTURA ÓLEO S/MADEIRA por Cr$..... Cr$1.633,00; - VIDRO LISO 3mm. por Cr$3.165,50; - EQUIPE DE LIMPEZA por Cr$54.041,20; - ESCAVAÇÃO DE VALAS por Cr$3.237,85; - TAPUMES PINTADO por Cr$1.428,19. TOTAL: Cr$232.050,94, com as ressalvas constantes do voto do Relator." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou este processo: 05) - Nº 21.962/74, em que a Diretoria de Edificações solicita aprovação de proposta para execução de serviços extras referentes à ornamentação dos Tribunas e Palanques no Eixo Rodoviário Sul, destinados às festividades comemorativas do Dia Sete de Setembro. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova os serviços, autorizando seja pago à BARSIL - Construções e Comércio Ltda., a importância de Cr$..... Cr$73.857,50 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), referente à ornamentação das Tribunas e Palanques da obra do Eixo Rodoviário Sul, destinada às festividades de 07 de setembro p. p." Em prosseguimento, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os processos a seguir relacionados: 06) - Nº 23.439/74, que cuida do Termo Aditivo ao Convênio nº 535/74, para execução de serviços de escavação manual e fornecimento de mão-de-obra para serviços de águas pluviais, em áreas do Brasília - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria; considerando o disposto na letra "h", art. 3º da Resolução nº 065/74-CA, ' considerando que serão mantidos os preços unitários do contrato original; considerando que no momento a Companhia não dispõe de nenhum outro contrato para a execução desse tipo de serviço e considerando, ainda, à aproximação do período chuvoso, AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 536/74, no valor de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para a execução de serviços de escavação manual e fornecimento de mão-de-obra para serviços de águas pluviais, em áreas de Brasília, nesta Capital. O contrato original deverá ser prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro do corrente ano." 07) - Nº 21.777/74, em que MANDARINO RACQUET CAMP LTDA. solicita doação de 2.000 m2. de grama, 500 pés de arbustos e 3.000 árvores. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando: 1 - a Ordem de Serviço do Governo do Distrito Federal; 2 - o Parecer da Consultoria Jurídica; 3 - o interesse do local por estar incluído no roteiro turístico da cidade; 4 - a necessidade de embelezamento do local por ter uma freqüência considerável de usuários, Autorizam o fornecimento de 500 (quinhentos) pés de arbustos, 3.000 (três mil) árvores a MANDARINO RACQUET CAMP LTDA. - Empresa proprietária da Academia de Tênis de Brasília, sendo que os serviços de plantio deverão ser pagos pelo interessado, de acordo com o art. 4º dos Estatutos Sociais da Companhia. Deverá ser lavrado Termo de Doação, no qual constará a obrigação de "Mandarino Racquet Camp Ltda." em utilizar no local o material doado, sob pena de pagá-lo à NOVACAP conforme preço da Tabela do D.P.J." 08) - Nº 23.630/74, relativo ao Termo de Renovação do Convênio firmado em 22-06-71, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de uma garagem anexa ao edifício sede e um prédio destinado à instalação dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, nesta Capital. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 12-06-71, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção de uma garagem anexa ao edifício sede e de um prédio destinado à instalação dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução por mais 02 (dois) anos, na forma da minuta de fls. 10 e 11." 09) - Nº23.528/74, referente ao Termo de Renovação do Convênio firmado em 19 de março de 1973, entre o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de duas marquises e uma rampa de acesso da garagem para o pátio do edifício sede do EMFA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 19 de março de 1973, entre o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção de duas marquises e uma rampa de acesso da garagem para o pátio do Edifício Sede do EMFA, visando suplementar o seu valor em mais Cr$69.236,66 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e prorrogar o prazo de sua execução por mais 4 (quatro) meses, na forma da minuta de fls. 10 e 11." 10) - Nº 21.167/74, concernente ao reparo das instalações da FONTE LUMINOSA da Praça do Buriti. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a necessidade real de se recuperar aquele ponto já tradicional em Brasília como peça decorativa e intimamente ligado aos Poderes que a inspiram, com apoio no art. 3º da Resolução nº 065/74 CA, alíneas "a" e "b", aprova a proposta da firma TECNIS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., datada de 01/07/74, pelo preço global de Cr$245.600,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) - (fls. 4, 5 e 6) e em substituição ao item atribuições desta proposta, aprova e adjudica a mesma firma, os serviços de construção civil, pelos preços unitários da NOVACAP acrescidos de BDI de 30%, mediante medição final e mensal." 11) - Nº 22.486/74, que trata do termo de Convênio a ser firmado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS e a NOVACAP, regulando a administração de obras de urbanização na área de influência do prédio edificando na Quadra 06 do Setor de Indústria e Abastecimento. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam a efetivação de um Convênio entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, de obras de urbanização na área de influência do prédio edificando na Quadra nº 06, do Setor de Indústria e Abastecimento, dando-se ao Convênio o valor de ... Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, na forma da minuta de fls. 26 a 28." 12) - Nº 23.338/74, referente ao termo de Convênio a ser firmado entre o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do Centro de Análises e Pesquisas para o CNP. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam a efetivação do um termo de Convênio entre o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO e a NOVACAP, regulando a administração por esta Companhia, das obras de construção do Centro de Análises e Pesquisas para o CNP, dando-se ao Convênio o valor de Cr$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), com prazo de execução até 30 de julho de 1976, na forma da minuta de fls. 3, 4 e 5." 13) - Nº 21.310/74, em que a Diretoria de Edificações solicita aprovação de propostas para fornecimento de britas nºs 1 e 2, destinadas às obras dos FORUNS das Cidades Satélites de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a urgência requerida para conclusão da obra, nos termos das letras "c" e "h", artigo 3º da Resolução nº 065/74-CA, dispensa a licitação e autoriza a aquisição de 325 m3 (trezentos e vinte e cinco metros cúbicos), de brita nº 2, destinada às obras dos FORUNS das Cidades Satélites de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia, nas condições abaixo: Fornecimento pela FERCAL S/A - FERTILIZANTES CALCÁRIOS, no valor total de Cr$... Cr$25.675,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) . Transporte feito pela COLORADO TRANSPORTADORA AERCONDUSTRIAL pelo valor total de Cr$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). Deverão ser emitidas Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas em questão." 14) - Nº 23.703/74, relativo à reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO da Companhia para o exercício de 1974. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO da Companhia, para o exercício de 1974, na forma apresentada." 15) - Nº 09.262/74, que cuida do CONVITE nº 033/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de muros de arrimo, na SQN 113, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o disposto no § 1º, - art. 3º da Resolução nº 65/74-CA, considerando o parecer da CPL, às fls. 100/101, considerando o interesse da administração em concluir a urbanização da SQN 113, R E S O L V E: 1) - Autorizar a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços; 2) - Homologar o Convite nº 033/74-CPL, contratando-se com a firma PERI - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de muros de arrimo na SQN 113, em Brasília, DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$228.346,68 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos) , observado o disposto no item 7.2 da Carta Convite 033/74-CPL. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 dias contado da emissão da Ordem de Serviço." Antes de encerramento da reunião, foram distribuídas aos Senhores Conselheiros, cópias da Ata da centésima septuagésima nona reunião do Conselho Fiscal desta Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

FRANCISCO FONTES HUPSEL

ROBERTO QUEIROZ COBRA

A T A da octogentésima quadragésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente a 848a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e RENOR SANT'ANNA. Com ausência devidamente justificada, o Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foram lidas as duas Atas das reuniões anteriores, 846a. e 847a. sessões, realizadas, respectivamente, nos dias 25 e 27 de setembro p. p. Em seguida, o Senhor Presidente dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 08.972/74, relativo a serviços extras de urbanização, executados pela firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, nas obras do ESPAÇO CULTURAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, visto o que consta do processo, autoriza a liquidação das faturas de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr$96.230,52 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), com as ressalvas do item 5, do voto do Relator, às fls. 45." (02) Nº 11.249/74, em que a Diretoria de Edificações solicita aprovação da proposta para colocação de ferro no subsolo do PRONTO SOCORRO do 1º HDB. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o que consta do processo, dispensa a licitação, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 065/74-CA, adjudicando-se à firma ECISA ENGa. COM. E IND. S/A, a execução dos serviços complementares acima contratuais, de colocação de ferro de gesso e revestimento têrmico especial em dependências do Pronto Socorro do 1º HDB (Central de Esterilização, Paquistria, Cantina e Circulação Principal), pelo valor global de Cr$155.180,15 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta cruzeiros e quinze centavos)." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os processos a seguir enumerados: 03) - Nº 21.310/74, que cuida da retificação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados da Companhia, no que tange a quantidade de BRITA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica sua decisão proferida na 846a. sessão, quanto a quantidade de BRITA, que passa a ser de 750 m3. (setecentos e cinquenta metros cúbicos) e não 325 m3., permanecendo inalterados os valores globais e os demais termos da referida decisão." 04) - Nº 20.667/74, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 031/74-CPLM-DA, realizada em 23-09-74, para aquisição de corda sisal, barbante de sisal e arame recozido, para o Departamento de Parques e Jardins. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 031/74-CPLM-DA e autoriza a aquisição de 1.000 kg de corda sisal, 1.000 kg de barbante de sisal e 3.000 kg de arame recozido nº 18, pelo valor global de Cr$41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta cruzeiros), às firmas SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA. e DOVA S/A - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO. A entrega deverá ser feita na Divisão de Material, dentro dos prazos propostos pelos licitantes, sendo aplicadas as penalidades vigentes, no caso de atraso ou recusa da entrega." 05) - Nº 14.155/73, referente ao termo de renovação do Convênio firmado em 15-11-71, entre o Departamento de Imprensa Nacional e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de construção do edifício sede do Departamento de Imprensa Nacional, nesta Capital. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 761a. sessão, realizada em 18-05-73, e encaminha o processo à DDC para fins de arquivamento." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, indicados para procederem um estudo do relatório do Diretor de Edificações sobre a obra do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, de acordo com os Relatores, toma conhecimento do relatório do Diretor de Edificações, sobre a obra do ESPAÇO CULTURAL e RESOLVE: 1) - Formar processo; 2) - Encaminhar à Secretaria de Viação e Obras, como órgão convenente, para definir sobre o prosseguimento da obra em apreço." Após formado o processo, conforme a decisão acima do Conselho de Administração, foi o mesmo autuado sob o nº 24.316/74. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO QUEIROZ COBRA
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
RENOR SANT'ANNA

A T A da octogentésima quadragésima nona reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 849a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA e FRANCISCO FONTES HUPSEL. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 12.353/74, em que a firma ENINÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. apresenta proposta para execução de um alambrado no ESTÁDIO DE BRASÍLIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face o que consta do processo, RESOLVE: 1) - homologar o ato do Senhor Diretor Superintendente e aprovar a proposta da firma ENINCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. para execução de 635,28 m2 de alambrado ao preço unitário de Cr$129,50 e valor global de Cr$82.268,76 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos); 2) - considerando já estar o serviço executado, atestado e com Nota de Empenho emitida, autoriza a liberação imediata da fatura." 02) - Nº 16.630/74 anexo ao 08.315/74, onde a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, apresenta recurso contra a decisão da Diretoria, proferida em sua 936a. sessão, realizada em 17-04-74, que ordenou o desconto em suas cauções da importância irregularmente paga a firma INMECOL LTDA. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: 1) - conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela Empresa SERVENG-CIVILSAN S/A, autorizando a reposição da importância de Cr$163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), descontada da caução contratual; 2) - à Diretoria, para tomar as providências necessárias ao ressarcimento à Companhia do valor correspondente à reposição autorizada; 3) - em seguida, retornar este processo ao Conselho." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o processo a seguir mencionado: 03) - Nº 19.721/74, que trata do pagamento a firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, da importância de Cr$28.296,80, relativa a serviços extras executados na Praça Santos Dumont. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que foi atestada a execução dos serviços; considerando o que consta do Art. 3º, item "h" da Resolução nº 065/74, autoriza o pagamento a firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, no valor de Cr$28.296,80 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), referente ao acréscimo de serviços de passeios, executados na Praça Santos Dumont, conforme projeto modificado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou o seguinte processo: 04) - Nº 03.441/74 e anexo 14.629/74, que cuida da justificativa de atraso e liberação de pagamento referente a execução de terraplenagem mecanizada na área do Pronto Socorro do 1º HDB. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Senhor Diretor de Urbanização, aprova integralmente a decisão da Diretoria e homologa o ato datado de 12-02-74, do então Diretor-Superintendente da Companhia, aprovando-se a medição final feita pela Diretoria de Urbanização, no valor de Cr$38.350,50 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos) e autorizando-se a Diretoria Financeira emitir Nota de Empenho com verba do Convênio do Pronto Socorro do 1º HDB, com liberação de pagamento à firma QUACIL - M. M. QUADROS." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o processo a seguir descrito: 05) - Nº 21.484/74, relativo à aprovação de nova TABELA DE PREÇOS, a ser adotada pela DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO, para os serviços de meios-fios e passeios, em áreas do Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, mais condizentes com a realidade, aprova a TABELA DE PREÇOS para serviços de meios-fios e passeios e serviços comuns, inclusa às fls. 19 a 24 do processo nº 21.484/74." Finalizando, o Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, fez a seguinte observação: "Serviços extras - são aqueles que não foram previstos na licitação ou no subsequente contrato ou para os quais não tenha sido indicado preço unitário. Acréscimos de serviços - são aqueles que, embora previsto, não o foram em quantidade ou extensão suficientes. Para tais serviços cotados foram, quando da licitação, preços unitários." Em uma ou outra hipótese é competente: Conselho de Administração para examinar a matéria. Dar ciência à Diretoria para que os processos venham instruídos consoante a nomenclatura e os conceitos ora emitidos. O Conselho, por unanimidade, aprovou a observação, determinando sua in-

clusão na Ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO QUEIROZ COBRA
RENOR SANT'ANNA
FRANCISCO FONTES HUPSEL

A T A da octogentésima quinquagésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 850a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FONTES HUPSEL e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou este processo: 01) - Nº 19.421/74, em que a ECISA - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e HÉLIO FERREIRA PINTO S/A, apresentam orçamento para serviços extras do 2º andar do projeto do Pronto Socorro do 1º HDB. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a inconveniência dos serviços serem executados por outros que não a própria empreiteira e tendo em vista a letra "h" do art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação, adjudicando-se diretamente à empreiteira da obra, ECISA - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. os serviços extras de modificação do 2º andar do projeto do Pronto Socorro do 1º HDB, pelo valor global de Cr$674.272,78 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos)." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou o processo a seguir mencionado: 02) - Nº 10.729/74, relativo a Tomada de Preços nº 024/74-CPLM, realizada em 06 de agosto de 1974, para aquisição de materiais de irrigação para a DU/DPJ. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 024/74-CPLM, para aquisição de material de irrigação, no valor global de Cr$224.964,60 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), à firma PROMAL - Produtos Nacionais de Madeira e Plásticos Ltda. O prazo de entrega será de: 50% do material em 90 dias e o restante em 120 dias." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo: 03) - Nº 24.032/74, concernente à Tomada de Preços nº 018/74-CPLM, realizada em 10-07-74, para aquisição de 1 (um) trator de pneus, equipado com motor diesel, refrigerado a água, com potência mínima no volante de 85 HP (SAE) e equipamentos opcionais, destinados ao Departamento de Urbanização. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo, de acordo com a decisão da Diretoria, retifica a decisão proferida na 842a. sessão de 06-09-74, com a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr$76.684,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), para aquisição dos equipamentos de que trata a Tomada de Preços nº 018/74-CPLM, à firma EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LTDA., nova concessionária autorizada pela Companhia Brasileira de Tratores no Distrito Federal. De acordo com o documento anexo às fls. 49 do processo 24.032/74, a firma BRASÍLIA TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA. transfere a nova distribuidora todos os direitos e obrigações, constantes da Tomada de Preços citada." Em seguida, o Senhor Presidente, outorgou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou o processo a seguir descrito: 04) - 21.614/74, referente a Tomada de Preços nº 043/74-CPL, realizada em 1º de outubro de 1974, para execução de meios-fios no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, Guará II. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 043/74-CPL, contratando-se com a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que dentre as 03 (três) licitantes, propôs executar, pelo acréscimo de 4,2% - (quatro vírgula dois por cento) sobre os preços da Tabela base do De.U., os serviços de meios-fios no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, Guará II. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$2.200.000,00 - (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 6.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 70 (setenta) dias corridos, contado da data da emissão da Ordem de Serviço." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o seguinte processo: 05) - Nº 31.205/72, concernente as propostas das firmas PLANIDRO - Engenheiros Consultores S/A, STRUTURA S/A - Consultora de Engenharia e HIDROESB - Laboratório Saturnino de Brito S/A, para elaboração do projeto do Sistema de Galerias de Águas Pluviais e Estudos Geotecnológicos, visando o controle de erosão na Cidade Satélite do Gama. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, Considerando o que consta do processo; Considerando o parecer favorável do Departamento de Urbanização, através de sua Divisão de Águas Pluviais; Considerando que a firma em referência já executou idênticos trabalhos para a NOVACAP, demonstrando larga experiência e alto gabarito técnico; Considerando que a sua proposta foi a única apresentada em nível de concorrência; - Considerando ser a única que fornecerá todos os detalhes, mesmo os que, porventura venham a faltar durante a elaboração dos projetos; Considerando a redução de preço apresentada pela firma através da carta ERB-205/74 -P-043, de 04-10-74; R E S O L V E: 1) dispensar a licitação, com base no art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, letra "e"; 2) aprovar a proposta e consequente contratação da firma PLANIDRO - Engenheiros Consultores S/A para elaboração do projeto do Sistema de Galerias de Águas Pluviais, Estudos Geotecnológicos e Dissipadores de Energia, visando o controle de erosão da Cidade Satélite do Gama, pelo valor da proposta que é de Cr$... Cr$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
INÁCIO DE LIMA FERREIRA
ROBERTO QUEIROZ COBRA
RENOR SANT'ANNA
FRANCISCO FONTES HUPSEL
FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

A T A da octogentésima quinquagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 851a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Dando início à reunião, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, que relatou os processos a seguir relacionados: 01) - Nº 24.271/74, em que a Diretoria de Edificações solicita dispensa de licitação e aprovação de proposta para execução, com fornecimento de material, de aproximadamente 3.000,00 m3 de concretagem de vigas de fundação, cintas, cortinas e lages dos subsolos da obra do edifício sede do Departamento de Polícia Federal - DPF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência para conclusão da obra antes do período chuvoso, considerando as vantagens com redução de custos e prazo; e considerando tratar-se de firma exclusiva em Brasília, dispensa a licitação, nos termos das letras "e" e "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e aprova a proposta da firma CONCRETEX - ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, para execução, com fornecimento de material, de aproximadamente 3.000,00 m3 (três mil metros cúbicos) de concretagem para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, pelo valor estimativo de Cr$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e prazo de acordo com as necessidades da obra, devendo ser assinado o instrumento contratual, consoante as normas vigentes na NOVACAP e emitida a Nota de Empenho no valor estimativo, na forma proposta pelo CELO/DPF, às fls. 01 e 02 do presente processo." 02) - Nº 14.378/74, onde a Diretoria de Edificações solicita dispensa de licitação e aprovação de proposta para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, das dependências destinadas à instalação da fotomecânica e rotativa (Of.Set), no prédio do Departamento de Imprensa Nacional - DIN, em Brasília, DF. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para execução dos serviços, dispensa a licitação, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74 e aprova a proposta da firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, das dependências destinadas à instalação da fotomecânica e rotativa "Of.Set", no prédio do DIN pelo valor proposto de Cr$348.284,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, observadas as demais condições da Carta-Convite nº 043/74, emitindo-se Nota de Empenho no valor correspondente." 03) - Nº 23.316/74, relativo ao Termo de renovação do Convênio firmado em 23-12-68, entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e a NOVACAP, regulando a administração das obras de urbanização na Base Aérea de Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 23 de dezembro de 1968, entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização na Base Aérea de Brasília, visando ampliar o seu objeto com a execução de obras civis de pequeno porte naquela Base Aérea e prorrogar o prazo de sua execução até 30-06-75, na forma da minuta de fls. 10 e 11 do processo." 04) - Nº 24.586/74-NOVACAP - 167.822/74-GDF, concernente ao Termo de Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração pela Segunda para a Primeira, das obras de recuperação, ampliação e modificação do 2º Hospital Distrital de Brasília - L-2-Sul, nesta Capital. A decisão foi esta: - "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP das obras de recuperação, ampliação e modificação do 2º Hospital Distrital de Brasília, L-2-Sul, dando-se ao mesmo o valor de Cr$3.300.000,00 - (três milhões e trezentos mil cruzeiros) o prazo de execução de 1 (um) ano, na forma da minuta de fls. 10 a 14, com a reserva constante do reito de fls. 23 do processo." 05) - Nº 24.585/74-NOVACAP e 00.452/74 - FHDF, que cuida do Termo de Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando o prosseguimento e conclusão das obras de construção do 3º Hospital Distrital de Brasília. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento e conclusão das obras de construção do 3º Hospital Distrital de Brasília, dando-se ao mesmo o valor estimado de Cr$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) e prazo de execução de 3 (três) anos, na forma da minuta de fls. 09 a 13, com a reserva constante do reito de fls. 23." 06) - Nº 24.094/74, que diz respeito ao Termo de Convênio firmado em 30 de setembro de ... 1974, entre o MINISTÉRIO DA MARINHA e a NOVACAP, regulando a administração das obras de urbanização do Campo de Adestramento do Quartel dos Fuzileiros Navais, situado na Área Alfa, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova o ato do Senhor Diretor- Superintendente, que firmou a minuta de fls. 27 a 30, relativa ao Convênio celebrado em 30 de setembro de 1974, entre o MINISTÉRIO DA MARINHA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização do Campo de Adestramento do Quartel dos Fuzileiros Navais, situado na Área Alfa, nesta Capital, dando-se ao mesmo o valor de Cr$1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), sendo Cr$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) de responsabilidade do Ministério da Marinha e Cr$420.000,00 - (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, com prazo de execução de 180 dias." 07) - Nº 18.327/74 anexo ao 23.714/74-NOVACAP e 64.327/74-GDF, que cuidam do Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção de escolas na Área do Distrito Federal, bem como obras de urbanização. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida em sua 831a. sessão, realizada em 26-07-74 e autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital

do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de ESCOLAS, bem como obras de urbanização, para a Secretaria de Educação e Cultura, na forma da minuta de fls. 40 a 43, resolvendo-se a modificação de sua cláusula décima primeira, solicitada pela Secretaria de Educação e Cultura, na conformidade do Ofício nº 599/76, de 19-09-76, daquela Secretaria, dando-se ao Convênio o valor de Cr$..... Cr$8.319.226,00 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros) e prazo de execução até 31-12-75." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Roseana Macieira de Araujo Costa, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES — RENOR SANT'ANNA

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO — INÁCIO DE LIMA FERREIRA

FRANCISCO FONTES HUPSEL — ROBERTO QUEIROZ COBRA

A T A da octogentésima quinquagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente a 852a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 22.212/74, em que a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., apresenta proposta para repetição para o Edifício Sede do MINTER do projeto do SEPLAN com adaptação do projeto para a nova garagem. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, baseando-se na letra "h" do Art. 3º da Resolução nº 045/74 - CA e no Art. 83 da Lei nº 5194 de 24-12-66, DISPENSA a licitação, adjudicando-se à firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., os serviços de repetição do projeto de instalações do Ed. Sede do SEPLAN para o Edifício Sede do MINTER com as correções que se fizerem necessárias, bem como a adaptação do projeto a nova situação da Garagem pelo preço global aprovado pela DT/DE de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), fixo e irreajustavel. Deverá constar do Contrato o prazo para entrega impreterivelmente até o dia 10-11-74, sob pena da NOVACAP não se responsabilizar pelo pagamento dos serviços contratados." 02) - Nº 23.075/74, onde a Diretoria de Edificações solicita aprovação do proposta para execução dos serviços gerais de limpeza nas fachadas e empenas (lado interno e externo) nos esquadrias de alumínio, placas de Fiber-Glass e de todos os vidros solar-greil, em ambas as faces da obra 1,324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CECIL - GUANABARA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para a execução dos serviços gerais e limpeza nas fachadas e empenas (lado interno e externo) nos esquadrias de alumínio, placas de Fiber-Glass e de todos os vidros solar-greil, em ambas faces da obra 1324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$..... Cr$62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), com o prazo para entrega de 60 (sessenta) dias, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do contrato e emitida Nota de Empenho e o pagamento será efetuado após conclusão total dos serviços." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA - que relatou os processos a seguir relacionados: 03) - Nº 24.436/74, relativo à Tomada de Preços nº 03/74-CELO, para aquisição de Aço CA-50A, CA-24A e CA-60B, para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 03/74-CELO (Convênio DPF/NOVACAP) e aprova as propostas julgadas vencedoras, para fornecimento de Aço CA-50A, CA-24A e CA-60B, para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, no valor total de Cr$1.620.295,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), conforme distribuição abaixo: DOVA S/A - Materiais para Construção - Itens 02,03,04,05,09,10, 11 e 12, no valor total de Cr$815.476,00; MACIFE S/A - Materiais de Construção - Itens 01 e 08, no valor de Cr$17.125,00; BRASIF - Comercial - Brasileira de Ferro - Item 07, no valor de Cr$1.890,00; LAMINAÇÃO BELO HORIZONTE S/A - Itens 03 e 06, no valor total de Cr$785.804,00. Os prazos para entrega do material serão de imediato a 30 dias, de acordo com a relação de fls. 82. Deverão ser emitidas Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das Firmas." 04) - Nº 24.849/74, em que a CONSTRUTORA LOTO S/A solicita liberação da fatura mensal normal no valor de Cr$622.732,35, com isenção de multa referente ao atraso pelos motivos que expõe às fls. 02 do processo. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o exposto no processo, RESOLVE: 1) Liberar a fatura no valor de Cr$622.732,35 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), resguardando o direito à NOVACAP de examinar a aplicação da multa caso a firma não entregue a obra no prazo contratual." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os processos a seguir enumerados: 05) - Nº 24.428/74, concernente à TOMADA DE PREÇOS nº 02/74-CELO para aquisição de diversos materiais elétricos e hidráulicos para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 02/74-CELO (Convênio DPF/NOVACAP) e aprova as propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais elétricos e hidráulicos solicitados e especificados na licitação, pelo valor total de Cr$284.457,06 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e seis centavos), de acordo com a distribuição e condições de prazo constantes de fls. 82, 83 e 84 do processo. Deverão ser emitidas Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas vencedoras." 06) - Nº 23.076/74, em que a Diretoria de Edificações solicita aprovação de proposta para o fornecimento de 800 m2 de forro falso de gesso e fechamento, com espessura de 15 a 20 m/m, nos tamanhos 0,65 x 0,65 m, para a obra 1324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74 e da cláusula segunda do termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma GESSOBRÁS LTDA., para o fornecimento de 800 m2, de forro de gesso e fechamento, com espessura de 15 a 20 m/m nos tamanhos de 0,65 x 0,65 m, para a obra 1.324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), com o prazo para entrega de 40 (quarenta) dias, cujo não cumprimento implicará - em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do contrato e emitida Nota de Empenho, sendo o pagamento 50% (cinquenta por cento) na entrega da obra e o restante na entrega dos serviços executados." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou este processo: 07) - Nº 20.788/74, em que a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO solicita liquidação de faturas correspondente a reajustamento de preços relativo ao primeiro trimestre do Contrato nº 101/74, firmado entre a firma em questão e a NOVACAP, para a construção total do Edifício Sede dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o Art. 18 da Instrução nº 148/70, modificado pela Resolução nº 059/74-CA, aceita a justificativa e consequentemente a liberação de pagamento da fatura correspondente ao reajustamento no valor de Cr$185.176,42 (cento e cinco mil, cento e setenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), de interesse da firma IRFASA S/A." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o seguinte processo: 08) - Nº 25.150/74, relativo à complementação dos serviços de fundação da obra do Edifício Sede do MINTER, pela firma MEKSOL - ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base na alínea "h" do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA, DISPENSA a licitação, adjudicando-se à firma MEKSOL - Engenharia de Solos Ltda., pelos preços propostos ou seja: LOCAÇÃO: Cr$31.481,52 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos); PROJETO DE FUNDAÇÕES: Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros); FUNDAÇÕES: Cr$550,00 m/3 de tubulão escavado e concretado, preços estes fixos e irreajustáveis, devendo dar-se ao aditivo contratual o prazo de 60 (sessenta) dias, corridos, e o valor estimado de Cr$609.831,52 (seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), com dois pagamentos mensais mediante medição dos serviços executados atestados pela fiscalização." Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO - CARNEIRO TAVARES, que relatou este processo: 09) - Nº 22.317/74 e anexo 21.749/74, em que a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A solicita prorrogação do prazo contratual por mais 100 (cem) dias e consequente aprovação do novo Cronograma Físico-Financeiro. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista a exposição do Senhor Diretor de Edificações, considerando válidas as justificativas de atraso por chuva e falta de elementos técnicos e o "de acordo" por parte do Órgão Convenente, autoriza a prorrogação de 100 (cem) dias aprovando-se o Cronograma Físico-Financeiro, cuja cópia se encontra às fls. 20 do processo, acompanhado do original em tubo separado." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

RENOR SANT'ANNA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

ROBERTO QUEIROZ COBRA

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

A T A da octogentésima quinquagésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 853a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, ROBERTO QUEIROZ COBRA, RENOR SANT'ANNA e FRANCISCO FONTES HUPSEL. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 14.566/74, em que a firma ECISA - Engenharia Comércio e Indústria apresenta proposta para execução de serviços extras na Obra do Pronto Socorro do 1º HDB. A decisão foi proferida da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a inconveniência técnica e administrativa de ser o referido serviço executado por outra que não a Empreiteira, e ainda a alínea "h" do Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, DISPENSA a licitação, adjudicando-se à firma ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, os serviços de troca das tomadas e interruptores comuns para a prova de explosão, nos termos do orçamento da firma em referência, pelo valor global de Cr$129.036,26 (cento e vinte e nove mil, trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos)." 02) - Nº 21.027/74, 21.006/74, 21.005/74 e 21.004/74, onde a firma COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS, solicita reajustamento de preços, justificando sua apresentação fora do prazo, nos valores de Cr$28.176,43; Cr$396.272,52; Cr$191.327,17 e Cr$103.715,82, respectivamente. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o parecer do Senhor Diretor de Edificações, face às justificativas apresentadas pela Empreiteira e autoriza o pagamento das faturas constantes dos processos nºs. 21.027/74, 21.006/74, 21.005/74 e 21.004/74, de interesse da firma COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS, de acordo com o decidido pela Diretoria, com exclusão do período correspondente à fatura nº 08." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO que relatou os processos a seguir enumerados: 03) - Nº 08.963/74, que cuida dos serviços extras nº 09 do Ar Condicionado para a obra do ESPAÇO CULTURAL. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e com base no parecer do Sr. Consultor Jurídico da NOVACAP, RESOLVE: 1) - autorizar o pagamento da fatura da firma SERVENG - CIVILSAN S/A, no valor de Cr$358.873,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), pelos serviços extras nº 09 - Ar Condicionado do Planetário - Obra Espaço Cultural, de acordo com a decisão tomada pela Diretoria na sua 957a. sessão de 17-07-74; 2) - ressalvar à NOVACAP o direito de apurar possível irregularidade na autorização desta obra, desde que não consta do processo quem autorizou a sua execução." 04) - Nº 18.838/74, em que a Diretoria de Edificações solicita aprovação de serviços extras nº 03, para execução de drenagem das varandas do prédio do T.C.U. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando tratar-se de serviços complementares indispensáveis à obra e tendo em vista a urgência requerida para execução dos mesmos, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação, autorizando-se a assinatura de mais um termo aditivo ao Contrato nº 207/74, celebrado com a firma ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - ECEL S/A, visando incluir no referido contrato a execução de drenagem das varandas do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília, DF, pelo valor total de Cr$... Cr$57.762,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), e prazo de 60 (sessenta) dias e condi-

ções de pagamento de acordo com a proposta." Dando continuidade reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou este processo: 05) - Nº 25.534/74, onde a Diretoria Administrativa solicita sejam alugados dois ÔNIBUS da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para as linhas GUARÁ II e TAGUATINGA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no disposto na letra "g", do Art. 3º da Resolução nº 965/74-CA e tendo em vista o constante do processo, dispensa a licitação para os serviços de transporte dos servidores da NOVACAP, adjudicando-se à firma Sociedade

ROBERTO QUEIROZ COBRA

RENOR SANT'ANNA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

A T A da octogentésima quinquagésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

A T A da octogentésima quinquagésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

tos mil cruzeiros) e considera prorrogado o prazo do Contrato acima citado, até a presente data, permitindo-se assim, a conclusão de toda a pavimentação da Estrada Parque Taguatinga (inclusive a 3a. faixa de rolamento), que estava a cargo do Grupo de firmas constituído por SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA e TERCON - Terraplenagem e Construção S/A." Dando continuidade à reunião, com a palavra - que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, relatou este processo: 05) - Nº 19.548/74, em que a Diretoria de Edificações solicita dispensa de licitação e aprovação - do orçamento de serviços extras nº 06 - pintura plástica tipo PVA em Paredes na obra do Edifício Sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro - DNEF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para a execução dos serviços e levando em conta a solicitação do Órgão Convenente, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, dispensa a licitação e autoriza a assinatura do mais um termo de aditamento ao Contrato nº 376/72 e aditivos, assinados com a firma CONSTRUTORA E R G LTDA., visando acrescentar em seu objeto, a execução dos serviços extras de pintura, de acordo com o orçamento apresentado, excluindo-se do mesmo os itens 03 e 06, pelo valor global de Cr$130.272,00 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros)." Finalizando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo: 04) - Nº 25.308/74, que cuida da dispensa de licitação e aprovação da proposta para fornecimento e colocação de aproximadamente 1.372 m2 de PAVIFLEX (PF-902) e 31 m2 (PF-404) para o 6º pavimento do Edifício Sede do M.I.C. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "e", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, tendo em vista tratar-se de representante exclusivo, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma TECNOBRA - COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA., - para o fornecimento e colocação de aproximadamente 1.372 m2 de Paviflex (PF-902) e 31,00 m2 (PF-404), para o 6º andar do Edifício Sede do M.I.C., nas condições abaixo: Valor a ser empenhado: Cr$88.699,12; - Prazo de entrega e execução: 30/60 dias a partir da data de entrega à firma da Nota de Empenho. Multa: de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Condições de pagamento: de acordo com a proposta, dispensando-se a assinatura do Contrato." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES — INÁCIO DE LIMA FERREIR

FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO — ROBERTO QUEIROZ COBRA

FRANCISCO FONTES HUPSEL — RENOR SANT'ANNA

A T A da octogentésima quinquagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, realizada em caráter extraordinário.

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 856a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ROBERTO QUEIROZ COBRA e NILO DE CASTRO RIBEIRO, Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 23.015/74, relativo à Tomada de Preços nº 069/74 - CPL, realizada em 16-10-74, para execução de passeios e meios-fios, - nas Quadras 713 a 715-Norte, SQN 105, SQN 409/10, SQN 411/12 e outros locais do Plano Piloto. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 069/74-CPL, contratando-se com a firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., que dentre as 4 (quatro) licitantes, propôs executar pelo desconto de 16% (dezesseis por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., Anexo II, os serviços de passeios e meios-fios nas Quadras 713 a 715 Norte, SQN 105, SQN 409/10, SQN 411/12 e outros locais do Plano Piloto. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço." 02) - Nº 21.796/74, concernente à Tomada de Preços nº 070/74-CPL, realizada em 16-10-74, para execução de meios-fios, passeios e serviços complementares na SQN 113. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 070/74-CPL, contratando-se com a firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S/A, que propôs executar os serviços de meios-fios, passeios e serviços complementares na SQN 113, pelo desconto de 7,3% (sete vírgula três por cento), sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., Anexo II. Ao contrato será atribuído o valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e o prazo para conclusão - dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os processos a seguir enumerados: 03) - Nº 23.013/74, referente à Tomada de Preços nº 068/74-CPL, realizada em 17-10-74, para execução de passeios e meios-fios nas Quadras 703 a 712 Norte. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 068/74-CPL, contratando-se com a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que dentre as 2 (duas) licitantes, propôs executar pelo desconto de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., Anexo II, os serviços de passeios e meios-fios nas Quadras 703 a 712 Norte. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos - serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço." 04) - Nº 17.366/74, que trata da Tomada de Preços nº 072/74-CPL, para execução sob o regime de empreitada por preço global para os serviços de Fundações e Estrutura até a laje do piso do pavimento térreo. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face a ATA de recebimento das propostas e o parecer da Divisão Técnica, autoriza a homologação da Tomada de Preços nº 072/74 - CPL, e adjudicação dos serviços de fundação e estrutura até a laje do piso do térreo inclusive, à firma SEMAP - ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de Cr$923.845,92 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), obedecidas as demais normas da NOVACAP." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou este processo: 05) - Nº 26.195/74, em que a Diretoria Administrativa apresenta sugestão para aquisição de CIMENTO, diretamente à firma CIMENTO TOCANTINS S/A. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: a) - Dispensar a licitação, nos termos do art. 3º, letra "e", da Resolução nº 045/74-CA; b) - autorizar a aquisição inicial de aproximadamente, 2.400 (dois mil e quatrocentos) sacos de cimento, destinados aos diversos órgãos da Companhia, diretamente à firma CIMENTO TOCANTINS S/A, para entrega parcelada, no valor estimado de Cr$38.400,00 - (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); c) - adotar, para as aquisições futuras, o critério proposto pelo Sr. Diretor Administrativo, constante do fls. 02/03 do processo." A seguir, com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, relatou o seguinte processo: 06) - Nº 26.899/74, relativo a proposta para elaboração de projeto de engenharia para o sistema viário do Distrito Federal (ligação W-3 Norte - W-3 Sul, Trevo de Triagem ERS/EA/L2/SPS e Trevo de Ligação EB/ERS/EI). A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 3º, letra "e" da Resolução nº 045/74-CA; considerando o alto gabarito demonstrado pela Firma CIE - INTERNACIONAL DE ENGENHARIA, conforme amplas qualificações, AUTORIZA: 1) - a dispensa da licitação; 2) - a contratação da firma em referência, para elaboração de projeto de engenharia para o sistema viário do Distrito Federal, em sua 1a. (primeira fase), no valor de Cr$933.000,00 (novecentos e trinta e três mil cruzeiros) e compreendendo a apresentação dos projetos e demais elementos necessários à licitação (projetos a NÍVEL DE CONCORRÊNCIA), editais de concorrências, conforme definido na 1a. fase da proposta. Tais serviços deverão estar concluídos, improrrogavelmente, até 04 de dezembro de 1974." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou este processo: 07) - Nº 26.793/74, que cuida da atualização da Tabela de Preços para aluguel de VEÍCULOS. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a TABELA DE PREÇOS PARA ALUGUEL DE VEÍCULOS, conforme demonstrativo abaixo: Volkswagen Kombi ou Similar - Cr$0,73/KM - Cr$7,00/HORA; Chevrolet C-10 ou Similar - Cr$0,78/KM - Cr$11,02/HORA; Mercedes Benz L-608/D ou Similar - Cr$0,93/KM - Cr$10,86/HORA; Mercedes Benz Carroceria ou Similar - Cr$1,49/KM - Cr$14,70/HORA; Mercedes Benz Basculante ou Similar - Cr$1,54/KM - Cr$15,11/HORA; Mercedes Benz Pipa ou Similar - Cr$1,96/KM - Cr$17,92/HORA." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata - que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

RENOR SANT'ANNA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ROBERTO QUEIROZ COBRA

NILO DE CASTRO RIBEIRO

A T A da octogentésima quinquagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO.

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 857a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, RENOR SANT'ANNA e NILO DE CASTRO RIBEIRO, Membro Suplente do Conselho de Administração. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, os Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 01) - Nº 13.994/74, relativo ao termo de renovação do Convênio firmado em 30-01-74, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 822a. sessão, realizada em 11-06-74 e autoriza a efetivação de um Termo de Renovação do Convênio firmado em 30-01-74, entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA, visando suplementar o seu valor em mais Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 meses, na forma da minuta de fls. 16 a 18 do processo." 02) - Nº 23.744/74, que cuida da modificação do cálculo estrutural do Edifício Sede da SEPLAN, por alteração no projeto arquitetônico solicitada pelo representante do Convênio. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo e com base - letras "e" e "h", do Art. 3º da Resolução nº 045/74- CA, dispensa licitação e autoriza a adjudicação dos serviços ao Engº THOMAS ANDRES DE ARAÚJO NETO, dispensando-se a assinatura do Contrato, liberando-se do imediato o pagamento no valor fixo e irreajustável de Cr$147.755,34 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), conforme expediente do Assessoramento da SEPLAN, às fls. 01/02 do processo." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 03) - Nº26.918/74, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 28-06-74, entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento - das obras de construção da Ponte "COSTA E SILVA". A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 28-06-74, entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção da PONTE "COSTA E SILVA", visando suplementar o seu valor em mais Cr$2.300.000,00 - (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 05 do processo". 04) - Nº 23.283/74, concernente à Tomada de Preços nº 073/74-CPL, realizada em 21 de outubro de 1974, para execução de redes de captação de águas pluviais no Setor de Habitação Coletiva Geminada Norte (Quadras 703 a 706). A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 073/74-CPL e autoriza a contratação da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA., que dentre os 03 (três) licitantes propôs executar pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 30 de julho de 1972, acrescida com o inflator 1,60, os serviços de redes de

captação de águas pluviais. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) podendo oscilar em 25% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 6.2 e 6.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) - dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, com a ressalva de que a variação prevista, tanto no Edital como na decisão da Diretoria, só pode recair sobre serviços adicionais e não serviços outros, consoante conceituação já definida pelo Conselho." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES que relatou os processos a seguir enumerados: 05) Nº 26.958/74, relativo ao Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras de urbanização, em Brazlândia - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das seguintes obras: acessos aos trevos de ligação dos Setores Bancário Sul - Comercial Sul; ligação W-3/Sul - W-3 / Norte; trevo de triagem Sul - final do ERB viaduto sobre a EPIA, no início da EPTG; viaduto do Setor de Indústrias Gráficas e Setor de Indústria e Abastecimento (urbanização), dando-se ao Convênio o valor de Cr$84.400.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução até 31-12-75, na forma da minuta de fls. 03 a 05 do processo." 06) - Nº 24.670/74, relativo a dispensa de licitação e aprovação de proposta para aplicação de Borracha Clorada nas escadas e halls de elevadores do Edifício Sede da EMBRATEL - Terminal de Brasília. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma GECIL - GUANABARA ENGA. COM. E IND. LTDA., para aplicação de tinta à base de borracha clorada com massa nas escadas e halls de elevadores do Edifício Sede da EMBRATEL - pelo valor proposto de Cr$.... Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Nota de Empenho à interessada, dispensando-se a assinatura do Contrato." 07) - Nº 07.677/74, concernente ao Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Ministério do Exército, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão prolatada na 823a. sessão, realizada em 17-06-74 e autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Ministério do Exército, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, dando ao Convênio o valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com prazo de execução de 24 meses, na forma da minuta de fls. 17 a 20, elaborada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, com as ressalvas constantes do relato de fls. 45 a 47 do processo." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os seguintes processos: - 08) - Nº 26.144/74, relativo ao termo de renovação do Convênio firmado em 12 de setembro de 1969, entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras para a Secretaria de Serviços Públicos - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 12-09-69, entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras para a Secretaria de Serviços Públicos - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, visando suplementar o seu valor em mais Cr$... Cr$2.207.663,69 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 (doze) meses e ampliar o seu objeto com a construção de banheiros e vestiários a serem edificados em terrenos de propriedade do serviço de Limpeza Urbana, na forma da minuta de fls. 24 e 25 - do processo." 09) - Nº 20.814/74, em que a firma KUBOTA - TEKKO DO BRASIL, IND. E COM. LTDA. solicita dispensa de multa. Com referência a este processo, manifestou-se contrariamente à pretensão da KUBOTA - TEKKO DO BRASIL o Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que, com arrimo no § 2º do Art. 62 da Resolução nº 045/74-CA, considerou intempestiva a solicitação, não merecendo, "ipso facto", acolhida. Ademais, lastreou sua decisão no prisma jurídico da questão, através do qual impossível se lhe pareceu o deferimento do pedido. Ao final a decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, contando com um voto divergente, com o pronunciamento do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, autoriza a dispensa da multa a ser aplicada à firma KUBOTA - TEKKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA., no valor de Cr$433,44 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), proveniente de atraso na entrega dos materiais discriminados às fls. 07/10." Finalizando o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro NILO DE CASTRO RIBEIRO, que relatou o seguinte processo: 10) - Nº 13.993/74, relativo ao Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da NOVA Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma piscina coberta no Centro Esportivo Presidente Médici. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a decisão proferida na 822a. sessão, realizada em 11-06-74 e autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção de uma Piscina Coberta no Centro Esportivo Presidente Médici, dando-se ao Convênio o valor de Cr$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 15 a 17 do processo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO QUEIROZ COBRA

FRANCISCO FONTES HUPSEL

RENOR SANT'ANNA

NILO DE CASTRO RIBEIRO

DIRETORIA DA NOVACAP

A T A DA NONGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 975a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MARCINI. Estevo também presente à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO, os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 21.608/74 - Aprovação de proposta para fornecimento de 01 (um) emblema Padrão da Embratel em bronze maciço, conforme projeto DD nº 10.- DECISÃO:- "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma SAEL-INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA. para fornecimento de 01 (um) emblema Padrão da Embratel em bronze maciço, conforme projeto DD nº 10, sendo cada unidade de módulo igual a 40m/m para a obra da Embratel, pelo valor de cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias para entrega, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na Novacap, sendo de que o pagamento será contra apresentação. Deverão prevalecer no Empenho as condições supracitadas, de forma a dispensar-se a assinatura de contrato".-02)21.601/74 - Aprovação de proposta para fornecimento de 9.000 tijolos semi- refletários, destinados à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução 045/74-CA, e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS E FERRAGENS, para fornecimento de 9.000 (nove mil) tijolos semi-refletários de 229 x 114 x 63 mm, para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas".-03) Processo nº 20.488/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 486/74-CPLN, para aquisição diversos materiais destinados à Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 486/74-CPLN e aprova as propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais (especificados no PA nº 436/74), destinados a reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor de cr$ 2.962,40 - (Dois mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), conforme distribuição abaixo: A Construtiva: Itens 01, 03, 04 e 05 - cr$ 746,00 - Cimpla - Itens 02, 06 08, 09, 10, 12 e 13 - cr$ 1.178,40 - Casa Planeta do Brasília S/A - Itens 07 e 11 - cr$ 1.038,00. O prazo para a entrega será entre 05 e 30 dias, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-04) Processo nº 15.928/74 - Convite nº 473/74-CPLN, para aquisição de materiais hidráulicos destinados a serviços contíguos à Piscina da Residência do Águas Claras.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade, com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 473/74-CPLN e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais hidráulicos solicitados (especificados no P.A. nº 263/74) para os serviços na área contígua à Piscina da Residência de Águas Claras, pelo valor de cr$ 1.320,01 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros e um centavo) de acordo com a distribuição abaixo: LAURO FARIA S/A - Item 01 -cr$. cr$,70,00 - MAREISA S/A - COM. INDUSTRIA - Itens 05 e 06 e. 698,00 - CIMPLA S/A - COM. IND. PLANALTO - Itens 02, 03 e 04 - cr$ 51,41 . Devendo a entrega ser imediata. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, à cada uma das firmas".-05) Processo nº 20.603/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 479/74-CPLN, para aquisição de materiais destinados à reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator , de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 479/74-CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais (especificados no P.A. nº 507/74), destinados à reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de cr$ 11.837,80 (onze mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), conforme distribuição abaixo: ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA: Itens 01, 02, 03 e 05 - cr$ 11.607,80 - IAL - INST. AMAZONAS LTDA: Item 04 - cr$ 230,00. Os prazos serão de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, em conformidade com as normas vigentes na Novacap. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-06) Processo nº 21.548/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 498/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais, destinados à Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade - com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 498/74 CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais (especificados no P.A. nº 507 / 74), destinados à Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de cr$ 3.227,70 (tres mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos), conforme distribuição abaixo: MARCOVAN: Itens 03, 04 e 09 - cr$.... cr$ 667,70 - CIMPLA: Itens 01 e 06 - cr$ 742,00 - CONSTRUTIVA: Itens 02 e 07 - cr$ 608,00 - MADEIREIRA UNIÃO: Itens 05 e 08 - cr$ 1.210,00. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas. Emita-se Notas de Empenho,nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-07) Processo nº 19.065/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 439/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais destinados a Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução 060/74-CA, homologa o Convite nº 439/74 - CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais (especificados no P.A. nº 394 / 74), destinados à Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, no valor total de cr$ 1.240,20 (hum mil, duzentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos), conforme distribuição abaixo: A CONSTRUTIVA: Itens 03, 04, 06, 07, 09, 11 e

12 - cr$ 684,00 - MAREISA S/A: Itens 01,02, 05, 08 e 10 cr$ 556,20. Os prazos serão os constantes das propostas,cujo não cumprimento implicará em multa, em conformidade com as normas vigentes da Novacap. Emita-se Notas de Empenho , nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-08)Processo nº 17.919/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 379/74-CPLM, para aquisição de Sinteko com catalizador, cola de emulsão e rolos de lixa, destinados à Casa nº 01 Acampamento Pacheco Fernandes.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74 CA, homologa o Convite nº 379/74-CPLM, e aprova as propostas *declaradas vantajosas para a Novacap, para fornecimento* dos materiais solicitados e especificados no P.A. nº 337/74, de acordo com as condições abaixo: SOREMA - MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA: - Item 01 - cr$... cr$ 800,00 - Prazo de entrega: Imediato a 10 (dez) dias SAMIBRA - COMÉRCIO E REPR. LTDA: - Item 02 - cr$ 100,00 - Prazo de entrega: Imediato - CASA DAS FECHADURAS LTDA: - Itens 03, 04, 05 e 06 - cr$ 3.250,00 - Prazo de entrega: Imediato. no valor total de cr$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros). Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, a cada uma das firmas".-09) Processo nº 21.681/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para execução de serviços Extras contratuais *da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, relativas* a instalações elétricas e telefônicas.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, *em conformidade* com a Resolução nº 060/74-CA, nos Termos da letra "h", Art. 3º da Resolução - nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES - TÉCNICAS S/A, para execução de serviços extras contratuais relativos às instalações elétricas e telefônicas na obra de EMBRATEL - Terminal de Brasília, nas condições abaixo : VALOR: cr$ 23.083,00 (vinte e três mil, oitenta e três cruzeiros) PRAZO: 60 (sessenta?)dias a contas da data do recebimento da Nota de Empenho. MULTA: De acordo com as normas vigentes da Novacap. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na autorização. 30% quando entregar o material. 20% quando concluído os serviços. *Deverá ser dispensada a assinatura do* instrumento contratual, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitadas".-10) Processo nº 20.803/74 - Convite nº 493/74-CPLM, para aquisição de 06 fogões, 06 fornos e 06 exaustores para as Residências Funcionais da NOVACAP/ SHIN/1.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 493/74-CPLM, e aprova a proposta da firma CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO LTDA para fornecimento de 06 (seis) fogões, 06 (seis) fornos e 06 (seis) exaustores, de acordo com as especificações do Convite, pelo valor total de cr$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros), e prazo de entrega entre 30 (trinta) e 45 (*quarenta e cinco*) dias, cujo não cumprimento implicará em multa, em conformidade com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-11)Processo nº 21.261/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 495/74-CPLM, para aquisição de tubos, curva, joelhos de PVC e ralo sifonado, destinados à obra da Estação Rodoviária de Brazlândia.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 495/74-CPLM e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais hidráulicos solicitados (especificados no P.A. nº 505/74) destinados à obra da Estação Rodoviária de Brazlândia, pelo valor total de cr$ 4.657,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete *cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com* a distribuição abaixo: A CONSTRUTIVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA. - Itens 01, 02 e 08 - cr$ 4.006,80 - MAREISA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA - Itens 04, 07 e 09 - cr$ 237,20 - CIMPLA S/A COMERCIAL INDUSTRIAL DO PLANALTO - Itens 03 e 06 cr$ 233,40 - MADEIREIRA UNIÃO LTDA - Item 05 - cr$..... cr$ 180,00. Os prazos para entrega dos materiais serão os constantes das propostas. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, à cada uma das firmas em pauta".-12) Processo nº 17.445/74 - Convite nº 370/74-CPLM, para aquisição de 2.500Kg de argamassa sintética, destinada à obra Residências para Funcionários da Novacap - SHIN/1.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 370/74-CPLM, e Aprova a proposta da firma IMPECO BRÁS IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA, para fornecimento de 2.500Kg (Dois mil e quinhentos quilos), de argamassa sintética isenta de cal e cimento para pintura externa impermeável na cor branca, para a obra Residências Funcionais Novacap - SHIN/1, pelo valor total de cr$ cr$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), com entrega *imediata. Emita-se a necessária* Nota de Empenho".-13) Processo nº 21.603/74 - Aprovação de proposta, para fornecimento de 08 batentes, 14 dobradiças e 50 parafusos para mármore, destinados a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e de conformidade com a resolução nº 060/74-CA, e nos Termos da letra "h", Artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, bem como, da Cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANÊTA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS E FERRAGENS, para fornecimento de batentes, dobradiças e parafusos, nas quantidades e especificações solicitadas, destinados à obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 5.434,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), com entrega imediata cujo não cumprimento implicará em multa, em conformidade com as normas vigentes da NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho".-14) Processo nº 21.327/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para aquisição de areia lavada média para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h" Artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a *Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma* MINAL - MINERAÇÃO ALVORADA LTDA., para fornecimento de 100m3 (cem metros cúbicos) de areia lavada média, para a obra da Embratel - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de conformidade com as normas vigentes da Novacap. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitido nota de Empenho".-15) Processo nº 20.252/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 484/74-CPLM, para aquisição de material destinado a Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 484/74-CPLM, e aprova a proposta da firma CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO, para o fornecimento de 100m2 de ladrilhos "SOPREMACO" em alto relevo de acordo com as especificações do Convite pelo valor total de cr$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), com prazo para entrega de 15 (quinze) dias, cujo não cumprimento implicará em multas, em conformidade com as normas vigentes na NOVACAP".-16) Processo nº 21.326/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Aprovação de proposta para aquisição de 500 lâmpadas incandescentes de 150 x 220 V, destinadas à obra da Embratel - Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h" Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, *firmado* com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA DO ELETRICISTA FRENKLE & CIA LTDA, para fornecimento de 500 (quinhentos) lâmpadas incandescentes de 150 x 220 V, para a obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, de conformidade com as normas vigentes da Novacap . Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitida - Nota de Empenho".-17) Processo nº 14.370/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Anulação do Convite nº 043/74-CPL, realizado para construção total, sob regime de empreitada por preço global, das dependências *destinadas a instalação da fotome*cânica e rotativa "Of-Set", no prédio do D.I.N., em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto no presente processo, considerando que a consulta formulada ao órgão convenente através do GE-CPL/GS nº 697/74, datado de 12.08.74, não logrou resposta, até a presente data, quanto à urgência da obra, considerando que esta ausência de manifestação descaracteriza a urgência e condiderando que o menor preço proposto não comporta na modalidade de convite, anula o Convite nº 043/74-CPL, realizado para construção total, das dependências destinadas a instalação da fotomecânica e rotativa "Of-Set", no prédio do D.I.N., em Brasília - DF".-18) Processo nº 21.549/74 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 499/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados à Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF.-DECISÃO : "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 499/74-CPLM , e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais (especificados no P.A. nº 508/74) destinados à reforma da Residência do Ministro do Trabalho no valor total de cr$ 4.724,28 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos), conforme discriminação abaixo: A CONSTRUTIVA - Itens 02 e 05 - cr$ 2.500,00 - SOREMA - Itens 01 - cr$ 520,00 - MARCOVAN - Itens 03 e 04 cr$ 1.225,28 - CIMPLA - Itens 06 e 08 - cr$ 479,00. A entrega *será imediata e 30 (trinta) dias*, cujo não cumprimento - implicará em multa, de acordo com as normas vigentes da Novacap. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, a cada uma das firmas".-19) Processo nº 17.990/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 384/74-CPLM, para aquisição de materiais destinados a recuperação do Ministério - da Fazenda.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o - Convite nº 384/74-CPLM e aprova as propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais (especificados no PA nº 345/74), destinados a Recuperação do Ministério da Fazenda, no valor de cr$ 3.243,30 (três mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), conforme distribuição abaixo: A Constructiva - Itens 01 e 02 - cr$..... cr$ 2.808,00 - Sorema Ltda - Itens 03 e 04 cr$ 350,00 - Cadib de Brasília Ltda - Item 05 - cr$ 85,20. A entrega será no prazo de 30 (trinta) dias, cujo não cumprimento, implicará em multa de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-20) Processo nº 21.550/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 501/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 501/74-CPLM, aprovando as propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais (especificados no PA nº 509/74), destinados a reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de cr$ 1.505,38 (hum mil, quinhentos e cinco cruzeiros e trinta centavos) , conforme distribuição abaixo: Marcovan - Itens 01 e 02..... cr$ 940,50 - Madeireira União - Item 03..... cr$ 114,88 - A Constrativa - Item 04.....cr$ 450,00. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa, de conformidade com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-21) Processo nº 20.479/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 485/74 - CPLM, para aquisição de materiais hidráulicos, destinados à reforma do Edifício Sede do Ministério do Trabalho.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade - com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 485/74-CPLM, aprovando as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais hidráulicos solicitados (especificados no P.A. nº 495/74), destinados à reforma do Edifício Sede do Ministério do Trabalho, pelo valor total de Cr$ 1.323,75 (Hum mil trezentos e vinte e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), de acordo com a distribuição abaixo: CASA DAS FECHADURAS: - Itens 08 e 12 - Cr$ 1.080,00 - CIMPLA S/A. COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO: - Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 09.- Cr$ 144,25 -MAREI

SA S/A: COMÉRCIO E INDUSTRIA: - Itens 10 e 11 - Cr$ 99,50 - Os prazos para entrega dos materiais serão serão os constantes das propostas. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes.- 22) Processo nº 20.167/74 - Convite nº 468/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais hidráulicos, destinados à reforma da Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF.- DECISÃO:- "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, homologa o Convite nº 468/74-CPLM, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais hidráulicos (especificados no P.A. nº 421/74) , destinados a reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor de Cr$ 3.929,50 (tres mil, novecentos e vinte nove cruzeiros e cinquenta centavos), conforme distribuição abaixo: - ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA: - Itens 01, 03, 04 e 06 - Cr$ 2.654,00 - ELETROMINAS MAT. ELÉT. LTDA: Itens 05, 07 e 08 - Cr$ 1.112,00 - ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA: - Item 02 - Cr$ 37,50 COREPI LTDA: - Item 09 - Cr$ 126,00 - A entrega será imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, a cada uma das firmas.- 23) Processo nº 21.602/74 - Aprovação de proposta para fornecimento de tela e contoneiro, destinados à obra do EMBRATEL-Terminal de Brasília.- DECISÃO:- "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 845/74-CA, bem como, da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 68/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A-MÁQUINAS E FERRAGENS, para fornecimento de 18 (dez) rolos de tela preta para estuque e 36 (trinta e seis metros lineares) de contoneiro de ferro de 1" x 1" X 1/8, para o EMBRATEL Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 7.876,40 (sete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), com entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, em conformidade com as normas vigentes na NOVACAP. O pagamento será feito contra apresentação. Emita-se Nota de Empenho.- 24) Processo nº 19.062/74 - Convite nº 438/74-CPLM, para fornecimento de 90,00m2 de azulejo destinado à Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF.- DECISÃO:- "A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, homologa o Convite nº 438/74-CPLM, e aprova a proposta da firma BRASIF-COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO Ltda., para fornecimento de 90,00m2 (noventa metros quadrados), de azulejo marca Iasa, destinados à Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF., pelo valor de Cr$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa cruzeiros), com entrega imediata. Emita-se a necessária Nota de Empenho.- 25) Processo nº 19.869/74 DE - Convite nº 443/74 - CPLM, para aquisição de 250 m2 de Cerâmica São Caetano tipo industrial nº 58, destinados à obra nº 1.689 Divisão de Manutenção - Vala do Alinhamento.- DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, homologa o Convite nº 443/74-CPLM e aprova a proposta da firma MAREISA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, para fornecimento de 250 m2 de Cerâmica São Caetano tipo industrial nº 58, Tabaco, destinados à obra nº 1.689 - Divisão de Manutenção Vala do Alinhamento, pelo valor global de Cr$ 11.575,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) com prazo de entrega imediata. Emita-se a correspondente Nota de Empenho.- 26) Processo nº 20.481/74 Convite nº 467/74-CPLM, para aquisição de materiais hidráulicos, destinados à reforma do Ministério do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, homologa o convite nº 487/74-CPLM, aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais hidráulicos solicitados (especificados no P.A. nº 437/74), destinados à reforma do Edifício Sede do Ministério do Trabalho, pelo valor total de cr$ 2.597,40 (dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com a distribuição abaixo: CIMPLA S/A - COMERCIAL INDUSTRIAL DO PLANALTO - itens 01, 05 e 14, - cr$..... cr$ 1.527,00 - MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - itens - 02, 03, 04, 09, 12 e 13 - cr$ 1.070,40. Os prazos serão os constantes das propostas para entrega dos materiais. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes, à cada uma das firmas".-27) Processo nº 20.185/74 - Convite nº 455/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de impermeabilização e isolamento térmico na Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, homologa o Convite nº 455/74-CPL, contratando com a firma ISOTERMA - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA; a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de impermeabilizações e isolamento térmico na Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF, pelo valor global de cr$..... cr$ 70.333,20 (setenta mil, trezentos e trinta cruzeiros e vinte centavos) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-28) Processo nº 20.351/74 - (P-303) - Convite nº 470/74-CPLM, realizado em 26.08.74, aquisição de: 200 (duzentas) unidades de lima chata KF-8", 50 (cinquenta) lima triangular KF-6", 50 (cinquenta) unidade de pedra carburundum, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 470/74-CPLM, autorizando a aquisição de: 200 (duzentas) unidades de lima chata KF-8", 50 (cinquenta) unidades de lima triangular KF-6", 50 (cinquenta) unidades de pedra carburundum, tendo 6 (seis) firmas participantes e sendo vencedora as firmas CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - itens 01 e 02, no valor de cr$ 2.780,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) e CASA DAS FERRAMENTAS LTDA. - item 03, no valor de cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros)".-29) Processo nº 21.701/74 -(P-304/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQS 111, no período de 2 a 3.8.74, no valor de cr$ 5.831,07 (cinco mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQS 111, no valor de cr$..... cr$ 5.831,07 (cinco mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e sete centavos)".-30) Processo nº 19.373/74 (P-323) - Convite nº 448/74-CPLM, realizado em 14.08.74, para aquisição de 02 jogos de chaves de boca, marca Stawyll de 1/4" a 1" ou similar, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 448/74-CPLM, autorizando a aquisição de 02 jogos de chaves de boca, marca Stawyll de 1/4" a 1" ou similar, tendo 03 (três) firmas participantes e sendo a vencedora a firma SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS, no valor de cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros)".-31) Processo nº 21.796/74 (P-310) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 08.07 a 13.7.74 , no valor de cr$ 264.348,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando - que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$ 264.348,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos)".-32) Processo nº 21.795/74 (P-307) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA,no período de 29.05 a 06.07.74, no valor de cr$ 1.056.748,08- (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$ 1.056.748,08 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito *cruzeiros e oito centavos*)".-33) *Processo nº 21.797/74* - (P-312) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 15.07 a 21.07.74, no valor de cr$ 360.242,67 (trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de cr$ 360.242,67 (trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos)".-34)Processo nº 20.889/74 (P-325/74) Decisão nº 969a. realizada em 26 de agosto de 1974, que encaminha para cobrança serviços já faturados.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator,e considerando que os serviços de urbanização, executados no Setor Hoteleiro Norte, Labre e Cruzeiro Novo, no valor de cr$ 347.400,05 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros e cinco centavos) pela Firma BRASILENGE S/A - Engenharia e Comércio já foram pagos diretamente pelo Convênio de Urbanização do Plano Piloto e Setores, AUTORIZA seja tornada sem efeito a Decisão da Diretoria da NOVACAP, proferida na Sessão nº 969a. de 26 de agosto de 1974".-35)Processo nº 21.876/74 (P-311) Encaminha apropriação para cobrança *dos serviços realizados pelo* DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO,na PISTA DE CONTORNO E QE 24-26-28 e 30 - TRECHO B - GUARÁ II, no valor de cr$ 1.481.720,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta e um centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando - que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO - na PISTA DE CONTORNO E QE- 24 26-28 e 30 - TRECHO B - GUARÁ II, no valor de cr$..... cr$ 1.481.720,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta e um centavos)".-36) Processo nº 20.672/74 (P-324) Convite nº 482/74 CPLM realizado em 27.08.74 - aquisição de 100 (cem) buchas de redução PVC soldável de 3/4" x 1/2", 100 (cem) buchas - de redução PVC soldável 1" x 1/2" e 60 (sessenta) aspersores "ERY" de 1/2" sem suporte destinados aos conjuntos de irrigação do Palácio da Alvorada, Águas Claras, Riacho Fundo e Av. W/3 - Sul.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 482/74-CPLM autorizando a aquisição de 100 (cem) buchas de redução PVC soldável de 3/4" x 1/2", 100 (cem) buchas de redução PVC soldável de 1" x 1/2" e 60 (sessenta) aspersores "ERY" de 1/2" sem suporte tendo 6 (seis) firmas participantes e sendo vencedoras as firmas: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - itens 01 e 02 no valor de cr$ 280,00 (duzentos cruzeiros) CASA IRACEMA LTDA - item 03 no valor de cr$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros)".-37) Processo nº 22.292/74 (P-327/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na SQS 312 no valor de cr$ 87.569,82 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 312, no valor de cr$ 87.569,82 - (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos)".-38) *Processo nº 14.445/74* (P-336) - Processo nº 14.445/74-CPLM - aquisição de 30 (trinta) toneladas de formulação granulada; 180 (cento e oitenta) toneladas de calcário e 20 (vinte) toneladas de farinha de osso, destinados à obras diversas do DER.- DECISÃO: / "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra E art. 3º do Resolução nº 845/74-CA AUTORIZA: 1- a dispensa da licitação; 2- a aquisição de 30 (trinta) toneladas de formulação granulada; 180 (cento e oitenta) toneladas de calcário e 20 (vinte) toneladas de farinha de osso, destinados ao Departamento de Parques e Jardins, no valor de cr$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, - setecentos e vinte cruzeiros) conforme proposta de fls. 6 (seis) proc. nº 14.445/74-CPLM".-39) Processo nº 22.341/74 (P-333) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no período de 19 a 24.08.74, no valor de 1.761,08 (um mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no valor de 1.761,08 (hum mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e oito centavos)".-40)Processo nº 22.342/74 (P-329) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO MONUMENTAL, no período de 20 a 23.8.74, no valor de cr$ 3.216,84 (três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-DECISÃO:"A Diretoria

com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS no EIXO MONUMENTAL, no valor de cr$ 3.216,84 (três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e quatro centavos)." 41) Processo nº 22.336/74 (P-335) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Residência dos Almirantes, no período de 01 a 31.07.74, no valor de cr$ 2.205,96 (dois mil, duzentos e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos).- DECISÃO: "A Diratoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Residência dos Almirantes, no valor de cr$ 2.205,96 (dois mil, duzentos e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos)".-42) Processo nº 22.339/74(P-330) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no Palácio da Alvorada, Granja do Torto, SQS 307 a 308, 103 a 108, 206 a 209 - Setor Militar Urbano e outros locais, no período de 12 a 24.08.74, no valor de cr$ 23.831,04 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos) DECISÃO: "A Diratoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no Palácio da Alvorada, Granja do Torto, SQS 307 a 308, 103 a 108, 206 a 209, Setor Militar Urbano e outros locais, no valor de cr$ 23.831,04 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e quatro - centavos)".-43) Processo nº 22.340/74 (P-332) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 05. a 24.08.74, no valor de cr$ 3.448,61(três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretória Financeira, solicitando - que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA no valor de cr$ 3.448,61 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos)".-44) - Processo nº 22.337/74 (P-334) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI, no período de 01 a 31.07.74, no valor de cr$ 5.845,87 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, no valor de cr$ 5.845,87 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) 45) Processo nº 22.336/74 (P-331) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI, no período de 09 a 10 de agosto de 1974, no valor de cr$... cr$ 2.133,26 (dois mil, cento e trinta e três cruzeiros e vinte e seis centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES - SNI, no valor de cr$ 2.133,26 - (dois mil, cento e trinta e três cruzeiros e vinte e seis centavos)".-46) Processo nº 21.798/74 (P-309/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no período de 22-07 a 15.08.74, no valor de cr$ 3.081.365, 84 (três milhões, oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de cr$ 3.081.365,84 (três milhões, oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quatro centavos) na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.-47) Processo nº 22.422/74 Formulação do Orçamento Sintético da Companhia.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e estando o Orçamento ora analisado, de acordo com o que determina as normas vigentes, aprova a presente reformulação, ouvido o Egrégio Conselho de Administração":-48) Processo nº 20.265/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham - prestação de contas no valor de cr$ 7.569,25 (sete mil,quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos)--DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$..... cr$ 7.569,25 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos)".-49) Processo nº 20.264/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA encaminha prestação de contas no valor de cr$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte cruzeiros).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74 no valor de cr$ 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte cruzeiros)".-50) Processo nº 19.459/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.085,50 (sete mil, cinco - cruzeiros e cinquenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos , aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 7.085,50 (sete mil, cinco cruzeiros e cinquenta centavos)".-51) Processo nº 19.912/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA encaminham prestação de contas no valor de cr$ 5.753,14 - (cinco mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e quatorze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas - realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 5.753,14 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e quatorze centavos)".-52) Processo nº 17.637/74 - APARICIO FERREIRA DE BASTOS - encaminha a prestação de contas no valor de cr$ 9.807,37 (nove mil, oitocentos e sete cruzeiros e trinta e sete centavos).-DECISÃO "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por APARICIO FERREIRA DE BASTOS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento - Rotativo, concedido através do processo nº 11.184/74, no valor de cr$ 9.807,37 (nove mil, oitocentos e sete cruzeiros e trinta e sete centavos)".-53) Processo nº 19.298/74 RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.861,98 (sete mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$..... Cr$ 7.861,98 (sete mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos)".- 54) Processo nº13.884/74 RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 13.124,39 (treze mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos). DECISÃO: -"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 13.124,39 (treze mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos)".- 55) Processo nº 19.460/74 - CARLOS ANTÔNIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 9.841,25 (nove mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos).- DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTÔNIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE - COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através - do processo nº 7.593/74, no valor de cr$ 9.841,25 (nove mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos)".-56) Processo nº 16.607/74 - LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 4.967,33 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete- cruzeiros e trinta e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova apresente prestação de contas, apresentada por LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 33.645/73, no valor de cr$ 4.967,33 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos)".-57) Processo nº 19.911/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO - CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 7.059,00 (sete mil, cinquenta e nove cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo,concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$... cr$ 7.059,00 (sete mil, cinquenta e nove cruzeiros)".-58) - Processo nº 19.747/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 9.214,98 (nove mil, duzentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA; relativa a despesas - realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 9.214,98 (nove mil, duzentos e quatorze cruzeiros e noventa centavos)".-59) Processo nº 17.074/74 - MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 4.022,22 (quatro mil, vinte e dois cruzeiros e vinte E dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por MARIO LUCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas na obra Escola Nacional de Informações - SNI, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de cr$ 4.022,22 (quatro mil, vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor RO BERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-60) Processo nº 20.664/74 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO/BA - Solicita 01 aparelho de ar condicionado, destinado à Assessoria Técnica/BA.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e cinco cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-61) Processo nº 18.118/74 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DA - Solicita aquisição de materiais. - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 5.335,48 - (cinco mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos)de conformidade com o que consta do supracitado processo".-62) Processo nº 20.802/74 Serviço de Patrimônio, solicita aquisição de 01 Bandô reto em shantung cor ouro, galão na gravata, pingente grande, p/ sala de visitas (instalado) e outros.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa cruzeiros) de conformidade com o que consta do supraci-

tado processo".-63) Processo nº 18.031/74 - Centro de Processamento de Dados/GS, solicita aquisição de 20 (vinte) jogos relação de descontos 3 vias.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de 15.754,54 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos)de conformidade com o que consta do supracitado processo".-64) Processo nº 20.349/74 - Divisão Industrial, solicita aquisição de Fechaduras para armário.-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-65) Processo nº 17.268/74 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO/DA - Sol. aquisição de materiais, para a residência Oficial do Diretor do DER-DF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 13.057,00 (treze mil, cinquenta e sete cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-66) Processo nº 16.807/74 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de tintas e outros.-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator,homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 4.241,70(quatro mil,duzentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo". Processo relatado pelo Senhor Diretor-Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES.-67)Processo nº S/Nº-MINUTAS DE RESOLUÇÕES-que regulamentam as Gratificações de Produtividade/GP e Gratificação de Mérito Profissional/GMP.-DECISÃO "A Diretoria,com o voto do Relator encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,opinando pela aprovação' das Minutas de Resoluções nos exatos termos em que estão sendo apresentadas".-Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião,da qual,para constar,eu ZILMAR PIRES MOREIRA LIMA,Secretária,lavrei a presente ATA, que vai por mim datilografada e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

A T A DA NONAGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 978a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente a reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foram relatados inicialmente pelo Senhor Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, os seguintes processos constantes da pauta: 01) Processo nº 23.630/74 Termo de renovação de convênio firmado em 22.06.71, entre o Ministério da Fazenda e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de uma garagem anexa ao edifício sede e um prédio destinado à instalação dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, nesta Capital.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação de convênio firmado em 12.06.71, entre o Ministério da Fazenda e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma garagem anexa ao edifício sede e de um prédio destinado à instalação dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda, nesta Capital, visando prorrogar o prazo de sua execução por mais 2 anos, na forma da minuta de fls. 10 e 11, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-02)-Processo nº 23.338/74 - Convênio a ser firmado entre o Conselho Nacional do Petróleo e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do Centro de Análises e Pesquisas.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o Conselho Nacional do Petróleo e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil , regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do Centro de Análises e Pesquisas para o CNP, dando se ao mesmo o valor de cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), com prazo de execução até 30 de julho de 1976, na forma da minuta de fls. 3, 4 e 5, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-03) Processo nº 23.528/74 - Termo de renovação de convênio firmado em 19 de março de 1973,entre o Estado Maior das Forças Armadas e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de duas marquises e uma rampa de acesso de garagem para o páteo do edifício sede do Estado Maior das Forças Armadas.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação de convênio firmado em 19 de março de 1973, entre o Estado Maior das Forças Armadas e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de duas marquises e uma rampa de acesso de garagem para o páteo do edifício sede do Estado Maior das Forças Armadas, visando suplementar o seu valor em mais cr$ 49.236,64 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e prorrogar o prazo de sua execução por mais 04 meses, na forma da minuta de fls. 10 e 11, ouvido o Egrégio' Conselho de Administração".-04) Processo nº 23.719/73 Contratação com a firma SEPLAN - Serviços de Engenharia Planalto Ltda, regulando a execução dos serviços complementares de terraplenagem nas vias de acesso ao Centro de Aperfeiçoamento do DASP.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, anula a decisão proferida em sua 907a. sessão,realizada em 11.12.73, e encaminha o presente processo a Divisão de Documentação e Comunicações, para fins de arquivamento".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-05) Processo nº 15.980/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 022/74-CPLN, para aquisição e instalação de persianas no Quartel do Comando Geral da P.M.D.F., em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no processo, encaminha o mesmo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº 022/74-CPLN, adjudicando-se à firma PERSIANAS ITAMARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o fornecimento e colocação de persianas no Quartel do Comando Geral da PMDF, em Brasília - DF, pelo valor total de cr$ 42.966.00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta' e seis cruzeiros), com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho".- 06) Processo nº 20.079/74 - Diretoria de Edificações - Aprovação do Convite nº 848/74, para a execução dos serviços de Fundações pelo sistema de Estacas moldadas no local "tipo Strauss" na obra do Forum da Cidade Satélite de Planaltina.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto, tendo em vista as razões apresentadas e a urgência requerida para a conclusão da obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos da letra "h" Art. 3º da Resolução nº 845/74-CA, solicitando que seja desclassificada a modalidade de Tomada de Preços e homologado o Convite nº 848/74, adjudicando-se à firma SILTEC - SOC. DE EST. GEOTÉCNICOS, a execução dos serviços de fundações pelo sistema de Estacas moldadas no local "tipo Strauss" destinadas ao Forum da Cidade Satélite de Planaltina, de acordo com as especificações do Convite, pelo valor total de Cr$ 118.720,00 - (cento e dezoito mil, setecentos e vinte cruzeiros), com prazo para entrega de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição da respectiva Nota de Empenho, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP, deverá ser dispensada a assinatura de contrato e o pagamento deverá ser efetuado de acordo com medição".- 07) Processo nº 21.167/74 - Reparação das instalações da fonte luminosa da praça do Buriti.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, a vista da necessidade real de se recuperar aquela fonte já tradicional em Brasília, como peça decorativa e intimamente ligada aos Palácios que o ladeiam, com o apoio no artigo 3º da Resolução nº 845/74-CA, alíneas a e b, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da proposta da firma TÉCNIS -COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA., datada de 01/07, pelo preço global de Cr$ 245.688,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos cruzeiros) (anexa fls. 4, 5 e 6) e em substituição ao item, atribuições desta proposta, opino também pela aprovação e adjudicação a mesma firma, dos serviços de construção civil, pelos preços unitários da NOVACAP acrescidos do BDI de 30% (trinta por cento) mediante medição mensais final".- 08) Processo nº 03.441/74 e anexo 14.629/74 - Justificativa de atraso e liberação de pagamento referente a execução de terraplenagem mecanizada na área do Pronto Socorro do 1º HDB.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e o constante do processo, DECIDE: 1) aceitar as razões apresentadas, considerando justificando-o atraso verificado na execução dos serviços de terraplenagem mecanizada na área circundante do Pronto Socorro do 1º HDB, objeto do contrato nº 533/74, isentando-se a firma QUACIL - M.M. QUADROS de multa. 2) pela reconsideração do Contrato 533/74, apenas para efeito de regularização, uma vez que o mesmo se acha vencido, no que se refere às seguintes cláusulas: a) Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto : Onde se lê ".... à conta de obra, do "LABORATÓRIO CENTRAL" Convênio com a FNDF, através da N.E. nº 369.035/74", leia-se, à conta da obra do Pronto Socorro - Convênio com a Secretaria de Saúde; b) Cláusula Oitava: Onde se lê: " DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES", leia-se "DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO". 3) encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando: a) homologação do ato, datado de 12.2.74 do então Diretor Superintendente, pelo qual foi autorizada a contratação, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados; b) a provação ad medição final feita pela Diretoria de Urbanização, no valor global de cr$ 38.350,50 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), autorizando-se a Diretoria Financeira emitir Nota de Empenho com verba do Convênio do Pronto Socorro do 1º HDB, liberando-se o pagamento".-09) Processo nº 20.522/74 - DE - Convite nº 842/74- CEL, para aquisição de preços e arame recozido nº 18, destinados às obras dos Foruns das Cidades Satélites de Sobradinho, Brazlândia e Planaltina.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 842/74-CEL, realizado pela Comissão Especial de Licitações instituída pela Instrução de 15.02.74, autorizando-se a aquisição dos materiais solicitados junto às firmas declaradas vencedoras, nas condições abaixo: para as obras dos Foruns das Cidades Satélites de Sobradinho , Brazlândia e Planaltina: DOVA S/A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - Itens 01,02 e 03 (pregos) valor total cr$ 12.584,00' BRASIF - CH. BRASILEIRA DE FERRO LTDA - Item 04 (arame recozido nº 18) valor total cr$ 2.389,00, nas condições abaixo estipuladas: Prazo: Imediato - Multa: De acordo com as normas vigentes da NOVACAP - Condições de pagamento: Contra apresentação. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual, face a urgência das obras, devendo prevalecer no Empenho as condições supracitados e mais as constantes das propostas. Emita-se as correspondentes Notas de Empenhos em nome de cada uma das firmas, nos respectivos valores".-10) Processo nº 20.524/74 - Convite nº 841/74, para aquisição de 10 Carrinhos caçamba com pneu,marca PONTAL e 20 rodas com pneu e eixo para carrinhos de mão destinados às obras dos Foruns das Cidades Satélites. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao ex

posto e de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologo o Convite nº 841/74-CEL, realizado pela Comissão Especial de Licitações, instituida pela Instrução de 15.02.74, autorizando-se a aquisição dos materiais solicitados das firmas declaradas vencedoras, nas condições abaixo: NOVA S/A - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - Item 01 - 10 (dez) Serlace cacamba c/pneus, marca PONTAL - cr$..... cr$ 11.950,00 e CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MÁQ. E FERRAGENS - Item 02 - 20 (vinte) rodas com pneu e eixo para carrinhos de mão cr$ 3.580,00. Totalizando cr$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta cruzeiros). Prazo: entrega imediata. MULTA: de acordo com as normas vigentes da Novacap. - Condições de pagamento: contra apresentação".- 11) Processo nº 16.272/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES -Convite nº 458/74-CPLN, para aquisição de 01 (uma) máquina [illegible] calcular, destinada à fiscalização das obras da Secretaria de Planejamento da PR.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução 860/74 CA, homologa o Convite nº 458/74-CPLN, e aprova a proposta declarada vencedora, para aquisição de 01 (uma)máquina de calcular eletrônica destinada a fiscalização das obras da Secretaria de Planejamento da PR, no valor de cr$..... cr$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), com prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na Novacap. Emita-se Nota de Empenho".- 12) Processo nº 20.077/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 847/74, para aquisição de quadros completos de ligação de força (mão-de-obra), destinados, as obras dos Foruns das Cidades Satélites do Tribunal de Justiça do DF. - DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologando o convite nº 847/74, aprova a proposta da firma Sael Ltda, para a aquisição dos quadros completos de ligação de força(mão de obra), destinados as Obras dos Foruns das Cidades Satéli - tes do TJDF, no valor total de cr$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), o prazo para entrega será de 30 (trinta) dias cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP". - 13) Processo nº 14.145/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 837/74-CPL, para escavação mecanizada, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de aproximadamente 800 m3. de terra, nas rampas de acesso dos APP-1 e APP-2 e bloco H da SQS 315 do INPI.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e em conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o convite nº 837/74-CPL e adjudica a firma PAVIPLAN-CONSTR. E PAV. LTDA,os serviços de escavação mecanizada, sob regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de aproximadamente 800 m3 de terra, nas rampas de acesso dos edifícios APP-1 e APP-2 e bloco H da SQS 315 de propriedade do INPI, pelo valor unitário de cr$ 11,50 (onze cruzeiros e cinquenta centavos), o prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de assinatura do contrato observadas as demais condições do Edital".-14) Processo nº 22.188/74 -Diretoria de Edificações - Aprovação da proposta para aquisição de fios, sequete com rabicho e fita isolante, destinados à Obra da Embratel - Terminal de Brasília.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução 860/74-CA, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 845/74-CA e de cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA DO ELETRICISTA FRENKEL & CIA. LTDA, para o fornecimento, dos fios, sequetes com rabichos e fita isolante, para a obra da EMBRATEL - TERMINAL DE BRASÍLIA, pelo valor total de cr$ 3.474,80 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), com o prazo,de entrega imediata cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do Contrato e emitida Nota de Empenho".-15) Processo nº 31.954/73 - Justificativa de atraso e liberação de pagamento referentes a execução de serviços de fundações inclusive projeto, para 02 casas do INPI/SNIS/QIA/5, lote 18 e SNIS/QI 1/9, lote 08.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e mais o constante do presente processo, aceita as razões apresentados e considera justificado o atraso de 33 (trinta e três) dias verificado na entrega dos serviços de fundações de 02 (duas) casas do INPI, situadas no SNIS/QIA/05, lote 18 e SNIS/QI/1/9, lote 08, liberando consequentemente o pagamento correspondente aos referidos serviços e isentando de multa a firma SONDA - ENGENHARIA LTDA".-16) Processo nº 21.803/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 508/74 - CPLN, para aquisição de 500 sacos de cimento comum, destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.- DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 508/74 CPLN, aprovando a proposta da firma CIMENTO TOCANTINS S/A para o fornecimento dos 500 (quinhentos) sacos de cimento comum, de acordo com as especificações do convite pelo valor total de cr$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos), com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-17) Processo nº 19.284/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 862/74-CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de piso e rodapé Paviflex ou similar, na Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 862/74 CPL, contratando com a firma TECHOBRA - COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA, o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de piso e rodapés Paviflex, na Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília, pelo valor global de cr$ 10.765,30 (Dez mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato".-18) Processo nº 22.380/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 518/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais, destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator,de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o convite nº 518/74-CPLN, aprovando as propostas declaradas vencedoras, para o fornecimento dos materiais, destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor de cr$ 2.780,58 (dois mil, setecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos), conforme distribuição abaixo : MARCOVAN S/A - Itens 01,02,03,04,05,06,08 e 09 - cr$..... cr$ 2.230,58 - LAURO FARIA S/A - Itens 07 e 10 - cr$..... cr$ 550,00. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas". - Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FERREIRY.- 19) Processo nº 17.645/74 (P-353) Convite nº 512/74-CPLN, realizado em 16.09.74, para aquisição de 05 (cinco)encerados locomotiva 6x4, 03 (três) encerados locomotiva 8x6, destinados ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 512/74-CPLN - autorizando a aquisição de 03 (três) encerados locomotiva 8x6, 05 (cinco) encerados locomotiva 6x4, tendo 3 (três) firmas participantes e sendo vencedoras as firmas conforme o mapa demonstrativo de fls. 13: 1. CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - item 01 - no valor de cr$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros); 2. RENOVADORA DE PNEUS DK LTDA - item 02 - no valor de cr$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta cruzeiros)".-20) Processo nº 23.275/74 - (P-358) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no período de 03 a 09.08.74, no valor de cr$ 7.452,69 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no valor de cr$..... cr$ 7.452,69 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos)".-21) Processo nº 23.276/74 (P-359) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA, SQS 302 a 308 - 103 a 108 - 206 a 209, NOB, EIXO RODOVIÁRIO SUL e OUTROS, no período de 05 a 10.08.74, no valor de cr$ 9.896,24 (nove mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PAL. DA ALVORADA, SQS 302 a 308, 103 a 108, 206 a 209, EIXO RODOVIÁRIO SUL e OUTROS, no valor de cr$ 9.896,24 (nove mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos)".-22) Processo nº 15.564/74 - (P-357) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no QUADRA 06 - SIA (COBAL), no valor de cr$ 2.682,63 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no QUADRA 06 - SIA - (COBAL), no valor de cr$ 2.682,63 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos)".-23) Processo nº 23.278/74 - (P-354) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, no período de 05 a 10.08.74, no valor de cr$ 247,36 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos). -DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO DE BRASÍLIA, no valor de cr$ 247,36 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos)". 24) Processo nº 23.438/74 (P-352) Aditivo ao Contrato nº 535/74, para execução de serviços de escavação manual e fornecimento de mão-de-obra para serviços de águas pluviais,em áreas de Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no letra "h", art. 3º da Resolução nº 845/74-CA, considerando que serão mantidos os preços unitários do contrato original; considerando que no momento a Companhia não dispõe de nenhum outro contrato para a execução desse tipo de serviço e considerando, ainda à aproximação do período chuvoso, AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 535/74, no valor de cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para a execução de serviços de escavação manual e fornecimento de mão-de-obra para serviços de águas pluviais, em áreas de Brasília - DF. O contrato original deverá ser prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de outubro de 1974. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-25) Processo nº21.777/74 (P-349) - Pedido de doação de 2.000 (dois mil) m2 de grama, 500 (quinhentos) pés de arbustos, 3.000 (três mil) árvores a MANDARINO RACQUET CAMP LTDA.- Empresa proprietária da Academia de Tênis de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando: 1- A Ordem de Serviço do Governo do Distrito Federal; 2- O parecer da Consultoria Jurídica; 3- O interesse do local por estar incluído no roteiro turístico da cidade; 4- A necessidade do embelezamento do local por ter uma frequência considerável de usuários; AUTORIZA o fornecimento de 500 (quinhentos) pés de arbustos, 3.000 (três mil) árvores a MANDARINO RACQUET CAMP LTDA. Empresa proprietária da Academia de Tênis de Brasília, sendo que os serviços de plantio deverão ser pagos pelo interessado, de acordo com o art. 4º - dos Estatutos Sociais da Companhia. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-26) Processo nº 20.827/74 (P-362) Tomada de Preços nº 856/74-CPL; para aquisição, mediante aplicação de preço unitário, de grama batatais, em placas de 0,20 x 0,20 m, destinada às obras da SQN 306, SQS 411 (bl. "L"), DER (Estrada de Sobradinho), I.M.L., Eixo Rodoviário Norte e Trevo de Acesso ao Guará II.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o parecer do Departamento de Parques e Jardins; considerando o disposto no item 9.1 do Edital nº 856/74-CPL, ANULA a Tomada de Preços nº 856/74-CPL, por conveniência administrativa". 27) Processo nº 20.672/74 (P-350) Tornar sem efeito a Decisão da Diretoria da NOVACAP, de 11.09.74, tomada em sua

975a. Sessão.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator AUTORIZA que seja tornada sem efeito a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 975a. Sessão, realizada em 11.09.74, devendo ser considerados os seguintes valores : CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Itens 01 e 02 - valor de cr$ 260,00 - CASA IRACEMA LTDA - Item 03 - valor de cr$... cr$ 1.440,00".-28) Processo nº 09.242/74 (P-378)- Convite nº 033/74-CPL, realizado em 19.08.74, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de muros de arrimo, na SQN 113, em Brasília - DF.-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator, e considerando o disposto no § 1º, art. 3º da Resolução nº 045/74-CA; considerando o Parecer da CPL, às fls. 100/101; considerando o interesse da administração em concluir a urbanização da SQN 113, AUTORIZA:1. a dispensa da licitação na modalidade de Tomada de Preços ; 2. a homologação do Convite nº 033/74-CPL, com a consequente contratação da firma PERES-URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. para execução, sob o regime de empreitada global, de muros de arrimo na SQN 113, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de cr$ 228.365,68 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), observado o disposto no item 7.2 da Carta Convite nº 033/74-CPL. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado da data da emissão da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-29) Processo nº 08.972/74 - (P-187) Serviços extras de urbanização, executados pela firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, nas obras do Espaço Cultural.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, e considerando que foi atestada a execução dos serviços; considerando o que consta do art.3º item b da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA a liquidação - dos feitores de interesse da firma SERVENG-CIVILSAN S/A -Empresas Associadas de Engenharia, no valor de cr$..... cr$ 94.230,52 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços extras de terraplenagem, executados na obra do Espaço Cultural (Praça dos Namorados e Praça dos Beija-Flores).Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-34)Processo nº 20.948/74 - DIVISÃO INDUSTRIAL - Solicita aquisição de 100 Kg de Albax pó branco e outros.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 5.491,68 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-35) Processo nº 22.037/74 - NILTON PESSOA DE SOUZA - Solicita ressarcimento por danos causados em veículo de sua propriedade.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, autoriza o ressarcimento da importância de cr$ 595,10 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e dez centavos) ao Senhor NILTON PESSOA DE SOUZA, pelos danos causados ao seu veículo, em virtude do acidente provocado pela viatura Volkswagen Sedan, placa DF-OF-1826, dirigido na ocasião pelo motorista SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, conforme consta o processo nº 22.037/74".-37) Processo nº 21.925/74 - Serviço de Patrimônio, solicita aquisição de 1 (um) Arquivo c/4 (quatro) gavetas marca ISMA ou similar.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 833,00 (oitocentos e trinta e três cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-38) Processo nº 21.132/74 - Divisão de Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoques.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 12.918,13 (doze mil, novecentos e dezoito cruzeiros e treze centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-39) Processo nº 23.168/74 - Gabinete do Superintendência - Centro de Processamento de Dados.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 433,92 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-40) Processo nº 20.950/74 - DIVISÃO INDUSTRIAL/ DA solicita aquisição de materiais.-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 19.458,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-41) Processo nº 22.582/74 MAC- Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda., solicita - prorrogação de prazo para entrega de material.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 22.582/74, RESOLVE: Conceder a prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de 18 .09.74, solicitado pela firma MAC-Distribuidora de Produtos para Escritórios., para que a mesma proceda a entrega do material discriminado na Nota de Empenho de fls. 02". - 42) Processo nº 18.957/74 - Divisão de Material de Consumo - solicita aquisição de Pneus e Cameras de Ar, para recomposição de estoques.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 030/74, autorizando-se a aquisição dos pneus e cameras de ar, destinados à recomposição de estoque da Divisão de Material de Consumo, com as firmas abaixo e na seguinte base: 1- RECAPAGEM ROYAL LTDA - Itens 10 e 12 - valor cr$ 31.736,90 - 2-BC PNEUS LTDA - Itens 03,04 13 e 14 - valor cr$ 16.759,30 - 3-HALDI S/A - Itens 02, 06 e 11 - valor cr$ 17.323,20 - 4-CURITIBA DOS PNEUS LTDA - Itens 01,07 e 08 - valor cr$ 70.525,60 - Valor total cr$.. cr$ 136.345,00. A entrega e as condições deverão obedecer as propostas pelas referidas firmas às fls. 38, 42, 46 e 48 do presente processo".-38) Processo nº 18.956/74 - Divisão de Material de Consumo/DA-Solicita aquisição de pneus e cameras de ar, destinados à recomposição de estoque.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação da Tomada de Preços nº 029/74, autorizando-se a aquisição dos pneus e cameras de ar, destinados à recomposição de estoque da Divisão de Material de Consumo, com as firmas abaixo e na seguinte base: 1-REMOVADORA DE PNEUS DR LTDA - Itens 07,08,09 e 11 - 17.850,42 - 2-CURITIBA DOS PNEUS LTDA - Itens 01,04,10,12,14,16 e 18 - 39.805,44 - 3-HALDI S/A-IND.E COMÉRCIO - Itens 06 e 13 - 5.056,72/ 4-BC PNEUS LTDA - Itens 02,03,05,15 e 17 - 37.362,90 - Valor total cr$ 100.075,48. A entrega e as condições deverão obedecer as propostas pelas referidas firmas às fls. 46,49, 53 e 55, do presente processo".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCIERI.-39) Processo nº 20.487/74 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 11.982,30 (onze mil, novecentos e dois cruzeiros e - trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de cr$ 11.982,30 (onze mil, novecentos e dois cruzeiros e trinta centavos)".-40) Processo nº 23.748/74 - reformulação do Orçamento Analítico de 1974 DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração,opinando pela aprovação da reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO ora apresentado".-41) Processo nº 16.672/74 - JOSÉ WASHINGTON CARVALHO DE NOVAES - encaminha a prestação de contas no valor de cr$ 6.912,62 (seis mil, novecentos e doze cruzeiros e sessenta e dois centavos)..-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta - dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por JOSÉ WASHINGTON CARVALHO DE NOVAES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 24.096/73 no valor de cr$ 6.912,62 (seis mil, novecentos e doze cruzeiros e sessenta e dois centavos)".-42)Processo nº21.818/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA -encaminham prestação de contas no valor de cr$ 9.116,11 (nove mil, cento e dezesseis cruzeiros e onze centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA , relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 9.116,11 (nove mil cento e dezesseis cruzeiros e onze centavos)".-43)Processo nº 20.172/74 - PEDRO LÍCIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 8.487,78 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentado por PEDRO LÍCIO GOMIDE, relativo a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 04.838/74- no valor de cr$ 8.487,78 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos)".-44)Processo nº 19.696/74 - HÉLIO DUENO BRANDÃO e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham prestação de contas no valor de cr$. cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentado por HÉLIO DUENO BRANDÃO e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativa a despesas com pagamento de custas judiciais, por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo 15.915/74, no valor de cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).- 45) Processo nº 17.799/74 - RAULINO SANTOS - encaminha a prestação de contas no valor de cr$ 2.230,70 (dois mil, duzentos e trinta cruzeiros e setenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que - consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentado por RAULINO SANTOS, relativa a adiantamento para despesas de viagem à Salvador/BA, concedido através do processo nº 16.611/74, no valor de cr$ 2.230,70 (dois mil, duzentos e trinta cruzeiros e setenta centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-46) Processo nº 21.124/74.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, e vista do acima exposto com base nas conclusões oficiais, nas solicitações da SUFA, no parecer do Serviço Jurídico, nas conclusões da fiscalização, no orçamento apresentado pela Divisão Técnica e com o apoio na letra "a" do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA, já caracterizado pela ata da reunião do dia 10.09.74 e do ofício resposta da Superintendência nº 816/74, OPINO: 1) seja o presente encaminhado ao Egrégio Conselho de Administração com a decisão da Diretoria no sentido de se liberar da licitação os serviços outros aqui propostos e que sejam os mesmos adjudicados à firma SANTA BÁRBARA - Engenharia S/A, pelos preços parcial e global da Divisão Técnica no valor de cr$..... cr$ 9.585.287,25 (nove milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) fixo e irreajustável; 2) seja os serviços em questão adjudicados em dois aditivos, independentes, ambos rompendo o contrato inicial e prorrogando o prazo de término da obra, para o dia 23.12.74 e onde um englobando ou melhor , acrescentando ao objeto do contrato, os seguintes itens : Para o 1º Aditivo: Fundações dos Pilares periféricos no valor de cr$ 3.427.044,54 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos); CAIXA D'ÁGUA no valor de cr$..... cr$ 699.788,20 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos cruzeiros e vinte centavos); Rebaixo e Terraplenagem no valor de cr$ 311.485,36 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Para o 2º Aditivo: Serviços Gerais no valor de cr$ 2.372.155,88 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos); Juntas de Dilatação no valor de cr$ 11.888,88 (onze mil cruzeiros); Sistema Drenantes no valor de cr$..... cr$ 86.847,38 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos); Laje dos poços dos elevadores no valor de cr$ 186.848,57 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos); Chumbadores no valor de cr$ 530.388,66 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) e Cobertura do Garagem no valor de cr$ 1.879.824,62 (hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e dois centavos). 3) que os aditivos tenham como interveniente um re

presentante do EMFA. 4) que o primeiro aditivo seja assinado de imediato e que o segundo aditivo só seja assinado após a autorização do EMFA".-47) Processo nº 21.318/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de propostas para fornecimento de britas nºs. 1 e 2,destinadas às obras dos Foruns das Cidades Satélites de Planaltina,Sobradinho e Brazlândia.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, considerando a urgência requerida para conclusão da obra, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando, nos termos da letra "h", Artigo 3º da Resolução nº 845/74-CA, seja dispensada a modalidade de licitação e autorizada a aquisição de 325m3 (trezentos e vinte e cinco metros cúbicos), de brita nº 02, destinada às obras dos Foruns das Cidades Satélites de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia nas condições abaixo: Fornecimento pela FERCAL S/A FERTILIZANTES CALCÁRIOS, no valor total de cr$..... cr$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros). Transporte feito pela COLORADO TRANSPORTADORA AGROINDUSTRIAL, pelo valor total de cr$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas em questão".- 48) Processo nº 20.078/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 849/74-CEL, para execução das obras de fundações, pelo sistema de tubulões, a céu aberto, para o Forum da Cidade Satélite de Brazlândia.- DECISÃO: " A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 849/74-CEL, adjudicando à firma SILTEC - SOCIEDADE CIVIL DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS a execução das obras de fundações, pelo sistema de tubulões, a céu aberto, para o Forum da Cidade Satélite de Brazlândia, de acordo com as especificações do Convite, pelo valor total de cr$..... cr$ 48.795,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros), o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição da respectiva Nota de Empenho, dispensando a assinatura de instrumento contratual em face a urgência requerida para conclusão da obra. O não cumprimento das condições do Convite implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 979a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES,Diretor-Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foi relatado pelo Senhor Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, o seguinte processo constante da pauta: 01) Processo nº 14.155/73 - Termo de renovação do convênio firmado em 15.11.71, entre o Departamento de Imprensa Nacional e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de construção do edifício sede do Departamento de Imprensa Nacional, nesta Capital.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, anula a decisão prolatada em sua 872a. sessão, realizada em 15.05.73, submetendo ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada em sua 761a. sessão, realizada em 18.05.73 e encaminha o processo à DDC , para fins de arquivamento".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-02) Processo nº 20.667/74 (P-396) - Tomada de Preços nº 031/74-CPLM-DA,realizada em 23.09.74, para aquisição de corda de sisal, barbante de sisal e arame recozido, para o Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 031/74-CPLM-DA e AUTORIZA a aquisição de 1000 Kg de corda sisal, 1000 Kg de barbante de sisal e 3000 Kg de arame recozido nº 18, pelo valor global de cr$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta cruzeiros), às firmas SERMAQ- SERRAS E MÁQUINAS - LTDA e DOVA S/A - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO. A entrega deverá ser feita na Divisão de Material, dentro dos prazos propostos pelos licitantes, sendo aplicadas as penalidades vigentes, no caso de atraso ou recusa da entrega. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-03)Processo nº 21.484/74 - (P-285) Aprovação da nova Tabela de Preços, a ser adotada pela Diretoria de Urbanização, para os serviços de meios-fios e passeios, em áreas do Distrito Federal.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, mais condizentes com a realidade, APROVA a Tabela de Preços para serviços de meios - fios e passeios e serviços conexos, inclusa às fls. 19 a 24 do presente processo. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-04) Processo nº 19.721/74 (P-397/74) Pagamento à Firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A da importância de cr$ 28.296,80 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), relativo a serviços extras, executados na Praça Santos Dumont.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando - que foi atestada a execução dos serviços; considerando o que consta do art. 3º, item "h" da Resolução nº 845/74-CA , AUTORIZA seja liquidada a presente fatura, de interesse da Firma MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, no valor de cr$ 28.296,80 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), referente aos serviços extras de execução de passeios na Praça Santos Dumont, conforme projeto modificado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo".-Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-05) Processo nº 21.310/74 Retificação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados da Companhia, no que tange a quantidade de BRITA.-DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão proferida na 978a. sessão, quanto a quantidade de BRITA,que passa a ser 750 m3 (setecentos e cinquenta metros cúbicos) e não 325 m3, permanecendo inalterados os valores globais e os demais termos da referida decisão. Encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica quanto a sua decisão proferida na 846a. sessão". 06) Processo nº 12.353/74 - ENINCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Execução de um alambrado no Estádio de Brasília.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, a vista do exposto no processo, DECIDE: 1) homologar o ato do Senhor Superintendente e aprovar a proposta da firma ENINCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para execução de 635,28 m2 de alambrado ao preço unitário de cr$ 129,50 (cento e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos) e pelo valor global de cr$ 82.268,76 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos); 2) considerando já estar o serviço executado, atestado e com Nota de Empenho emitida, liberar de imediato a fatura. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-07) Processo nº 9.347/73 - ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A - Ressarcimento de importância relativa a cumeeiras não utilizadas na obra do Edifício Sede do MTPS.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, aprova o ressarcimento, à firma ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A da importância de cr$ 288,24 (duzentos e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente a 28 (vinte e oito) cumeeiras, objeto da Nota de Empenho nº 237.015, danificadas na obra do Edifício Sede do MTPS e que deveria compor o material devolvido por motivo de inadimplemento das especificações relativas ao item 04 da citada NE, conforme consta do processo".-08)Processo nº 22.382/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 528/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, em conformidade - com a Resolução nº 860/74-CPLM, homologa o convite nº 528/74-CPLM, aprovando as propostas declaradas vencedoras, para o fornecimento dos materiais conforme especificação no PA. 525/74, destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de cr$ 7.078,73 (sete mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), conforme distribuição abaixo: MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - Itens 01.02.03.04 e 05 - cr$ 7.712,73 - MAREISA S/A COM. E IND. - Item 06 - cr$ 166,00. Os prazos de entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-09) Processo nº 14.444/74 Diretoria de Edificações - Convite nº 437/74-CPLM, para aquisição de materiais destinados a construção de Viveiros na Granja do Ipê.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 437/74-CPLM, aprovando as propostas declaradas vencedoras para o fornecimento dos materiais para a construção de viveiros na Granja do Ipê, no valor total de cr$ 829,70 - (oitocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos) , conforme distribuição abaixo: A CONSTRUTIVA - Item 02 -cr$. cr$ 304,50 - COMACO LTDA - Item 04 - cr$ 325,20. Sendo que os itens 01 e 03, foram cancelados por determinação do Sr. Diretor de Edificações. O prazo para entrega será entre 05 e 15 dias, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas". - 10) Processo nº 21.864/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 509/74-CPLM, para aquisição de 100 m3 de areia grossa e 50 m3 de cascalho rolado, destinados a reforma da residência do Ministro do Trabalho (QL-4/9 casa 03 SRI/SUL).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade' com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 509/74-CPLM, e aprova a proposta da firma vencedora, NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para fornecimento de 100 m3 de areia grossa e 50 m3 de cascalho rolado, destinados a reforma da residência do Ministro do Trabalho (QL 4/9 - casa 03 SRI/SUL) no valor total de cr$ 7.758,00 (sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). A entrega será de imediato, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na Novacap. Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente".- 11) Processo nº 23.073/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - aprova a dispensa de licitação nº 082/74, para serviços de mão-de-obra de colocação de FORROVID na obra de Ed. Sede da EMBRATEL, em Brasília DF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator é de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa a dispensa de licitação, nos termos da letra "h" do art. 3º da Resolução nº 845/74-CA e da cláusula segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, adjudicando-se a firma SORIATEC LTDA, os serviços de mão-de-obra de colocação e montagem de FORROVID, incluindo os materiais necessários à fixação dos mesmos, pelo valor de cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), cujo prazo para entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias. o

partir da data de emissão da Nota de Empenho".-12) Processo nº 21.328/74 - Diretoria de Edificações - Carta Convite nº 061/74-CPL, para fornecimento e colocação, sob regime de empreitada global, de Pedras itacolomi e faixas de rodapés,na Residência do Ministro do Trabalho em Brasília DF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto nos termos da Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 061/74 CPL e adjudica à firma MORUMBI REVESTIMENTOS DE PEDRAS EM GERAL LTDA, para a execução, sob regime de empreitada global dos serviços de colocação de pedras itacolomi e faixas de rodapés na Residência do Ministro do Trabalho à QL 4/9, casa nº 03, SRIS, em Brasília DF, pelo valor destacado, - cr$ 39.588,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) , valor este que deverá ser empenhado por estimativa, sendo ajustado, apenas no final dos serviços, já que serão calculados por medição e com prazo para execução, de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura da Nota de Empenho".-13) Processo nº 22.378/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 516/74-CPLN, para aquisição de materiais destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 516/74-CPLN e aprova as propostas declaradas - vencedoras, para o fornecimento dos materiais especificados no PA. nº 521/74, destinados a Reforma da Residência - do Ministro do Trabalho, no valor total de cr$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros), conforme distribuição abaixo: LAURO FARIA S/A - itens 01 e 03 - cr$..... cr$ 475,00 - MARCOVAN S/A - itens 02 e 04 - cr$..... cr$ 377,00. O prazo será de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se, Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-14) Processo nº 21.431/74 - VIBROESTE LTDA - dispensa de multa.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, aceita as justificativas' apresentadas, dispensando da multa a firma VIBROESTE LTDA, pelo atraso de 180 (cento e oitenta) dias, verificado no fornecimento e colocação de vidros na obra da Garagem e Alojamento do motorista, na Granja do Torto, e libera a fatura nº 467/74, no valor de cr$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove cruzeiros)".-15) Processo nº 22.525/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 524/74-CPLN, para aquisição de Areia Grossa e Cascalho rolado, destinados a execução de serviços na obra da 11a. Delegacia Policial.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 524/74 CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para o fornecimento do materiais, conforme especificações no PA 528/74, destinados a execução de serviços na obra da 11a.- Delegacia Policial, no valor total de cr$ 3.882,00 (três mil, e oitenta e dois cruzeiros), conforme distribuição a baixo: A CONSTRUTIVA LTDA: item 01 cr$ 1.386,00 - MINAL LTDA. item 02 - cr$ 1.696,00. Os prazos de entrega serão os constantes nas propostas, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP . Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas",-16) Processo nº 23.779/74 - SONDA ENGENHARIA LTDA - Sondagem de reconhecimento de Sub-solo onde será construido o Ed. Sede da Secretaria da Segurança - Pública.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de exposto no processo e na forma do Decreto nº 73.140 artigo 89, parágrafo VII, DECIDE: 1) dispensar o convite e adjudicar a obra à firma SONDA ENGENHARIA LTDA, pelo preço unitário de cr$ 33,00/ml a ser pago de uma só vez quando do término da obra pela medição final, limitando a sondagem a 05 (cinco) furos de acordo com a indicação da fiscalização; 2) dispensar o contrato, face a exiguidade do prazo substituindo-o pela IV ata de Empenho correspondente; 3) A contagem do prazo de 10 (dez) dias, será a partir de emissão da Nota de Empenho".-17) Processo nº 22.527/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 526/74-CPLN, para a aquisição de materiais destinados a Obra da 11a. DELEGACIA POLICIAL.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução, nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 526/74-CPLN, aprovando a proposta da firma MADEIREIRA UNIÃO LTDA, para o fornecimento dos materiais, conforme especificação no P.A. nº 530/74, destinados a obra da 11a. Delegacia Policial, pelo valor total de cr$ 3.353,60 (três mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), com o prazo de entrega imediato cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-18) Processo nº 22.528/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 527/74-CPLN, para a aquisição de materiais destinados a execução de serviços na 2a. Delegacia Policial.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74 CA, homologa o Convite nº 527/74-CPLN, aprovando as propostas declaradas vencedoras, para a aquisição dos materiais , conforme especificação no PA nº 531/74, destinados a execução de serviços na 2a. Delegacia Policial, no valor total de cr$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), conforme distribuição abaixo: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - item 01 - cr$ 3.346,00 - A CONSTRUTIVA item 02 - cr$ 1.250,00. O prazo para entrega será entre 20 a 30 dias, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-19) Processo nº 22.449/74 - ECISA S/A - Fatura nº 125/74, no valor de cr$ 294.699,75 referente a serviços executados na obra do PRONTO SOCORRO DO 1º NOR.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, face às decisões anteriores mencionadas no parecer do Sr. Diretor de Edificações, caracteriza-se por faltamente a não culpabilidade da Empreiteira pelo atraso nos serviços e por esta razão, com base no parágrafo 3º, artigo 62 da Resolução nº 045/74-CA, APROVA a liberação imediata da fatura nº BR-125/74, no valor de cr$ 294.699,75(duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), da firma ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, sem multa".-20)Processo nº 21.329/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 057/74 CPL, para execução sob o regime de empreitada global, de fornecimento e colocação de esquadrias destinadas a residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 057/74-CPL, adjudicando à firma A CONSTRUTIVA - MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., a execução, sob o regime de empreitada global, de fornecimento e colocação de esquadrias de alumínio para a residência do Ministro do Trabalho, em Brasília - DF., pelo valor global de cr$ 54.154,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.As condições de pagamento serão as constantes da proposta".21) Processo nº 23.230/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 021/74-CELO, para aquisição de 2.000 tábuas de pinho do Paraná de 2a. qualidade, 1 x 12", comprimento de 5,40m,destinados a obra 1315 - Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 021/74-CELO, para o fornecimento das 2.000 tábuas de pinho do Paraná, 2a. qualidade, 1 x 12", comprimento mínimo de 5.40m, destinados a obra 1315 - Ed. Sêde do Departamento de Polícia Federal, conforme especificação no PA nº 027/74, pelo valor total de cr$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa , de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho no valor aprovado, em favor da firma vencedora" 22) Processo nº 22.515/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta, para complementação das placas de FIBER-GLASS de elementos de fachada do Edifício da EMBRATEL.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h", Artº. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CONFIBRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS REFORÇADOS - LTDA., para complementação das placas de FIBER-GLASS de elementos de fachadas para o Edifício da EMBRATEL,pelo valor global de cr$ 11.716,41 (Onze mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e um centavos) e prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do material, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo que o faturamento será de acordo com a entrega, do material na obra. Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual".-23)Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-23) Processo nº 23.636/74 (P-369) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em BRAZLÂNDIA, no valor de cr$..... cr$ 30.586,45 (trinta mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO,em BRAZLÂNDIA, no valor de cr$ 30.586,45 (trinta mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) 24) Processo nº 23.648/74 (P-364) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO na EPTG, no período de 29.08 a 30.09.74, no valor de cr$ 9.787,29 (nove mil, setecentos e oito cruzeiros e vinte e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na EPTG , no valor de cr$ 9.787,29 (nove mil, setecentos e oito cruzeiros e vinte e nove centavos)".-25) Processo nº 23.458/74 (P-378) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na UPIS , no valor de cr$ 148.296,37 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na UPIS, no valor de cr$..... cr$ 148.296,37 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e sete centavos)".-26) - Processo nº 23.471/74 - (P-388) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no Setor de Indústria e Abastecimento, no período de 18.03 a 06.06.74, no valor de cr$ 1.495.298,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de cr$ 1.495.298,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos).-27) Processo nº 23.470/74 (P-391) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na USINA DE LEITE, no período de 24.07 a 17.08.74, no valor de cr$ 203.178,14 (duzentos e três mil, cento e setenta cruzeiros e quatorze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na USINA DE LEITE, no valor de cr$..... cr$ 203.178,14 (duzentos e três mil, cento e setenta cruzeiros e quatorze centavos)".-28) Processo nº 23.642/74 (P-368) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em Sobradinho, no período de 15.08 a 14.09.74, no valor de cr$..... cr$ 97.541,82 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO , em Sobradinho, no período de 15.08 a 14.09.74, no valor de cr$ 97.541,82 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos)".-29)Processo nº 23.463/74 (P-379) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO , na EPTG no valor de cr$ 425.549,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto

do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na EPTG, no valor de cr$ 425.549,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos)".-30) Processo nº 23.477/74 (P-375) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA, no valor de cr$ 48.209,09 - (quarenta e oito mil, duzentos e nove cruzeiros e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA, no valor de cr$..... cr$ 48.209,09 (quarenta e oito mil, duzentos e nove cruzeiros e nove centavos)".-31) Processo nº 23.456/74 (P-382) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO RODOVIÁRIO (em frente ao Cine Karim), no valor de cr$ 457,47 (quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO RODOVIÁRIO (em frente ao Cine Karim), no valor de cr$ 457,47 (quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos)". - 32) Processo nº 23.461/74 (P-387) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO MONUMENTAL, no valor de cr$ 9.406, 72 (nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator , ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO MONUMENTAL, no valor de cr$ 9.406,72 (nove mil, quatrocentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos)".-33) Processo nº 23.643/74 - (P-366) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no Plano Piloto - Diversos, no período de 02.09 a 30.09.74, no valor de cr$ 28.534,14 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quatorze centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO , no Plano Piloto - Diversos, no valor de cr$ 28.534,14 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quatorze centavos)".-34) Processo nº 23.454/74 (P-384) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na rampa do Itamaraty, no valor de cr$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na rampa do Itamaraty, no valor de cr$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos)".-35) Processo nº 23.457/74 (P-381) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na UDF (Universidade do Distrito Federal), no valor de cr$... cr$ 232.891,89 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e nove centavos).- DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na UDF (Universidade do Distrito Federal), no valor de cr$ 232.891,89 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e nove centavos)".-36) Processo nº 21.710/74 (P-399/74) Prorrogação de prazo do Contrato nº 289/73, de interesse da Firma CACIL Reflorestamento e Construções Ltda.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 21.710/74 e que a firma empreiteira não cabe culpa pelo atraso na conclusão dos serviços, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 15 (quinze) dias, não devendo, portanto, a Firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda ser penalizada, naquele período, com multa prevista no contrato e descrita no parágrafo terceiro da cláusula quarta." 37) Processo nº 12.756/74 (P-363) Pedido de sustação de - prazo contratual.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o Parecer do Serviço Jurídico, constante de fls. 17/19, INDEFERE o pedido formulado por POLIENGE S/A - Saneamento e Construções, por falta de amparo legal".-38) Processo nº 17.448/74 (P-361) Convite nº 352/-74-CPLN, de 25 de julho de 1974, para aquisição de 40 (quarenta) pares de luvas PVC e 40 (quarenta) pares de botas de borracha.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 352/74-CPLN - pela aquisição de 40 (quarenta) pares de luvas PVC e 40 (quarenta) pares de botas de borracha, tendo 03 (três) firmas participantes e sendo vencedoras (nos termos do Parecer do Órgão requisitante) as firmas: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Item 01 no valor de cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) e O.C.M. - ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES - Item 02 - no valor de cr$ 2.358,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos)".-39) Processo nº 18.881/74 (P-376) Convite nº 029/74-CPLN - Data: 09 de agosto de 1974 - Aquisição: 20 Kg de Lorex; 20 Kg de STAM - F-34 e 20 Kg de Diuron.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 029/74-CPLN, pela aquisição de 20 Kg de Lorex, 20 Kg de STAM F-34 e 20 Kg de DIURON, cotados pelas três concorrentes: RHOM AND HAAS DO BRASIL S/A - Item 01, no valor de cr$ 1.275,03 (hum mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e três centavos); DU PONT DO BRASIL S/A - Item 02, no valor de cr$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) e AGRO BORA IMPORTADORA - Item 03, no valor de cr$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros)".-40) Processo nº 23.280/74 (P-356) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no VIVEIRO DE PLANTAS Nº 1 e SQN 312, no período de 12 a 17.08.74, no valor de cr$..... cr$ 367,59 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no VIVEIRO DE PLANTAS Nº 1 e SQN 312, no valor de cr$ 367,59 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos)".-41) Processo nº 23.635/74 (P-365) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em PLANALTINA, no valor de cr$..... cr$ 61.134,32 (sessenta e um mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em PLANALTINA, no valor de cr$ 61.134,32(sessenta e um mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) 42) Processo nº 23.472/74 (P-390) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no PLANO PILOTO - DIVERSOS SETORES, no valor de cr$ 11.192,08 (onze mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no PLANO PILOTO - DIVERSOS LOCAIS, no valor de cr$ 11.192,08 (onze mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oito centavos)".-43) Processo nº 23.476/74 (P-388) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO , na Av. W3 SUL - HIGS - 783 a 786, no valor de cr$..... cr$ 2.336,84 (dois mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos).-DECISÃO:"A Diretoria,com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na Av. W3 Sul - HIGS - 783 a 786, no valor de cr$ 2.336,84 (dois mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos)".-44) Processo nº 23.277/74 (P-355) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR ESPORTIVO NORTE, PAL. DO BURITI, PAL. DA JUSTIÇA, TORRE DE TV, EIXO RODOVIÁRIO - SUL, BALÃO DO AEROPORTO E OUTROS, no período de 19 a 24.8.74 no valor de cr$ 8.962,80 (oito mil, novecentos e sessenta' e dois cruzeiros e oitenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR ESPORTIVO NORTE, PAL. DO BURITI, PAL. DA JUSTIÇA, TORRE DE TV, EIXO RODOVIÁRIO SUL, BALÃO DO AERO - PORTO E OUTROS, no valor de cr$ 8.962,80 (oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)". - 45) Processo nº 23.279/74 (P-340) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQN 312/405 - Q. 709/Norte, Eixo Rodoviário Norte, Granja Águas Claras e outros, no período de 03 a 09.08.74, no valor de cr$ 3.192,80 (três mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQN 312/405, Q. 709/Norte, Eixo Rodoviário Norte, Granja Águas Claras e outros, no valor de cr$ 3.192,80 (três mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos)".-46) Processo nº 22.384/74 (P-394) Aquisição de adubos e corretivos, de acordo com PA 527/74, emitido em 28.08.74, com dispensa de licitação, a ser - adquirido diretamente na SEMA.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que dispõe a letra "e" do art. 38 da Resolução nº 845/74-CA, AUTORIZA: 1- a dispensa da licitação; 2- a aquisição de 2 toneladas de formulação granulado 5-15-10, no valor de cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) e 7 toneladas de calcário, no valor de cr$ 378,00 (trezentos e setenta e oito cruzeiros) conforme proposta de fls. 06 (seis) proc. nº 22.384/74". - 47) Processo nº 23.462/74 (P-383) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 104, no período de 14.04 a 19.04.74,no valor de cr$ 5.071,15 (cinco mil, setenta e um cruzeiros e quinze centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 104, no valor de cr$ 5.071,15 (cinco mil, setenta e um cruzeiros e quinze centavos)".-48) Processo nº 15.713/74 (P-395) Contrato nº 708/74, assinado em 30 de abril de 1974, Ordem de Serviço nº 006/74, assinado em 07 de junho de 1974. Data do início da contagem do prazo para conclusão dos serviços deve ser a de expedição da Ordem de Serviço.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o Parecer do Serviço Jurídico, às fls. 10/14, AUTORIZA que a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos de pavimentação' e eventual terraplenagem da Cidade Satélite de Taguatinga, de que trata o Contrato nº 708/74, firmado com SERVENG- CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, em 30 de abril de 1974, seja iniciada a partir da expedição da Ordem de Serviço, isto é, em 7 de junho de 1974. Deverá também, de acordo com o Parecer do Serviço Jurídico, ser ratificada a cláusula segunda e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato, tendo em vista as irregularidades ' ali verificadas".-49) Processo nº 23.478/74 (P-389) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO RODOVIÁRIO SUL (em frente ao Setor Comercial Sul,) no valor de cr$ 917,27 - (novecentos e dezessete cruzeiros e vinte e sete centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO RODOVIÁRIO SUL (em frente ao Setor Comercial Sul), no valor de cr$ 917,27 (novecentos e dezessete cruzeiros e vinte e sete centavos)".-50)Processo nº 23.639/74 (P-373) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO,em SOBRADINHO, no valor de cr$ 59.358,14 (cinqüenta e nove mil trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e quatorze centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam fatu

rados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO - DE URBANIZAÇÃO, em SOBRADINHO, no valor de cr$ 59.358,14 - (cincoenta e nove mil, trezentos e cincoenta e oito cruzeiros e quatorze centavos)".-51) Processo nº 15.126/74 (P-372) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no BRISTOL HOTEL LTDA., - no período de 20.05 a 30.05.74, no valor de cr$ 1.889,88 - (hum mil, oitenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de cr$ 1.889,88 (um mil, oitenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos)".-52) Processo nº 23.637/74 (P-367) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO,no GAMA no valor de cr$ 48.151,91 (quarenta mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e noventa e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no GAMA, no valor de cr$ 48.151,91 (quarenta mil, cento e cincoenta e um cruzeiros e noventa e um centavos)". - 53) Processo nº 23.475/74 (P-378) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em VÁRIOS LOCAIS DO PLANO PILOTO - VALETAS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, no valor de cr$ 73.929,67 (setenta e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), no período de 29.08 a 14.09.74.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em VÁRIOS LOCAIS DO PLANO PILOTO - VALETAS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, no valor de cr$ 73.929,67 (setenta e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos)".-54) Processo nº 23.641/74 (P-371) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em TAGUATINGA, no valor de cr$ 52.094,61 (cincoenta e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em TAGUATINGA, no valor de cr$ 52.094,61 (cincoenta e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos)." Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI. 55)- Processo nº 21.279/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 6.848,20 (seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 6.848,20 (seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos)".-56) Processo nº 21.903/74 RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo , concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros)".-57) Processo nº 21.288/74 - REGES ALBUQUERQUE PADRON - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 5.011,20 (cinco mil, onze cruzeiros e vinte centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta - dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por REGES ALBUQUERQUE PADRON, relativa a despesas realizadas - com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 08:491/74, no valor de cr$ 5.011,20 (cinco mil, onze cruzeiros e vinte centavos)".-58) Processo nº 25.240/73 - ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO e BENJAMIN PEREIRA DE ABREU - encaminha prestação - de contas no valor de cr$ 18.480,98 (dezoito mil, quatro - centos e oitenta cruzeiros e noventa e oito centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO e BENJAMIN PEREIRA DE ABREU, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 09.190/73 e 12.986/73, no valor de cr$. cr$ 18.480,98 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e noventa e oito centavos)".-59) Processo nº 21.278/74 RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 9.931,78 (nove mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta e oito centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação ' de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$.... cr$ 9.931,78 (nove mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta e oito centavos)".- 60) Processo nº 21.436/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$..... cr$ 15.289,72 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS - ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA,relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por - conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 15.289,72 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos)".-61) Processo nº 21.522/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 981,94 (novecentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 981,94 (novecentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos)".-62) Processo nº 13.708/74 - VALDIR MOISES MIOTTO - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 17.681,34 (dezessete mil, seis - centos e um cruzeiros e trinta e quatro centavos).-DECISÃO "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por VALDIR MOISES MIOTTO, relativa a despesas realizadas - com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 27.435/73, no valor de cr$ 17.681,34 (dezessete mil, seiscentos e um cruzeiros e trinta e quatro centavos)".-63) Processo nº 21.937/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA encaminham prestação de contas no valor de cr$ 4.752,30 - (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 4.752,30 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos)".-64)Processo nº 17.725/74 - OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.713,18 (sete mil, setecentos e treze cruzeiros e dez centavos).-DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 11.185/74, no valor de cr$..... cr$ 7.713,18 (sete mil, setecentos e treze cruzeiros e dez centavos)".-65) Processo nº 21.664/74 - Homologação de licitação por convite nº 502/74 CPLN.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, homologa a licitação por convite nº 502/74-CPLN, pelo valor de cr$ 15.888,00 (quinze mil cruzeiros), adjudicando-se à firma Minas Gráfica LTDA".-66) Processo nº 21.936/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA encaminham prestação de contas no valor de cr$ 5.815,60 - (cinco mil, oitocentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas - com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de cr$ 5.815,60 (cinco mil, oitocentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos)".-67) Processo nº 21.779/74 - PEDRO LÍCIO GONDIM - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 8.494,05 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LÍCIO GONDIM, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de cr$ 8.494,05 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinco centavos)".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a reunião, da qual,para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 980a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Diretor- Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MANCINI. Dando início à reunião, foram relatados pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, os seguintes processos: 01)- Nº 21.614 / 74 - Tomada de Preços nº 063/74-CPL, realizada em 01 de outubro de 1974, para execução de meios-fios no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, Guará II. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 063/74-CPL, com a contratação da firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que dentre as 3 (três) licitantes, propos executar, pelo acréscimo de 4,2 % (quatro vírgula dois por cento) sobre os preços da Tabela base do De.U., os serviços de meios-fios no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, Guará II. Ao contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 6.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 70 (setenta) dias corridos, contado da data da emissão da Ordem de Serviço. Ouça-se o

Egrégio Conselho de Administração." 02) - Nº 10.729/74 - Tomada de Preços nº 024/74-CPLM, realizada em 08 de agosto de 1974, para aquisição de materiais de irrigação. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 024/74-CPLM, para aquisição de material de irrigação, no valor global de Cr$234.966,00 - (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), à firma PRONAL - Produtos Nacionais de Madeira e Plásticos Ltda., O prazo de entrega será de: 50% do material em 90 dias e o restante em 120 dias. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 03) - Nº 24.032/74 - Tomada de Preços nº 018/74 - CPLM, realizada em 10.07.74, para aquisição de 1 (um) trator de pneus, equipado com motor diesel, refrigerado a água, com potência mínima no volante de 85 (SAE) e equipamentos opcionais, destinados ao Departamento de Urbanização. DECISÃO:" À Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 24.032/74, AUTORIZA que seja retificada a Decisão, exarada na Sessão nº 973a. de 06.09/74, com a emissão de Nota de Empenho, no valor de Cr$76.684,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros) para aquisição dos equipamentos de que trata a Tomada de Preços nº 018/74-CPLM, à firma EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LTDA., nova concessionária autorizada pela Companhia Brasileira de Tratores no Distrito Federal. De acordo com o documento anexo às fls. 49 do processo nº... 24.032/74, a firma BRASÍLIA TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA, Transfere à nova distribuidora todos os direitos e obrigações constantes da Tomada de Preços nº 018/74-CPLM. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 4) - Nº 31.205/72 - Proposta das firmas PLANIDRO - EngenheirosConsultores S/A., Structura S/A - Consultora de Engenharia e HIDROESB - Laboratório Saturnino de Brito S/A, para elaboração do projeto do Sistema de Galerias de Águas Pluviais e Estudos Geotécnológicos, visando o controle de erosão da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " À Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que consta do processo nº 31.205/72; considerando o parecer favorável do Departamento de Urbanização, através de sua Divisão de Águas Pluviais; considerando que a firma em referência, já executou idênticos trabalhos para a NOVACAP, demonstrando larga experiência e alto gabarito técnico; considerando que a sua proposta foi a única apresentada em nível de concorrência; considerando ser a única que fornecerá todos os detalhes, mesmo os que, porventura, venham a faltar, durante a elaboração dos projetos; considerando a redução de preço apresentada pela firma, através da carta ERB-205/74 - P - 042, de 04 de outubro de 1974 e considerando, por fim, o disposto no parágrafo único do art.10 da Resolução nº 045/74, AUTORIZA: 1.dispensar a licitação baseado no art. 3º da Resolução nº 045/74-CA (letra"e"); 2. a aprovação da proposta e consequente contratação da firma PLANIDRO - Engenheiro Consultores S/A., para elaboração do projeto do Sistema de Galerias de Águas Pluviais, Estudos Geotecnológicos e Dissipadores de Energia, visando o controle de erosão da Cidade Satélite do Gama. O valor da proposta é de Cr$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Cabe-se o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO, 5)- Nº 19.421/74 - ECESA - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e HÉLIO FERREIRA PINTO S/A - Modificação do 2º andar do projeto do Pronto Socorro do 1º HDB - Serviço Extra valor Cr$674.272,78. DECISÃO: "À Diretoria com o voto do relator, considerando a inconveniência destes serviços serem executados por outros que não a própria empreiteira, e considerando a letra "h" do Artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, OPINA seja o mesmo encaminhado ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando liberação de licitação e adjudicação diretamente à Empreiteira da obra, ECESA - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, pelo valor global de Cr$674.272,78 - (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos)." 6)- Nº 21.027/74, 21.006/74, 21.005/74 e 21.004/74. - Reajustamento de Preços, justificadamente apresentados fora do prazo nos termos da Instrução nº 148 e 059 nos valores de Cr$28.176,43 , 396.272,52, 191.327,17, e 103.715,82. DECISÃO: "À Diretoria com o voto do relator, considerando que de fato a firma infringiu o artigo 12 alínea "d" da Instrução 148/70 e pelo artigo 13 da mesma Instrução, ela só poderia receber a mesma 60 (sessenta) dias após o recebimento total da obra, mas por achar justa as ponderações iniciais da Empreiteira, julgar ponderada a declaração da fiscalização em cada processo, reconhecer o esforço da Empreiteira para a entrega total da obra, estando a obra concluida e o processo de recebimento já em poder da CPROS e como o artigo 18 da Instrução de nº 148/70 modificado pelo artigo 2º da Resolução 059/74-CA diz "os casos omissos da presente Resolução, bem como quaisquer controversias que possam resultar de sua aplicação, serão resolvidas pela Diretoria Colegiada, que as submeterá a apreciação do Conselho," encaminha os processos em referência ao Egrégio Conselho de Administração opinando pela aceitação da justificativa apresentada pela Empreiteira e consequente liberação imediata do pagamento das quatro faturas de reajustamento constantes destes processos nºs. 21.027/74, 21.006/74, 21.005/74 e 21.004/74." Processo relatado pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, 7) - Nº 24.738/74. - EDITORA DIDACTRON LTDA., apresenta proposta para venda à NOVACAP de sistemas de aprendizados de idiomas. À Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 24.738/74, RESOLVE: a)- Dispensar a licitação, nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b)- Autorizar a aquisição direta da firma EDITORA DIDACTRON LTDA, de 06 (seis) sistemas Ingles básicos e 02 (dois) sistemas Ingles advancel, pelo valor global de Cr$32.232,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros), de conformidade com o disposto às fls. 01/02, do presente processo. "- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA , Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 981a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve também presente a reunião, o Senhor Consulter Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foram relatados inicialmente pelo Senhor Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, os seguintes processos constantes da pauta:01) Processo nº 23.316/74-Termo de renovação de convênio firmado em 23.12.68, entre o Ministério da Aeronáutica e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela NOVACAP, de obras de urbanização na Base Aérea de Brasília.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação de convênio firmado em 23 de dezembro de 1968, entre o Ministério da Aeronáutica e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de obras de urbanização na Base Aérea de Brasília, visando ampliar o seu objeto com a execução de obras civis de pequeno porte naquela Base Aérea e prorrogar o prazo de sua execução até 30.6.75 na forma da minuta de fls. 10 e 11, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-02) Processo nº FHDF 68.452/74 - NOVACAP - 24.585/74 - Convênio a ser firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento e conclusão das obras de construção do 3º Hospital Distrital de Brasília.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um convênio entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela NOVACAP, do prosseguimento e conclusão das obras de construção do 3º Hospital Distrital de Brasília, dando-se ao mesmo o valor estimado de cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) e prazo de execução de 3 (três) anos, na forma da minuta de fls. 09 e 13, com a ressalva constante do relato de fls. 23, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-03) Processo nº 24.894/74 - Termo de Convênio firmado em 30 de setembro de 1974, entre o MINISTÉRIO DA MARINHA, e a NOVACAP, regulando a administração das obras de urbanização do Campo de Adestramento do Quartel dos Fuzileiros Navais, situado na Asa Sul, em Brasília, DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a minuta de fls. 27 a 30 referente ao Convênio celebrado em 30 de setembro de 1974, entre o MINISTÉRIO DA MARINHA e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização do Campo de Adestramento do Quartel dos Fuzileiros Navais, situado na Área Alfa, em Brasília, Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de cr$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros), sendo cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), de responsabilidade do Ministério da Marinha e cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) de responsabilidade do Governo do Distrito Federal com prazo de execução de 180 dias, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-04) Processo nº FHDF 107.082/74- NOVACAP - 24.584/74 - Convênio a ser firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação, ampliação e modificação do 2º Hospital Distrital de Brasília L/2- Sul, em Brasília Distrito Federal, na forma abaixo:"A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação, ampliação e modificação do 2º Hospital Distrital de Brasília L/2-Sul, dando-se ao mesmo o valor de cr$. cr$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros)e prazo de execução de 1 ano, na forma da minuta de fls. 10 e 14, com a ressalva constante do relato de fls. 23, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-05) Processo nº SDF - 64.237/74 - NOVACAP - 18.227/74 - Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de escolas na área do Distrito Federal, bem como obras de urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 959a. sessão, realizada em 24.7.74, submetendo ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 831a. sessão, realizada em 26.07.74 e a aprovação da efetivação de um convênio entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de escolas, bem como obras de urbanização, para a Secretaria de Educação e Cultura, na forma da minuta de fls. 40 a 43, ressalvando-se a modificação de sua cláusula décima primeira, solicitada pela Secretaria de Educação e Cultura, na conformidade do Ofício nº 599/74, de 19.09.74, daquela Secretaria, dando-se ao mesmo o valor de cr$ 5.319.224,80 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.75, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".- Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-06) Processo nº 24.271/74 - Diretoria de Edificações - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para execução, com fornecimen-

to do material, de aproximadamente 3.000,00m3 de concretagem de vigas de fundação, cêntas, cortinas e lages dos subsolos da obra do Edifício Sede do DPF.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência para conclusão da obra do período chuvoso, considerando as vantagens com redução de custos e prazo e considerando tratar-se de firma exclusiva em Brasília, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando,nos termos das letras "c" e "h", art? 3? do Resolução 845/74 - CA, dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma CONCRETEX-ENGENHARIA DE CONCRETO S/A, para execução, com fornecimento de material, de aproximadamente 3.000,00m3 - (três mil metros cúbicos) de concretagem para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, pelo valor estimativo de cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), o prazo de acordo com as necessidades da obra, devendo ser dispensada a assinatura do instrumento contratual e emitida Nota de Empenho no valor estimativo , na forma proposta pela CELO às fls. 01 e 02 do presente processo".-07) Processo n? 14.370/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação da proposta para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, das dependências destinadas a instalação da fotocomeânica e rotativa (Of.Set), no prédio do DIN, em Brasília-DF.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto doRelator, tendo em vista a urgência requerida para execução dos serviços, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando, nos termos da letra "h", art. 3? da Resolução n? 845/74, pela dispensa da licitação eaprovação da proposta da firma BARSIL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global,das dependências destinadas a instalação da fotomecânica e rotativa "Of.Set" no prédio do DIN, em Brasília-DF., pelo valor proposto de cr$ 348.284,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato a ser assinado, observadas as demais condições do Carta Convite n? 843/74. Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente".-08) Processo n? 18.249/74 - PAVIPLAN LTDA - Liberação de pagamento - Nota de Transação n? 1044, no valor de cr$ 31.192,79, correspondente a serviços de desmatamento,escavação e reaterro de subsolo da obra do edifício sede da Secretaria de Segurança Pública.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com vistas a regularização do processo para pagamento, uma vez que os serviços encontram-se executados e devidamente testados os valores e quantitativos correspondentes, DECIDE: Reconsiderar a expressão: até 25% do valor estimado do contrato", contida no parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato n? 549/74, de forma a permitir sua interpretação como variação de 25% para mais, para cobertura dos serviços, apenas para efeito de regularização sem necessidade de aditamento".-09) Processo n? 24.135/74 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 824/74-CELO, para aquisição de 1.400 placas de isopor tamanho 1,00 x 0,50m com 20mm de espessura, destinadas a obra 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 824/74-CELO e aprova a proposta da firma ISOPOR S/A, para o fornecimento dos 1.400 - placas de isopor tamanho 1,00 x 0,50m, com 20mm de espessura, destinadas a obra 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações no PA n? 826/74 pelo valor total de cr$ 5.173,00 (cinco mil, cento e setenta e três cruzeiros), com prazo de entrega de 05 (cinco) - dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo - com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-10) Processo n? 24.030/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 549/74-CPLN, para aquisição de 200m2 de Cerâmica Perola 15 x 15 e 500m2 de azulejo branco 15 x 15 destinados à Reforma do Ministério da Indústria e do Comércio.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 549/74-CPLN, e aprova as propostas da firma CIMPLA S/A para o fornecimento dos 200m2 de Cerâmica Perola 15 x 15 e 500m2 de azulejo branco 15 x 15 conforme especificações no P.A. 563/74, destinados a obra do Reforma do Ministério da Indústria e Comércio, pelo valor total de cr$.... cr$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta - cruzeiros), com o prazo de entrega constante da proposta da referida firma, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-11) Processo n? 21.817/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 491/74-CPLN, para aquisição de 87m2 de vidro transparente de 3mm de 0,45 e 18Kg de massa para assentamento de vidros, destinados a Obra do Galpão das oficinas da SEP. Velhacap.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74 - CA homologa o Convite n? 491/74-CPLN, e aprova a proposta da firma CIA. COMERCIAL DE VIDROS DO BRASIL, para o fornecimento de 87m2 de vidros transparente de 3mm de 0,45 e 18Kg de massa para assentamento de vidros pelo valor total de cr$ 2,991,00 (dois mil,novecentos e noventa e um cruzeiros), com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-12)Processo n? 24.133/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 825/74 CELO, para aquisição de 200m3 de areia de Corumbá, destinados a Obra 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 825/74-CELO e aprova a proposta para fornecimento dos 200m3 de areia de Corumbá, conforme PA n? 831/74, destinados a Obra 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, pelo valor total de cr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), sendo o valor unitário de 48,00, com o prazo de entrega de acordo com as necessidades da Obra. Emita-se Nota de Empenho".-13) Processo n? 24.134/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 826/74-CELO, para aquisição de material impermeabilizantes, para a obra n? 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.-DECISÃO : "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 826/74-CELO e aprova as propostas das firmas abaixo relacionadas para o fornecimento do material impermeabilizante, pelo valor total de cr$ 25.275,68 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinados a obra n? 1.315 - Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal PUREZA & CIA. LTDA - Item 05 - valor total cr$ 4.519,68 CIMPLA LTDA - Itens 01, 03 e 06 - valor total cr$ 11.542,00 MARREISA S/A - Itens 04 e 07 - valor total cr$ 9.134,00 - CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA - Item 02 - valor total cr$..... cr$ 90,00. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho, nos valores correspondentes, a cada uma das firmas? 14) Processo n? 21.768/74 _ DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 497/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais para escritório, destinados à DIVISÃO TÉCNICA, desta Diretoria de Edificações.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 497/74-CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para aquisição dos diversos materiais para escritório destinados à DIVISÃO TÉCNICA/DE, conforme especificação na RM. S/Nº constante do presente processo - pelo valor total de cr$ 12.638,03 (doze mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e nove centavos), conforme distribuição abaixo: OCM/ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES - Itens de 01 a 18 - cr$ 7.631,18 - PAPELARIA RIO LTDA - Itens de 19 a 35 - cr$ 5.006,91. O prazo para entrega será entre 30 e 90 dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-15) Processo n? 23.597/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 548/74-CPLN, para aquisição de 120m2 de Paviflex - espessura 2mm P.F. 404 e 330m2 de espessura 4mm B.F. 1020, destinados à Obra de Residências Funcionais da NOVACAP. - DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA homologa o Convite n? 548/74-CPLN e aprova a proposta da firma TECHOBRA LTDA., para o fornecimento de 120m2 de Paviflex espessura 2mm P.F. e 330 m2 de espessura 4mm B.F. 1020, destinados à obra de Residências Funcionais da NOVACAP, pelo valor total de cr$.. cr$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros), com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".- 16) Processo n? 24.136/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite n? 828/74 - CELO, para aquisição de 3.000 tábuas de pinho do Paraná de 2a. qualidade, 1 x 12" comprimento mínimo de 5,40m, destinadas a obra 1.315-Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal.- DECISÃO:- "A Diretoria, com voto do relator, de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 828/74-CELO e aprova a proposta da firma MADEIREIRA CENTRAL LTDA., para o fornecimento dos 3.000 tábuas de pinho do Paraná de 2a. qualidade 1x12", comprimento mínimo de 5,40m, destinadas a obra 1.315-Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações no P.A. n? 834/74, pelo valor total de Cr$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa cruzeiros), com o prazo de entrega imediata cujo não cumprimento implicará em multade acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho."- 17) Processo n? 88.336/74 - Novo parecer sobre ressarcimento de parcela (Cr$ 32.000,00, que se achava pendente de parecer jurídico), conforme parecer anterior n? 183/74 (...fls. 28) correspondente a despesas extraordinárias na colocação de cristal no Aquário do Espaço Cultural. DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do relator, acolhe o parecer do Senhor do Senhor Consultor Jurídico, nº 892/74-CJ, datado de 08.08.74, indeferindo-se o ressarcimento à firma FÁBRICA DE ESPELHOS SÃO PEDRO S/A, da importância de Cr$... Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), e que se refere a decisão da Diretoria Colegiada, proferida em sua 936a. sessão, de 17.04.74, relativo a despesas extraordinárias verificadas quando da colocação de cristal, por força do contrato n? 505/74, no Aquário do Espaço Cultural, nos termos propostos no referido parecer."- 18) Processo.nº 22.383/74 Diretoria de Edificações - Convite n? 521/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais destinados a Reforma do Residência do Ministro do Trabalho.- DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do relator e de conformidade com a Resolução n? 868/74-CPLN e aprova as propostas declaradas vencedoras, para a aquisição dos diversos materiais conforme especificações no P.A. n? 526/74, destinados a reforma da Residência do Ministro do Trabalho, no valor total de Cr$ 13.331,00 (treze mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), conforme distribuição abaixo: MARCOVAN S/A - Itens 01, 03 e 04-Cr$ 9.191,00- CIMPLA S/A - Item 02 - Cr$ 4.140,00 - Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas."- 19) Processo n? 21.551/74 - Diretoria de Edificações - Convite n? 508/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais destinados a reforma do Ministério do Trabalho (Esplanada dos Ministérios - bloco 10).- DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do relator e de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o Convite n? 508/74-CPLN e aprova as propostas declaradas vendedoras, para a aquisição dos diversos materiais conforme foram especificados no P.A. n? 510/74, destinados a reforma do Ministério do Trabalho no valor total de cr$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), conforme distribuição abaixo: MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - Item 01 - cr$ 350,00 MARREISA S/A COM. e INDÚSTRIA - Item 02 - cr$ 326,80. O prazo será de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-20) Processo n? 22.526/74 - Diretoria de Edificações - Convite n? 525/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais, destinados a Obra da 11a. Delegacia Policial.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator e de conformidade com a Resolução n? 868/74-CA, homologa o convite n? 525/74-CPLN, aprovando, as propostas declaradas vencedoras para aquisição dos diversos materiais conforme especificação no P.A. n? 529/74, destinados a Obra da 11a. Delegacia Policial, pelo valor total de cr$.

cr$ 14.862,94 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), conforme distribuição abaixo: COREMACO LTDA - itens 01,02,03,07,10 e 12 cr$ 7.562,60 - A CONSTRUTIVA - item 08 - cr$ 400,00 CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - item 05 - cr$ 4.977,00 - BRASIF LTDA - itens 04,06 e 09 - cr$ 1.923,34. "Não foi apresentado propostas para os itens 11 e 13, pois os mesmos encontram-se em falta". Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cuja não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas".-21) Processo nº 10.443/74 - Justificativa do atraso verificado na entrega da obra de recuperação das Inspetorias Fiscais da Secretaria de Finanças em Sobradinho.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator,tendo em vista o exposto no processo, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso verificado na entrega dos serviços de recuperação da Inspetoria Fiscal de Sobradinho, a cargo da firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, e consequentemente libera a fatura correspondente, sem multa".-22) Processo nº 03.059/74 anexo ao 07.927/74 - Diretoria de Edificações - SETENGE LTDA, refere-se a prorrogação do prazo do Contrato nº 0331/73, por 50 (cinquenta) dias, para conclusão da obra do Ginásio de Esportes da PMDF.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do relator, de acordo com as informações constantes do processo aceita as razões apresentadas, considerando justo o atraso verificado na entrega da Obra do Ginásio de Esportes da PMDF objeto do contrato nº 0331/73, a cargo da firma SETENGE LTDA, o qual fica dispensado do pagamento da multa prevista. Não há necessidade de aditamento contratual uma vez que a obra já foi concluída".-23) Processo nº 23.059/74 Diretoria de Edificações - Convite nº 541/74-CPLN, para aquisição de 400 (quatrocentos) sacos de cimento comum, destinados para a obra nº 1310 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74, homologa o Convite nº 541/74 CPLN, aprovando a proposta da firma vencedora CIMENTO TOCANTINS S/A, para o fornecimento de 400 (quatrocentos) sacos de cimento comum, conforme especificações no PA nº 540/74, destinados a obra 1310 Estação Rodoviária de Brazlândia pelo valor total de cr$ 6.095,32 (seis mil, noventa e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos), com o prazo de entrega imediato cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-24) Processo nº 22.379/74 - Diretoria de Edificações - Convite nº 517/74-CPLN, para aquisição de diversos materiais destinados a Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 517/74-CPLN, aprovando a proposta da firma STAR INOX. IND. E COM. LTDA, para aquisição dos diversos materiais, conforme especificações no PA nº 522/74, pelo valor total de cr$ 19.651,50 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), com o prazo de entrega imediato, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.-25) Processo nº 22.967/74 Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.-DECISÃO:"A Diretoria , com o voto do Relator, homologa o Convite nº 534/74 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma NORDIAL Com. e Representações de Máquinas - LTDA.,pelo valor global de cr$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo".-26) Processo nº 22.968/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, homologa o Convite nº 535/74 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas MINAS GRÁFICA LTDA e GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA., pelo valor global de cr$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 11 e 13 do presente processo".-27) Processo nº 16.820/74 - Divisão do Material de Consumo/DA, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.-DECISÃO "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 26.666,60 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-28) Processo nº 23.518/74 CPLN, solicita aquisição de 01 Fichário horizontal c/08 gavetas, p/fichas de 5x8 nas seguintes medidas: 380mm de alt.; 370mm de larg. e 610mm de profundidade, na cor gêlo.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-29) Processo nº 23.858/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de 250 Pastas "AZ", tamanho Ofício, com mola alta, marca JEANDRA Mercúrio, ou similar e outros.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$..... cr$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-30) Processo nº 07.815/73 - RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA e outros Solicita Bolsa de Estudo.-DECISÃO:"A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 07.815/73, RESOLVE: Conceder aos servidores do Governo do Distrito Federal, RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA, ODÉSSIO SOUZA G. FILHO, BERTRAN PIRES NILFONT, MARIA NABALI DOS SANTOS e RENATO ANTONIO MAIA, Bolsa de Estudo na Universidade do Distrito Federal, correspondente ao 2º Semestre do ano em curso".-31) Processo nº 24.284/74 - Assessoria de Relações Públicas, encaminha recibo das despesas efetuadas no IATE CLUBE DE BRASÍLIA, por ocasião das Comemorações do XVIII aniversário da NOVACAP.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 24.284/74, RESOLVE: "Autorizar o pagamento à firma ALVARO MOREIRA, do valor de cr$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oito cruzeiros), referente às despesas realizadas no Bar e Restaurante do IATE CLUBE DE BRASÍLIA, quando da passagem do 18º aniversário da NOVACAP".-32) Processo nº19.176/74 - Assessoria de Relações Públicas/GS - Solicita aquisição de 01 Arquivo de aço, c/4 gavetas.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, homologa o Convite realizado,autorizando-se à aquisição de 01 (um) Arquivo de aço, destinado à Assessoria de Relações Públicas/GS, com a firma TECNOGERAL S/A - COMÉRCIO INDÚSTRIA., pelo valor global de cr$ 839,00 (oitocentos e trinta nove cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecer ao proposto pelo referido firmas às fls 13".-33) Processo nº 18.955/74 - Divisão do Material de Consumo/Recomposição de Estoque - Solicita aquisição de diversos materiais.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 5.015,70 (cinco mil, treze cruzeiros e setenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-34) Processo nº 21.584/74 - Centro de Processamento de Dados/GS, solicita aquisição de 02 (dois) Fichários p/cartão IBM, c/18 Gav. e 28 bandejas.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 7.010,00 (sete mil e dez cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-35) Processo nº 17.339/74 - Assessoria de Relações Públicas/Supervisoria de Convênios Assistenciais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 2.212,00 - (dois mil, duzentos e doze cruzeiros) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-Processos relatados pelo Senhor Diretor JOÃO MANCINI.-36) Processo nº 35.562/73 - GERALDO DO VALE NEVES e VILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham prestação de contas no valor de cr$..... cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-DECISÃO:"A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por GERALDO DO VALE NEVES e VILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativo a despesas com custas judiciais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 26.587/73, no valor de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)".-37)Processo nº 22.102/74 - OSMAR CAETANO DE FREITAS - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por OSMAR CAETANO DE FREITAS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 12.838/74, no valor de cr$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros)".-38)- Processo nº 21.776/74 - ELIOMAR ALVES DE ALENCAR e ADÃO ANDRADE DE SOUZA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por ELIOMAR ALVES DE ALENCAR e ADÃO ANDRADE DE SOUZA, relativo a despesas realizadas com aquisição de passes por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 20.644/74, no valor de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)". 39) Processo nº 23.226/74 - ABEMAR FRANQUEIRO DA SILVA - reembolso de despesas com certidões no valor de cr$..... cr$ 64,00 (sessenta e quatro cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, AUTORIZA o reembolso ao servidor ABEMAR FRANQUEIRO DA SILVA da importância de cr$ 64,00 (sessenta e quatro cruzeiros) de pagamento que efetuou no Cartório do 2º Ofício de Notas, de 2 certidões em 4 vias referente a procurações do Sr. Superintendente a servidores da Companhia".-40) Processo nº 22.883/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 10.633,89 (dez mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos).-DECISÃO:- "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativo a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de cr$ 10.633,89 (dez mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos)".-41) - Processo nº 14.763/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativo a despesas realizadas com aquisição de materiais e encargos sociais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 16.388/73, no valor de cr$..... cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)".-42) Processo nº 08.751/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 14.391,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e oito centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativo a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo , concedido através do processo nº 30.186/73, no valor de cr$ 14.391,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e oito centavos)".-43) Processo nº 22.878/74 CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CARIBOÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de cr$ 10.601,00 (dez mil, seiscentos e um cruzeiros).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos , aprova a prestação de contas apresentado por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CARIBOÉ CAVALCANTE COSTA, relativo a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.393/74, no valor de cr$ 10.601,00 (dez mil, seiscentos e um cruzeiros)".-44) Processo nº 17.735/74 - MARIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 12.714,74 (doze mil, setecentos e quatorze cruzeiros e setenta e quatro centavos).-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentado por MARIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, relativo a despesas realizadas com a

quisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 82.814/72, no valor de cr$.. cr$ 12.714,74 (doze mil, setecentos e quatorze cruzeiros e setenta e quatro centavos)".-45) Processo nº 19.383/74 -JOSÉ WASHINGTON CARVALHO NOVAES - apresenta prestação de contas no valor de cr$ 13.717,97 (treze mil, setecentos e dezessete cruzeiros e noventa e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a presente prestação de contas, apresentada por JOSÉ WASHINGTON CARVALHO NOVAES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, na obra do Banco Regional de Brasília - Agência do Núcleo Bandeirante, no valor de cr$ 13.717,97 (treze mil, setecentos e dezessete cruzeiros e noventa e sete centavos)".-46)Processo nº 81.998/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 7.379,49 (sete mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 16.988/72, no valor de cr$ 7.379,49 (sete mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos)". - Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-47) Processo nº 23.053/74 (P-412) Convite nº 544 / 74-CPLN, realizado em 26 de setembro de 1974, para aquisição de trenas de aço, destinadas ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 544/74-CPLN, com a aquisição de 9 (nove) - trenas de aço à firma CASA DOS PARAFUSOS LTDA., a quem deverá ser expedido o competente Empenho, no valor de cr$... cr$ 1.361,10 (hum mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos). O prazo de entrega dos materiais será de 30 a 60 dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma mencionada".-48) Processo nº 22.258/74 (P-416/74) Convite nº 538/74-CPLN, realizado em 26 de setembro de 1974, para aquisição de PASTAS COM ELÁSTICO PLASTIFICADA, destinadas ao Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 538/74-CPLN com a aquisição de PASTAS COM ELÁSTICO PLASTIFICADA, no valor global de cr$ 76,00 (setenta e seis cruzeiros) a Firma COPEL - Comercial de Papel e Representações Ltda. O prazo de entrega dos materiais, será de 30 dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela Firma interessada".-49) Processo nº 22.646/74 (P-421/74) Convite nº 540/74-CPLN, realizado em 26 de setembro de 1974, para aquisição de 54 (cinquenta e quatro) sacos de cimento, destinados às obras da Estrada Parque Taguatinga (Divisão de Implantação-DPJ).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 540/74-CPLN, para a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) sacos de cimento, no valor global de cr$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros); à Firma CADIB de Brasília - Materiais de Construção Ltda, que, dentre os 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada".-50) Processo nº 23.247/74 (P-439/74) Convite nº 546/74-CPLN, realizado em 03 de outubro de 1974, para aquisição de 1.000 calhas de concreto para a Divisão de Águas Pluviais, a serem utilizadas nas obras da Estrada Parque Taguatinga.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 546/74-CPLN, para a aquisição de 1.000 (um mil) calhas de concreto de 1,00 x 0,30m, no valor global de cr$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros), à Firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA, que apresentou, entre os 5 (cinco) participantes, o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho pela Firma interessada".-51)Processo nº 24.176/74 (P-426/74) Aquisição de pó calcáreo e formulação granulada 5.15.10 para as obras de formação de gramado na Cidade Satélite de Taguatinga (Divisão de Implantação/DPJ) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "g", art. 3º da Resolução nº 845/74 - CA, DISPENSA a licitação para a aquisição de 7.900 Kg de calcáreo em pó e 38 sacos de Adubo Combrad Formulação - 5.15.10 + TN, no valor de cr$ 3.846,60 (três mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos),à SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, órgão da Secretaria de Agricultura e Produção".- Processos relatados pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.-52)- Processo nº 14.566/74 - ECISA - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A e ACQUALUX LTDA - Serviços extras - obra de Pronto Socorro de 1º HOB.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, considerando a inconveniência técnica e administrativa de ser este serviço executado por outro que não a empreiteira, e ainda a alínea "h" do Art. 3º da Resolução nº 845/74-CA, libera a licitação e adjudica os serviços de troca das tomadas e interruptores comuns para a prova de explosão, nos termos do orçamento da firma em referência, pelo valor global de cr$ 129.036,26 (cento e vinte e nove mil, trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos)".-53) Processo nº 23.598/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 545/74-CPLN, para aquisição de 04 caixas de inspeção 01 fosse septica e 01 caixa de gordura, destinadas a Estação Rodoviária de Brazlândia.-DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator, de conformidade com a Resolução nº 666/74-CA, homologa o Convite nº 545/74-CPLN, e aprova a proposta da firma SANO S/A, para o fornecimento - de 04 caixas de inspeção, 01 fosse septica e 01 caixa de gordura, destinadas a Estação Rodoviária de Brazlândia pelo valor total de cr$ 4.841,64 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), com prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará' em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho".-Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-54) Processo nº 24.988/74 (P-432/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Guará II, no valor de cr$ 1.179,62 (um mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Guará II, no valor de cr$ 1.179,62 (um mil, cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos)". - 55) Processo nº 24.989/74 (P-433/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização em Sobradinho, no valor de cr$ 74.756,22 (setenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, em Sobradinho no valor de cr$ 74.756,22 (setenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos)" 56) Processo nº 25.077/74 (P-438) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, SQS 312, no valor de cr$ 6.963,10 (seis mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e dez centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQS 312, no valor de cr$ 6.963,10 (seis - mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e dez centavos)".-57) Processo nº 24.912/74 (P-448/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização em Planaltina, no valor de cr$..... cr$ 2.210,89 (dois mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e nove centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, em Planaltina, no valor de cr$ 2.210,89 (dois mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e nove centavos)".-58) Processo nº 24.911/74(P-437 74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Corpo de Bombeiros do Gama, no valor de cr$ 9.376,44 (nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos)". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Corpo de Bombeiros do Gama, no valor de cr$ 9.376,44 (nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos)".-59) Processo nº 24.243/74 (419-P) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na EMBAIXADA DA GRÃ-BRETANHA, no valor de cr$ 517,28 (quinhentos e dezessete cruzeiros e vinte e oito centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na EMBAIXADA DA GRÃ-BRETANHA, no valor de cr$ 517,28- (quinhentos e dezessete cruzeiros e vinte e oito centavos) 60) Processo nº 24.713/74 (P-422) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na CIDADE SATÉLITE DO GAMA, no valor de cr$ 5.711,56 (cinco mil, setecentos e onze cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), no período de 1º/7 a 21.09.74.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na CIDADE SATÉLITE DO GAMA, no valor de cr$ 5.711,56 (cinco mil, setecentos e onze cruzeiros e cinqüenta e seis centavos)".-61) Processo nº 24.712/74 (P-424) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, no período de 1/7 a 31/8 e de 21.09.74, no valor de cr$ 7.466,91 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos)". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, no valor de cr$ 7.466,91 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos)".-62)Processo nº 24.714/74 (P-423) Encaminha apropriação para cobrança - dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Cidade Satélite de Sobradinho, no período de 1º/7 a 31/8 e de 16 a 21.09.74, no valor de cr$ 9.785,60 - (nove mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no valor de cr$.... cr$ 9.785,60 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)".-63) Processo nº 24.241/74 (P-417/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Setor Cultural, no valor de cr$ 722,85 (setecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A - Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Setor Cultural, no valor de cr$ 722,85 (setecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos)".-64) Processo nº 24.232/74 (P-403) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO (tapa buraco e conservação), no valor de cr$..... cr$ 40.434,62 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de cr$ 40.434,62 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), em DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO (tapa buraco e conservação)".-65) Processo nº 24.479/74 (P-411/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados - pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque Taguatinga, no período de 5 de agosto a 21 de setembro de 1974, no valor de cr$ 83.117,69 (oitenta e três mil, cento e dezessete cruzeiros e sessenta e nove centavos).- DECI

SÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de cr$ 83.117,69 (oitenta e três mil, cento e dezessete - cruzeiros e sessenta e nove centavos)".-66) Processo nº 09.490/74 (P-408) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS SETORES DO PLANO PILOTO (conservação e tapa buraco), no valor de cr$ 2.225,81 (dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS SETORES DO PLANO PILOTO (conservação e tapa buraco), no valor de cr$ 2.225,81 (dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos)".- 67)- Processo nº 24.248/74 (P-406) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO AUXILIAR LESTE, no valor de cr$ 494,78 - (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando - que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no EIXO AUXILIAR LESTE, no valor de cr$ 494,78 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos)".-68) Processo nº 24.237/74 (P-407) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO (tapa buraco e conservação), no valor de cr$ 3.463,49 (três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO, no valor de cr$ 3.463,49 (três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos)".-69) Processo nº 24.239/74 (P-401) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em frente ao HOTEL NACIONAL (tapa buraco), no período de 13.09.74, no valor de cr$ 494,78 (quatrocentos e noventa' e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em frente ao HOTEL NACIONAL (tapa buraco), no valor de cr$ 494,78 (quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos)".-70) Processo nº 24.235/74 (P-405) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, nas EMBAIXADAS DA GRÃ-BRETANHA e EGITO, no valor de cr$..... cr$ 68.385,76 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, nas EMBAIXADAS DA GRÃ-BRETANHA e EGITO, no valor de cr$ 68.385,76 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos)".-71)Processo nº 24.244/74 (P-402/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de cr$ 6.289,92 (seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de cr$ 6.289,92 - (seis mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos)".-72) Processo nº 24.233/74 (P-404/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na SQN 712 - Blocos "B" e "F", no valor de cr$ 1.500,19 (um mil, quinhentos cruzeiros e dezenove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na SQN 712 - Blocos "B" e "F", no valor de cr$ 1.500,19 (um mil, quinhentos cruzeiros e dezenove centavos)".-73) Processo nº 82.261/74 (P-418/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Escola Nacional de Informações, no valor de cr$..... cr$ 131.080,42 (cento e trinta e um mil, oitenta cruzeiros e quarenta e dois centavos)".-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Escola Nacional de Informações, no valor de cr$ cr$ 131.080,42 (cento e trinta e um mil, oitenta cruzeiros e quarenta e dois centavos)".-74) Processo nº 23.460/74 (P-385/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Embaixada da Argélia, no valor de cr$ 56.581,23 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Embaixada da Argélia, no valor de cr$ 56.581,23 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e três centavos)".-75) Processo nº 23.464/74 (P-378) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SHU/QRS - Casas 532 e 632, no valor de cr$ 517,27 (quinhentos e dezessete cruzeiros e vinte e sete centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SHU/QRS - casas nº 532 e 632, no valor de cr$ 517,27 (quinhentos e dezessete cruzeiros e vinte e sete centavos)".-76) Processo nº 17.217/74 (P-414/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na Embaixada do Peru, no valor de cr$ 5.297,75 (cinco mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Embaixada do Peru no valor de cr$ 5.297,75 (cinco mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos)".-77)- Processo nº 84.192/74 ()418/74) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento - do Urbanização, no Cruzeiro Novo, no valor de cr$ cr$ 491,11 (quatrocentos e noventa e um cruzeiros e onze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando' que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Cruzeiro Novo, no valor de cr$ 491,11 (quatrocentos e noventa e um cruzeiros e onze centavos)".-78) Processo nº 15.284/74 (P-409) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados - pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no valor de cr$ 304,11 (trezentos e quatro - cruzeiros e onze centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no valor de cr$ 304,11 (trezentos e quatro cruzeiros e onze centavos)".-79) Processo nº 24.910/74 (P-431/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização em Brazlândia, no valor de 5.093,29 (cinco mil, noventa e três cruzeiros e vinte e nove centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, em Brazlândia, no valor de cr$ 5.093,29 (cinco mil, noventa e três cruzeiros e vinte e nove centavos)". - 80) Processo nº 24.884/74 (P-429/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Guará I, no período de 01 a 31 de Julho/74, no valor de cr$ 711,45 (setecentos e onze cruzeiros e quarenta e cinco centavos).-DECISÃO: "A Diretoria , com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Guará I, no valor de cr$ 711,45 (setecentos e onze cruzeiros e quarenta e cinco centavos)".-81)Processo nº 24.907/74 (P-434/74) Encaminha apropriação para cobrança - dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização ' no Guará I, no valor de cr$ 3.023,45 (três mil, vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Guará I, no valor de cr$ 3.023,45 (três mil, vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos)".-82) Processo nº 24.168/74 (P-430) Aquisição de adubos e corretivos, para as obras do balão de acesso EPTG - Cidade Satélite de Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "g", art. 3º da Resolução nº 845/74-CA, AUTORIZA a dispensa da licitação e a aquisição de 2.200 Kg de pó-calcário e 550 Kg de adubo químico formulação 5-15-10+TR, no valor global de cr$ 1.188,80 (hum mil, cento oito cruzeiros e oitenta - centavos) à SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção".- 83) Processo nº 24.906/74 - (P-435) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS LOCAIS DO GAMA, no valor de cr$..... cr$ 12.472,36 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados - pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em DIVERSOS LOCAIS DO GAMA, no valor de cr$ 12.472,36 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos)".- 84) Processo nº 21.926/74 (P-427) Convite nº 532/74 - CPLN, realizado em 26 de setembro de 1974, para aquisição de 06 trenas de aço de 30m (Escon Tape Measure), destinadas à Divisão de Apoio do Departamento de Parques e Jardins.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 532/74 - CPLN, autorizando a aquisição de 06 (seis) trenas de aço de 30m (Escon Tape Measure), no valor global de cr$ 1.284,00 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) à firma CASA Planeta do Brasília S/A, que, dentre os 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 10/30 (dez a trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, Secretária lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 982a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Diretor-Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores, EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, JOÃO MANCINI. Esteve também presente a reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foram relatados inicialmente pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO, os seguintes processos: 01)- Nº 23.075/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para execução dos serviços gerais de limpeza nas fachadas e empenas (lado) interno e externo) nas esquadrias de alumínio, placas de Fiber-Glass e de todos os vidros solar-greil, em ambas faces da obra 1324- EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator, em conformidade com a Resolução 060/74-CA, nos termos da letra "h", Artº 3º da Resolução 045/74-CA, e da Cláusula Segunda do termo de Convênio 08/74, firmado com a Embratel, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma GECIL- GUANABARA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para a execução dos serviços gerais e limpeza nas fachadas e empenas (lado interno e externo) nas esquadrias de alumínio, placas de Fiber-Glass e de todos os vidros solar - greil, em ambas faces da Obra 1324- EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), com o prazo para entrega de 60 (sessenta) dias, cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do contrato e emitida Nota de Empenho e o pagamento só será efetuado após conclusão total dos serviços." 02)- Nº 24.430/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 03/74-CELO, para aquisição de Aço CA-50A, CA-24A,e CA-60B, para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços nº 03/74-CELO (do Convênio DPF/NOVACAP) e aprovação das propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de Aço CA-50A, CA-24A e CA-60B, para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, no valor total de Cr$1.620.295,00 (hum milhão seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) de acordo com a distribuição abaixo: DOVA S/A - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO: Ítens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 no valor total de Cr$815.476,00 - MACIFE S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Ítens 01 e 08 no valor total de Cr$17.125,00 - BRASIF COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA: Ítens 07 no valor total de Cr$1.890,00 - LAMINAÇÃO BELO HORIZONTE S/A: Ítens 03 e 06, no valor total de Cr$785.804,00 - Os prazos para entrega do material serão de imediato a 30 (trinta) dias, de acordo com a relação de fls. 02. Deverão ser emitidas Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas vencedoras. " 03)- Nº 20.788/74 - IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Solicita liquidação da fatura correspondente a reajustamento de preços relativo ao primeiro trimestre do contrato nº 101/74, firmado entre a firma em questão e a Novacap, para a const. total do Ed. Sede dos Órgãos Regionais do MF. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator, considerando a Art. 18 da Inst. nº 148/70, modificado pela Resolução de nº 059/60-CA, encaminho o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração da Empresa, com a nossa aceitação da justificativa e consequentemente a liberação do pagamento da fatura de reajustamento, no valor de Cr$105.176,42 (cento e cinco mil, cento e setenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos).04)-Nº 24.428/74 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 02/74 - CELO para aquisição de diversos materiais elétricos e hidráulicos (P.A. nºs. 18,19 e 20) para a obra do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal.- DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a homologação da Tomada de Preços nº 02/74 - CELO (do Convênio DPF/NOVACAP) e aprovação das propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais elétricos e hidráulicos solicitados e especificados na licitação, pelo valor total de Cr$ 284.457,06 - (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e seis centavos) de acordo com a distribuição e condições de prazo constantes de fls. 02, 03 e 04 do presente processo. Deverão ser emitidas Notas de Empenho, nos valores correspondentes a cada uma das firmas vencedoras." 05)- Nº 24.849/74 - CONSTRUTORA LOYO S/A - solicita liberação da fatura mensal normal no valor de Cr$.... Cr$ 622.732,35, com isenção de multa referente ao atraso, pelos motivos que expõe às fls. 02 do processo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, à vista do exposto no processo, RESOLVE : 1)- Liberar a obrigação da firma de apresentar o Alvará; 2)- Liberar a multa, já que existe justificativa para tal; 3)- Liberar imediatamente a fatura no valor de Cr$ 622.732,35 -(seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) já atestada pela fiscalização. 4)- Descontar da última fatura da firma, a despesa correspondente a obtenção da carta "habite-se", caso não seja apresentada pela firma. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 06)-Nº23.076/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de proposta para o fornecimento de 800m2 de fôrro falso de gesso e fechamento, com espessura de 15 a 20 m/m, nos tamanhos de 0,65 x 0,65m, para a obra nº 1324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do relator, em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h", Artº 3º da Resolução 045/74-CA, e da Cláusula Segunda do termo de Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa da licitação e pela aprovação da proposta da firma GESSOBRAS LTDA., para o fornecimento de 800m2 de fôrro falso de gesso e fechamento, com espessura de 15 a 20 m/m nos tamanhos de 0,65 x 0,65, para a obra nº 1324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), com o prazo para entrega de 40 (quarenta) dias, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do contrato e emitida Nota de Empenho e o pagamento será 50% (cinquenta por cento) na entrega da obra e o restante na entrega dos serviços executados." 07)- Nº 25.150/74 - MEKSOL - ENGENHARIA DE SOLOS LTDA., - Complementação dos serviços de fundação da obra do Ed. Sede do MINTER. Valor : Cr$ 609.831,52 - DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator, a vista do exposto no processo, com base na alínea "h" do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA, encaminha o mesmo ao Egrégio Conselho de Adminsitração, solicitando liberação da nova licitação e adjudicação dos serviços à firma MEKSOL - Engenharia de Solos Ltda., pelos preços propostos ou seja locação por Cr$ 31.481,52 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), projeto de fundações por Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e as fundações por Cr$ 550,00 /m3 de tubulão escavado e concretado, preços estes fixos e irreajustáveis, devendo dar-se ao aditivo contratual o prazo de 60 (sessenta) dias corridos e o valor estimado de Cr$ 609.831,52 (seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), com dois pagamentos mensais mediante medição dos serviços executados atestados pela fiscalização."08)-Nº22.212/74 - SAEL - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA. - Proposta para repetição para o Edifício Sede do MINTER do projeto do SEPLAN com adaptação do projeto para a nova garagem. DECISÃO :" A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e com base na letra "h" do art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e no art. 83 da Lei nº 5194 de 24.12.66, resolve encaminhar o presente ao Egrégio Conselho de Administração, sugerindo seja liberada a licitação e adjudicado à SAEL - INDUSTRIA REUNIDAS LTDA., os serviços de repetição do projeto de Instalações do Ed. Sede da SEPLAN para o Ed. Sede do MINTER com as correções que se fizerem necessárias, bem como a adaptação do projeto a nova situação da garagem pelo preço global aprovado pela DT/DE de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), fixo e irreajustável. Deverá constar do contrato o prazo para entrega impreterivelmente até o dia 10/11/74, sob pena da NOVACAP não se responsabilizar pelo pagamento dos serviços contratados." 09)- Nº 18.830/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de serviços extras nº 03, para execução de drenagem das varandas do prédio do T.C.U. DECISÃO : "A Diretoria com o voto do Relator, considerando tratar-se de serviços complementares indispensáveis à obra e tendo em vista a urgência requerida para execução dos mesmos, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos da letra "h", Artº 3º da Resolução 045/74-CA, solicitando dispensa de licitação, autorizando-se a assinatura de mais um termo aditivo ao Contrato nº 207/74 assinado com a firma ESCRITÓRIO de CONSTRUÇÕES e ENGENHARIA - ECEL S/A, visando incluir no referido Contrato a execução de drenagem das varandas do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília - DF., pelo valor total de Cr$ 57.762,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), e prazo de 60 (sessenta) dias e condições de pagamento de acordo com a proposta." 10)- Nº 23.074/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação para a obra 1324 da proposta do fornecimento de 15 ml. de ferro "U" de 4" x 1.1/4" x 3/16", para EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do termo do convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A, para o fornecimento de 15 ml. de ferro "U" de 4" x 1.1/4" x 3/16, para a obra 1324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 3.510,00 (tres mil e quinhentos e dez cruzeiros), com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do contrato e emitida Nota de Empenho e o pagamento será contra apresentação." 11)- Nº 23.522/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Proposta nº 059/74, para fornecimento e colocação de grelha em chapa dobrada em perfil U de 25 m/m x 0,25 x 3,00 apoiada em perfil Z chapa 12, afastamento de 15 m/m entre as reguas, destinados ao Ed. Sede da EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h" Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula Segunda do termo do Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, DISPENSA a licitação e APROVA a proposta da firma ART METAL ARTEFATOS METALICOS LTDA para o fornecimento e colocação de grelha em chapa dobrada em perfil U de 25 m/m x 0,25 x 3,00 apoiada em perfil Z chapa 12, afastamento de 15 m/m entre as reguas, destinados ao Ed. Sede da EMBRATEL, pelo valor total de Cr$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), com o prazo de entrega de 20(vinte) dias a contar da data da entrega da Nota de Empenho, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAO. Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente." 12)- Nº 23.883/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Aprovação da proposta da firma DECORLITE S/A., para o fornecimento de Aparelhos especiais para a Obra 1324- EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74- CA, nos termos da letra "h" do Art. 3º da Resolução nº 045/74 - CA e da cláusula segunda do termo de Convênio nº 08/74 firmado com a EMBRATEL, DISPENSA a licitação e APROVA a proposta da firma DECORLITE S/A, para o fornecimento de aparelhos especiais para a Obra nº 1324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília, no valor total de Cr$ 9.221,75 (nove mil, duzentos e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), com o prazo para a entrega de 20 (vinte) dias a contar da data da entrega da Nota de Empenho à firma." 13)- Nº 23.523/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - proposta nº 069/74, para aquisição de 1000 sacos de cimento comum, destinados ao Edifício Sede da EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do termo do Convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma, BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., para fornecimento de 1.000 sacos de cimento comum para a obra nº 1.324 Embratel - Terminal de Brasília no valor total de Cr$ 15.100,00(quinze mil e cem cruzeiros) e cujo não cumprimento implicará em multa, de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente." 14)-Nº 23.521/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - aprovação da proposta referente ao fornecimento de materiais para a obra 1.324 - Embratel Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do termo do convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma, BRASIF COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA.,para o fornecimento de materiais destinados a obra 1.324- Embratel Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), com o prazo de entrega imediato cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensado a assinatura do contrato e emitida a Nota de Empenho e o pagamento será contra apresentação." 15)- Nº 23.884/74 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - proposta nº 083/74, para aquisição de 50 m3 de areia lavada média, destinada ao Ed. Sede da EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do termo do convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma, MINAL - MINERAÇÃO ALVORADA LTDA., para fornecimento de 50 m3 de areia lavada média, para a obra nº 1.324 - Embratel - Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), com o prazo de entrega contra apresentação e cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente." 16)- Nº 16.872/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 336/74-CPLM, para aquisição de diversos materiais, destinados a obra do Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74 -CA, homologa o convite nº 336/74-CPLM e aprova as propostas declaradas vencedoras, para o fornecimento dos materiais conforme especificações na R.M. S/Nº constantes de fls.08 destinados a obra do Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina, pelo valor total de cr$ 4.253,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), conforme distribuição abaixo: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - Ítens - 01 e 03 Cr$ 1.749,00 - CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA - Ítens 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Cr$ 2.504,60. Os prazos de entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." 17)- Nº 24.360/74- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 572/74 -CPLM, para aquisição de materiais destinados a obra do Subsolo do Palácio do Buriti. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 572/74-CPLM, aprovando as propostas declara

das vencedoras, para o fornecimento dos materiais especificados no PA. nº 579/74, destinados a obra do Subsolo do Palácio do Buriti, pelo valor total de Cr$ 2.463,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), conforme distribuição abaixo: CASA PLANÊTA DE BRASÍLIA S/A - Ítens 01,02 e 04 -Cr$ 2.444,50 - CASA DOS PARAFUSOS LTDA - Ítem 03 - Cr$ 19,00 - Os prazos para entrega serão os constantes das propostas cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." 18)- Nº 22.381/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 519/74- CPLM, para aquisição de diversos materiais destinados a reforma da residência do Ministro do Trabalho. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74 - CA, homologa o convite nº 519/74 - CPLM, e aprova a proposta da firma MARCOVAN S/A, para o fornecimento dos diversos materiais conforme especificação no P.A. 524/74, destinados a reforma da residência do Ministro do Trabalho, pelo valor total de Cr$ 21.311,52 (vinte e um mil, trezentos e onze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), o prazo para entrega será o constante da proposta, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho." 19)- Nº 24.581/74 -DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 027/74, para aquisição de 10.000m3 de material de primeira qualidade para execução dos serviços de reaterro do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o Convite nº 027/74-CELO, aprovando a proposta da firma CONSTRUTORA CAMPOS ALTOS LTDA., para o fornecimento de 10.000m3 de material de primeira qualidade para a execução dos serviços de reaterro do Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, no valor total de Cr$ 36.600,00 (trinta e seis mil e e seiscentos cruzeiros), com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes da NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho." 20)- Nº 15.647/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Solicita aprovação de proposta para execução de reparos na cerca da Quadra de Esporte da SQS-104, em Brasília, DF. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a licitação,contratando-se com a firma EMINCO- ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA. a execução de reparos na cerca da Quadra de Esportes da SQS- 104, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr$..... Cr$ 10.736,00 (dez mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros) e prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho respectiva, dispensando-se a assinatura de Contrato, tendo em vista o curto prazo de execução.Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente." 21)-Nº23.060/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 542/74-CPLM, para aquisição de 100 m3 de cascalho do Rio Corumbá, destinados a obra 1.310 - Estação Rodoviária de Brazlândia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74 - homologa o convite nº 542/74- CPLM, e aprova a proposta da firma A CONSTRUTIVA, para o fornecimento de 100m3 de cascalho do Rio Corumbá, destinados a obra 1.310 - Estação Rodoviária de Brazlândia, conforme especificação no P.A. nº 542/74, pelo valor total de Cr$.... Cr$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), com o prazo de entrega constante da proposta, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho." Processos relatados pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.- 22)- Nº 21.786/74 - Colorado S/A - Transportadora Agro-Industrial, solicita alteração de tabela de preço de frete. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 21.786/74, RESOLVE : Aprovar a tabela de preços de frete apresentada pela Colorado S/A - Transportadora Agro - Industrial, em carater provisório e a partir de 01/09/74, tendo em vista os estudos no sentido de ser reajustada a atual tabela de aluguel de veículos por esta Companhia, ocasião em que o assunto será revisto. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 23)- Nº 25.534/74 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - solicita sejam alugados dois ônibus da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para as linhas do GUARÁ II e TAGUATINGA. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, com base no disposto na letra "g",do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA e tendo em vista o constante do presente processo, aprova a dispensa de licitação para os serviços de transportes dos servidores da NOVACAP e ao mesmo tempo adjudicar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, pelo prazo de 01 (hum) ano, contado da data de assinatura do contrato, o aluguel de ônibus para as linhas do GUARÁ II e TAGUATINGA, nos exatos termos da proposta de fls. 04, no valor anual de Cr$ 224.628,12 - (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e doze centavos). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 24)- Nº 23.683/74 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, solicita aquisição de 01 (uma) Bomba Hidráulica 2038432. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 25)-Nº23.493/74 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - solicita aquisição de peças. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 3.359,87 (três mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 26)-Nº 23.684/74-DIVISÃO DE MANUTENÇÃO solicita aquisição de válvulas de controle 229047 e outros. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$7.142,40 (sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 27)-Nº 24.595/74 - Caixa Beneficente dos Funcionários da NOVACAP - BENECAP, solicita autorização para ser liberado o valor dos serviços prestados no mês de novembro de 1974- DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta o processo nº 24.595/74, RESOLVE - Autorizar a liberação do pagamento referente aos serviços prestados pela Caixa Beneficente dos Funcionários da NOVACAP - BENECAP, durante o mês de novembro futuro, a fim de possibilitar a liquidação do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores daquela instituição, dentro do prazo legal." 28)- Nº 22.284/74 - UÉBIO LUIZ SANCHES SALAZAR - solicita ressarcimento por danos causados em veículo de sua propriedade. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza: 1)- o ressarcimento da importância de Cr$ 3.519,55 (três mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), ao Sr. UÉBIO LUIZ SANCHES SALAZAR, pelos danos causados ao veículo de sua propriedade, em virtude do acidente provocado pela viatura Volkswagen Sedan, placa DF - OF-5004, dirigida na ocasião pelo motorista WALDEMAR GOMES DA SILVA, conforme consta o processo nº 22.284/74.- 2)- o desconto em folha de pagamento do motorista WALDEMAR GOMES DA SILVA da importância de Cr$4.065,55 (quatro mil, sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), sendo Cr$ 3.519,55 (três mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), pelos danos causados ao veículo do Sr. UÉBIO LUIZ SANCHES SALAZAR e Cr$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), pelos danos causados ao veículo da Companhia." 29)- Nº 22.811/74 LUIZ FONTES DE QUEIROZ - solicita ressarcimento por danos causados em veículo de sua propriedade. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o ressarcimento da importância de Cr$625,30 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos) ao Sr. LUIZ FONTES DE QUEIROZ, pelos danos causados ao seu veículo em virtude do acidente provocado pela viatura Volkswagen Pick-Up, placa DF-CA- 0114 dirigida pelo motorista GEDEÃO PEREIRA DA SILVA, conforme consta o processo nº 22.811/74, tendo o mesmo autorizado o desconto em sua folha de pagamento da importância supra acima citada, sendo Cr$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) pelos danos causados ao veículo do Sr. LUIZ FONTES DE QUEIROZ e Cr$ 75,50 (setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) referente ao Laudo Pericial." 30)- Nº 21.424/74 - JOÃO DA MATA COSTA - solicita ressarcimento por danos causados em veículo de sua propriedade. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o ressarcimento da importância de Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), ao Sr. JOÃO DA MATA COSTA, pelos danos causados ao veículo de sua propriedade, em virtude do acidente provocado pela viatura Volkswagen Sedan, placa DF- OF-5409, dirigida pelo motorista ALCIDES FIRMINO DE CASTRO, conforme consta o processo 21.424/74, tendo o mesmo autorizado o desconto em sua folha de pagamento da importância de Cr$ 876,70 (oitocentos e setenta e seis cruzeiros e setenta centavos),sendo Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) pelos danos causados ao veículo do Sr. JOÃO DA MATA COSTA, Cr$ 446,30 (quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos) pelos danos causados no veículo da Companhia e Cr$ 150,40 (cento e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos) referente ao Laudo Pericial." 31)-Nº 19.380/74 - Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB. - solicita ressarcimento por danos causados em veículo de sua propriedade. DECISÃO : " A Diretoria,com o voto do Relator, autoriza: 1)- o ressarcimento da importância de Cr$ 1.320,45 (um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e cinco centavos) à Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, pelos danos causados em veículo de sua propriedade, em virtude do acidente provocado pela viatura Chevrolet, placa DF -CM -0090, dirigida pelo motorista JOAQUIM VILA NOVA, conforme consta o processo nº 19.380/74. 2)- o desconto em folha de pagamento do motorista JOAQUIM VILA NOVA, da importância de Cr$ 1.320,45 (um mil, trezentos e vinte cruzeiros e quarenta e cinco centavos), referente ao que trata o item anterior." Processos relatados pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.- 32)-Nº 18.881/74 -(P-449)- Convite nº 029/74-CPLM, para aquisição de materiais, destinados a testes na Divisão de Conservação DPJ (Lorox, Stam F-34 e Diuron). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, RETIFICA a Decisão da Diretoria, proferida em sua 979a. Sessão, realizada em 30 de setembro de 1974, autorizando-se a aquisição dos materiais, de que trata o convite nº 029/74 da seguinte forma: a)- DU PONT DO BRASIL ,item 01-21,773 kg de LOROX Cr$ 1.275,03.-b) RHOM AND HAAS DO BRASIL S/A, item 02- 20.1 de STAM F. 34 Cr$.., Cr$ 620,00.- c)- AGRO DORA IMPORT. LTDA., item 03- 20 kg de DIURON Cr$ 950,00. " 33)- Nº23.227/74-(P-442/74)- Convite nº 550/74-CPLM, realizado em 07 de outubro de 1974, para aquisição de MACACÕES E GUARDA-PÓS DE SERVIÇO, destinados a Divisão de Apoio-DPJ. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 550/74-CPLM, para a aquisição de 78 MACACÕES e 12 GUARDA-PÓS, no valor global de Cr$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros),à firma Tecidos Estrada Ltda., que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada. 34)- Nº25.074/74-(P-444)-encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA e outros locais do Plano Piloto, no valor de Cr$ 23.047,22 (vinte e três mil, quarenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos). DECISÃO : " A Diretoria,com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA e outros locais do Plano Piloto, no valor de Cr$ 23.047,22 (vinte e três mil, quarenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos)." 35)- Nº 25.217/74-(P-446/74) - encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Escola Nacional de Informações no período de 01 a 31.08.74, no valor de Cr$ 4.409,24 (quatro mil, quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins na Escola Nacional de Informações, no valor de Cr$ 4.409,24 (quatro mil, quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos)."36)-Nº 22.641/74 - (P-445/74)- convite nº 539/74-CPLM, realizado em 26 de setembro de 1974, para aquisição de material de desenho destinado ao De. U. Divisão de Obras do Plano Piloto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 539/74-CPLM, para a aquisição de material de desenho no valor global de Cr$ 703,80 (setecentos e três cruzeiros e oitenta centavos), às firmas: H.P. MENDES COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA e PAPELARIA RIO - Importação Com. e Ind. Ltda., que, dentre as 03 (três) participantes, propuseram os menores preços. A entrega do material deverá ser feita no prazo de: 10 (dez) dias pela firma H.P. MENDES COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., e 30 (trinta) dias pela firma PAPELARIA RIO -Importação Com. e Ind. Ltda., contados do recebimento das Notas de Empenho pelas firmas interessadas." 37)- Nº 22.241/74 (P-443/74)- convite nº 533/74-CPLM, realizado em 26 de setembro de 1974, para aquisição de Capachos destinados a nova sede do Departamento de Urbanização-DU no SIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 533/74-CPLM, para a aquisição de 02 (dois) Capachos de 2 x 1m e 27 (vinte e sete) Capachos de 1 x 0,50m, no valor global de Cr$ 5.250,00)cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), à firma Mundial - Comércio e Representações de Máquinas Ltda., que, dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 38)-Nº17.428/74-(P-447/74) - convite nº 553/74-CPLM, realizado em 10 de outubro de 1974, para aquisição de 30.000 Tutores de Madeira destinados a Divisão de Implantação-DPJ. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 553/74 - CPLM, para a aquisição de 30.000 Tutores de Madeira no valor global de Cr$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos cruzeiros), à Pessoa Física VICENTE PINTO DE SOUZA que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de acordo c/e orgão, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada.". 39)- Nº 22.549/74 -(P-448) - convite nº 543/74-CPLM, realizado em 26-09-74, para aquisição de 01 (um) projetor de slides e 02 (dois) carrocéis, destinados à projeções de obras documentadas pelo De.U. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 543/74-CPLM, autorizando a aquisição de 01 (um) projetor de slides e 02 (dois) carrocéis, no valor global de Cr$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte cruzeiros), à firma CINE FOTO GB LTDA., que, dentre as 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 40)- Nº 24.922/74 - (P-441/74) - encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque de Taguatinga no período de 23 a 28.09.74, no valor de Cr$ 8.944.22 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque de Taguatinga, no valor de Cr$ 8.944,22 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos). Processos relatados pelo Diretor JOÃO MANCINI.- 41)- Nº 22.191/74 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 9.319,61 (nove mil, trezentos e dezenpve cruzeiros e sessenta e um centavos) DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, relativa a despesa realizadas com encargos diversos por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 02.843/74, no valor de Cr$ 9.319,61 (nove mil, trezentos e dezenove cruzeiros e sessenta e um centavos)." 42)- Nº 23.604/74 - AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 11.415/74, no valor de Cr$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzei

ros)." 43)- Nº 20.599/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 11.225,73 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e três centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 11.225,73 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e três centavos). " 44)- Nº 23.056/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 11.385,76 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos). DECISÃO :"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 11.385,76 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos)." 45) Nº 21.073/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$..... Cr$ 6.492,49 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 6.492,49 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos)." 46) Nº 21.521/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros)." 47)- Nº 21.547/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 6.764,45 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos). DECISÃO :"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 6.764,45 (seis mil,setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos)." 48)- Nº 23.343/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$.... Cr$ 12.279,46 (doze mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 12.279,46 (doze mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos)." 49)-Nº..... 21.523/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 403,00(quatrocentos e três cruzeiros). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos,aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 403,00 (quatrocentos e três cruzeiros)." Processo relatado pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO .- 50)- Nº 22.317/74 e anexo 21.749/74 - COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - prorrogação do prazo contratual por mais 100 (cem) dias e a consequente aprovação do novo Cronograma Físico-Financeiro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto e considerando válidas as justificativas de atraso por chuva e falta de elementos técnicos e o "de acordo" por parte do órgão Convenente, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela prorrogação de 100(cem)dias e a consequente aprovação do Cronograma Físico- Financeiro cuja cópia se encontra às fls.-20 deste e o original acompanha o presente em tubo separado." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ZILMAR PIRES MOREIRA LIMA, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se em caráter extraordinário, a 983a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MANCINI. Esteve também presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. *Dando início a reunião, foi relatado inicialmente* pelo Senhor Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO o seguinte processo: 01) Processo nº 00.065/74 - *ECISA ENGENHARIA* COM. e INDÚSTRIA S/A - Fornecimento e instalação de 02 (dois)grupos moto-geradores de energia, para a obra do Pronto Socorro do 1º HDB.-DECISÃO:A Diretoria com o voto do relator,conforme o exposto no processo e: 1) Considerando que o presente processo já foi por demais estudado e informado por quem de direito; 2) Que a FHDF já emitiu a sua opinião favorável no que se refere a marca, proposta do gerador, inclusive sistema de instalação; 3) Considerando que os orçamentos apresentados foram aprovados com glosas pelo Órgão técnico da NOVACAP, a Divisão Técnica; 4) Considerando que para se estipular o prazo final para a conclusão da obra , que está interrompida, necessitamos resolver antes todas *as pendências e estas já estão todas solucionadas a menos* desta; 5)Considerando que é de todo inconveniente se inaugurar a obra sem este equipamento; 6) Considerando ser de todo inconveniente que a execução destes serviços seja feita por outra firma que não a própria construtora devido a sua ingerência técnica em toda a instalação do prédio; 7) Considerando na situação atual a urgência de atendimento , para não comprometer a segurança do hospital, quando de - sua inauguração e portanto o enquadramento da alínea "h", Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, decide, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela liberação da licitação e adjudicação direta destes serviços de fornecimento e instalação de 2 (dois) grupos moto-geradores, para a obra do Pronto Socorro do 1º HDB, pelo preço global de cr$..... cr$ 1.163.321,35 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, *trezentos e vinte e um cruzeiros e trinta e cinco centavos*) Processos relatados pelo Senhor Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) Processo nº 25.106/74 Termo de aditamento ao convênio firmado com o Distrito Federal, em 28 de março de 1973, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais cr$ 1.366.664,63 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos), *a prorrogar* o prazo de sua execução até 31.12.75, na forma da minuta de fls. 8 e 9, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".-03)Processo nº 19.471/74 - Termo de convênio a ser firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela NOVACAP das obras de urbanização na área de influência do bloco "A" da SQN-202, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração - pela NOVACAP, das obras de urbanização na área de influência do bloco "A" da SQN-202, em Brasília - Distrito Federal, atribuindo-se ao mesmo o valor de cr$ 491.746,68(quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), com prazo de execução de 120 dias, na forma da minuta de fls. 14, 15 e 16, ouvido o Egrégio Conselho de Administração".- Processos relatados pelo Senhor Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.-04) Processo nº 22.112/74 (P-451) Tomada de Preços nº 032/74-CPLM, realizado em 10 de outubro de 1974, para aquisição de 01 (um) rolo compactador de pneus autopropulsado destinado ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 032/74-CPLM, autorizando a aquisição de 01 (um) rolo compactador de pneus autopropulsado, no valor de cr$... cr$ 223.213,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e treze cruzeiros), à firma VIBRO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS que, dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração".-05) Processo nº 20.382/74 (P-253/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Eixo Rodoviário Sul - SQS 113 102 - 105 - 416 - 311 - 415 - Setor Bancário Sul, no período de 17.06 a 27.07.74, no valor de cr$ 62.098,23 (sessenta e dois mil, noventa cruzeiros e vinte e três centavos).-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Eixo Rodoviário Sul - SQS 113 - 102 - 105 - 301 - 416 - 311 - 415 - Setor Bancário Sul, no valor de cr$ 62.090,23 (sessenta e dois mil, noventa cruzeiros e vinte e três centavos)". -06) Processo nº 23.284/74 (P-452) Convite nº 551/74-CPLM, realizado em 07 de outubro de 1974, para aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de papel APÊCO, destinadas ao Departamento de Urbanização.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,HOMOLOGA o Convite nº 551/74-CPLM, autorizando a aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de papel APÊCO, no valor global de cr$ 5.250,00 (*cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros*) à firma N.P. MENDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. que, dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". 07) Processo nº 20.297/74 (P-258/74) Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na SQS 102, no período de 01 a 27.07.74, no valor de cr$ 106.481,17 (cento e seis mil, quatrocentos e um cruzeiros e dezessete centavos).-DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização na SQS 102, no valor de cr$ 106.481,17 (cento e seis mil, quatrocentos e um cruzeiros e dezessete centavos)".-Processos relatados pelo Senhor Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. - 08) Processo nº 23.491/74 - Divisão de Manutenção,solicita aquisição de 09 (nove) pneus lisos, tipo compactador 7.50x 15 - 12 lonas.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 7.463,78 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos) de conformidade com o que consta do supracitado processo".-09) Processo nº 23.929/74 Divisão de Material de Consumo, solicita aquisição de 72 pastas em Vulcapel com parafusos reguláveis, tamanho 330mm x 230mm.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$..... cr$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta cruzeiros) de *conformidade com o que consta do supracitado processo*".-10) Processo nº 23.492/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de 06 - pneus 1300 x 24 - 12 lonas e outros.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de cr$ 12.228,66

(doze mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) de conformidade com o que consta do supra citado processo".- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária substituta, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 984a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Diretor-Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores, JOÃO MANCINI, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY e EMMANUEL PEDROSA FILHO. Esteve tambem presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Diretor- Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, os seguintes processos: 01)- Nº 21.511/74 - Convênio a ser firmado entre a Superintendência Nacional da Marinha Mercante e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela segunda para a primeira das obras de Acréscimo e Recuperação da residência oficial da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, nesta Capital. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio, entre a Superintendência Nacional da Marinha Mercante e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de acréscimo e recuperação na residência oficial da SUNAMAM, nesta Capital, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, na forma da minuta de fls. 15, 16 e 17, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 02)- MINUTA DE RESOLUÇÃO - sobre reajustamento de preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,"manifestando-se favoravelmente à aprovação da MINUTA DE RESOLUÇÃO nos exatos termos em que sendo apresentada." Processos relatados pelo Diretor JOÃO MANCINI.- 03)- Nº 26.145/74 - A Diretoria Financeira apresenta o Orçamento Sintético para o exercício de 1975. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o ORÇAMENTO SINTÉTICO ora apresentado está de acordo com o que determina as normas orçamentárias, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela sua aprovação na forma apresentada." 04)- Nº 24.276/74 - Aquisição de duas máquinas de contabilidade para a Divisão da Despesa. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, AUTORIZA a dispensa de tomada de preços para aquisição de duas máquinas de contabilidade marca OLIVETTI AUDIT,modelo 1513, com três totalizadores e memória algébrica, de acordo com o art. 3º letra "e" da Resolução nº 45/74 e aquisição das mesmas através do fornecedor exclusivo OLIVETTI do Brasil S/A, na base de troca por duas máquinas do mesmo modelo, usadas, pelo preço de Cr$ 56.336,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) já deduzido a importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), valor das referidas máquinas usadas. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração no que tange a Alienação do Material, de acordo com o art. 42 da Resolução 45/74." 05)- Nº 24.753/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de 300 Bl. requisição provisória de mat., bloco com 500 jogos de 3 vias cada, em papel e modelo conforme o anexo, numeração a partir de 11001. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 06)- Nº 24.552/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de pneus 1000 x 20 desenho tipo militar ou bandeirante - 14 lonas.. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$.... Cr$ 2.916,34 (dois mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta e quatro centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 07)- Nº 23.346/74 -Unidade de Edificação, solicita aquisição de 02 poltronas - giroflex 05 apoios- "estofados". DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 3.120,00 (três mil, cento e cinte cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo." Processos relatados pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.- 08)- Nº 24.286/74- (P-455) - Convite nº 065/74-CPL, realizado em 11 de outubro de 1974, para execução de concreto asfáltico usinado a quente e eventual imprimação, no acesso e estacionamento do Posto Telefônico da COTELB, na SRIA. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 065/74-CPL, com a contratação da firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA, que dentre as 2 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços base do De.U., constantes do item 1.2.1. da Carta Convite nº065/74-CPL, os serviços de concreto asfáltico usinado a quente, inclusive eventual imprimação no acesso e estacionamento do Posto Telefônico da COTELB, no SRIA. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), podendo oscilar em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item 7.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 15 (quinze) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 09)- Nº 24.287/74 - (P-456/74) - Convite nº 066/74-CPL, para fornecimento e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente, inclusive eventual imprimação na área da COBAL, no SIA. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA o encerramento do convite nº 066/74-CPL, tendo em vista o não comparecimento de licitantes e pela contratação direta da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, de acordo com a letra "d", art. 3º da mesma Resolução, mantidas todas as condições da Carta Convite nº 066/74-CPL." 10) Nº 24.765/74 - (P-461) - Dispensa de multa, referente ao Contrato nº 718/74, para capina e coroamento de bosques no Plano Piloto e adjacências. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, PRORROGA o prazo contratual por mais 8 (oito) dias, e consequente dispensa de multa a ser aplicada a firma LESSA - EMPRESA DE AJARDINAMENTO LTDA. por conveniência técnica administrativa, estando a referida firma, isenta de culpa." 11)- Nº 22.276/73 - (P-453/74)-Dispensa de aplicação de multa à firma Construtora Mandu Ltda, decorrente de atraso de 201 dias na conservação de gramados, referente ao Contrato nº 361/72. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que o atraso na conservação não provocou nenhum prejuizo na área gramada, DISPENSA a multa, à firma Construtora Mandu Ltda., referendando o parecer do Serviço Jurídico referente ao processo nº 29.661/73, aprovado pela Diretoria da NOVACAP em sua 933a. Sessão." 12)- Nº 21.134/74 - (P-462)- Aquisição de adubos e corretivos para atender ao progama de arborização no Plano Piloto. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "g", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA a dispensa de licitação e que seja emitida a Nota de Empenho, no valor de Cr$..... Cr$ 28.541,75 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos) à SERMA-Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, para aquisição de 49.550 kg de pó calcáreo, 10.000 kg de farinha de osso e 5.000 kg de adubo químico formulação 5-15-10." 13)- Nº 20.175/74 - (P-459/74) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Embaixada do Egito, no valor de Cr$ 61.719,07 (sessenta e um mil, setecentos e dezenove cruzeiros e sete centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização na Embaixada do Egito, no valor de Cr$ 61.719,07 (sessenta e um mil, setecentos e dezenove cruzeiros e sete centavos)." 14)Nº 21.963/74- (P-457/74)- Tomada de Preços nº 066/74-CPL, para execução de passeios em tratamento superficial simples de penetração direta, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, Guará II, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 045/74-CA, AUTORIZA o encerramento da Tomada de Preços nº 066/74-CPL e a contratação direta das firmas interessadas na execução dos serviços de passeios em tratamento superficial simples de penetração direta, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, Guará II, mantidas todas as condições do Edital, conforme estabelece a letra "d" art. 3º da mesma Resolução." 15)- Nº 23.632/74 (P-460) -Carta Convite nº 064/74-CPL, realizada em 27 de outubro de 1974, para aquisição de grama Batatais em placas de 0,20 x 0,20m, destinadas as obras do Convênio DER/NOVACAP. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 064/74-CPL, tendo em vista o parecer do Engº Chefe do Departamento de Parques e Jardins e o critério adotado pela Comissão, autorizando a firma TANCREDO FERREIRA RIBEIRO, para fornecimento de grama Batatais em placas de 0,20 x 0,20m, no valor de Cr$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), destinadas as obras do Convênio DER/NOVACAP. O prazo para entrega da grama será de 120 (cento e vinte)dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho." Processo relatado pelo Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.- 16)- Nº 25.865/74 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 20 de junho de 1.974, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pala NOVACAP das obras de recapeamento da Estrada Parques de Taguatinga - (EPTG). DECISÃO :" A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 20 de junho de 1974, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recapeamento da Estrada Parque de Taguatinga - (EPTG), visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 4 e 5, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para, constar, eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária substituta, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOÃO MANCINI

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO.

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 985a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Diretor- Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores, EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MANCINI, ausente o Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, que estava viajando a serviço. Esteve tambem presente à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foi relatado inicialmente pelo Diretor -Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, o seguinte processos.- 01)- 26.417/74 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 22 de junho de 1971, entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do edifício à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem Anexa ao Edifício Sede do Ministério da Fazenda, nesta Capital. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado entre o Ministério da Fazenda e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do edifício destinado à instalação dos Órgãos Regionais e da Garagem Anexa ao Edifício Sede do Ministério da Fazenda, nesta Capital, visando suplementar o seu valor em mais Cr$. Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 09 e 10, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.- 02)- Nº 25.107/74 - DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente

processo ao Egrégio Conselho de Administração; Considerando o problema da Rede da COTELB com mais de 4.000 pares que está sujeito a desbarrancar, com interrupção de toda a comunicação telefônica dos Ministérios, Congresso e S.T.F., caso não seja construída de imediato a CORTINA: OPINA com base na letra "h" do art.3º da Res. 045/74-CA, pela dispensa de licitação dos serviços em referenci e adjudicação dos mesmos à MEKSOL ENGa. DE SOLOS LTDA, pelo preço global, fixo e inreajustável de Cr$ 1.736.646,46 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos) pelo prazo improrrogável de 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato, mantidas as normas contratuais da NOVACAP, e com pagamento quinzenal de acordo com o cronograma físico -financeiro da Obra a ser aprovado pela Diretoria de Edificações." 03)- Nº 25.300/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento e colocação de aproximadamente 1.372m2 de Paviflex (PF-902) e 31m2 (PF-404), para o 6º pavimento do Ed. Sede do M.I.C. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, OPINANDO, nos termos da letra "e" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA, tendo em vista tratar-se de representante exclusiva, pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma TECNOBRA - COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o fornecimento e colocação de aproximadamente 1.372 m2 de Paviflex (PF-902) e 31,00 m2 (PF-404), para o 6º andar do Ed. Sede do M.I.C., nas condições abaixo: Valor a ser empenhado : Cr$ 88.499,12 - Prazo de entrega e execução: 30/60 dias a partir da data de entrega à firma da Nota de Empenho. Multa: de acordo com as normas vigentes na NOVACAP - Condições de Pagamento: de acordo com a proposta. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato." 04)- Nº 24.429/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 04/74-CELO, para aquisição de tábuas de pinho do Paraná,chapas de compensados e pontaletes de pinho do Paraná, para a obra do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto no presente processo, encaminha o mesmo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO, pela homologação da Tomada de Preços nº 04/74-CELO (do convênio DPF/NOVACAP) e aprovação das propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de tábuas de pinho do Paraná, pontaletes de pinho do Paraná e compensado de acordo com as especificações da licitação, pelo valor total de Cr$1.530.010,00(um milhão, quinhentos e trinta mil e dez cruzeiros), de acordo com a distribuição abaixo: MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA: Ítens 02 e 03 no valor total de Cr$ 1.185.300,00 - MAREISA S/A: 60% do item 01 (3.000) chapas Cr$ 205.350,00 - CIMPLA S/A: 40% do item 01 (2.000) chapas Cr$ 139.360,00 - Os prazos de entrega serão os relacionados às fls. 02 e 90 do processo, devendo ser emitidas Notas de Empenho nos valores correspondentes, a cada uma das firmas, nas condições aprovadas." - 05) Nº 19.548/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de orçamento de serviços extras nº 06-pinturas plástica tipo PVA ou Paredex na Obra do Ed. Sede do DNER. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para a execução dos serviços e levando em conta a solicitação do órgão convenente, nos termos da letra "h" art. 3º da Resolução 045/74-CA, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, Opinando pela dispensa de licitação e autorização para assinatura de mais um termo de aditamento ao contrato nº 376/72 e aditivos, assinados com a firma, CONSTRUTORA ERG LTDA, visando acrescentar em seu objeto, a execução dos serviços extras de pintura, de acordo com o orçamento apresentado, excluindo-se do mesmo os itens 03 e 04, pelo valor global de Cr$ 130.272,00 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros)." Processo relatado pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.- 06)- Nº 24.198/74 - Aditamento ao Contrato nº 544/74, assinado com o Grupo de firmas constituido por SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A-EGESA e TERCON - Terraplenagem e Construção S/A para execução de pavimentação na Estrada Parque Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta da letra "h", art. 3º da Resolução nº 045/74-CA; considerando que não estava prevista a execução da 3a. faixa de rolamento da EPTC, quando da elaboração do Contrato nº 544/74 e que, na época, não havia recurso disponíveis para tal e considerando, ainda, a proximidade do período chuvoso, que poderia prejudicar a programação já estabelecida, AUTORIZA o aditamento, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e PRORROGA o prazo do Contrato, acima citado, até a presente data, permitindo-se, assim, a conclusão de toda a pavimentação da ESTRADA PARQUE TAGUATINGA (inclusive a 3a. faixa de rolamento), que estava a cargo do Grupo de firmas constituido por SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA e TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.- 07)- Nº 24.278/74 - ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA " ECEL" S/A.- Justificativa de atraso e liberação de fatura referente a obra do Ed. Sede do T.C.U. - Contrato 207/73.- DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto no presente, aceita a justificativa apresentada pela fiscalização, considerando justificado o total de 37 (trinta e sete) dias de atraso verificado na obra do Ed. Sede do T.C.U., e libera o pagamento à firma ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA " ECEL" S/A, das Notas de Transação nºs. 3995 a 3999, referentes ao mês de setembro/74, mediante aplicação de multas que deverão incidir sobre as parcelas discriminadas às fls. 39, cujos serviços sofreram atrasos superiores aos 37 (trinta e sete) dias acima justificados, considerando-se, para tanto, os dias não justificados." 08)- Nº 25.191/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 029/74-CELO, para aquisição de 2.000 kg. de pregos de 19 x 36 c/cabeça, destinados ao Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 029/74-CELO e aprova a proposta da firma DOVA S/A, para a aquisição de 2.000 kg. de pregos de 19 x 36 c/cabeça destinados ao Ed. Sede do Departamento de Polícia Federal, conforme especificações no P.A.nº 36/74,pelo valor total de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), com o prazo de entrega imediato, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP, Emita-se Nota de Empenho." 09)- Nº 24.553/74 - Convite nº 555/74-CPLM - Aquisição de cabo pirastic 1/0 para a obra Reforma do Ministério da Indústria e Comércio. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 555/74-CPLM e aprova a proposta da firma SERGEL - SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICIDADE, para fornecimento de 120 metros de cabo pirastic 1/0 ou similar, conforme especificação no P.A.581/74, no valor total de Cr$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), com o prazo de entrega imediato cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Nota de Empenho." 10)-Nº24.436/74 - ESCRITÓRIO TÉCNICO-FEITOSA, DE LUCA e CRUZ S/C LTDA. Alteração da parte do cálculo Estrutural do Ed. Sede do MPU. Valor: Cr$ 12.890,00. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto e: 1)-considerando a necessidade do serviço; -2)- considerando que o cálculo estrutural do Prédio foi elaborado por este Escritório e que as alterações por questões de ética e de responsabilidade técnica só poderiam ser executados por eles; 3)- considerando que estavamos dependentes desta alteração para reiniciar a obra, cujos recursos se encontram a disposição da NOVACAP, paralizadas; 4)- com base na letra "h" do artigo 3º da Resolução nº 045/74-CA, combinado com o artigo 82 da Lei nº 5.194 de 22.12.66, dispensa a licitação e autoriza o pagamento da fatura anexa no valor de Cr$ 12.890,00 (doze mil,oitocentos e noventa cruzeiros), ao Escritório Técnico- Feitosa, De Luca e Cruz Ltda., tão logo eles cumpram as exigências dos itens 2, alínea a e b do parecer da DT. anexo às fls.04 deste processo." Processos relatados pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.- 11)- Nº 24.876/74 - Divisão de Manutenção, solicita Empenho por Estimativa, para retífica de motores de veículos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 24.876/74, RESOLVE : Homologar o convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline a execução de serviços de Retíficas de motores de veículos, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação." 12)- Nº 25.462/74 - Aquisição de equipamentos destinados à Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, concordando com o Relator homologa o convite realizado pelo Serviço do Patrimônio da Diretoria Administrativa, autorizando a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 03, com a firma ÓPERA STÚDIO LTDA., pelo valor global de Cr$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), devendo as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12, do presente processo." 13)- Nº 23.094/74 - Divisão de Documentação e Comunicações, solicita aquisição de 1.000 Carretels plástico auto -impacto de 16mm e outros. DECISÃO: " Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 7.719,30 (sete mil, setecentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) de conformidade com o que consta do supra citado processo." Processos relatados pelo Diretor JOÃO MANCINI.- 14)- Nº 20.249/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 16.912,41 (dezesseis mil, novecentos e doze cruzeiros e quarenta e um centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 16.912,41 (dezesseis mil novecentos e doze cruzeiros e quarenta e um centavos)" 15)- Nº 15.501/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 10.437,44 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 13.345/74, no valor de Cr$ 10.437,44 (dez mil.quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos). 16)- Nº 02.705/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 11.258,97 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos) DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 30.186/73, no valor de Cr$ 11.258,97 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos)." 17)-Nº23.685/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA -encaminham prestação de contas no valor de Cr$..... Cr$ 10.524,96 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 10.524,96 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos)." 18) Nº 22.969/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação no valor de Cr$... Cr$ 9.172,07 (nove mil, cento e setenta e dois cruzeiros e sete centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realiza

das com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 9.172,07 (nove mil, cento e setenta e dois cruzeiros e sete centavos)." 19)- Nº 01.997/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$..... Cr$ 12.897,10 (doze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 30.186/73, no valor de Cr$ 12.897,10 (doze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos)." 20) Nº 23.633/74 - AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 6 429,01 (seis mil, quatrocentos e vinte nove cruzeiros e um centavo.). DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 12.082/73. no valor de Cr$ 6.429,01 (seis mil, quatrocentos e vinte nove cruzeiros e um centavo.)." 21)- Nº 18.485/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 11.552,78 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e cito centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 13.345/74, no valor de Cr$ 11.552,78 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e cito centavos)." 22)-Nº 21.287/74-WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 7.618,22 (sete mil, seiscentos e deseito cruzeiros e vinte e dois centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.096/73, no valor de Cr$ 7.618,22 (sete mil, seiscentos e deseito cruzeiros e vinte dois centavos)." 23)- Nº 22.966/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 10.301,80 (dez mil, trezentos e um cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 10.301,80 (dez mil, trezentos e um cruzeiros e oitenta centavos)." 24)- Nº 21.938/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 17.078,65 (dezessete mil, setenta e cito cruzeiros e sessenta e cinco centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 17.078,65 (dezessete mil, setenta e cito cruzeiros e sessenta e cinco centavos)." 25)- Nº 23.801/74 - PEDRO LÍCIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 8.599,22(oito mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e dois centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relater e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LÍCIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº. 04.090/74, no valor de Cr$ 8.599,22 (oito mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e dois centavos)." 26)- Nº 19.426/74 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 13.492,73 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e três centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 02.814/74, no valor de Cr$ 13.492,73 (treze mil, Quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e três centavos)." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores Presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES — JOÃO MANCINI

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ — EMMANUEL PEDROSA FILHO

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 986a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Diretor-Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Esteve tambem presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, os seguintes processos:- 01)-Nº26.793/74 - Atualização da Tabela de Preços para aluguel de veículos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Tabela para aluguel de veículos, conforme quadro demonstrativo abaixo: Volkswagen Kombi ou Similar - Cr$ 8,73/ KM- Cr$ 7,00/Hora; Chevrolet C-10 ou Similar - Cr$ 8,78 /KM - Cr$ 11,82/Hora; Mercedes Benz L-608/D ou Similar-Cr$ 8,93 / KM - Cr$ 10,86/Hora; Mercedes Benz Carroceria ou Similar Cr$ 1,49/KM - Cr$ 14,70/Hora - Mercedes Benz Basculante ou Similar - Cr$ 1,54/KM - Cr$ 15,11/Hora; Mercedes Benz Pipa ou Similar - Cr$ 1,96/KM - Cr$ 17,92/Hora; Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 02)- Nº 26.195/74 - Diretoria Administrativa, apresenta sugestão para aquisição de cimento, diretamente da firma CIMENTO TOCANTINS S/A. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 26.195/74, RESOLVE : a)- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 845/74-CA; b)- Autorizar a aquisição inicial de aproximadamente, 2.400 (dois mil e quatrocentos) sacos de cimento, destinados aos diversos órgãos da Companhia, diretamente da firma CIMENTO TOCANTINS S/A, para entrega parcelada, no valor estimado de Cr$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos cruzeiros); c)- Para as aquisições futuras, deverá ser adotado o critério pelo Relator, constante de fls. 02/03, do processo. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY.- 03)- Nº 23.813/74 - (P-466/74) - Tomada de Preços nº 868/74-CPL, realizada em 17 de outubro de 1974, para execução de passeios e meios-fios nas quadras 703 a 712 Norte. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 868/74-CPL, com a contratação da Firma ARFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO que dentre as 2 (duas) licitantes, propôs executar pelo desconto de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do Do. U., Anexo II, os serviços de passeios e meios-fios nas Quadras 703 a 712 Norte. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 2.588.888,88 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fôca fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração."04)-Nº21.794/74 - (P-465) - Tomada de Preços nº 870/74-CPL, realizada em 16 de outubro de 1974, para execução de meios-fios passeios e serviços complementares na SQN.113. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, Homologa a Tomada de Preços nº 870/74-CPL, com a contratação da firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S/A., que propôs executar os serviços pelo desconto de 7,3% (sete vírgula três por cento), sobre os preços da Tabela de Preços do Do.U., Anexo II, os serviços de meios-fios, passeios e serviços complementares' na SQN-113. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 588.888,88 (quinhentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 05)- Nº 23.815/74 - (P-467) - Tomada de Preços nº 869/74-CPL, realizada em 16 de outubro de 1974, para execução de passeios e meios fios, nas Quadras 713 a 715 Norte, SQN. 105, SQN. 409/10, - SQN. 411/12 e outros locais do Plano Piloto. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, Homologa a Tomada de Preços nº 869/74-CPL, com a contratação da firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA., que dentre as 4 (quatro) licitantes, propôs executar pelo desconto de 16% (dezesseis por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do Do.U., Anexo II, os serviços de passeios e meios-fios nas Quadras 713 a 715 Norte, SQN. 105, SQN. 409/10, SQN. 411/12 e outros locais do Plano Piloto. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 2.588.888,88 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 150(cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO.- 06)- Nº 26.023/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Dispensa de licitação e aprovação de proposta para sondagem de reconhecimento e percursão simples destinado ao Ginásio Coberto de Gama - DF. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, em conformidade com Resolução nº 868/74-CA e considerando: a)- a urgência requerida para execução dos serviços; b)- que os preços ora propostos, são os mesmos já aprovado para o mesmo tipo de serviço na obra da Secretaria da Segurança Pública, nos termos da letra"h", art. 3º da Resolução nº 845/74-CA, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma SONDA ENGENHARIA LTDA., para execução da sondagem de reconhecimento e percursão simples, destinado ao Ginásio Coberto da cidade satélite de Gama-DF. ao preço unitário de Cr$ 33,00 (trinta e três cruzeiros) por metro linear e mais a taxa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), correspondente a despesas outras de transporte e assistência, o prazo de 10 (dez) dias a contar da entrega à firma, da respectiva ordem de serviço. Deverá ser dispensado a assinatura de contrato, tendo em vista o curto prazo de execução." 07)- Nº 22.291/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 860/74-CPL, para colocação sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de revestimentos em pastilhas, faixas e roquadrações, para a Residência do Ministro do Trabalho, DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, homologa o Convite nº 860/74-CPL, adjudicando-se à firma IRVISA- REFORMADORA E DECORADORA .- LTDA., os serviços de colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de revestimentos em pastilhas, faixas e roquadrações destinadas à Residência do Ministro do Trabalho, em Brasília, DF., atribuindo-se à carta-contrato o valor de Cr$ 28.588,88 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros) e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura do mesmo" 08)- Nº 25.807/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES -Dispensa de licitação e aprovação de proposta para aquisição de materiais (estantes, tampos de formica e pias de aço) para a obra Residências funcionais NOVACAP- casas nºs. 19, 17 e 15. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 868/74-CA, considerando a urgência requerida para conclusão das obras, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO, para fornecimento de diversos materiais

(estantes, tampos e pisos), destinados às casas nº 19, 17 e 15 do conjunto denominado residências funcionais NOVACAP (obra nº 1.389), pelo valor total de Cr$ 29.142,15 (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e quinze centavos), mantidas as mesmas especificações, preços e prazo do convite nº 442/74-CPLN, e Nota de Empenho nº0687/74 - itens 01,02,03)." 09)- Nº 24.355/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 570/74-CPLN, para aquisição de materiais destinados a obra casa 06 do Acampamento Taguatinga. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o Convite nº 570/74-CPLN e aprova as propostas declaradas vencedoras para o fornecimento dos materiais conforme especificações no P.A. 574/74, destinados à obra casa 06 do Acampamento Taguatinga, pelo valor total de Cr$ 7.215,80 (sete mil, duzentos e quinze cruzeiros), conforme distribuição abaixo:MADEIREIRA UNIÃO LTDA:- Item 02 - Cr$ 3.540,00- MADEIREIRA TAVARES LTDA:- Itens 01 e 04 - Cr$ 2.925,00 - MADEIREIRA PINHO FORTE LTDA :- Item 03 - Cr$ 750,00 - O prazo será de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." 10)- Nº 19.794/74 - ORSA MAGGIORE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - Aplicação de multa e liberação de pagamento referente a fornecimento e instalação de câmaras frigoríficas para o I.M.L., em virtude de 27 dias de atraso não justificado na entrega dos serviços. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto no processo, Aplica a multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre as faturas nº 1870 e 1871, no valor total de Cr$ 157.288,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), correspondentes às duas últimas parcelas do Contrato nº 425/73(cláusula Segunda) firmado com a ORSA MAGGIORE- ENGa. E COM. S/A, para fornecimento e instalação de 02 (duas) câmaras frigoríficas para conservação de cadáveres no I.M.L., pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias não justificados, verificado na entrega dos serviços em tela, ficando em seguida liberado o pagamento." 11)- Nº 09.347/73 - ETERNITE DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A.- Ratificação da decisão da Diretoria Colegiada pela qual foi autorizado o ressarcimento à interessada da importância de Cr$ 288,24, referente à cumeeiras não utilizadas na cobertura do Edifício Sede do M.T.P.S. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto, com vistas a regularização do assunto, ratifica o valor aprovado na Decisão nº 07 da Diretoria Colegiada, *prolatada em sua 979a. sessão, de 30.09.74, valor esse que* de Cr$ 288,24 (Duzentos e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), passará a ser de Cr$ 244,44 (Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), devendo ser complementado o valor do Empenho correspondente." 12)- Nº 25.886/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 575/74 CPLN, para aquisição de materiais destinados ao Galpão da Secretaria de Segurança Pública. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, Homologa o convite nº 575/74-CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos materiais conforme especificações no P.A. nº 591/74, destinados ao Galpão da Secretaria de Segurança Pública, pelo valor total de Cr$ 2.515,52 (dois mil, quinhentos e quinze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), conforme distribuição abaixo: A CONSTRUTIVA:- Item 08 - Cr$ 520,00 - CAIO DE BRASÍLIA:- Itens 05 e 06 - Cr$ 284,00 - SOREMA LTDA:- Item 02 - Cr$ 50,00 - MUNDO DA LIMPEZA LTDA.- Itens 01 e 04 -Cr$ Cr$ 1.261,52 - MADEIREIRA UNIÃO LTDA:- Itens 03 e 07 - Cr$. Cr$ 400,00 .- *Os prazos para entrega serão os constantes* das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." 13)- Nº 24.359/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 574/74-CPLN, para aquisição de materiais destinados a obra casa 06 do Acampamento Taguatinga. DECISÃO:" A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o convite nº 574/74-CPLN e aprova as propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais conforme especificações no P.A. nº 578/74, destinados à obra casa 06 do Acampamento Taguatinga, pelo valor total de Cr$ 5.871,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros), conforme distribuição abaixo:- CASA DAS FECHADURAS:- Item 01 - Cr$ 679,00 - CIMPLA S/A:- Item 02 - Cr$.. Cr$ 5.192,00 - Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." 14)- Nº 24.357/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 572/74-CPLN, para aquisição de materiais destinados à obra casa 06 do Acampamento Taguatinga. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o convite nº 572/74-CPLN, e aprova a proposta da firma MAREISA S/A, para fornecimento dos materiais conforme especificações no P.A. nº 576/74, destinados a obra casa 06 do Acampamento Taguatinga, pelo valor total de Cr$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros), com o prazo de entrega imediato, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP.Emita-se Nota de Empenho no valor correspondente a proposta da firma vencedora." 15)- Nº 24.356/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 571/74-CPLN, para aquisição de materiais destinados à obra casa 06 do Acampamento Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 860/74-CA, homologa o convite nº571/74- CPLN e aprova as propostas declaradas vencedoras para fornecimento dos materiais conforme especificações no P.A.nº 575/74, destinados à obra casa 06 do Acampamento Taguatinga, pelo valor de Cr$ 6.227,00 (Seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros), conforme distribuição abaixo:- CASA DAS FECHADURAS:- Item 02 - Cr$ 5.960,00 - SOREMA LTDA:- Item 03 - Cr$ Cr$ 267,00 - MADEIREIRA UNIÃO LTDA:- Item 01 - Cr$ 20,00 - Os prazos de entrega serão os constantes das propostas,cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." Processo relatado pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ:- 16)- Nº 22.186/74 - Escritório Regional de São Paulo, solicita substituição de veículo destinado aos serviços daquele órgão. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 22.186/74, RESOLVE:- Homologar o convite realizado autorizando a aquisição de viatura marca Volkswagen, tipo Variant, cor azul caiçara, modelo 1974, com a firma BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A- BRASAL, no valor global de Cr$ 29.138,39 (vinte e nove mil, cento e trinta cruzeiros e trinta e nove centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma à fls. 37 do presente processo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ — EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY — JOÃO MANCINI

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº: 13/74-SSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 07017/74,
RESOLVE:
I — Designar um grupo de trabalho, constituído dos técnicos ALCINO MACHADO PINHEIRO, Assessor Código DAS 102.1 - do Gabinete do Secretário, MONICA DE SANTA LUZIA REIS, Assistente Social nível 22 do QPP—GDF e CLEIDE DE MATOS MAIA LEITE, Diretora do Departamento de Bem Estar do Menor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com a finalidade de proceder estudos e, dentro de 20 (vinte) dias a contar desta data, apresentar sugestões ao Projeto de Lei nº. 105/74, do Senado Federal, que institui o novo Código de Menores.
II— A Assessoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal prestará assistência ao referido Grupo, nos assuntos de sua área de competência.
Brasília, 25 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
designar a partir desta data, a servidora ESLY SILVA LINHARES PINHEIRO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—14, de Chefe da Seção Administrativa e Serviços Gerais, do Centro de Assistência e Educação do Menor - Granja das Oliveiras, do Departamento de Bem Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 04 de novembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, *no uso de suas atribuições* regimentais,
RESOLVE:
Retificar, a Instrução de 14.10.74, para declarar que a dispensa da servidora SILVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assistente Social II, Matrícula 256 da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—02, de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social, se determinou a pedido.
Brasília, 04 de novembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
Dispensar a pedido, a partir desta data, o servidor NIVALTER DA CUNHA LOPES, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 943 do Q-PPDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—14, de Chefe da Seção Administrativa e Serviços Gerais do Centro de Assistência e Educação do Menor - Granja das Oliveiras do Departamento de Bem Estar do Menor, da Diretoria desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 04 de novembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Conceder a partir desta data, ao servidor DIVALDO MOUSINHO FONSECA, *ocupante do* Emprego de Motorista, Matrícula 340 da TEP, lotado no Departamento de Bem-Estar do Menor, Gratificação de Representação pelo exercício da função de motorista do Diretor do Departamento de Bem-Estar do Menor, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação do Serviço Social.
Brasília, 05 de outubro de 1974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Fazer cessar, a partir desta data a Instrução de 01.12.73, que concedeu ao servidor SANDOVAL PEREIRA, ocupante do Emprego de Motorista da TEP, a Gratificação de Representação pelo exercício da função de motorista do Diretor do Departamento de Bem-Estar do Menor, da "Tabela de Gratificação de Representação pelo exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação.
Brasília, 05 de novembro de 1974.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, o servidor JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS,

ciliar Administrativo I, matrícula da TEP, para substituir durante o odo de férias, o Chefe da Seção ninistrativa, da Coordenação de o Comunitária II Gama, do artamento de Ação Comunitária, Diretoria Executiva desta Fun- ão do Serviço Social.
sília, 24 de outubro de 1974
RIVAL PEREIRA TAPIOCA
sidente

TRUÇÃO Nº 14/74-FSSDF DE 29 OUTUBRO DE 1974
era o Orçamento Analítico da dação do Serviço Social do Dis- Federal, para o exercício de 4
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO VIÇO SOCIAL DO DISTRITO FE- RAL, no uso de suas atribuições imentais e tendo em vista o que ermina o item 4º da Resolução nº /73, do Conselho Deliberativo e o e consta do Processo FSSDF— 55/73,

SOLVE:

Alterar em decorrência da Re- ução Administrativa nº 05/74, ad ferendum do Conselho Delibe- tivo, o Orçamento Analítico da ndação do Serviço Social do Dis- to Federal para o exercício finan- iro de 1974.
A alteração de que trata o item terior dar-se-á na conformidade s quadros nºs 01, 02, 03 e 04 con- antes do Processo nº 1855/73.
Esta Instrução entra em vigor a rtir desta data, observado o que põe o item 05 da Resolução nº /73, revogadas as disposições em- trário.
asília, 29 de outubro de 1974
ARIVAL PEREIRA TAPIOCA
esidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
Fazer cessar a partir desta data, os efeitos do bloqueio do servidor EDSON JOBIM MACHADO, Agente Social do MEC, nível 10, matrícula 2.054-IPASE, do emprego de Assistente Social II da Tabela de Empregos Permanentes, desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Brasília, 30 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

281a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 76/74
Revoga a Resolução nº 09/74, de 29 de janeiro de 1974.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 150/74-FSSDF
CONSIDERANDO A desistência da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda, parte convenente, conforme Resolução nº 097/74, homologada pelo Conselho de Administração daquele Órgão em 16.08.74.
RESOLVE:

1- Revogar a Resolução nº 09/74, de 29 de janeiro de 1974, que autorizou a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social e a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda, com a participação da Secretaria de Serviços Sociais, e a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Banco Nacional de Habitação, visando o intercâmbio de assistência técnica, com o aprimoramento dos padrões técnicos, econômicos, financeiros, e administrativos das entidades convenentes.
2- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Brasília, 24 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DARCY MESQUITA DA SILVA
MARGARIDA ANDRADE DE FIGUEIREDO
ELZA MOTTA NARDELLI
REGINA PELOSI SILVA
JENNY ANTUNES DE SOUZA

380a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 75/74
Autoriza a celebração de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os termos do Processo nº 1478/74

RESOLVE:

1- Autorizar a celebração de Convênio entre esta Fundação do Serviço Social e a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor FUNABEM- visando à execução de um plano especial de assistência técnica e cooperação financeira na forma dos termos da minuta constante do Processo supra citado, que fica aprovada por esta Resolução.
2- A contribuição desta Fundação no montante de Cr 354.255,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), de que trata o convênio correrá à conta de dotações próprias do Orçamento Interno por Programas, do corrente exercício.
Brasília, 18 de outubro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
Dom José Newton de Almeida Baptista.
Darcy Mesquita da Silva
Elza Motta Nardelli
Jenny Antunes de Souza
Margarida andrade de Figueiredo

384a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO Nº 78/74

Autoriza a celebração de Convênio entre esta Fundação e o Centro de Treinamento e Orientação Psicopedagógico para crianças e adolescentes. TOCA

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os termos constantes do Processo nº 1491/74,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Fedral e o Centro de Treinamento e Orientação Psicopedagógico para crianças e adolescentes-TOCA, visando ao atendimento de 10 (dez) menores excepcionais, abandonados e ou carentes, de ambos os sexos, em idade cronológica inferior a 18 anos, e a assegurar-lhes assistência e educação especializada, em regime de internato, na forma da minuta constante do processo supra citado e que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 07 de novembro de 1 974.

Marival Pereira Tapioca
PRESIDENTE
Regina Pelosi Silva

Jenny Antunes de Souza

Darcy Mesquita da Silva

384. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO Nº 79/74

Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre esta Fundação e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-1492/74

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Convênio entre a Fundação do Serviço Social e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando a construção de um Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, na Ceilândia Norte, na forma da minuta constante do processo supra citado e que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 07 de novembro de 1 974

Marival Pereira Tapioca
PRESIDENTE
Darcy Mesquita da Silva

Jenny Antunes de Souza

Regina Pelosi Silva

OCIEDADE DE HABITAÇÕES)E INTERESSE SOCIAL ,TDA. - SHIS

ATA DA 30a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 08:30 horas, na Sede da Sociedade de Habitações de Interêsse Social ltda. - SHIS, situada no 14º andar do Edifício "Seguradoras", Setor Bancário Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 30a. Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, presidida pelo Exmo. Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho de Administração da SHIS, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, secretariada por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS e com a Presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, registrando-se ainda a ausência do Conselheiro Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, por motivo justificado. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que comunicou ao Conselho da mudança da Empresa para o seu Edifício Sede, devendo a proxima Reunião ser realizada já no novo endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A". Logo após, foram procedidos relatos dos processos constantes em Pauta, tendo sido esta a ordem dos trabalhos: Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos Setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 200/74 - C.A. "1.Indeferir as solicitações dos Senhores HÉLIO ARAÚJO SOBRINHO - Processo nº 010381/74, EDMILSON MARTINS DA SILVA - Processo nº 010292/74, ANTONIO ARAÚJO DE MELO - Processo nº 010308/74, LUCIANO MODRILES - Processo nº 010296/74, JOSÉ GERALDO FERREIRA - Processo nº010386/74, ESMERINDO VALERIANO DA SILVA - Processo nº 010344/74, DIVINO ALCIDES MOREL - Processo nº 10425/74, FRANCISCA FERREIRA DE LIMA - Processo nº 010358/74, JUSSARA REGINA DE FÁTIMA - Processo nº010153/74, ZINAIR GONÇALVES - Processo nº 010294/74 e JODELMIRA DAS GRAÇAS OLIVEIRA - Processo nº 010290/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos Setores, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados, após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSOS Nºs 010305/74, e 010549/74 e 010427/74 : Tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, tendo como interessados os Senhores JOSÉ ARAÚJO DE BARROS, LAUDENIR PEREIRA SOUTO e ANA MARIA MODESTO, respectivamente. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, determinou fossem os supracitados processos baixados em diligência para levantamento social. Conselheiro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO : Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade em diversos setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 201/74 -C.A. "1. Indeferir as solicitações dos Senhores JUAREZ BARBOSA PESSOA - Processo nº 010252/74, ANTONIO CARLOS BARROSO - Processo nº 010250/74, FRANCISCO ANTONINO DE ARAÚJO - Processo nº 010125/74, JOSÉ VICENTE DA CUNHA - Processo nº 010124/74, EDUAR VIANA CASTRO - Processo nº 10123/74, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - Processo nº 010121/74, JORCELINO DE ALMEIDA - Processo nº 010111/74, EDGARD DE FREITAS FELIZE - Processo nº 10079/74, CEZÁRIO TOMAZ DA SILVA NETO - Processo nº 010037/74, VERA SONIA CORRÊA VIANA - Processo nº 009878/74, LÉDA MARIA DA SILVA - Processo nº 10033/74, FRANCISCA MOURA DE LOIOLA - Processo nº 010126/74, CIRILA GOMES DE MAGALHÃES - Processo nº 010132/74, MARILDA HORAIDE ROSA DA CUNHA - Processo nº 010136/74, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - Processo 010253/74 e WILMAR DE PAIVA VASCONCELOS - Processo nº 009128/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época". 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos interessados". Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS: Tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº202/74 :C.A."1. Indeferir as solicitações dos Senhores DEJANDIRO MACIEL DE OLIVEIRA - Processo nº10471/74, JOSIMAR PAULO DO NASCIMENTO-Processo nº10582/74, CÉLIO ROBERTO DA SILVA-Processo nº10127/74, FRANCISCO ERNESTO MATIAS PESSOA-Processo nº10260/74, ABIGAIL NAZARÉ DE OLIVEIRA-Processo nº 10241/74, ANTONIO CESAR COTRIM - Processo nº 10129/74, AGEMIRO JUVINO DE SOUSA - Processo nº010130/74, EVERTON LUIZ DE MELLO DORNELLES - Processo nº 009765/74 e MARLY REGINA SILVA - Processo nº 010572/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos setores, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à época. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados, após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSO Nº 008018/74 : Trata de reconsideração de inscrição. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 203/74 : C.A. "Deferir a solicitação da Senhora TEREZA DE JESUS RAMOS PENA - Processo nº 008018/74, referente a reconsideração de sua inscrição para aquisição de apartamento no Guará I, sendo que a mesma deverá permanecer classificada como suplente, na ordem de publicação". PROCESSO Nº 009876/74 - Trata de solicitação de reconsideração de inscrição. Contrariamente ao Parecer do Relator, o Conselho unanimemente Resolve: RESOLUÇÃO Nº 204/74 - C.A. : "Deferir a solicitação do Senhor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO - Processo nº 009876/74, referente a reconsideração de sua inscrição para aquisição de unidade habitacional no Setor L-Norte de Taguatinga-D.F., sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro das disponibilidades da Empresa". PROCESSOS Nºs 10519/74, 09965/74 e 010539/74: Tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em favor dos Senhores TEREZINHA RODRIGUES FREIRE, FLORENTINO MORAIS DE LEMOS e JOSÉ MOREIRA DA SILVA. Por determinação do Conselho, os supracitados processos foram baixados em diligência, sendo que os dois últimos, contrariamente ao voto do Relator e por sugestão do Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 205/74 - C.A."1.Indeferir as solicitações dos Senhores ANESTOR LEITE DA SILVA - Processo nº 10514/74, SEVERINO JOSÉ DA SILVA - Processo nº10527/74, ADEMAR ALVES VILANOVA - Processo nº 10518/74, LUIZ CLAUDIO MACHADO - Processo nº 10520/74, FERNANDO ANTONIO BARBOSA DA SILVA - Processo nº 010327/74, ALEXANDRE CHAVES DE SOUZA - Processo nº 10579/74, RAIMUNDO CELESTINO DO NASCIMENTO - Processo nº 010329/74, JOSÉ DONIZETTI DE MELO - Processo nº 010530/74, IZABEL FRANCISCA FERREIRA - Processo nº 010338/74, ARTEMIZIA ROSA RIBEIRO - Processo nº 010580/74, QUITÉRIA PEREIRA DE SOUZA - Processo nº 010607/74, do 32º Grupo de Artilharia de Campanha - Processo nº 010569/74 e do Conselho Regional da Farmácia do D.F. - Processo nº 010559/74, referente a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, sendo que todos os interessados poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à época. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados, após devida cientificação aos seus interessados". Em meio ao relato da Cota de Processos que lhe foram designados, o Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, apresentou sugestão relativa ao encaminhamento dos novos critérios de Inscrição e Seleção aprovados pelo Conselho para distribuição de unidades habitacionais desta Sociedade, às autoridades intervenientes nas solicitações destes Imóveis. A proposição foi votada e mediante empate, o evento foi dissipado pelo Senhor Presidente com votos de Minerva e de Qualidade, tendo sido vetada a proposição. PROCESSO Nº 010046/74: Trata de solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 206/74 - C.A. : Deferir a solicitação da Senhorita REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE, arrimo de família, constante no processo nº 010046/74, referente a solicitação de uma unidade habitacional desta Sociedade, sendo que a mesma deverá ser atendida dentro das disponibilidades da Empresa". PROCESSO Nº10533/74 - solicitação de unidade habitacional. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 207/74 C.A. "Deferir a solicitação do Senhor NÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO - Processo nº 010533/74, referente a aquisição de unidade habitacional desta Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro das disponibilidades da Empresa". E, por nada mais haver a tratar, às 12:30 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

ATA DA 31a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1974.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 08:30 horas, na Sede da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. SHIS, situada na Q. 06, Bloco "A", Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 31a. Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sociedade, presidida pelo Exmo. Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conse -

lho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, secretariada por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros : Engº DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA e Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM que apresentou projetos de emenda aos critérios de Inscrição e Seleção de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais da Sociedade, com recursos próprios e financiados pelo Banco Nacional da Habitação : B.N.H.. As referidas matérias encontram-se nos autos do Processo nº 05359/74, tendo sido anteriormente aprovadas através das Resoluções nºs. 188/74 - C.A. e 193/74 - C.A., de 03.09.74 e 06.09.74, respectivamente e constatadas nas Atas da 28a. è 29a. Sessões do Conselho. Mediante as considerações tecidas pelo Conselheiro Relator, procedeu-se o estudo das inclusões apresentadas, relativas à "casos de igualdade" de pontos obtidos na aplicação da formula para Seleção, tendo o Conselho unanimemente aprovado as inclusões que se constituirão dentro de uma nova redação das matérias, que serão integralmente transcritas nas Resoluções de nºs 208/74 -C.A., que tratará da Inscrição e Seleção de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais com recursos próprios da SHIS e 209/74 - C.A., que tratará de Inscrição de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais com recursos do B.N.H. . RESOLUÇÃO Nº 208/74 - C.A. "1. DA INSCRIÇÃO. 1.1.- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. 1.1.1. - Ser servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal e contar com mais de 01 (um) ano de serviço (efetivo exercício), sendo que na época da entrega do imóvel, deverá ser comprovada a sua vinculação com o Governo do Distrito Federal. 1.1.2.- Não ser e nem ter sido proprietário, promitente-comprador, ex-promitente ou cessionário de direito à aquisição de casa ou apartamento no Distrito Federal. 1.1.3.- Comprovar renda familiar mínima compatível com a prestação, sendo que o comprometimento da renda não ultrapassará a 30% (trinta por cento). 1.14.- Dos candidatos arrimos de família e casados com dependentes, será exigido um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre a renda mínima, para cada dependente. 1.1.5.- De acordo com a composição familiar, poderá se inscrever o servidor por tipo de unidade habitacional de 01, 02 e 03 quartos Sociais, obedecendo a seguinte proporção: a) Família até 03 (três) pessoas -unidades habitacionais de 01 (hum) quarto. b) Família até 04 (quatro) pessoas - unidades habitacionais de 02 (dois) quartos. c) Família de 05 (cinco) ou mais pessoas - unidades habitacionais de 03 (três) quartos. 1.16- O disposto no item anterior só terá aplicação no que diz respeito a casas. 1.1.7.- De acordo com a composição familiar poderá o servidor se inscrever para aquisição de apartamentos, obedecendo a seguinte proporção: a)- Família constituída de até 03 (três) pessoas -apartamentos de 02 (dois) quartos. b) Família constituída de 04 (quatro) ou mais pessoas - apartamentos de 03 (três) quartos. 2.- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. 2.1.- Após a inscrição os candidatos serão selecionados, utilizando-se os seguintes fatores: a) Tempo de Serviço. b) Número de dependentes. c) Faixa etária dos dependentes. 2.2.- Far-se-á a contagem dos pontos aplicando-se a seguinte Fórmula: P=4a+b+2c' Donde: P= Número de pontos. a= Tempo de serviço no G.D.F. b= Dependentes. c= Faixa etária. 2.2.1.- TEMPO DE SERVIÇO: (a): O Tempo de Serviço será contado atribuíndo-se 01 (hum) ponto para cada ano ou fração superior a 06 (seis) meses, valendo este coeficiente peso 04 (quatro). 2.2.2.- DEPENDENTES: (b): Para cada dependente, esposa e filhos (menores de 18 anos), será atribuido 01 (hum) ponto. Para o dependente inválido e sem renda, maior ou menor de idade, será atribuído 03 (três) pontos. 2.2.3.- FAIXA ETÁRIA: (c): Este fator abrangerá os filhos com idade até 18 (dezoito) anos, com ou sem renda, contando-se 03 (três) pontos para cada um, valendo este coeficiente peso 02 (dois). 2.3.- DOS EMPATES. 2.3.1.- Em caso de igualdade no número de pontos obtidos na aplicação da Fórmula, obedecer-se-á as seguintes prioridades para o desempate: b): Dependentes. a) Tempo de Serviço no G.D.F. c) Faixa etária. 2.3.2.- Em caso da continuidade do empate após seguidas as prioridades estipuladas no item 2.3., o desempate será realizado pelo Conselho de Administração. 3.- As inscrições à aquisição de unidades habitacionais construídas e /ou adquiridas com recursos próprios, estarão abertas em caráter permanente. 4.- As inscrições de candidatos para aquisição de unidades habitacionais construídas e /ou adquiridas com recursos próprios é permanente, com seleção e classificação mediante a autorização semestral, obedecendo ao seguinte calendário:' 4.1.- As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Dezembro a 31 de Maio, terão a sua atualização publicada no primeiro dia de julho. 4.2.- As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Junho a 30 de Novembro, terão a sua atualização publicada no primeiro dia útil de Janeiro. 5.- O promitente comprador de unidade habitacional construída e /ou adquirida pela SHIS, com recursos próprios, poderá se inscrever desde que classificado e chamado a receber o novo imóvel, devolva o anteriormente recebido à SHIS. 6- Fica o Diretor Superintendente autorizado a baixar através de Instrução, regulamentação sobre a matéria desta Resolução, devendo ser submetida ao Conselho de Administração. 7.- Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Resolução nº 188/74 - C.A., de 03 de setembro de 1 974 e todas as disposições em contrário". RESOLUÇÃO Nº 209/74 - C.A. "1.- DA INSCRIÇÃO: 1.1.- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. 1.1.1.- Ser maior de 18 (dezoito) anos e residente no Distrito Federal. 1.1.2.- Não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador, ex-promitente ou cessionário de direito à aquisição de casa ou apartamento no Distrito Federal. 1.1.3.- Apresentar documento de identificação. 2.- DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO. 2.1. - Após a inscrição os candidatos relacionados serão classificados, utilizando-se os fatores: 2.1.1.- Situação habitacional quanto ao regime e a densidade. 2.1.2.- Situação habitacional quanto ao estado e ao tipo de material. 2.1.3.- Renda per capita. 2.1.4.- Situação profissional. 2.1.5.- Idade média da família. 2.1.6.- O valor de pontos de cada fator será obtido mediante aplicação da Tabela Anexa (Anexo - I) 2.2.- Far-se-á a contagem dos pontos aplicando-se a fórmula: P=(a+b+2c)d+e Donde: P= Número de pontos alcançados pelo candidato. a= Situação habitacional quanto ao regime de ocupação e densidade. b= Situação habitacional quanto ao estado e ao tipo de material. c= Renda per capita. d= Situação Profissional. e = Idade média da família. 2.3.- Far-se-á a classificação dos candidatos pelo número de pontos obtidos, obedecendo-se a ordem decrescente. 2.4.- DOS EMPATES. 2.4.1.- Em caso de igualdade de pontos obtidos na aplicação da Fórmula proceder-se-á ao desempate, observando-se as seguintes prioridades: 2.4.2.- Situação Profissional. 2.4.3.- Situação habitacional quanto ao regime de ocupação e densidade. 2.4.4.- Situação habitacional quanto ao estado e ao tipo de material. 2.4.5.- Renda per capita. 2.4.6.- Idade média da família. 3. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 3.1.- As inscrições à aquisição de unidades habitacionais construídas com recursos do B.N.H., estarão abertas em caráter permanente, com seleção e classificação mediante atualização semestral, obedecendo ao seguinte calendário: 3.2. As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamento com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Dezembro a 31 de Maio, terão a sua atualização publicada no 1º dia útil de Julho. 3.3.- As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de Junho a 30 de Novembro, terão a sua atualização publicada no primeiro dia útil de Janeiro. 3.4.- O promitente comprador de unidade habitacional construída com recursos do B.N.H., poderá se inscrever, desde que, classificado e chamado a receber o novo imóvel, devolva o anteriormente recebido à SHIS. 3.5.- Fica o Diretor Superintendente autorizado a baixar através de Instrução, regulamentação sobre a matéria desta Resolução, devendo ser submetida a aprovação do Conselho de Administração. 3.6.- Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Resolução nº 193/74 - C.A., de 06 de setembro de 1 974 e demais disposições em contrário". Ainda com a palavra, o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, comunicou aos Conselheiros do evento a ser realizado no dia de hoje, às 15:00 horas, relativo ao recebimento de proposta para construção das 3.590 (três mil, quinhentos e noventa) casas, no Setor de Taguatinga L-Norte - PROJETO PLANHAP -, embora a locação do projeto e a terrapl nagem já tenham começado. Dando continuidade à Sessão o Senhor Presidente determinou fosse dado início ao relato dos processos constantes em pauta, tendo sido esta a ordem dos trabalhos : Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA: Processos referentes a solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos Setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 210/74 - C.A. "1. Indeferir as solicitações dos Senhores GENIZALDO DANTAS DA SILVA - Processo nº 010469/74, ANTONIO MOURA DA SILVA - Processo nº 010149/74, MARIANA BARBOSA LIMA - Processo nº 010359/74, ANTONIO CORREIA NETO - Processo nº 010693/74, OSVALDO PEREIRA DA SILVA - Processo nº 010668/74, JOSEFA LUSTOSA NOGUEIRA - Processo nº nº 010360/74, TALES SOUZA FERREIRA - Processo nº 010676/74 e GILSON DE DEUS - Processo nº 010092/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade em diversos setores, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à época. 2.- Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSOS NºS 010705/74 e 009101/74 - Tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, tendo como interessados os senhores GEOLITO ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA, foram baixados em diligência para averiguações. Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Processos referentes a solitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 211/74 - C.A."1. Indeferir as solicitações dos Senhores LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA - Processo nº 010334/74, JOSÉ PEDRO DE CASTRO BARRETO - Processo nº 010670/74, WILSON SILVA - Processo nº 009986/74, MARIA FERNANDES CAMPOS - Processo nº 010298/74, GUIOMAR FERREIRA DA CRUZ - Processo nº 010426/74, ANTONIO LOPES DE MORAIS - Processo nº 010418/74 e BRAULIA MENDONÇA AMÂNCIO - Processo nº 010719/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSOS Nº 008971/74 - Trata de solicitações de unidade habitacional desta Sociedade. Tendo havido reformulação de voto do Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, o Conselho em conformidade com o Parecer do Relator, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 212/74 - C.A.' "Deferir a solicitação da Senhora MARIA DIAS SANGALI - Processo nº 008971/74, referente a aquisição de unidade habitacional desta Sociedade, sendo que a mesma deverá ser atendida dentro das disponibilidades da Empresa". PROCESSOS NºS 009066/74 e 010493/74 - Tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, tendo como interessados os Senhores JAIR RODRIGUES e ADÃO MIGUEL DOS SANTOS, foram baixados em diligência para complementação, de acordo com a solicitação do Relator e aprovação do Conselho. Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS : Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos setores, em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 213/74 - C.A."1. Indeferir as solicitações dos Senhores HIMÁ PINHEIRO DE QUEIROZ - Processo nº 010662/74, MARIA MATIAS DE OLIVEIRA - Processo nº 010644/74, LUIS BERNARDO DA COSTA - Processo nº 010715/74, CELI SILVA - Processo nº 10649/74, JOSÉ BENEDITO ROCHA - Processo nº 010643/74, BRUNALDO POECK - Processo nº 010675/74, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES - Processo nº 010669/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade em diversos Setores, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à época. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSO Nº 010295/74 - Trata de solicitação de unidade habitacional desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 214/74 - C.A. "Deferir a solicitação do Senhor EDSON PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON - Processo nº 010295/74, referente a aquisição de unidade habitacional desta Sociedade, sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro do estabelecido no item 3. da Resolução 007/74 - C.A.". PROCESSO Nº 010763/74 - Trata de solicitação referente a prioridade de inscrição para aquisição de casa ou apartamento. RESOLUÇÃO Nº 215/74- C.A. "Determinar que se convide prioritariamente o Senhor BARULAS MIGUEL FERREIRA - Processo nº 10763/74, para preencher sua ficha de inscrição à aquisição de apartamento desta Sociedade, a serem construídos na Asa Norte". Conselheiro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 216/74 - C.A. "1. Indeferir a solicitação dos Senhores ALCIDES GOMES DE ARAÚJO - Processo nº 010667/74, EXPEDITO DE PAULO - Processo nº 010738/74, MARINHO FILHO - Processo nº 010548/74, BERNADETE FONTENELLE VIEIRA DOS SANTOS - Processo nº 010484/74 e FRANCISCA FONTENELLE VIEIRA - Processo nº 010485/74, referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade em diversos setores, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação, vigentes à época. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSOS NºS 010474/74, 010466/74, 010511/74 e 010455/74: Tratam de solicitações para aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, para militares servidores do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - 1º RCG, em favor dos Senhores REINALDO LIONÇO, ZILÁ PIRES, SUELY PEREIRA DA SILVA . Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselheiro unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 217/74 - C.A."1. Indeferir as solicitações referentes a aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, em favor de militares servidores do 1º RCG - Processo nº 010474/74, de REINALDO LION - Processo nº 010466/74, ZILÁ PIRES - Processo nº 010511/74 e SUELY PEREIRA DA SILVA - Processo nº 010455/74 , tendo em vista as dificuldades em que se encontra a Empresa para atender aos inúmeros candidatos inscritos e classificados regularmente, sendo que os mesmos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à época . 2. Em face das constantes solicitações do Ministro do Exército relativas à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, tentando solucionar as dificuldades de moradia de seus militares, SUGERIR sejam procedidos estudos, pelos órgãos competentes, para a realização de CONVÊNIO entre a SHIS e aquele Ministério, com o objetivo de resolver a questão. 3. Os processos correspondentes deverão ser arquivados, após devida cientificação do conteúdo desta Resolução aos seus interessados e intervenientes". Antes de finalizar a Sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que prestou moção póstuma ao Presidente HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO consignado em Ata, em suas exatas palavras, sob aprovação unanime do Conselho: "Senhor Presidente do Conselho, se vivo estivesse hoje, estaria aniversariando o Presidente HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, tragicamente desaparecido . singela homenagem , ol do nosso país, com dignidade, honradez e com os mais nobres propósitos em momento de total desiquilíbrio que atravessava a nossa Pátria. Conseguiu o saudoso Presidente Castello Branco, restabelecer a ordem pública, a confiança dos brasileiros em nosso país, o direito do homem e resta belecer a democracia. Hoje, com respeito e admiração, lembramos do nome saudoso e grande estadista, HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO". E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1974.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 1974(mil novecentos e setenta e quatro), às 08:30 horas, no Edifíco-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situado na Q. 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 32ª Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, sob a presidência do Exmo. Senhor Secretário de Serviços Sociais, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS,e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS , Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, registrando-se ainda a ausencia devidamente justificada do Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que requereu ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, Diretor Superintendente da Empresa, esclarecimentos oficiais referentes às indagações que foram registradas na seguinte ordem: a)- Quantidade de unidades habitacionais que dispõe a SHIS para atender aos diversos candidatos inscritos anteriormente ou por deferimento do Conselho de Administração; b)- quantidade de unidades habitacionais "sub-judice" c)- quantidade de deferimentos por parte do Conselho de Administração, quantos casos já foram atendidos, quantos ainda estão da dependência de atendimento até a presente data e o nome de todos os peticionários; e, d)- número de servidores que compõe o complexo administrativo da Empresa, até a presente data. 2. Logo após a palavra foi concedida ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM que apresentou ao Conselho a matéria constante do PROCESSO Nº 8448/74, tendo em vista a existência de 02 (duas) Resoluções do Conselho de Administração, referentes à solicitações feitas em favor do Sr. JURANDYR NOGUEIRA DE SOUZA. Em conformidade com a sugestão apresentada pelo Conselheiro, unanimemente o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 218/74 - C.A: "Tornar sem efeito o estabelecido na Resolução nº 098/74-C.A, de 19.07.74, continuando a vigorar a Resolução nº183/74, de 30.08.74, tendo em vista tratarem ambas da mesma matéria" . 3. Ainda com a palavra o Conselheiro DILSON CARLOS REHEM relatou o PROCESSO Nº 011138/74, que trata de pedido de suplementação orçamentária. Após as considerações tecidas quanto ao exposto, o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO emitiu o seu VOTO, solicitando fosse o supramencionado processo baixado em diligência, para maiores e mais detalhados esclarecimentos concernentes às justificativas de todos os tópicos e itens do pedido de suplementação, sob a aprovação do Conselho. 4. Continuando a Sessão o Senhor Presidente de

terminou fosse dado sequência ao relato dos processos restantes, tendo sido esta a ordem dos trabalhos: 5.CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 219/74 - C.A. "1. Indeferir as solicitações dos Senhores ALDEMIRO PINTO DA COSTA - Processo nº 010828/74, PEDRO JOAQUIM DA SILVA - Processo nº 010805/74 e MARILDA DE OLIVEIRA LIMA - Processo nº 010806/74, referentes à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, sendo que todos poderão se inscrever oportunamente, submetendo-se aos critérios gerais de classificação vigentes à epoca. 2. Os processos correspondentes deverão ser

DA MOTTA E SILVA, registrando-se ainda a participação do Dr.FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, Diretor Superintendente em exercício. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente delegou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE que expôs ao Conselho quanto às medidas adotadas pela Diretoria da Sociedade, com respeito à divulgação da abertura das Inscrições Permanentes para aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade com recursos próprios e financiadas pelo Banco Nacional da Habitação, levada a termo nesta data durante as 24 horas do dia no Edifício-Sede da SHIS a partir das 06:00 horas da manhã; das 9:00 às 12:00 hs e da

nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, às 10:45 horas, da qual, eu Esteire T. F. dos Santos lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA HASTOS
p. Presidente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Membro

RUBEM PURTADO AGUEIROS
Membro

Nº 252/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores DÁRIO ARAUJO DE ALMEIDA - Processo nº 011383/74, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Processo nº 011389/74 e JOSÉ CARLOS FARIA - Processo nº 011302/74 , referentes à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, comunicando que as inscrições já se encontram abertas nos Pestes e no Edifício-Sede da Sociedade, sendo que os mesmos poderão ser atendidos pelos processos normais estabelecidos pela Empresa, 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". RESOLUÇÃO Nº 253/74 - C.A.: "Deferir a solicitação do Senhor IRINEU GASPAR DE SOUZA - Processo nº 011381/74 sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro das disponibilidades da Empresa". 6. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselheiro unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 254/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores GERALDO DE ARAUJO ROCHA - Processo nº 011371/74, WALDIR BORGES DA SILVA - Processo nº 011442/74, DENIGÊ MARIA GOMIDE TEIXEIRA - Processo nº 011116/74 e da AGÊNCIA NACIONAL em favor de 10 (dez) funcionários - Processo nº 011470/74, referentes à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, comunicando que as inscrições já se encontram abertas nos Pestes e no Edifício-Sede dasta Sociedade, sendo que todos poderão ser atendidos através dos processos normais estabelecidos pela Empresa. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". PROCESSO Nº 011540/74: Trata de solicitação de reconsideração de inscrição, tendo como interessado o Senhor ISAEL ALVES COUTINHO FILHO. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente determinou fosse o supramencionado processo baixado em diligência para complementação da situação de requerente na SHIS. 7. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 255/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores GERALDO COUTO - Processo nº 011329/74 e a solicitação do SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S/A , em favor de funcionários - Processo nº 011469/74, referentes à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, comunicando que as inscrições já se encontram abertas nos Pestes e no Edifício Sede dasta Sociedade, sendo que todos os interessados poderão ser atendidos através dos processos normais estabelecidos pela Empresa. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". RESOLUÇÃO Nº 256/74 - C.A.: "Deferir a solicitação da Senhora ÁUREA BARBONI - Processo nº 011339/74, sendo que a mesma deverá ser atendida dentro das disponibilidades da Empresa". RESOLUÇÃO Nº 257/74 - C.A.: "1. Amular a Resolução nº 184/74 - C.A., de 23.08.74. 2. Deferir a solicitação do Senhor JAIR RODRIGUES MARTINS - Processo nº 09966/74, sendo que a mesma deverá ser atendida dentro das disponibilidades da Empresa." PROCESSO Nº 011467/74: Encaminha proposição de regulamentação para critérios de candidatos à aquisição de imóveis desta Sociedade, feita pelo Assessor S.G.A. - Agência Nacional. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, determinou fosse informado ao Senhor ADYR CELESTINO DAEMON, Assessor da S.G.A., que os Critérios para Inscrição e Seleção de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais construídos e/ou adquiridos e financiados com recursos próprios e pelo Banco Nacional da Habitação - B.N.H., já estão definidos e constituídos nas Resoluções nº 208 e 209/74 - C.A., de 03.09.74 e 06.09.74, respectivamente, louvando, todavia, a dedicação e o zelo de supramencionado servidor. PROCESSO Nº 010780/74: Trata de Relação Nominal de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, encaminhada pela Chefia da Casa Civil do Governo do Distrito Federal. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 258/74-C.A.: "1. Determinar desentranhamento e autuação em separado das solicitações de MARIA DO SOCORRO DE CASTRO, MARIA APARECIDA SOARES, MARIA DE LOURDES SOARES, PEDRO LEASTRO, HILDA FRANÇA ANDRADE, MAXIMILIANO MOREIRA LOPES, registradas no Processo nº 010780/74, às fls. 05, 06, 07, 22, 23, 30, 88, 89 e 94, respectivamente. 2. Encaminhar para Relatório da Assistente Social todas as solicitações constantes no item 1, acima. 3. Determinar exame da situação da Senhora CACILDA MARQUES CABRAL, após autuação em separado, cuja solicitação encontra-se registrada às fls. 19. 4. Solicitar informações à Diretoria Imobiliária quanto a real situação econômica e legal do imóvel situado à Q. 09, de nº53, no Setor Oeste do Gama. 5. Indeferir e mandar arquivar os demais pedidos constantes no Processo nº 011780/74, informando aos interessados quanto a abertura das Inscrições nos Pestes e no Edifício-Sede desta Sociedade, sendo que os mesmos poderão ser atendidos através dos processos normais estabelecidos pela Empresa". Ainda com a palavra, o Conselheiro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO tecendo voto de louvor ao requerimento de informações constantes na Ata da 32a. Reunião do Colegiado e apresentadas nesta data pelo Conselheiro FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, solicitação feita pelo Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, classificando tais indagações como uma demonstração de zelo e dedicação do Conselheiro pela SHIS e também à Diretoria da Sociedade, pela eficiência com que as prestou, distribuindo-as aos demais Conselheiros, e finalmente, taxando-as como de grande validade. Continuando, o Supramencionado Conselheiro solicitou permissão ao Senhor Presidente para fazer proposição referente a distribuição de processos. Segundo a explanação do Conselheiro, a distribuição será precedida mediante sorteio, justificando ser esta a forma usual de distribuição de processos em colegiados, quer sejam tribunais do Poder Judiciário, bem como órgãos de deliberação coletiva do Poder Executivo. Evidenciou a colocação de órgão longe de alcance de críticas levianas que por acaso possam ser emitidas por pessoas menos escrupulosas que tenham as suas pretensões indeferidas. Frizou a omissão no Regimento Interno do Conselho quanto a distribuição de processos, demonstrando nada impedir que o Conselho de Administração adote a forma de distribuição mediante sorteio, alterando-se posteriormente, o Regimento Interno. Após as explicações do Relator, o Conselho unanimemente, decidiu adotar semelhante forma para distribuição de processos, já realizada a partir desta Reunião, por sugestão do Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO e determinação do Senhor Presidente. 8. Tendo em vista lapso no contexto da Resolução nº 229/74-C.A., tomada na 33a.Reunião realizada em 01.10.74, tendo por Relator da matéria o Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, o Conselho de Administração, Resolve re-ratificá-la, sendo que a mesma passa a configurar em nove número e com a seguinte redação: RESOLUÇÃO Nº 259/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores WANDERLEY PEREIRA DA COSTA - Processo nº 011025/74 e DIVINA PEREIRA PARACAMPOS - Processo nº 011010/74, referentes à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade, comunicando que os mesmos poderão ser atendidos através de inscrição pública, que se encontra aberta nos Pestes e no Edifício- Sede da Sociedade, devendo os processos correspondentes serem arquivados após devida cientificação aos seus interessados. 2. Baixar em diligência a solicitação da Senhora LEDI SERAFIM - Processo nº 011006 / 74, para levantamento por parte da Assistente Social". Antes de finalizar a Sessão o Conselheiro FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE solicitou a palavra e comunicou ao Conselho quanto a prorrogação de prazo para pagamento das parcelas de poupança, pelos candidatos à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade e que assinaram o Termo de Promessa de Financiamento, para até o dia 19.10.74. E, por nada mais haver a tratar, às 11:30 horas o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p. Presidente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE — Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS — Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO — Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA — Membro

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 1974.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 08:30 horas, no Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situada na Quadra 06, Bloco "A", Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 38ª Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, presidida pelo Exmo. Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TEREZINHA FONSECA DOS SANTOS, com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO. Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, registrando-se ainda a participação do Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro da Empresa. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que sugeriu fossem apresentadas duas emendas, supressivas ou modificativas às Resoluções de numeros 208 e 209/74 - C.A., tomadas na 31ª Reunião do Conselho, realizada em 20.09.74, que estabelecem os critérios de Inscrição e Seleção à aquisição de unidades habitacionais, construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da SHIS e financiadas pelo Banco Nacional de Habitação - B.N.H., no tocante aos itens que tratam das inscrições abertas em caráter permanente. As alterações foram justificadas pelo Conselheiro, como em decorrência de haver nesta Sociedade 44.890 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa) inscrições até a presente data, tendo as mesmas ocorrido dentro de um período de poucos meses, com perspectivas de se elevar o número em muito, sem ver das possibilidades de atendimento por parte da Empresa. O Conselheiro mencionou também que caso viesse a SHIS a construir duas mil unidades residenciais por ano, seriam necessários 22 (vinte e dois) anos para fazer face ao atendimento dos candidatos já inscritos ou, consequentemente 12 (doze) anos, no caso de ser atendido apenas 50% (cinquenta por cento) dos interessados. Prosseguindo, o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO alegou ser a importância de Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros), cobrada no ato da inscrição, denominada "taxa de inscrição", de grande valia para os pretensos promitentes-compradores das unidades habitacionais, que em sua grande maioria encontram-se em nível de pessoas de baixo poder aquisitivo. Contrapondo às afirmações do Conselheiro-propositor, o Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, disse de sua preferência à acusação ou críticas que por ventura possam acontecer à esta decisão anterior do Colegiado quanto a permanência das inscrições e quanto a taxa cobrada no ato da mesma, à exploração da acusação à Empresa de favoritismo na distribuição de imóveis, imagem desfavorável que semeia descrédito junto a opinião pública e à qual a atual administração e o próprio Governo empenha-se em destruir através das medidas e precauções que tomou e continuará a tomar e a levar a efeito, para tanto. Submetida a proposição das emendas a votação, os demais Conselheiros votaram contrariamente ao exposto pelo Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, concordando e ratificando as ponderações do Conselheiro JORGE DA MOTTA E SILVA, tendo o Conselheiro propositor finalizado reafirmado a plena convicção e intenção de sua sugestão em prol de salvaguardar a Empresa de críticas futuras. 2. Dando continuidade à Sessão o Senhor Presidente delegou a palavra ao CONSELHEIRO DILSON CARLOS REHEM, para relato do PROCESSO Nº 11.543/74, que encaminha a previsão orçamentária da Sociedade para o exercício do ano de 1975. O relato do processo foi estendido ao Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro, por solicitação do Relator. Após debates relacionados com importância da matéria e brevidade solicitada pela Empresa quanto à uma Resolução do Conselho, o Senhor Presidente determinou fosse a matéria redistribuída para análise, tendo o Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO pedido vista do Processo que deverá ser analisado na próxima Reunião deste Órgão Deliberativo, ficando determinadas ainda a distribuição de cópias xerográficas do assunto para possibilitar estudo da mesma também aos demais membros. Em vista do adiamento do assunto, o Economista-Diretor Financeiro da Sociedade colocou-se à inteira disposição dos Senhores Conselheiros para dirimir quaisquer dúvidas relativas, durante o decorrer dos dias antecessores à dita Reunião. 3. Após o Senhor Presidente determinou fosse dado sequência ao relato dos demais processos constantes em Pauta, tendo sido esta a ordem dos trabalhos: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais, em diversos setores. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 267/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores ARISTIDES DALCIM PIVETA - Processo nº 011697/74, SEVERINO MOREIRA DA SILVA - Processo nº 010663/74 e do CENTRO SUPLETIVO Nº 05 - GUARÁ - II, em favor de funcionários daquele Centro - Processo nº 011221/74, comunicando que as inscrições se encontram abertas nesta Sociedade, sendo que os interessados poderão ser atendidos através da tramitação normal estabelecida pela Empresa. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". RESOLUÇÃO Nº 268/74 - C.A.: "Deferir as solicitações dos Senhores FRANCISCO ALVES PEREIRA - Processo nº 011459/74, AFIFE NASSIF DA SILVA - Processo nº 008707/74 e DULCE CRUZ RODRIGUES MIRANDA - Processo nº 010902/74, sendo que todos deverão ser atendidos dentro das disponibilidades da Empresa". 4. CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA : Processos referentes à solicitações de unidades habitacionais, em diversos setores. De pleno acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 269/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores ÁLVARO DE CARVALHO RAMOS - Processo nº 011698/74, MANOEL ALVES BARBOSA - Processo nº 011614/74 e JOSÉ ELIAS DE MENESES - Processo nº 011588/74, comunicando que as inscrições se encontram abertas nesta Sociedade , sendo que todos poderão ser atendidos dentro das tramitações normais de inscrição e Seleção estabelecidas pela Empresa. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". Contrariamente ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 270/74 - C.A.: "1. Indeferir a solicitação do Senhor ANTONIO CIRINO TOMAZ - Processo nº 010189/74 comunicando que as inscrições se encontram abertas nesta Sociedade sendo que o mesmo poderá ser atendido através dos critérios e normas de Inscrição e Seleção estabelecidos pela Empresa, devendo o Processo correspondente ser arquivado após cientificação dos seus interessados". PROCESSOS NºS 011573/74 e 011670/74 : tratam de solicitações de unidades habitacionais em favor das Senhoras RAIMUNDA ALVES VASCONCELOS e LINDALVA CAIXETA BARBOSA. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente determinou fossem os presentes processos baixados em diligência para levantamento por parte da Assistente Social. 5. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Processos que tratam de unidades habitacionais, em diversos setores. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 271/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores GERALDO ADRIANO DE JESUS - Processo nº 010838/74, SANTIANO GONÇALVES DE LIMA - Processo nº 011546/74, IZABEL CRISTINA DE FLORES REIS - Processo nº 010623/74, IRACEMA TEIXEIRA GUEDES - Processo nº 010054/74 e da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em favor de 06 (seis) funcionários daquela Secretaria - Processo nº 010604/74, comunicando que as inscrições se encontram abertas nesta Sociedade, sendo que todos os interessados poderão ser atendidos dentro dos trâmites normais estabelecidos pela Empresa. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". RESOLUÇÃO Nº 272/74 - C.A. : "Deferir a solicitação do Senhor FLORENTINO MORAES DE LEMOS - Processo nº 009965/74, sendo que o mesmo deverá ser atendido dentro das disponibilidades da Empresa". PROCESSO Nº 011727/74 : referente a solicitação de unidade habitacional em favor do Pastor JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, contrariamente ao Parecer do Relator, e por sugestão do Conselheiro EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, o Conselho determinou fosse o presente processo baixado em diligência para levantamento por parte da Assistente Social. PROCESSO Nº 011618/74 : Referente à solicitação de unidade habitacional, em favor da Senhora ADRIANA PEIXOTO DE CARVALHO, o qual o Conselho , contrariamente do Parecer do Relator, resolveu baixá-lo em diligência para levantamento econômico-social. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Processos referentes à solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 273/74 - C.A.: "1. Indeferir as solicitações dos Senhores CANDIDO LIMA LEITE - Processo nº 011558/74, JOSÉ SOARES DA SILVA - Processo nº 011572/74, ELIO CÓ - Processo nº 010718/74 e ALAOR RIBEIRO LOPES - Processo nº 011468/74, comunicando que as inscrições se encontram abertas nesta Sociedade, sendo que todos os interessados poderão ser atendidos dentro dos critérios normais de Inscrição e Seleção estabelecidos pela Empresa. 2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados". RESOLUÇÃO Nº 274/74 - C.A.: "Deferir a solicitação da Senhora MARIA DIVINA GONÇALVES BARBOSA - Processo nº 011726/74, sendo que a mesma deverá ser atendida dentro das possibilidades da Empresa". PROCESSO Nº 011556/74 : Referente a solicitação de unidade habitacional em favor do Senhor PEDRO GOMES FILHO. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente determinou fosse o Supramencionado processo baixado em diligência para informações da Diretoria Imobiliária - D.I., quanto a situação do imóvel nº 07, Quadra 16, Conjunto "O", em Sobradinho. 7. CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA : processo referente a solicitação de unidade habitacional. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho unanimemente, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 275/74 - C.A.: "Indeferir a solicitação do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, em favor de funcionários. - Processo nº 011419/74, comunicando que os mesmos poderão se increver nesta Sociedade, submetendo-se posteriormente aos critérios de seleção estabelecidos pela Empresa, devendo o processo correspondente ser arquivado, após devida cientificação aos seus interessados". E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

MARIVAL PEREIRA TAPIÓCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM — Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS — Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO — Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA — Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO — Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA — Membro

ATA DA 593ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA- SHIS, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1974

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 15(quinze) de outubro de 1974.

(mil novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda.- SHIS, sito no 3º andar do Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente desta Sociedade, a 593ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos seguintes processos em pauta: 1º) Processo nº 011353/74, que trata dos Aditamentos aos Contratos de construção de unidades habitacionais no Setor L Norte III de Taguatinga, DECISÃO: A Diretoria, acatando proposição do Relator através do Relatório nº 024/74, RESOLVE: 1- Aditar ao Contrato de construção de 372 unidades habitacionais no Setor L Norte III de Taguatinga, celebrado em 16.08.73 com a Firma Santa Bárbara Engenharia S.A., o reajustamento no valor de Cr$ 569.843,64 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta equatro centavos); 2- Aditar ao contrato de construção de 366 unidades habitacionais no Setor L Norte III de Taguatinga, celebrado em 16.08.73 com a Firma PROCALCO - Projetos, Cálculos e Construções Ltda., o reajustamento no valor de Cr$ 907.238,15 (novecentos e sete mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e quinze centavos); 3- Aditar ao contrato de construção de 366 unidades habitacionais no Setor L Norte III de Taguatinga, celebrado em 16.08.73 com a Firma Sancol -Saneamento, Construções Ltda., o reajustamento no valor de Cr$ 890.422,19 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros, e dezenove centavos); 4- Determinar ao Serviço Jurídico desta Sociedade a elaboração dos aditivos propostos. RELATOR: Diretor SEMIÃO SOBRAL DE FARO.2º) Processo nº 11549/74, que trata de um aditamento ao contrato celebrado em 06.12.73 entre a SHIS e o Grupo Habitacional Marechal Bittencourt. DECISÃO: A Diretoria, tendo em vista a exposição do Relator, através do Relatório nº 023/74, RESOLVE : Aprovar o Aditamento ao contrato celebrado em 06.12.73, entre a SHIS e o Grupo Habitacional Marechal Bittencourt, cujo objeto é a construção de 02 (dois) blocos de apartamentos na SQN/202, mediante às cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - O GRUPO obriga-se a compensar a mora do reembolso de quantias, adiantadas pela SHIS para pagamento de despesas relativas ao contrato, da seguinte forma: a) Se o débito verificar-se e for liquidado dentro do mesmo trimestre civil, o GRUPO pagará juros de 1,6% ao mês. b)No caso de persistir a mora, além do trimestre civil em que ocorrer o débito, o GRUPO pagará juros de 12% ao ano e correção monetária, de acordo com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. SEGUNDA - Os efeitos financeiros deste Termo vigorarão a partir de sua assinatura. TERCEIRA - Fica sem efeito o primeiro Termo Aditivo, firmado entre as mesmas partes, continuando a vigorar os demais dispositivos do contrato original, que não contravenham o estipulado neste Termo. RELATOR: Diretor SEMIÃO SOBRAL DE FARO. 3º) Processo nº 8667/74, que trata de modificações a serem realizadas pela firma SOBRAMACO LTDA., contratada para reformar o Anexo IV do Brasília Pálace Hotel. DECISÃO: A Diretoria, face a exposição do Relator , RESOLVE: aprovar os itens abaixo enumerados. 1 - Revestimento do piso do corredor, inclusive hall de entrada, com placas vinílicas, tipo "Paviflex", totalizando a quantia de Cr$ 12.986,25 (doze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos). 2 - Forração das paredes do corredor com carpete tipo "Multipiso", totalizando a quantia de Cr$ 17.763,90 (dezessete mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos). 3- Substituição da rede de alimentação de água, totalizando a quantia de Cr$ 39.159,10 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos). 4 - Prorrogação do prazo de execução dos serviços cujo o término deverá ocorrer em 15.10.74. 5- Enviar ao Serviço Jurídico para aditar ao contrato existente com a Empreiteira o valor de Cr$ 69.909,25 (sessenta e nove mil, novecentos e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), valor total dos acréscimos mencionados nos itens 1, 2 e 3 acima. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4º) Processo nº011561/74, através do qual o Diretor Imobiliário propõe retificações nas condições de venda dos imóveis residenciais construídos e/ou adquiridos com recursos próprios, estipuladas na RD nº 264, de 31.12.73, DECISÃO. A Diretoria, considerando a exposição do Sr. Diretor Imobiliário, RESOLVE: Determinar que os imóveis residenciais construídos e/ ou adquiridos com recursos próprios, quando suscetíveis de venda, tenham o seu prazo de financiamento reduzido para 20 (vinte) anos, assegurando-se ao promitente comprador, no caso de venda à prazo, o direito à liquidação antecipada do débito, a qualquer tempo; reduzir o parcelamento da poupança, que deverá permanecer no valor de 20% (vinte por cento) do preço do imóvel, em até 30 (trinta) parcelas mensais; e instituir que nas vendas à prazo, o resgate da dívida seja feito em prestações mensais sucessivas , compreendendo as cotas de amortização e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido de multa de mora, no valor de 10% (dez por cento) ao mês, quando se verificar atraso no pagamento das prestações, o prêmio de seguro correspondente à cobertura, dos riscos definidos na Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional de Habitação, efetuada a cobrança por duodécimos e taxa de administração, no valor de 2% (dois por cento) ao mês, sobre as cotas de amortização e juros. Submeter à superior homologação do Conselho de Administração.Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião, da qual eu, ——— , Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

FRANCISCO LUÍZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

ATA DA 597ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1 974.

às 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS, sito no 3º andar do Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente desta Sociedade, a 597ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta: 1º)Processo nº 7705/74, que trata da solicitação da firma SETENGE para executar os serviços de revestimento interno dos banheiros na obra de dois conjuntos comerciais localizados na QE-13/34, no SRIA II - Brasília - D.F. DECISÃO: A Diretoria, face a exposição do Relator, RESOLVE: Autorizar a firma SETENGE LTDA., executar os serviços de revestimento interno dos banheiros da obra de dois conjuntos comerciais localizados na QE-13/34, no SRIA II - Brasília - D.F., pelo valor de Cr$ 22.721,42 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), e encaminhar o presente processo ao Serviço Jurídico para a confecção do aditivo contratual. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º) Processo nº 11247/74, que trata da retificação do valor mencionado no item 4 da RD-204/74 , para o Setor H, da EO-04/74. DECISÃO: A Diretoria, face a exposição do Relator às fls. nº 131, RESOLVE: retificar o valor mencionado no item 4 da RD-204/74, para o Setor H, da EO-04/74, adjudicado à firma SANCOL - Saneamento, Construções Ltda., que deverá ser de Cr$ 8.690.040,80 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, quarenta cruzeiros e oitenta centavos) em vez de Cr$ 8.683.363,20 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 3º) Processo nº 11500/74, que trata da aquisição de móveis da firma OCA S/A. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do parecer do Relator e ainda o constante do processo nº 11500/74, RESOLVE: a) dispensar nos termos da alínea "h" do Artigo 11 da Resolução nº 159/74-CA, a licitação para aquisição de móveis diretamente da firma OCA S/A, pelo preço de Cr$ 156.440,35 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e trinta e cinco centavos); b) enviar o processo à Seção de Programas e Orçamentos da Diretoria Financeira, para empenho.RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 4º) Processo nº 10388/74, que trata da proposição da Construtora Presidente S/A., para fechamento de acesso aos barriletes da obra da QI-07, projeções "P" e "T", no SRIA I - Brasília - DF. DECISÃO: A Diretoria face a exposição do Relator, RESOLVE: autorizar a Construtora Presidente S/A, executar os serviços acima mencionados pelo valor de Cr$ 7.601,20 (sete mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte centavos), e enviar este processo ao Serviço Jurídico para a confecção do Aditivo Contratual. RELATOR: Diretor LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 5º)Processo nº 011770/74, contendo as competências das unidades organizacionais reestruturadas, bem como as atribuições dos Empregos em Comissão. DECISÃO: A DIRETORIA da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 6, no anexo I, da RESOLUÇÃO Nº 195/74-CA, RESOLVE: 1 - As competências das unidades organizacionais que compõem a Diretoria Imobiliária, bem como as atribuições dos Empregos em Comissão dessa Diretoria e dos Gabinetes dos Diretores, são as discriminadas nos itens seguintes. DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS 2 - À Divisão de Administração de Imóveis-DAI, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Imobiliária, compete a execução das seguintes atividades: I - Coordenar e controlar a execução das competências da Seção de Orientação de Mutuários, da Seção de Recuperação e Administração de Imóveis e da Seção de Seguros; II - Elaborar e propor a programação anual de trabalhos das seções que lhe são subordinadas. 2.1. - À Seção de Orientação de Mutuários - SOM, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração de Imóveis , compete a execução das seguintes atividades: I - Atender e orientar o público em geral, informando sobre condições exigidas para aquisição de imóveis; II - Proceder ao exame prévio da documentação exigida aos candidatos à aquisição de imóveis; III - Auxiliar a Seção de Seleção Sócio Econômica na inscrição de candidatos à aquisição de imóveis; IV - Auxiliar a Seção de Distribuição de Imóveis, na distribuição dos imóveis construídos; V - Receber e preparar documentos, com vistas à formação de processos referentes a posse e propriedade dos imóveis distribuídos; VI - Controlar a ocupação de imóveis, inclusive através de vistorias; VII - Realizar sindicâncias, com a finalidade de observar se o Mutuário vem cumprindo as obrigações contratadas; VIII - Interditar imóveis que não estejam sendo utilizados dentro das normas contratadas assumidas pelo mutuário; IX - Desinterditar imóveis; X - Executar outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no seu âmbito de competências. 2.2. - À Seção de Recuperação e Administração de Imóveis - SRAI, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração de Imóveis, compete a execução das seguintes atividades: I - Controlar e zelar pelos imóveis funcionais administrados pela SHIS, inclusive os que são objeto de convênio entre a Sociedade e as entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal; II - Controlar e zelar pelo material permanente localizado nos imóveis administrados pela Sociedade em convênio com o Governo do Distrito Federal; III - Levantar os imóveis que devam ser recuperados, elaborando o respectivo orçamento de reparos e submetendo-o à aprovação superior ; IV - Recuperar, diretamente, ou através de terceiros, os imóveis danificados da SHIS, bem como aqueles que estejam sob sua guarda; V - Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no seu âmbito de competências. 2.3. À Seção de Seguros- SS, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração de Inóveis, compete a execução das seguintes atividades: I - Cadastrar os mutuários do Seguro Compreensivo Especial, do Sistema Financeiro da Habitação, através do preenchimento de Ficha de Informação do Financiado- FIF; II-Excluir, através do preenchimento da Ficha de Cancelamento- FIC, os mutuários que, por quitação antecipada, transferência, permuta, devolução, invalidez ou falecimento, tenham sido desligados do sistema a que se refere a alínea anterior; III - Manter contato permanente com a Seguradora Líder, com vistas a um controle efetivo das listagens de FICs e FIFs, bem como sobre os demais dados necessários a um perfeito entendimento com a mesma; IV - Elaborar encaminhar e receber toda a correspondência referente a seguros ; V- Recolher dados e documentos com vistas à formação dos dossiês necessários para a formalização dos sinistros ocorridos; VI - Manter arquivo atualizado das normas expedidas pelo Sistema Financeiro da Habitação, concernentes a seguros, divulgando-as quando necessário; VII - Orientar mutuários nos assuntos pertinentes à sua área de competências; VIII - Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no seu âmbito de competencias. 3 - À Divisão de Distribuição de Imóveis-DDI, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Imobiliária, compete a execução das seguintes atividades: I - Coordenar e controlar a execução das competências da Seção de Seleção Sócio Econômica e da Seção de Distribuição de Imóveis; II - Convocar pessoal das diversas unidades organizacionais da Sociedade, à formação de "Pool" de serviço, quando o número de candidatos à inscrição, bem como a quantidade de imóveis a ser distribuído, ultrapasse a capacidade de trabalho da Seção de Seleção Sócio Econômica ou da Seção de Distribuição de Imóveis, respectivamente; III -Elaborar e propor a programação anual de trabalho das seções que lhe são subordinadas. 3.1. - À Seção de Seleção Sócio-Econômica-SSSE, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Distribuição de Imóveis, compete a execução das seguintes atividades: I - Convocar os candidatos à aquisição de unidades residenciais, ou comerciais; II - Controlar a inscrição de candidatos à aquisição de imóveis; III - Solicitar a presença de candidatos à aquisição de imóveis para complementação de dados necessários à formalização do processo de inscrição; IV - Atender ao público em geral prestando informações que digam respeito a sua área de competência; V - Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no seu âmbito de competências. 3.2. - À Seção de Distribuição de Imóveis - SDI, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Distribuição de Imóveis, compete a execução das seguintes atividades: I - Proceder à Distribuição dos imóveis construídos; II - Efetivar os procedimentos de regularização, transferência, permuta e redistribuição de imóveis construídos; III - Enviar ao Centro de Processamento de Dados, todas as informações necessárias ao cadastramento financeiro dos imóveis construídos, bem como dos respectivos mutuários; IV - Remeter ao Centro de Processamento de Dados, todas as alterações de caráter financeiro, ocorridas nas situações dos imóveis e mutuários, com vistas à permanente atualização do cadastro; V - Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no seu âmbito de competências. 4 - À Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário -DRCI, unidade diretiva, diretamente subordinada à Diretoria Imobiliária, compete a execução das seguintes atividades: I - Coordenar e controlar a execução das competências da Seção de Registro e da Seção de Cadastro Imobiliário; II - Elaborar e propor a programação anual de trabalho das seções que lhe são subordinadas. 4.1. - À Seção de Registro- SR, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário, compete a execução das seguintes atividades: I - Registrar os lotes e projeções de propriedade da Sociedade; II - Tomar as providências necessárias, com vistas ao registro de "Habite-se" dos imóveis concluídos;III- Preencher os instrumentos de Promessa de Compra e Venda bem como os Termos de Ocupação; IV - Registrar em Cartório, os instrumentos de Promessa de Compra e Venda, Escrituras Definitivas, Retificações. Ratificações, Cessões, Distratos e Averbações;V-Manter permanente contato com os cartórios de Registros de Imóveis, objetivando um efetivo entendimento entre os mesmos e a Sociedade, com vistas à constante melhoria no andamento dos serviços;VI- Comunicar à Secretaria de Finanças quanto à alterações derivadas de Permutas, Distratos ou Contratos de imóveis transacionados; VII-Atender ao público-clientela, prestando informações que digam respeito à sua área de competencias;VIII-Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no seu âmbito de competências. 4.2.- À Seção de Cadastro Imobiliário- SCI, unidade executiva, diretamente subordinada à Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário, compete a execução das seguintes atividades: I - Manter cadastro atualizado dos lotes e projeções disponíveis; II - Efetuar cadastramento físico dos imóveis, bem como dos promitentes compradores; III - Manter arquivo atualizado de dados relativos a imóveis e mutuários; IV - Informar aos setores competentes sobre antecedentes de candidatos à distribuições , redistribuições e transferências de imóveis; V - Proceder as informações em processos referentes a transferências, permutas, quitações, devoluções e reintegrações de posse; VI - Expedir certidões negativas e positivas de imóveis, bem como a de Fatos; VII - Registrar alterações ocorridas em relação aos imóveis e seus promitentes compradores; VIII - Atender ao público em geral, prestando informações que digam respeito à sua área de competências; IX - Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza e características, se enquadrem no âmbito de suas competências. 5 - Ao Gabinete do Diretor Superintendente, unidade orgânica diretivo-executiva, de assessoramento administrativo e de representação social do Diretor Superintendente, compete a execução das seguintes atividades; I - Assessorar o Diretor Superintendente em todos os assuntos relacionados à sua área de competências; II - Prestar ao Diretor Superintendente toda a assistência de que necessitar nos contatos com órgãos, autoridades, servidores e o público em geral; III - Transmitir as ordens do Diretor Superintendente e zelar pelo seu cumprimento; IV - Preparar os atos oficiais e a correspondência do Diretor Superintendente; V - Preparar os despachos do Diretor Superintendente; VI - Atender às autoridades, servidores e ao público em geral marcando audiências, quando for o caso; VII - Preparar a agenda de trabalho e de representação Social do Diretor Superintendente; VIII - Acompanhar pela imprensa, o noticiário de interesse da Sociedade; IX - Executar as atividades de relações públicas da SHIS; X - Estudar e submeter ao Diretor Superintendente os assuntos encaminhados pelos Diretores da Sociedade; XI - Executar quaisquer outras atividades que, pelas suas características, se enquadrem nas suas competências; 5.1. - A execução das atividades afetas ao Gabinete do Diretor Superintendente, poderá processar-se através dos setores de Relações Públicas e Secretaria do Gabinete, que, entretanto, não se constituem em unidades orgânicas, porém , Divisões internas de trabalho. 6 - Os Gabinetes dos Diretores Administrativo, Financeiro, Imobiliário e Técnico, não se constituem em unidades orgânicas sendo simples divisões internas de trabalho. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO 7 - Ao Chefe de Gabinete,

cabem as seguintes atribuições: I - Supervisionar, dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Gabinete; II - Promover os meios necessários à ligação e entendimentos entre a Superintendência e as demais unidades da Sociedade, bem como as do Complexo Administrativo do Distrito Federal; III - Marcar e controlar as audiências do Diretor Superintendente; IV - Fazer cumprir a agenda do Diretor Superintendente; V- Representar o Diretor Superintendente em solenidade e cerimônias oficiais, quando designado; VI - Assistir às Reuniões da Diretoria tomando as providências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;VII-Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Diretor Superintendente. 8 - Ao Relações Públicas, diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete, cabem as seguintes atribuições; I-Explicar ao público em geral o significado das normas exaradas pela Administração Superior da Sociedade; II - Orientar mutuários acerca dos recursos da Sociedade ou Comunitários que possam ser dispendidos a fim de atender aos seus interesses; III - Procurar, por todos os meios ao seu alcance, aperfeiçoar a imagem da Sociedade, através da Divulgação de dados e informações acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas diversas unidades organizacionais da SHIS; IV - Executar as atividades de Serviço Social da Empresa, inclusive as relativas à triagem de casos sociais, quando solicitado pela Administração superior; V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Gabinete; 9 - Aos Oficiais de Gabinete, diretamente subordinados ao Chefe de Gabinete, cabem as seguintes atribuições: I - Atender e triar o público em geral, prestando informações sobre qualquer assunto que esteja no âmbito da Sociedade; II - Marcar as audiências do Diretor Superintendente, ouvido o Chefe de Gabinete; III -Receber e encaminhar ao Chefe do Gabinete as autoridades e demais pessoas; IV - Atender e providenciar ligações telefônicas; V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Gabinete. 10 - Ao Chefe da Secretaria do Gabinete, diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete, cabem as seguintes atribuições:I-Prestar assistência administrativa ao Diretor Superintendente e ao Chefe de Gabinete; II - Controlar a execução das atividades burocráticas da competência do Gabinete do Diretor Superintendente. III - Tratar da correspondência oficial do Diretor Superintendente e do Chefe de Gabinete; IV - Auxiliar o Chefe de Gabinete secretariando as reuniões da Diretoria, quando convocado; V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe de Gabinete. 11 - Ao Secretário Executivo, diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete, cabem as seguintes atividades: I - Auxiliar o Chefe da Secretaria na redação de minutas de correspondências oficial e particular do Diretor Superintendente e do Chefe de Gabinete; II - Auxiliar o Chefe da Secretaria na elaboração de relatório anual de atividades da Superintendência; III - Secretariar, quando convocado, as reuniões do Diretor Superintendente e do Chefe de Gabinete. IV - Taquigrafar e datilografar, quando convocado, as reuniões do Diretor Superintendente e Chefe de Gabinete; V - Transmitir avisos e recomendações que lhe forem feitos pelo Diretor Superintendente ou pelo Chefe de Gabinete; VI - Receber e efetuar ligações telefônicas; VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe de Gabinete; 12 - às Recepcionistas, diretamente subordinadas ao Chefe de Gabinete, cabem as seguintes atribuições: I - Triar o público em geral, orientando e encaminhando as pessoas aos setores competentes da Sociedade; II- Transmitir informações ao público; III - Atender telefonemas, recebendo e transmitindo recados e informações; IV - Ler os jornais oficiais e da Imprensa particular, recortando as notícias de interesse da Sociedade; V- Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe de Gabinete. 13 - Ao Assistente Administrativo dos Órgãos Colegiados, cabem as seguintes atribuições: I - Redigir as Atas das Reuniões dos Conselhos Fiscal e de Administração; II - Relacionar e apresentar aos presidentes dos Conselhos, as matérias a discutir ou resolver em cada reunião, devidamente informadas e acompanhadas de documentação própria; III -Registrar a frequência dos Conselheiros em livro próprio; IV - Encaminhar aos respectivos relatores, os processos distribuidos pelos Presidentes dos Conselhos; V - Apresentar até o dia 31 de janeiro, aos Presidentes, o relatório dos trabalhos do respectivo Conselho, relativo ao ano anterior; VI - Manter em dia a correspondência e os expedientes dos Conselhos; VII - Executar todas as demais tarefas de apoio que lhe forem cometidas pelos Presidentes dos Conselhos. 14 - Aos Assessores Técnicos dos Diretores, cabem as seguintes atribuições: I - Supervisionar a execução das competências específicas e genéricas do Gabinete do Diretor; II - Assessorar o Diretor no que concerne à execução e controle das atividades da Diretoria; III - Participar nos trabalhos de Planejamento, análise e controle do sistema de funcionamento da Diretoria, propondo soluções técnicas que vicem à racionalisação dos serviços e à maior produtividade da execução dos mesmos; IV - Opinar, do ponto de vista técnico sobre matérias, submetidas ao seu exame pelo Diretor; V - Acompanhar a implantação de trabalhos técnicos realizados, adaptando-os, quando for o caso, às condições reais do serviço; VI-Sugerir, ou examinar proposições das Divisões, quanto a modificação que devam ser levadas a efeito dos órgãos que compõe a Diretoria; VII-Organizar e controlar, juntamente com os Chefes das Divisões da Diretoria, o "lay-out" dos órgãos subordinados à mesma;VIII-Representar o Diretor em solenidades ou cerimômias,quando designado; IX - Organizar o relatório anual de atividades da Diretoria; X - Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Diretor; 15 - Aos Assistentes Administrativos dos Diretores, cabem as seguintes atribuições; I - Coordenar a execução das atividades burocráticas do Gabinete do Diretor; II - Prestar assistencia administrativa ao Diretor e ao Assessor Técnico; III-Realizar estudos referentes a assuntos burocráticos, submetidos à decisão do Diretor; IV - Elaborar pareceres, relatórios e despachos sobre assuntos administrativos, a serem assinados pelo Diretor; V - Elaborar a Agenda de Trabalho do Diretor; VI - Coordenar a elaboração da Agenda Social do Diretor; VII - Elaborar a correspondencia Social do Diretor; VIII - Auxiliar o Assessor Técnico na elaboração do relatório anual de atividades da Diretoria; IX - Secretariar as reuniões do Diretor com os Chefes dos órgãos subordinados à Diretoria; X - Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Diretor ou pelo Assessor Técnico. 16 - Aos Secretários Executivos dos Diretores, cabem as seguintes atribuições: I - Executar ou coordenar a execução de todas as tarefas de apoio burocrático do Gabinete do Diretor; II - Redigir minutas de correspondência oficial e particular do Diretor; III -Taquigrafar as reuniões do Diretor, quando solicitado; IV - Receber e efetuar ligações telefônicas; V - Transmitir avisos e recomendações feitas pelo Diretor; VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Diretor ou Assessor Técnico. 17 - às Secretárias dos Diretores, cabem as seguintes atribuições: I - Atender, o público em geral, prestando-lhe informações sobre processos ou qualquer outro assunto da área da Diretoria; II - Orientar interessados quanto à competência, localização e horário de funcionamento das diversas unidades da Diretoria; III - Marcar as audiências do Diretor, ouvido o Assistente Administrativo; IV - Auxiliar na execução das atividades, burocráticas; V - Receber e encaminhar ao Diretor as autoridades; VI - Atender e providenciar comunicações telefônicas; VII- Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Diretor, Assessor Técnico e Assistente Administrativo. 18 - Aos Chefes de Divisão, cabem as seguintes atribuições: I - Dirigir, coordenar e controlar a execução das competências genéricas e específicas das unidades orgânicas que lhe são subordinadas; II - Responder perante o Diretor a que estiver subordinado pela execução adequada das atividades de sua Divisão; III - Elaborar e propor ao Diretor a que estiver subordinado, o programa de trabalho de sua unidade; IV - Propor a designação ou dispensa dos Ocupantes dos Empregos em Comissão da sua Divisão; V - Orientar os Chefes das unidades orgânicas que lhe são subordinadas; VI - Zelar pela disciplina e adotar as providências legais e regulamentares quando for o caso; VII - Propor a instauração de sindicâncias ou de inquéritos; VIII - Expedir Communicações de Serviço sobre assuntos pertinentes à sua Divisão; IX - Realizar, diretamente, inspeções periódicas em todas as unidades da sua Divisão; X - Pronunciar-se sobre assuntos de sua área de competências a serem submetidas a consideração do Diretor, a que estiver subordinado, bem como sobre os demais que lhe forem distribuidos; XI - Assessorar o Diretor a que estiver subordinado nos assuntos de sua área e mantê-lo permanentemente a par do andamento dos trabalhos em execução na sua Divisão; XII - Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento do pessoal e dos serviços que lhe são afetos; XIII - Apresentar ao Diretor de sua área, anualmente ou quando solicitado, relatório das atividades da sua Divisão; XIV - Despachar pessoalmente com o Diretor ou com o Assessor Técnico da Diretoria a que estiver subordinado, conforme seja a determinação do Titular da área; XV - Adotar outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades da sua Divisão. 19 - Aos Chefes de Seção cabem as seguintes atribuições: I - Programar, coordenar, controlar e dirigir a execução das atividades da sua Seção; II - Proferir despachos de acordo com as competências da unidade sob sua responsabilidade; III - Orientar os servidores que lhe são diretamente subordinados; IV - Sugerir ou, quando for o caso adotar medidas necessárias à melhoria da execução das atividades que lhe estão afetas; V - Elaborar e propor, ao Chefe da Divisão a que estiver subordinado, o programa de trabalho da sua Seção. VI - Propor normas relativas à execução das atividades de sua unidade; VII - Elaborar o relatório anual das atividades da Seção. 20 - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. RELATOR: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião, da qual eu, Secretário lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai, subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

VSEMIXO SÓBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO [illegible]
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 038/74-SSP, DE 11.11.74

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º. do artigo 13, do Capítulo III,das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 2.504, de 28 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

alterar, na forma dos quadros anexos os valores destacados pela Portaria nº. 31/74-SSP, de 04/10/74, alterada pela de nº. 37/74-SSP, de 04.11.74, às Divisões de Programação de Controle da Secretaria de Administração, Liquidação da Secretaria de Finanças e à Seção Financeira desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, 11 de novembro de 1974

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 038 /74-SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA-SSP

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	69.543,11	449.543,11	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	48.147,39	1.000,00	450.543,11
SSP-2.034 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	5.223.512,38	5.223.512,38	5.223.512,38
SSP-1.031 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.1.1.0 - Obras Públicas	798.625,53	798.625,53	798.625,53
SSP-1.053 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			
4.1.1.0 - Obras Públicas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SSP-1.064 - CONSTRUÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS			
4.1.1.0 - Obras Públicas	100.000,00	96.080,00	96.080,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 038 /74-SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE -CEM - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.2.0 - Material de Consumo	160.284,66	160.284,66	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	90.573,50	47.734,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	76.369,52	76.369,52	284.388,18

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 038 /74-SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1 974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO - DD - SEF

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	- 0 -	- 0 -

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972.
RESOLVE:
designar o servidor RAIMUNDO ARSÊNIO DE OLIVEIRA, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula nº 14.994, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Fiscalização de Táxis, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, de novembro de 1974
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

DESPACHOS

Processo nº: 19.006/74
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Assunto....: Pagamento de fatura no valor de Cr$ 15,08.
Face as informações constantes deste processo, RECONHEÇO a dívida de Cr$ 15,08 (quinze cruzeiros e oito centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente a fatura nº 641/74—A, nos termos do Decreto nº 62.115, de 15.01.68.
Brasília, 06 de novembro de 1974
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

Processo nº : 41.448/73
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB
Assunto.... : Requer pagamento de fatura nº 0266 referente ordem de execução nº 5.9.1.1.0.001/72.
Face as informações constantes deste processo, RECONHEÇO, a dívida no valor de Cr$ 175.606,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB, refrente a fatura nº FD 0266/73, nos termos do Decreto nº 62.115, de 15.01.68.
Brasília, 06 de novembro de 1974.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

Processo nº: 2.509/74
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB
Assunto....: Requer pagamento de fatura nº FD 0007/74, ref. O.E. nº 5.9.1.1.0.001/72.
Face as informações constantes deste processo, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr$ 235.686,30 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB, referente à fatura FD nº 0007/74, nos termos do Decreto nº 62.115, de 15.01.68.
Brasília, 06 de novembro de 1 974
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos.
Respondendo

PROCESSO Nº 44.342/73
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA—CEB
ASSUNTO : Requer pagamento de fatura.
Face às informações constantes deste processo, RECONHEÇO a dívida de Cr$ 46.356,24 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e quetro centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB, referente a fatura nº FD Nº 0319/73, nos termos do Decreto nº 62.115, de 15.01.68.
Brasília, 06 de novembro de 1.974
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

PROCESSO Nº: 44.341/73
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA—CEB
ASSUNTO : Requer pagamento de fatura.
Face às informações constantes deste processo, RECONHEÇO, a dívida de Cr$ 180.896,85 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA—CEB, referente a fatura nº FD 0303/73, nos termos do Decreto nº 62.115 de 15.01.68.
Brasília, 06 de novembro de 1974.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

Processo nº: 45.094/73
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB
Assunto : Requer pagamento de fatura nº 0322/73, referente O.E. nº 5.9.1.1.0.001/72.
Face as informações constantes deste processo, RECONHEÇO, a dívida no valor de Cr$ 180.426,34 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA — CEB, referente à fatura nº FD — 0322/73, nos termos do Decreto nº 62.115, de 15.01.68.
Brasília, 06 de novembro de 1 974.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo.

Processo no. : 145.591/74
Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA SLU - Divisão do Administração.
Assunto : PPI no. 045/74-DA - Solicita liberação de recursos no valor de Cr$ 360.000,00, para aquisição de combustíveis.

Com base na delegação de competência de que trata o inciso II, art. 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto no. 1.718, de 16 de junho de 1971, DISPENSO A LICITAÇÃO, nos termos da letra " f ", inciso I, art. 3o. do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, para aquisição de combustíveis, conforme fls. 02, no valor de Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), diretamente à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.
Brasília, 07 de Novembro de 1974
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

DISTRITO FEDERAL, 11 de novembro de 1974
WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3374-DAG/SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2., da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada no "DF", nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador exarada às fls. 27 do processo nº 43 630/73.
RESOLVE:
Determinar a aplicação do serviço extraordinário especial vinculado ao Tempo Integral e Dedicação Exclusiva desta Secretaria, ao servidor RICARDINO MANOEL, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2 909, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Divisão.
DISTRITO FEDERAL, 11 de novembro de 1974
WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/74—DAG/SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1, 2, da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada no "DF" nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada, às fls. 27 do processo nº 43.630/73,
RESOLVE:

Determinar a aplicação do serviço extraordinário especial vinculado ao Tempo Integral e Dedicação Exclusiva desta Secretaria, ao servidor MANOEL PEREIRA MUNDIM, Feitor. nível 05, matrícula nº 15.224, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Divisão.
DISTRITO FEDERAL, 11 de novembro de 1974.

WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/74—GAP/SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2, da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada no "DF" nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada às fls. 27 do processo nº 43.630/73,
RESOLVE:

Determinar a aplicação do serviço extraordinário especial vinculado ao Tempo Integral e Dedicação Exclusiva desta Secretaria, ao servidor LÁZARO CARDOSO GUIMAÃES, Eletricista Operador, nível 09—B, matrícula nº 10.411, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Divisão.
DISTRITO FEDERAL, 11 de novembro de 1974.

WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO
Divisão de Administração Geral
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/74—DAG/SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2, da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada no "DF", nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada às fls. 27 do processo nº 43.630/73,
RESOLVE:
cancelar, a partir de 11.11.74, a prestação do serviço extradordinário especial vinculado ao Tempo Integral e Dedicação Exclusiva desta Secretaria, do servidor PEDRO DOS SANTOS, Feitor, nível 05, matrícula nº 2.884, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 11 de novembro de 1974.

WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO
Divisão de Administração Geral.
Diretor.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 18/74
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1974, aprovadas pelo Decreto nº 2504, de 28 de dezembro de 1973, combinado com os termos do Decreto nº 2541, de 11 de fevereiro de 1974.
RESOLVE:

REMANEJAR e ALTERAR, na forma prevista no dispositivo acima citado, os valores, destacados pela ORDEM DE SERVIÇO "SLU", nº 17/74, de 30 de outubro de 1974.
Brasília, 8 de novembro de 1974
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 18
DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Seção de Contabilidade

CÓDIGO	ATIVIDADE E / OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	T O T A L
	ATIVIDADE - SLU 2 039 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.			
.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
.1.1.0	PESSOAL			
.1.1.1	Pessoal Civil	4.000.311,	4.000.311,	
.1.2.0	Material de Consumo	1.117.006,	1.117.006,	
.1.3.0	Serviços de Terceiros	170.830,	170.830,	
.1.4.0	Encargos Diversos	61.462,	101.462,	
.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	4.248,	4.248,	
.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
.2.1.0	Transferências de Assistências e Previdência Social	57.273,	57.273,	
.2.2.0	Contribuições de Previdência Social	750.160,	750.160,	
.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	334.054,	334.054,	6.534.777,
	PROJETO SLU 1.006 - Reequipamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.			
.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
.4.0.0	INVESTIMENTOS			
.4.4.0	Equipamentos e Instalações	1.101.012,	2.101.012,	
.4.5.0	Material Permanente	72.000,	72.000,	3.173.012,
	PROJETO SLU 1 007 - Obras do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.			
.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
.4.0.0	INVESTIMENTOS			
.4.1.0	Obras Públicas	2.207.965.	2.207.965.	4.415.930.
				14.123.719.

Brasília, 08 de novembro de 1974
GDF / SSP
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Paulo Cesar Cuntin Filpo
SUPERINTENDENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/74-DAG/SSP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2. da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada no "DF", nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador exarada, às fls. 27 do processo nº 43 630/73.
RESOLVE:
Determinar a aplicação do serviço extraordinario especial vinculao ao Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, desta Secretaria, ao servidor FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA, Guarda, nivel 08-A matricula nº 13 918, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Divisão.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

Proc.: 145.336/74

DESPÁCHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Face o pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material, e no uso das atribuições que me são conferidas pela ORDEM DE SERVIÇO "SLU" nº 04/72, de 10 fevereiro 1972, aplico à firma COMATRA - COMERCIAL DE MAQUINAS,TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA, a multa de Cr$ 462,82 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), pelo atraso de oito (8) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da NOTA DE EMPENHO Nº 623/73, de acordo com as condições

estabelecidas na licitação.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.
Brasília, 7 novembro 1974.
MÁRIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

PROCESSO Nº. 145139/74
Interessado: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 05.11.74 — Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.039, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº. 145610/74
Interessado: JOSÉ CARLOS MENDES FERREIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 05/11.74 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ CARLOS MENDES FERREIRA, Trabalhador, EP—1, matrícula 71.880, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº. 145744/74
Interessado: JOSÉ DE SOUZA
Assunto: Ordem de Serviço "Da", de 05.11.74 - Rescinde, por falecimento, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ DE SOUZA, Trabalhador, EP-1, matrícula 70.499, da TEP/SLU.

Brasília, 05 de novembro de 1974
MARIO MARTO
Diretor

ATOS DO DIRETOR DE 04 DE NOVEMBRO DE 1974.

PROCESSO Nº 145.743/74
INTERESSADO: SILVINO MANOEL DOS SANTOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 04.11.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SILVINO MANOEL DOS SANTOS, Trabalhador, EP-1, matrícula 72.837, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 145.141/74
INTERESSADO: MAURO VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 04.11.74 - Rescinde, por término de contrato, a partir desta data, o contrato de trabalho com MAURO VIEIRA DA SILVA, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.036, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 145036/74
INTERESSADO: ALARINDO BATISTA GREGÓRIO
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 01.11.74 - Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com ALARINDO BATISTA GREGÓRIO, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.028, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 145.709/74
INTERESSADO: CESARINO ESTEVÃO DOS REIS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 04.11.74 - Rescinde, por aposentadoria, a partir desta data, o contrato de trabalho com CESARINO ESTEVÃO DOS REIS, Trabalhador, EP-1, matrícula nº 70.166, da TEP/SLU.

Brasília, 04 de novembro de 1974

PROCESSO Nº: 145.615/74
Interessado:JOSÉ DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 1º.11.74 - Rescinde, por justa causa, a partir desta data,, o contrato de Trabalho com JOSÉ DE OLIVEIRA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.867 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 144 981/74
INTERESSADO: AFONSO BORGES DE MATOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74, - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com AFONSO BORGES DE MATOS, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 71.195 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.418/74
INTERESSADO: ANTONIO NOEL DO Ó
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74 - Rescinde a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO NOEL DO Ó, EP—01, matrícula nº 72.564, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145 057/74
INTERESSADO: HERMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74 - Rescinde, por término de contrato, a partir desta data, o contrato de trabalho com HERMES DOS SANTOS, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.998 da TEP/SLU.

Brasília, 23 de outubro de 1974
MARIO MARTO
Diretor

ATOS DO DIRETOR DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

PROCESSO Nº: 145.068/74
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 25.10.74 — Rescinde, por término de contrato, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 73.010 DA TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.585/74
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA,
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 25.10.74, - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72 514 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145 584/74
INTERESSADO: GENTIL FELIX DE ALMEIDA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 25.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com GENTIL FELIX DE ALMEIDA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.371 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.583/74
INTERESSADO: GERMANO DOMINGOS DE FREITAS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 25.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERMANO DOMINGOS DE FREITAS, TRABALHADOR, EP-01, matrícula nº 72.397 da TEP/-SLU.

PROCESSO Nº: 145.582/74
INTERESSADO: JOSÉ FLORIANO PARDINHO
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 25.10.74 — Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ FLORIANO PARDINHO, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.797 da TEP/SLU.

Brasília, 25 de outubro de 1974
MARIO MARTO
Diretor

PROCESSO Nº: 145.611/74
INTERESSADO: AMADEU GOMES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 29.10.74, - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com AMADEU GOMES DE OLIVEIRA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 73.030 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.612/74
Interessado: RAIMUNDO RODRIGUES FILHO
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 29.10.74. - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO RODRIGUES FILHO, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.446, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.564/74
INTERESSADO: JAIR CANDIDO DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 29.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JAIR CANDIDO DA SILVA, Fiscal de Limpeza, EP—08, matrícula nº 71.594, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.048/74
INTERESSADO: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 29.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.987 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.076/74
INTERESSADO: JOSINO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 29.10.74, - Rescinde, por término de contrato, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSINO ALVES DA SILVA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 73.019 da TEP/SLU.

Brasília, 29 de outubro de 1974
MARIO MARTO
Diretor

ATOS DO DIRETOR DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

PROCESSO Nº: 145.507/74
INTERESSADO: AMADEU BORGES DE JESUS
ASSUNTO: Ordem de serviço "DA", de 23.10.74 — Rescinde, por aposentadoria, a partir desta data, o contrato com AMÂDEU BORGES DE JESUS, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 70 042 da TEP/SLU

PROCESSO Nº: 145.506/74
INTERESSADO: DELFINO FERNANDES DE COUTO
ASSUNTO: Ordem de serviço "DA", de 23.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com DELFINO FERNANDES DE COUTO, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 53.051 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.505/74
INTERESSADO: EDSON SALES SANTOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDSON SALES SANTOS, Trabalhador, EP——01, matrícula nº 73.022 da TEP/SLU

PROCESSO Nº: 145 508/74
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS VIANA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ CARLOS VIANA, Trabalhador, EP—01, matrícula, nº 72 917, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145 504/74
INTERESSADO: WALTECY SOUZA DOS SANTOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com WALTECY SOUZA DOS SANTOS, Trabalhador, EP—01, matrícula nº 72.653 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 144 763/74
INTERESSADO: FRANCISCO GERALDO FREIRA VIEIRA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74. — Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO GERALDO FREIRA VIEIRA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº70.287 da TEP-SLU.

PROCESSO Nº: 144.824/74
INTERESSADO: SIVIRINO FELIX DOS SANTOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 23.10.74, - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com SIVIRINO FELIX DOS SANTOS, Operador, de Máquinas, EP—09, matrícula nº 72.333 da TEP/SLU.

MÁRIO MARTO
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09/74-SAP DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, parágrafo 1º, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 2504. de 28 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela PORTARIA Nº 08/74—SAP, de 23.10.74.

Brasília, DF, 08 de novembro de 1974.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

PORTARIA de 11 de Novembro de 1974.
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuiçoes legais e tendo em vista o que consta no processo no. 067.320/74,
RESOLVE:
Designar a Técnica de Administração HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, Assessora da Coordenação de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo, Código DAS 102. 1, matrícula no. 8,477; JOSÉ WAGNER DO AMARAL, Procurador do Distrito Federal, Código SJ 901 . 3, matrícula no. 11.028; Economista MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ, Diretor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção, Código DAS 101. 2, matrícula no. 18.243; Economista CORNÉLIO ALVES DE FREITAS, Coordenaddr de Setores Econômicos, da Diretoria de Planejamento, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e ADAM TEODOR MASSTALERZ, oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 13. 300 para, sob a presidência da primeira, constituirem a Comissão que efetuará estudos para determinar a conveniência de ser criado um órgão, vinculado a esta Secretaria e dotado de personalidade jurídica própria. que se responsabilize pelas atividades de motomecanização agrícola. e revenda de material agropecuário.
Esta Portaria entra um vigor na data de sua publicação, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação dos trabalhos a que se refere.
Distrito Federal, 11 de novembro de 1974.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09/74-SAP, DE 08.11.74

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SAP/2.019	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.		
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	26.[illegible]7,94	448.624,94
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	29.[illegible],00	28.000,00
FZDF/2.020	- Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do D.F.		
	3.2.1.4		
	02 - Outras Despesas Correntes	[illegible]	1.000.000,00
FZDF/1.012	- Execução do Plano Agropecuário do D.F. - Implantação de Parques.		
	4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	[illegible]	1.000.000,00
TOTAL		53.787,94	2.476.624,94

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 256 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, combinado com a letra E, do artigo 36, do Regimento interno,

R E S O L V E:
Designar o Engenheiro Agrônomo, HIROSHI TAKANO, matrícula nº 90.235-FZ, para substituir o Chefe do Serviço de Cadastro Rural do Departamento de Economia Rural, no período de 21 a 26.10.1974.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 96 DE 15 DE OUTUBRO DE 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, artigo 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:
Designar RENATO JACOMO MANZAN, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 91.354-FZ, GERALDINO

MACHADO ARAUJO, Engenheiro Civil, matrícula nº 12.004-GDF e JULIO GOMES FIALHO, Advogado, matrícula nº 91.146-FZ para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas para a construção da sede da Administração da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, situada no Parque Rural, na Avenida W/5-Norte.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 257 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, letra O do Estatuto e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 13, do Decreto nº 1.890 de 21.12.1.971,

RESOLVE:

autorizar o bloqueio de JOÃO FAUSTINO DE OLIVEIRA, motorista, nível 08-A, matrícula nº 01.258, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no Emprego de motorista, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 17 de outubro de 1.974.

DENILSON GERALD SAMPAIO REHEM
Prsidente em Exercício

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: "P" 258 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar REYNALDO PEDRO BELEM, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 01.233-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo nº EC-10, de Assistente Executivo do Departamento Agropecuário.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: "P" 259 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

revogar a Instrução de Serviço "P", nº 252 de 08/10/1.974, que designou CICERO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 1.441GDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Departamento Agropecuário.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 260 DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

dispensar o servidor JOSÉ CAMPOS, matrícula nº 90.564-FZ, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Departamento de Recursos Naturais, a partir de 04.10.1974.

DENILSO GERALDO SAMPAIO REHEM
Presidente em Exercício

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 261 de 29 de outubro de 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18; do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar o Engenheiro Agrônomo VALDEMAR GADELHA, matrícula nº 90.484-FZ, Chefe do Serviço de Administração da Fazenda Experimental do Tamanduá, símbolo EC-3, do Departamento de Pesquisas e Experimentação, para responder pela Administração do Núcleo de Taguatinga.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 263 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Conselho Deliberativo,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), concedida à Cozinheira IRANI CANDIDA DOS SANTOS, matrícula nº 11.781-GDF.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 262 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 175, de 19 de julho de 1974, do Egrégio Conselho Deliberativo,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 213,50 (duzentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos), concedida ao servidor JOAQUIM SARAIVA DE LIRA, Trabalhador Braçal, matrícula nº 92.228-FZDF.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. "P" 264 de 1º. de novembro de 1974.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS, Assessor de Administração, matrícula n. 7.958-GDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC—2, de Chefe do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente.

INTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. "P" 265 DE 07 de novembro de 1974.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, letra O, do Estatuto e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 13, do Decreto nº. 1.890 de 21.12.1971,
RESOLVE:

autorizar a alteração do bloqueio do servidor WALTER ESTANISLAU DOMINGOS, matrícula nº. 11.353-G-DF, do Emprego de Fiscal Florestal para motorista, na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
PEDRO DEO CARMO DANTAS
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 266 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974
O PRESESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, letra o do Estatuto e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 13, do Decreto nº 1.890 de 21.12.1971,
RESOLVE:
autorizar a alteração do bloqueio do servidor JOSÉ MANOEL DA SILVA, matrícula nº 01.259-GDF, do Emprego de Motorista para Lubrificador, na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO no. "N" 15 de 31 de outubro de 1974.
Estabelece normas para prestação de serviços em regime de horas extras.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoẽs que lhe são conferidas pelo artigo 15, alínea "M" do Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo no. 3.001/74,

RESOLVE:

Artigo 1o. - Somente em casos especiais e a critério do Presidente poderá ser autorizada a prestação de serviços extras-horário no âmbito da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Artigo 2o. - Compete aos Chefes de Departamentos ou órgãos de hierarquia equivalente, submeter à apreciação do Presidente,antecipadamente, justificativas para prestação de serviços extras-horário, caracterizando a sua natureza, o período de duração e relação nominal dos servidores destacados para este fim.

Parágrafo único - Independem de justificativa antecipada e do limite de horas os casos de necessidade imperiosa ou força maior, posteriormente comprovados.

- Artigo 3o. - Exceção feita ao parágrafo único do artigo 2o., e observados os termos deste Regulamento, o limite máximo de horas extras permitidas será de 60 (sessenta)horas mensais.

Artigo 4o. - O Departamento Financeiro manterá devidamente atualizada a execução orçamentária de cada Departamento ou orgão equivalente, segundo seu plano de aplicação, informando, sempre que necessário, o excesso ou deficiência da verba respectiva.

Artigo 5o. - A autorização para prestação dos serviços de que trata esta instrução dependerá, além das justificativas do artigo 2o., da existência de Recursos Orçamentários.

Artigo 6o. - Nos casos omissos aplica-se os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Artigo 7o. - Ficam revogadas as Instruçoẽs no. "N"03, de 11.02.1.970, no. "N" 20, de 23.11.1.970 e disposiçoẽs em contrário.

Artigo 8o. - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO de 15 de outubro de 1974
PROCESSO 4.973/73
INTERESSADO CONVÊNIO GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.
ASSUNTO Encaminha fatura no valor de CR$ 185.151,50, referente a serviços motomecanizados executados para a Sociedade Hípica de Brasília.
MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RESOLUÇÃO No. 233
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 165a. SESSÃO ORDINÁRIA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
determinar a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que efetue a cobrança da importância de Cr$ 185.151,50 (cento e oitenta e cinco) mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), da Sociedade Hípica de Brasília, referente a serviços motomecanizados, executados pelo Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, conforme faturas anexadas às fls.1/4 do Processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Conselheiro
MARÇAL SAVADOR DE ARAÚJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

Sessão de 15 de outubro de 1974
P/RESOLUÇÃO Nº 234.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 165a. SESSÃO ORDINÁRIA, usando de competência que lhe confere o artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

delegar competência ao Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para autorizar o recolhimento de importâncias ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, referentes a multas aplicadas em veículos pertencentes a Entidade, até o limite de 1 (um) salário mínimo, quando não caracterizada a culpa do motorista.
PEDRO DE CARMO DANTAS
Presidente
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAÚJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO
PROCESSO Nº: 2 691/74-FZ
INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN
ASSUNTO: Encaminha relação de notificação de multas.
RELATOR: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 231
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 165ª. SESSÃO ORDINÁRIA, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Autorizar o recolhimento da importância, de Cr$ 112,90 (cento e doze cruzeiros e noventa centavos), em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN, referente a multas aplicadas em veículos pertencentes à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO FERRERA ÁLVARES DA SILVA
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

PROCESSO Nº: 2 352/74-FZ
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Acidente de tráfego com viatura pertencente a FZDF.
RELATOR: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 232

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 165ª SESSÃO ORDINARIA, usando da competência que lhe confere o artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Determinar ao Consultor Jurídico que providencie a habilitação de crédito da Fundação Zoobotânica do D. Federal, do valor de Cr$ 8 278,07 (oito mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e sete centavos), no inventário do Advogado ANTONIO MATIAS DE OLIVERA, referente a despesa efetuada com reparos em viatura pertencente a Entidade, danificada em acidente de tráfego, em que resultou na morte do responsável.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Sessão de 15 de outubro de 1974
Processo nº. 5 270/74
Interessado: PRESIDENTE DA BARRACA DE BRASILIA.
Assunto: Solicita a doação de material de consumo.
RELATOR: JOSÉ CARMINE DIANESE
RESOLUÇÃO Nº: 228

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 165ª. SESSÃO ORDINÁRIA, usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE,
autorizar a doação de material de consumo à Barraca de Brasília, mediante o pagamento à Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, das Notas Fiscais nº.s 001767 e 001771, anexas às fls. 2/3 do processo, no valor global de Cr$ 9.939,30 - (Nove mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos).
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO 006 DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores CYRO LOPES DO AMARAL, Chefe do Serviço de Defesa dos Recursos Naturais, Matrícula 11.489—GDF, GENER COSTA SANTOS, Assistente Executivo Matrícula 6358 — GDF e WILSON GERALDO DE PAIVA, Matrícula 90.606- FZ, para, sob a presidência do primeiro, formarem comissão para julgamento de propostas, referentes a aquisição de materiais destinados ao Convênio IBDF—FZDF.

G.D.F. - S.A.P. - F.Z.D.F.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS
Em 15/10/74
Engº. Otomar Darlem de Pinho Tavares
Chefe

CONVÊNIO G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA

ATOS DO EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 078 de 11 de outubro de 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, de Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula no. 91.027/FZ., Pedro Rizza, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula no. 91.041/FZ., Mamede Botelho Salomão, Chefe da Seção de Oficina matrícula no. 91104/FZ., para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que julgará a Carta- Convite no. 071/74, após a abertura.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
Executor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076 DE 04 DE OUTUBRO DE 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1.973. do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsêne André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula no. 91.027/FZ., Pedro Rizza, Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula no. 91.041/FZ., Mamede Botelho Salomão Chefe da Seção de Oficina, matrícula 91.104/FZ., para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que julgará a Carta-Convite nº 069/74 após a abertura.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 077 de 11 de outubro de 1974.

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os Servidores Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula no. 91.027/FZ., Pedro Rizza, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula no.91.041/FZ., Mamede Botelho Salomão, Chefe da Seção de Oficina, matrícula no. 91104/FZ., para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que julgará a Carta-Convite no.070/74, após a abertura.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 079 de 12 de outubro de 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF "ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1.973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula no. 91.027/FZ., Pedro Rizza, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula no. 91.041/FZ., Mamede Botelho Salomão, Chefe da Seção de Oficina, matrícula no. 91104/FZ., para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que julgará a Carta-Convite no. 072/74, após a abertura.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 081 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF /FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsene André. Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula nº 91.027/FZ., Pedro Rizza, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 91.041/FZ., Mamede Botelho Salomão, Chefe da Seção de Oficina, matrícula nº 91104/FZ., para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que julgará a Carta-Convite nº 074/74, após a abertura.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

ADVERTIR o servidor ADÉLIO SOARES CORTES, Operador de Máquinas Leves, matrícula nº 90.887-FZ., tendo em vista o que consta do processo nº 05678/74.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
Executor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito .Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar os servidores MICHAUDET ARSENE ANDRÉ, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula nº 91.027/FZ., PEDRO RIZZA, Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 91.041/FZ., MAMEDE BOTELHO SALOMÃO, Chefe da Seção de Oficina, matrícula nº 91 104/FZ: para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que julgará a Carta-Convite nº 075/74, após a abertura.

SYLVIO CORREIA DA SILVA
Executor

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 077 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do art. 13, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo decreto nº 2504, de 28 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria - PRo nº 073, de 14 de outubro de 1974.
Brasília, 05, de novembro de 1974

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 077 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL
UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSB-SEA

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	607.300,00	1.957.818,00
3.2.3.0 - Transferência Aos.Prev. Social	31.000,00	54.370,00
T O T A L	638.300,00	2.012;188,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 077 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL
UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: SEÇÃO DE PESSOAL E FINANCEIRA DA PRG

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	50.500,00	785.085,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	47.500,00	83.586,00
T O T A L	98.000,00	868.671,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL
UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CS

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.2.0 - Material de Consumo	250,00	77.732,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	50.000,00	120.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	15.000,00	58.283,00
T O T A L	65.250,00	256.015,00

PORTARIA PRG Nº. 078/74, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º. do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:
Conceder, no período de 07/11 a 06/12/74, ao servidor JOÃO BATISTA FROTA, Motorista, nível 08-A, Matrícula nº. 15.765, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), prevista na letra "d" do artigo 4º. do Decreto nº. 2 461, de 11 de dezembro de 1973.
Brasília, 07 de novembro de 1974
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº. 079/74 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

OPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º. do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967.
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o Procurador do Distrito Federal RONALD BARCELLOS SILVA, CLASSE "C" - CODIGO 901.3 - Matrícula 6 611, de substituto eventual do 4º. Subprocurador Geral, Código DAS - 101.2, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Brasília, 11 de novembro de 1974
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor ROMULO TEIXEIRA MARINHO, brasileiro, casado, advogado, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, o senhor NEWTON PEIXOTO LEAL, brasileiro, casado, Bancário, portador do CIC Nº. 002643007, residente e domiciliado SQS 111 Bloco "H" Aptº. 302, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a balroação de um poste de - iluminação pública instalado no Eixo Rodoviário, em frente à SQS 104, ocorrido no dia 10 de março de 1974, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PEIMEIRA - O senhor NEWTON PEIXOTO LEAL, aceita os termos deste Termo de Transação em todo o seu conteúdo, compromentendo-se a: a)- não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr$ 3.764,05 (três mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), e a ressarci-la integralmente. PARAGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor NEWTON PEIXOTO LEAL em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias sendo a primeira no valor de Cr$ 376,45 (trezentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) e as 09 (nove) demais - no valor de Cr$ 376,40 (trezentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1974 e a última no dia 30 de julho de 1975, já estando incluídos ou juros legais. CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos o seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLAUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a FAZENDA PÚBLICA do Distrito Federal, - que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor NEWTON PEIXOTO LEAL, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaiquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo - para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas - cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ROMULO TEIXEIRA MARINHO; Pela PARTE: (as.) NEWTON PEIXOTO LEAL, Testemunhas (as) JOSE GUIOMARINO DIAS.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 16, fls 326/27 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal

Brasília, 11 de outubro de 1974

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª. - SPRG - Chefe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO

Termo de Convênio entre o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, e o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF.

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Octavio Teixeira, por delegação da Portaria Ministerial nº 541-A/74. e o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF, representado (a) pelo Presidente da Fundação Educacional o Sr. Wladimir do Amaral Murtinho celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA—O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, concederá ao (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF., auxílio financeiro na importância de Cr$ 1.050.000,00 (Hum milhão, cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA Os recursos de que trata a Cláusula Primeira só poderão ser empregadas exclusivamente na liquidação das despesas previstas no projeto, orçamento e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, constantes do Processo nº 02208/74—DED. obrigando-se o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal, a prestar contas de sua aplicação dentro do prazo de até 31 de dezembro de 1974., na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura, e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio dos seus órgãos competentes, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TEICEIRA O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva - Projeto número 09.09.1.068-10-14 - Apoio a Programas de Educação — Categorias Econômicas 4.3.7.1.-04 — item II.2.2.-auxílio para Obras, Cr$ 1.050.000,00 (Hum milhão, cinquenta mil cruzeiros), conforme Empenho (s) 614 de 07 de novembro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor-Geral ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília -DF. a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA O (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF. obriga-se franquear pelo prazo de 3 (três) anos. o uso gratuito das instalações construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura para a execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas.

CLÁUSULA SEXTA O (a) Fundação Educacional do Distrito Federal Brasília-DF. obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividade das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedido (a) de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLÁUSULA SETIMA No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias contruídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alineadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA O presente Convênio subordinar-se-á ao foro federal do Distrito Federal.
E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e o (a) Fundação Educacional do Distrito Federal - Brasília-DF., o subscrevem em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.
Brasília, DF, 07 de novembro de 1974.
OCTAVIO TEIXEIRA
Resp. DED
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Secretário

Testemunhas:
Alvaro Milton Lemos Quaglia
Fcº. Ramos de Freitas Filho

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
EDITAL Nº. 111/74- CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 2250 de 08 de maio de 1973, torna públicas as Instruções Reguladoras do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O treinamento pretende fornecer meios aos participantes de se atualizarem quanto à legislação específica e às modernas técnicas de Administração de Material, possibilitando-lhes condições de melhor desempenho de suas atividades.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 - O presente curso destina-se a 30 participantes, incluídos entre os servidores em função no Órgão Central do Sistema de Material e titulares das unidades Setoriais deste Sistema.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - Os candidatos dos órgãos setoriais serão inscritos ex-offício pelos Chefes de Gabinete dos Órgãos da Administração direta e os do Órgão Central através da indicação do Coordenador do Sistema de Material.

3.2 - O Centro de Seleção e Treinamento fornecerá fichas de inscrição que, após preenchidas pelos candidatos, deverão ser devolvidas ao CEST.

4. DO PERÍODO

4.1 - O programa realizar-se-á no período compreendido entre 11 de novebro a 02 de dezembro, abrangendo um total de 30 horas-aula.

4.2 - As aulas serão Ministradas de 2a. a 6a. feira para uma turma, no horário de 10h às 12h. no Centro de Seleção e Treinamento.

5. DAS ATIVIDADES

5.1 - As atividades serão coordenadas por um Assistente Técnico, previamente designado pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

5.2 - O Instrutor será previamente designado pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

5.3 - Compete ao Coordenador apreciar, ao final, todas as atividades docentes e discentes realizadas e encaminhá-las, em forma de relatório, a Diretoria da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento.

5.4. - O Instrutor, no desenvolvimento do conteúdo programático, deverá utilizar-se variados procedimentos didáticos.

5.5 - Cabe ao Instrutor apresentar plano de curso e relatório final das atividades realizadas.

6. DA FREQUÊNCIA:

6.1 - A frequência de 80% das aulas dadas é o mínimo exigido para que o treinando possa concluir o curso.

6.2 - Caso o treinando não atinja a porcentagem de frequência prevista no item anterior, será eliminado por falta.

6.3 - É vedado o abono de faltas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 - Às verificações de aprendizagem serão atribuídos os seguintes conceitos:
RS - Rendimento Superior à Média
RM - Rendimento Médio
SR - Sem Rendimento

7.2 - Para ser aprovado o treinando deverá obter RS ou RM:

8.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição de certificado ao treinando que obtiver menção aprobatória, para valorização de sua vida funcional.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 11 de novembro de 1974
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 087/74-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO CRUZAMENTO ENTRE A RUA DE LIGAÇÃO SCS-SBS COM O EIXO RODOVIÁRIO SUL, EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.

PETIFICAÇÃO:

CAPÍTULO I DAS PROPOSTAS
Item 1.3, passa a ter a seguinte redação:
- Será admitido licitantes constituídos na forma de consórcio ou grupo de firmas inscritas na NOVACAP.

Item 1.6.2. passa a ter a seguinte redação:
- prova de capacidade técnica constituída de documento(s) passado(s) por órgão(s) estatal (is) ou paraestatal(is) certificando já haver o Responsável Técnico da firma executado, satisfatoriamente, um mínimo de 30.000m2 (trinta mil metros quadrados) de pavimentação (incluindo base estabilizada e capa asfáltica) em concreto betuminoso usinado a quente em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - Sem alteração

Parágrafo Segundo- sem alteração
em decorrência da presente retificação, fica remarcada a realizacão da licitação em pauta para às 14.30 horas do dia 26 de novembro de 1974.

Brasília, 07 de novembro de 1974
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da C.P.L.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 74/74 - TP-SEA - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - Grupo 28

Informamos aos interessados, que às 9.00 horas do dia 21 de novembro de 1974, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a fim de receber propostas para fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão de Licitação - Secretaria Executiva, situada na Sobreloja do Edifício Seguradoras - IRB - SBS - Telefones: - 23.2653 e 23.6553.

Brasília, 06 de novembro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

"Seus olhos não verão o Céu através das copas das árvores, mas sua alma o compreenderá melhor".
"Os netos dos seus filhos ainda admirarão as árvores que você ajudou plantar".

G.D.F./S.V.O. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXERCÍCIO DE 1974

G.D.F. / S.V.O. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

E X E R C Í C I O D E 1 9 7 4

PROJETOS E ATIVIDADES		ELEMENTOS									Cr$ 1.000
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	TOTAL
DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	8.750	3.550	680	350	100	1.828				15.258
DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF								1.000	200	1.200
DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal							16.803			16.803
DER 1.068	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF							400			400
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários							100			100
T O T A I S		8.750	3.550	680	350	100	1.828	17.303	1.000	200	33.761

G.D.F./S.V.O. - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1974
(Alterado de acordo com o Decreto nº 2.741, de 22.10.74
e Decreto nº 2.760, de 06.11.74)

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA : 16 - TRANSPORTES		
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	15.000	15.000			
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			SUBPROGRAMA : 01 - ADMINISTRAÇÃO		
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
1. Não Vinculados	9.360.000	9.678.000	DER 2.041 - Manutenção das Atividades		
2. Vinculados					
Fundo Rodoviário Nacional - FRN	4.000.000	4.000.000	do DER-DF	14.940.000	15.258.000
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS					
1.5.1.00 Multas	30.000	30.000	DER 1.052 - Reequipamento dos Órgãos		
1.5.2.00 Indenizações e Restituições			do DER-DF	1.200.000	1.200.000
1. Obras Delegadas - DNER	1.200.000	1.200.000			
1.5.9.00 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000	5.000	DER 1.068 - Ampliação e Melhoramento		
			das Instalações do DER-DF	400.000	400.000
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL					
2.3.0.00 ALIEN. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	50.000	50.000	SUBPROGRAMA : 02 - ESTUDOS E PESQUISAS		
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			DER 1.02 - Estudos e Projetos Rodo		
1. Não Vinculados	400.000	400.000	viários	100.000	100.000
2. Vinculados					
Fundo Rodoviário Nacional - FRN	9.353.000	9.353.000			
Taxa Rodoviária Única	4.350.000	5.750.000	SUBPROGRAMA : 04 - RODOVIÁRIO		
Imp. Único Sobre Minerais do País	1.700.000	1.700.000			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRI			DER 1.054 - Execução do Plano Rodoviá		
MONIAL DE 1 973	1.580.000	1.580.000	rio do Distrito Federal	15.403.000	16.803.000
T O T A I S	32.043.000	33.761.000	T O T A I S	32.043.000	33.761.000

G.D.F. / S.V.O. - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E ATIVIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

ATIVIDADE / PROJETOS		ORIGEM DOS RECURSOS							Cr$ 1,00
		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÃO VINCULADOS	VINCULADOS F.R.N.	VINCULADOS T.R.U.	VINCULADOS I.U.M.P.	D.N.E.R.	PRÓPRIOS	SUPERAVIT	TOTAL
	PROGRAMA : 16 - TRANSPORTES								
ATIVIDADE:	SUBPROGRAMA : 01 - ADMINISTRAÇÃO								
DER 2.041	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	9.678.000	4.000.000					1.580.000	15.258.000
PROJETOS :									
DER 1.052	Reequipamento dos Órgãos do DER-DF		1.200.000						1.200.000
DER 1.068	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	400.000							400.000
	SUBPROGRAMA : 02 - ESTUDOS E PESQUISAS								
PROJETO :									
DER 1.02	Estudos e Projetos Rodoviários						100.000		100.000
	SUBPROGRAMA : 04 - RODOVIÁRIO								
PROJETO :									
DER 1.054	Execução do Plano Rodoviário do D.F.		8.153.000	5.750.000	1.700.000	1.200.000			16.803.000
T O T A I S		10.078.000	13.353.000	5.750.000	1.700.000	1.200.000	100.000	1.580.000	33.761.000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

EDITAL Nº 007/74-CSP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL, em exercício, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários abaixo relacionados do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação o presente, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, no Edifício Brasília, 11º andar, sala nº 1.102, a fim de completarem sua documentação para efeito de promoção (Artigo 18, do Decreto nº 871, de 26 de novembro de 1968).
O não cumprimento da presente convocação, implicará em prejuízo na referida promoção.

ARMAZENISTA - NÍVEL 8-A

N O M E	MATRÍCULA
Vilemon Cruz de Lima	1 249
Raimundo Alves Araújo	9 947
Deocleciano Martins de Oliveira	9 924
Juarez Moura de Souza	9 942
Sebastião Rezende Paiva	11 652
Francisco Venceslau da Silva	9 930
Joaquim Alves Rodrigues	9 934
Francisco Rodrigues dos Santos	181
Esmeraldo Pinto da França	11 273
Otacílio Evangelista de Azevedo	13 669

APONTADOR FISCAL - NÍVEL 7-A

Sebastião Pereira Lopes	17 595

APONTADOR FISCAL - NÍVEL 8-B

Esmael Pires de Oliveira	188
Antônio Januário Portela	2 386
Amadeu Pereira e Silva	6 809
Valdo Lopes de Oliveira	9 725
Francisco Lopes de Lima	354
Walter Ayres Cavalcante	1 478
Antônio Rodrigues de Souza	2 403
Aday Alves dos Santos	9 364
Manoel Pinheiro	9 704
Raimundo Nonato Costa	12 497
João José Camargo	9 671
Antônio Lopes Correia	1 968
Aviano Martins Ferreira	2 418
José Alves da Silva	2 667
Ernesto Santana Prado	9 652
Helder Soares de Ávila	9 661
Júlio Alves de Oliveira	9 695
Leônidas Grillo	9 698
Raimundo Nonato de Oliveira	12 013
Heleno Alves da Silva	764
Benevides Lapa da Rocha	1 511
Manoel de Holanda Nogueira	1 682
Ananias Roberto da Silva	2 351
Carlos da Silva Sobrinho	2 440
Hélio Pereira de Castro	9 662
Raimundo Erminio Moura de Oliveira	13 393
Francisco Moraes Barros	2 534
José de Almeida Negreiros	2 664
João Francisco Campanella	9 670
José Jorge de Freitas	9 686
Maurício Honório da Silva	9 707
José Alves Fragoso	11 921
João José de Oliveira	756
Antônio Adriano da Silva	2 359
Anesio Fernandes da Rocha	9 449
Milton Cezar Monteiro	9 708
Alexandre Ramos Filho	1 495
Emanoel Crisóstomo da Silva	2 089
Benício Rodrigues de Brito	2 429
Geraldo Adreano de Jesus	2 552
João Moura de Souza	6 655
João da Silva	9 668
Antônio Raimundo da Costa	16 124
Francisco Pereira da Rocha	1 535
Emidio Sabino dos Santos	12 122
João Carvalho da Silva	2 596
José Fonseca Guimarães	9 506
Alberique José da Rocha	2 327

BOMBEIRO HIDRÁULICO - NÍVEL 8-A

Jason Pereira de Sousa	14 244
Eraldo Lima de Jesus	12 422
Manoel Batista Costa	14 248
Luiz Nascimento Sobrinho	5 183
Lourivaldo Alves Pereira	14 255
Osvaldo Lourenço Ferreira	5 478
Inaldo Rodrigues de Matos	14 242
João Ferreira Dutra	14 245
Rosalvo Arlindo de Oliveira	14 266
Francisco Fernandes Dias	10 416
Paulo da Costa Lages	14 264
José Alves Pereira	474
José Ferreira Gomes	14 252
Pedro José de Oliveira	14 265

ELETRICISTA INSTALADOR - NÍVEL 8-A

Janduy Procópio Leite	10 719
Edgard Macedo de Oliveira	109
Luiz Pereira da Penha	10 306
Elmiro Evangelista da Silva	12 711
Palmerino Brunale	116
Alcyr Gonçalves de Melo	9 836
Antônio Audex da Silva	200
José Ribamar Alves	2 744
José Virginio Baptista	10 647
Darcy Flávio da Costa	2 006
Francisco Barbosa	1 593
Hilário Ferreira de Souza	10 394
Artur Gonçalves Barbosa	10 721

ELETRICISTA INSTALADOR - NÍVEL 9-B

Celismar Ferreira da Silva	10 393
Benedito Carneiro Ribeiro	10 479
Aristeu Francisco	10 536
Wilson Otaviano de Lima	9 172
Edimeuto José dos Santos	10 310
Pedro da Silva Oliveira	10 567
José de Souza Alves	10 618
Geraldo Ramos da Costa	13 602
Gilberto Klotz Vieira	9 857
Benedito Pereira da Silva	14 772
Ismar Corrêa	14 776
José Humberto Martins da Silva	10 574
João Evangelista da Costa	10 474
Pedro Pais da Silva	13 204

ELETRICISTA INSTALADOR - NÍVEL 10-C

Orcalindo Antônio da Silva	14 798
Geovah Campos de Melo	10 292
José Gerson Machado	10 382
Heitor dos Santos	10 484
Francisco Honorato de Lima	11 513
Antônio Ferreira da Silva	10 404
Antônio Inácio de Souza	10 460
José Maria da Cruz	11 747
José Pereira Lima	14 796

LABORATORISTA - NÍVEL 8-A

Maria Alice Cândido	5 236
Onofre de Araújo Godinho	12 911
Waldizio Bezerra de Menezes	12 087

LUBRIFICADOR - NÍVEL 5-A

João da Silva Sobrinho	10 559
Joel Agostinho dos Reis	1 632
Aderaldo Correia da Silva	1 936
José Pereira da Silva	12 532
Antônio Alexandre da Silva	121
Nestor Batista de Almeida	332

Brasília, 06 de novembro de 1974

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
- Substituto -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
LISTA DE PROMOÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(Art. 9º - Decreto nº 871/68)

CLASSE: Condutor de Topografia, nível 11-A
A promover ao nível 13-B

NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	12 410	Pedro Gomes da Silva	9 082
2º	14 708	Nildo de Souza Lobo	8 430
3º	11 626	Ariston Cunha Lima	5 763

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 1 de novembro de 1974

ANTONIO IZIDRO NETO
Serviço de Promoçao e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
- C h e f e -

CLASSE: Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A
A promover ao nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 6 (seis)

CLAS.	MATR	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE 1	DESEMPATE 2
1º	8 127	Ivone Lopes de Barros	8 847	-	-
2º	5 593	Violeta Maria Conrado	8 457	-	-
3º	6 961	Marília Braga	8 425	-	-
4º	5 454	Odette Lázara dos Santos Pinto	8 400	-	-
5º	8 057	Antônio Fonseca da Cunha Filho	8 025	-	-
6º	8 614	Augusta Duarte Teixeira	8 022	-	-
7º	8 748	Gersonita Maria de Alencar	7 655	-	-
8º	5 274	Maria Dionísia Gonçalves da Silva	7 625	-	-
9º	7 446	Maria Thereza Neto da Silva	7 275	-	-

10º	11 658	Dalvino Almeida de Souza	7 235	72	4533
11º	5 837	Elza Ferreira Soares	7 235	72	4162
12º	7 735	Elmitho Ferreira dos Santos	7 225	-	-
13º	11 983	Maria Helena Goutier da Cruz	6 825	-	-
14º	8 713	Ildete da Silva Nunes	6 824	-	-

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Artigo 1º do Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Artigo 10 do Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Artigo 4º do Decreto nº 871/68).

DESEMPATE: (Artigo 30 do Decreto nº 871/68)

1 - Maior nota na prova de suficiência realizada pelo CEST;

2 - Maior tempo de serviço público prestado a Administração do Distrito Federal; (§ 2º do artigo 30).

Brasília, 7 de novembro de 1974

ANTÔNIO IZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Escriturário, nível 8-A
A promover ao nível 10-B

NÚMERO DE VAGAS: 70 (setenta)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE 1	DESEMPATE 2
1º	14 956	Landulfo da Silva Carvalho	9 483	-	-
2º	5 509	Raymundo Ferreira Corrêa	9 250	-	-
3º	14 916	João da Silva Carvalho	9 245	-	-
4º	1 146	José Vandik Oliveira	9 172	-	-
5º	2 216	Odorico Hernani de Carvalho Costandrade	9 150	-	-
6º	12 003	Geraldo Roberto	8 818	-	-
7º	770	Gerivaldo Cabral da Silva	8 535	-	-
8º	4 150	Lygia Vaz de Andrade	8 530	-	-
9º	14 937	José Ferreira do Nascimento	8 455	-	-
10º	10 672	José Afonso Granja	8 410	84	-
11º	900	Romil de Oliveira Gavião	8 410	80	-
12º	14 939	José Laércio	8 301	-	-
13º	15 613	Maria do Carmo Macedo	8 267	-	-
14º	10 727	Maria Madalena Coutinho	8 115	80	-
15º	2 091	João Batista Lopes Correia	8 115	76	-
16º	13 118	José Everaldo Conceição	8 055	-	-
17º	2 122	José Ferreira Ribeiro	8 040	-	-
18º	14 940	José Luciano Lucas Pereira	8 035	-	-
19º	6 687	Lygia Célia de Mendonça	8 025	-	-
20º	4 332	Raymundo Costa Santos	8 010	-	-
21º	8 727	Zorayde Guedes Bispo dos Santos	8 001	-	-
22º	14 855	Amilton Rodrigues de Carvalho	7 930	-	-
23º	12 708	José Mário de Oliveira	7 888	-	-
24º	2 565	Gilberto Dantas de Araújo	7 780	-	-
25º	14 859	Antônia Maria da Silva Dantas	7 685	-	-
26º	10 637	Paulo Ermita de Souza	7 675	76	4505
27º	14 922	José Amâncio Filho	7 675	76	4346
28º	14 990	Pedro Ernesto dos Santos Filho	7 660	-	-
29º	14 910	João Alberto Ramos	7 645	-	-
30º	6 783	Celso Goiabeira Corrêa	7 640	76	-
31º	5 177	Lubélia Marta de Oliveira	7 640	72	4634
32º	3 698	Aderaldo Elias dos Santos	7 640	72	3927
33º	14 880	Domingos Carlos de Sabóia	7 630	-	-
34º	3 707	Alâdia Ferreira de Carvalho	7 625	-	-
35º	15 018	Discíola de Souza	7 620	-	-
36º	13 624	Haroldo Brasil de Carvalho	7 610	-	-
37º	11 346	Nerivaldo Oliveira Rodrigues	7 575	-	-
38º	15 006	Sidney Mendonça Ribeiro	7 516	-	-
39º	14 870	Carlos Antônio Vieira	7 360	-	-
40º	3 706	Airton Goes Mesquita	7 290	-	-
41º	6 791	Ernesto Roberto da Silva	7 265	-	-
42º	1 191	Pedro José de Santana	7 260	-	-
43º	11 611	Domingos Soares Filho	7 255	-	-
44º	13 722	Ziran Valente de Oliveira	7 237	-	-
45º	11 633	Pedro Romão da Costa Sobrinho	7 220	72	5113
46º	9 680	José Antônio Rocha	7 220	72	4387
47º	9 139	Délcia Schemes da Silva	7 215	-	-
48º	10 616	Nagib Zaidan	7 210	72	4601
49º	8 002	Brasiliano José Tavares	7 210	72	2872
50º	14 913	João Bezerra Lima	7 200	-	-
51º	14 514	José Izidoro Dutra	7 180	-	-
52º	12 808	Luiz Fernando Diniz Borges	6 983		
53º	6 481	Vicente Valadares da Silva	6 925	-	-
54º	4 217	Maria Luiza Marques Matos	6 905	-	-
55º	9 696	Juvelino Jacinto de Souza	6 895	-	-
56º	1 999	Cecílio Aguiar e Silva	6 885	-	-
57º	2 226	Osvaldo Xavier da Silva	6 880	-	-
58º	9 675	Joaquim Dantas Nunes	6 855	-	-
59º	6 204	Bianka Coêlho	6 835	-	-
60º	14 766	Ildeu Novato do Nascimento	6 830	68	4269
61º	5 776	Geraldina Dias Balbina	6 830	68	4044
62º	12 720	Romero José Marques	6 830	64	-
63º	14 854	Aluísio Pereira da Silva	6 810	-	-
64º	8 838	Antônio Carlos Pereira	6 775	-	-
65º	13 299	Jonas Costa Luz	6 691	-	-
66º	14 941	José Marcílio Ribeiro	6 654	-	-
67º	10 323	Márcio Pinto Braga	6 535	-	-
68º	14 889	Evilásio Borges Antunes	6 490	-	-
69º	3 914	Francisco Carlos de Carvalho	6 480	-	-
70º	10 495	Eliseu Nunes Gonçalves	6 475	-	-
71º	12 351	Orly Bonomo	6 465	-	-
72º	11 621	Odete Evangelista Marmori	6 460	-	-
73º	5 497	Raimunda Ferreira de Araújo	6 430	64	-
74º	5 192	Luiz José Silva Neiva	6 430	60	-
75º	13 364	Tomaz de Aquino Costa da Luz	6 428	-	-
76º	14 885	Elias Nunes Dourado	6 425	64	4788
77º	4 362	Ruth Calasans da Silva Costa	6 425	64	3901
78º	9 609	Antônio Arruda Frota	6 420	-	-
79º	225	Isac de Souza e Silva	6 410	64	4705
80º	10 687	Ernani de Souza Areal	6 410	64	4381
81º	14 129	Romualdo Manoel Porto	6 395	-	-
82º	6 175	José Maria Miranda Ribeiro	6 358	-	-
83º	9 658	Valdecy Ferreira Lima	6 075	-	-
84º	2 746	José Ribamar da Silva	6 070	-	-
85º	15 021	Expedito Rodrigues Lima	6 045	-	-
86º	2 021	Edna Narciso Dornas	6 030	-	-
87º	9 938	José Expedito de Santana	6 020	-	-
88º	10 599	Amilton Souto	6 010	60	4483
89º	5 232	Maria Abadia Nunes	6 010	60	4428
90º	12 697	Francisco Machado de Faria	6 010	60	4367
91º	996	Jair Antônio de Castro Amorim	6 010	60	4223
92º	3 920	Francisco Gomes de Souza	6 008	-	-
93º	6 380	José Luiz Paro	5 980	-	-
94º	14 985	Osvaldo Teodoro	5 931	-	-
95º	14 999	Rodolpho Lobato Pereira	5 846	-	-
96º	14 890	Edson Mendonça Ribeiro	5 683	-	-
97º	14 917	João Furtado Barbosa Filho	5 675	-	-
98º	8 404	Delma Glória de Lima Rodrigues	5 670	-	-
99º	1 964	Antônio Ferreira Lisboa	5 655	-	-
100º	8 028	Silas Ferraz	5 645	-	-
101º	6 713	Ilson Daniel	5 635	-	-
102º	6 199	Lenir Brito	5 630	56	-
103º	5 619	Zélia Batista de Oliveira	5 630	52	-
104º	9 151	Raimundo Nonato Campos	5 615	-	-
105º	14 952	José Venâncio de Oliveira	5 610	56	4632
106º	1 208	Walter da Silva Xavier	5 610	56	2993
107º	5 344	Maria Marrocos Pontes	5 605	-	-
108º	14 947	José Rodrigues Costa	5 575	-	-
109º	167	Luciano Sá de Menezes	5 395	-	-
110º	15 009	Ubirajara de Miranda Gomes	5 392	-	-
111º	15 022	Fábio Ribeiro de Brito Machado	5 270	-	-
112º	10 281	João Santana	5 255	52	5096
113º	14 991	Pedro Marques Fonseca	5 255	52	4833
114º	9 653	Euclides de Assis Ribeiro	5 245	-	-
115º	9 566	Geraldo Gonçalves Lima	5 240	-	-
116º	14 888	Epaminondas de Souza Xavier	5 235	52	5929
117º	2 301	Maria José Tavares Pôrto	5 235	52	4099
118º	9 690	José Queiroz Irmão	5 230	52	4864
119º	14 873	Clenito César Fechine	5 230	52	4626
120º	2 152	Juarez Ramalho dos Santos	5 230	52	4610
121º	11 324	Ormílio Mendes dos Santos	5 225	52	5403
122º	5 715	João Dutra Corrêa	5 225	52	4198
123º	12 515	Raimunda Lêda Cordeiro Viana	5 210	-	-

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do Índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º do Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Art. 10 do Decreto nº 871/68)

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência) (Art. 4º do Decreto nº 871/68).

DESEMPATE: (Artigo 30 do Decreto nº 871/68)

1 - Maior nota na prova de suficiência realizada pelo CEST;

2 - Maior tempo de serviço público prestado a Administração do Distrito Federal; (§ 2º do artigo 30).

Brasília, 7 de novembro de 1974

ANTÔNIO IZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Almoxarife, nível 14-A
A promover ao nível 16-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.	DESEMPATE 1	DESEMPATE 2
1º	9 219	Humberto Rodrigues de Andrade	9 645	-	-
2º	11 576	João de Deus Araújo Lima	9 466	-	-
3º	9 976	José Pinto de Moura	8 853	-	-
4º	17 702	Massilon Ferreira dos Santos	8 686	-	-
5º	11 646	Esdras Martins	8 390	-	-
6º	980	José Rodrigues Pereira	8 385	-	-
7º	9 964	Geraldo Gonçalves	8 010	80	4991
8º	1 044	Antônio Valente	8 010	80	4424
9º	12 644	Amaury Queiroz de Medeiros	7 993	-	-

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º do Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Art. 10 do Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º do Decreto nº 871/68).

DESEMPATE: (Artigo 30 do Decreto nº 871/68)

1 - Maior nota na prova de suficiência realizada pelo CEST;

2 - Maior tempo de serviço público prestado a Administração do Distrito Federal; (§ 2º do artigo 30).

Brasília, 7 de novembro de 1974

ANTÔNIO IZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Assistente Comercial, nível 12-A
A promover ao nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	10 215	João de Carvalho	7 225
2º	3 768	Arlindo Carlos Knibel	6 785
3º	11 943	Clodoveu Lopes da Silva	6 453

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 7 de novembro de 1974

ANTÔNIO IZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Desenhista, nível 14-B
A promover ao nível 16-C

NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	10 082	Celso Alves Pereira	7 954
2º	12 929	Auvary Jurandyr Monteiro	7 209
3º	10 289	Douglas Rizzo	6 009
4º	11 348	Conceição Mendes	5 123

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1 095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 7 de novembro de 1974

ANTÔNIO IZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Assessor de Administração, nível 17-A
A promover ao nível 18-B

NÚMERO DE VAGAS: 8 (oito)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	7 414	Roberto Lício Arnaut	8 815

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1 095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no Distrito Federal nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 4 de novembro de 1974

ANTONIO LEZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Desenhista, nível 12-A
A promover ao nível 14-B

NÚMERO DE VAGAS: 3 (três)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	10 596	Orlandino Roque de Assis	8 025
2º	11 282	Venerando Vieira Filho	6 663
3º	128	Daniel Cosyn Costerus	5 312
4º	1 434	Manoel Pereira Mendes	5 240
5º	1 421	Lélio Nogueira	5 210

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1 095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 4 de novembro de 1974

ANTONIO LEZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Assistente de Administração, nível 14-A
A promover ao nível 16-B

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	6 840	Manoel de Oliveira Neves	6 945
2º	1 053	Adalgisa Pinto	6 293
3º	5 865	Edna Mathias	6 085
4º	10 205	Noêmia Cellis Seiffert	6 015

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1 095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no "Distrito Federal" nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 4 de novembro de 1974

ANTONIO LEZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

CLASSE: Condutor Técnico, nível 16-A
A promover ao nível 17-B

NÚMERO DE VAGAS: 4 (quatro)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1º	14 681	Jaime de Freitas	9 665
2º	14 687	Wilson Dias Martins	8 810
3º	14 679	Francisco Canindé Cavalcante Costa	8 031
4º	9 624	Romano Aviani	7 572

Obs.:

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 1º - Decreto nº 1.106/69).

II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 84/74-CEST, publicado no Distrito Federal nº 130, de 27 de agosto de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º Decreto nº 871/68).

Brasília, 4 de novembro de 1974

ANTONIO LEZIDRO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- C h e f e -

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
EDITAL Nº 008/74-CSP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL, em exercício, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários abaixo relacionados do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, no Edifício Brasília, 11º Andar, sala nº 1 102, a fim de completarem sua documentação para efeito de promoção (Artigo 18, do Decreto nº 871, de 26 de novembro de 1968).
O não cumprimento da presente convocação, implicará em prejuizo na referida promoção.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 12-A

N O M E	MATRÍCULA
José Joaquim Moraes Campos	8 422
Carlos Bezerra Tavares	15 087
Elca da Silva Castro	7 445
Levi Lopes de Moraes	10 309
Auto Tavares da Câmara	1 985
Marcos de Castro Fonseca	15 153
Marly de Mello Cavalheiro	11 847
Moacyr Augusto Figueiredo	4 259
Antônio da Silva Porto	15 075
Ataíde Pereira Sales	11 422
Manoel de Souza Sobrinho	13 279
Marleido Avelino da Nóbrega	15 161
Melchisedeck Almeida Campos	7 955
América Lopes Batalha	10 597
Francisco Bezerra Marrocos	15 609
Francisco de Freitas	8 270
Jaime Vieira da Silva	15 116
João Elme Gonçalves Verdade	5 714
João Martins Ferro Gomes	2 098
Margarida Auxiliadora Soares	15 154
Norma Freire de Carvalho Ramos	7617
Antônio dos Reis Barbosa	15 982
Cícero Gonçalves Simões	12 812
Dalila Mateus Tinôco Baccilli	3 824
Ademar Franqueiro da Silva	15 606
Benjamin Pereira de Abreu	15 084
Dario Darino de Souza	15 089
Diogo Rodrigues Borges	1 525
Nilza Maria Conceição Figueira Fonseca	11 138
Rodolfo Nogueira	16 019
Jairo Pires de Mello	2 085
Luíz Carlos Carvalho	15 146
Manoel Nunes Ferreira	4 160
Marcos Ramos de Oliveira	2 182
Ezio Baêsse de Souza	9 507
Gerson Filiú	15 111
Hênio Braga	2 571
José Silvestre de Santana Junior	15 612
Lázaro de Oliveira	10 326
Manoel Alves da Cruz	16 000
Maria de Lourdes F. Cerqueira	6 562
Olenanda de Queiroz Fernandes	5 458
Wilson Corrêa da Silva Loureiro	15 194
Zilah Rodrigues Luca	16 011
Délio Bernardino de Melo	5 952
Edmar Assis Ribeiro	15 092
Geraldo Francisco da C. Borba	15 104
José Ferreira da Cunha	15 996
Maria Aparecida da Rocha Martins	3 102
Moacir Severino Carlos	15 165
Nivalter da Cunha Lopes	943
Oridia Cagnin	5 471
Armando Fassheber	15 983
Fritz Rick	16 170
José Ismael Rodrigues	10 217
Olga Jandy	13 045
Adam Teodor Masstalers	13 300
Duilio Bianchi	2 019
José Fernandes de Araújo	15 130
Lena Brandão de Almeida	2 161
José Clemente Silva	10 496
Maria Ferreira Mendel	11 445
Sebastião Canuto dos Santos	2 267
Zenaide Alves Ferreira Freitas	1 480

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Nível 14-B

Eucário Godinho Filho	7 671
Alcides Vieira Tôrres	16 015
José Andrade dos Santos	12 550
Marcos Augusto Martins	1 440
Cicero Pereira Lima	16 030
Genesi Mendes	13 320
Idelson Simas Cavalcante	1 002
Antônio Joaquim Alves da Cunha	16 147
Cyreneu Vieira	16 033
Osmar Damasceno	2 223
Aroldo Guimarães Barbosa	10 625
Anita Terezinha Almeida Guimarães	16 022
João Carlos Marzola	16 055
Lucy Souto Marinho	16 074
Paulo Velloso Gonçalves	17 684
Vital de Moraes Andrade	4 495
Amélia dos Passos Lima da Silva	10 902
Ana Ferreira Lopes	11 037
Ana Rita Xavier Barbosa	11 182
Iguatimozi Fernandes de Souza	2 071
Jazon da Costa	12 868
Jody Berquó	11 318
Juarez Corrêa da Rocha	16 067
Lorival Crispim da Costa	12 067
Alberto de Almeida Soarés	1 945
Antônio Duarte Dias	16 023
Eliseth da Silveira Sant'Ana	7 932
Expedito Justiniano de Noronha	15 992
Luiz de Mattos	7 687
Mário de Castro Sobrinho	5 381
Paula Ney Figueiredo	1 893
Rozibilla Lobato Maia	16 093
Armando Ribeiro	16 025
Artur Salviano Filho	6 619
Braulina Mendes Carvalho	16 027
Eloysio de Carvalho Silva	16 039
Estefania Marques Freire Queiroz	1 016
José Saldanha da Silva	16 064
Manoel Amaral de Paula	4 577
Maria do Rosário Rocha Coelho	9 283
Nagib Kalil Jaudy	16 083
Almir Ribeiro	1 607
Guilherme Ferreira França	12 967
Luiz Cardoso Gois	11 475
Mayo de Queiroz Fernandes	16 081
Nelson Gradil Cardoso	4 540

ENFERMEIRO - Nível 12-B

Solange Alexandre de Albuquerque	7 559
Marinalva Rodrigues Aguiar	8 108
Alice Nogueira do Nascimento Lima	8 073
Ady Maria da Costa	7 039
Ademilde Yara Caldas Batista	7 053
Carmelita Guimarães Ribeiro	6 987
Maria Muritiba Grasso	8 077
Darcy de Souza Abreu	7 518
Marly Maria Pereira	7 500
Wanda Duarte de Paiva	8 125
Maria Aparecida Curado Fleury	8 243
Senhorinha de Almeida Lara	7 519
Sabina Tavares dos Reis	8 058
Olimpia Lemes Torquato de Araújo	8 128
Herondina Corrêa Rodrigues	8 166
Eldy Valdete Nogueira de Sousa	8 178
Floraci Guimarães de Souza	7 001

Brasília, 11 de novembro de 1974

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

FLL/.:

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.975.

(Em Cr$ 1,00)

R E C E I T A			D E S P E S A						
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO						
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO						
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....		13.000.000	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO						
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL.....		14.140.000	Subprograma 021 - Administração Geral						
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS.....		20.600.000	SHIS 2.001 - Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - S H I S						79.120.000
S U B - T O T A L		47.740.000	Subprograma 316 - Habitações Urbanas						
			1.01	CONSTRUÇÃO	3.590	Casas	M.Norte -	Taguatinga.....	70.000.000
			1.02	CONSTRUÇÃO	01	Bloco	Asa Norte -	Plano Piloto...	13.000.000
			1.03	CONSTRUÇÃO	17	Blocos	Asa Norte -	Plano Piloto...	60.000.000
			1.04	CONSTRUÇÃO	16	Conjuntos Comerciais	-	Guará.....	16.000.000
			1.05	CONSTRUÇÃO	600	Casas	L.Norte -	Taguatinga.....	30.000.000
			1.06	CONSTRUÇÃO	239	Casas	L.Norte -	Taguatinga.....	15.000.000
			1.07	CONSTRUÇÃO	90	Casas	J.Norte -	Taguatinga.....	4.500.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			1.08	CONSTRUÇÃO	70	Casas	-	Guará II.....	5.000.000
2.1.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....		482.500.000	1.09	CONSTRUÇÃO	04	Blocos	p/Geipot -	Plano Piloto...	52.000.000
2.2.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....		61.500.000	1.10	CONSTRUÇÃO	04	Blocos	p/Geipot -	Guará.....	28.000.000
2.3.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS.....		70.880.000	1.11	CONSTRUÇÃO	06	Blocos	p/Min. Comunic. -	Plano Piloto...	78.000.000
S U B - T O T A L		614.880.000	1.12	CONSTRUÇÃO	06	Blocos	p/Min. Comunic. -	Guará.....	42.000.000
			1.13	CONSTRUÇÃO	06	Blocos	p/Minter -	Plano Piloto...	78.000.000
			1.14	CONSTRUÇÃO	05	Blocos	p/Minter -	Plano Piloto...	65.000.000
			1.15	CONSTRUÇÃO	16	Conjuntos Comerciais	-	Taguatinga L.N.	12.000.000
			1.16	CONSTRUÇÃO	02	Blocos -	G.H.Bittencourt -	Brasília-DF....	8.500.000
			1.17	CONSTRUÇÃO	02	Blocos	p/Câmara A.N. -	Plano Piloto...	6.500.000
T O T A L		662.620.000	T O T A L						662.620.000

Brasília-DF., 12 de outubro de 1.974.-

SEÇÃO DE PROGRAMAS E ORÇAMENTOS — DIVISÃO FINANCEIRA

FERNANDO OTERO SEABRA
chefe

RAIMUNDO LUIZ O NEVES
chefe

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 19 de novembro de 1974 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 143/74
Recorrente: Elétrica Globo Ltda
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso Voluntário nº 353/74
Recorrente: João Martins Braga
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário nº 354/74
Recorrente: Iusuf & Abdel Ltda
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário nº 368/74
Recorrente: Lanchonete Café Central Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 07 de novembro de 1974
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

"As árvores são grandes usinas de oxigênio, o gás indispensável à vida; nas cidades devidamente arborizadas o ar é encontrado sempre ricamente oxigenado, o que concorre para o pronto revigoramente do organismo humano. Ajudando a preservar as árvores de uma Superquadra, você está concorrendo para o bem estar de sua família".

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/74-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO USINADO A QUENTE E EVENTUAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA ALFA DOS FUZILEIROS NAVAIS- PRÓXIMO À CIDADE SATÉLITE DO GAMA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16.00 horas do dia 27 de novembro de 1974, na sala de licitações.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos insteressados na Secretaria executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP;

Brasília, 11 de novembro de 1874.
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
EDITAL Nº 12/74

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº 87, de 11 de junho de 74, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena o(s) abaixo(s) relacionado(s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	VALOR
04.612	Albertina da Cruz Guimarães	002302/74	463,68

Brasília, 01 de novembro de 1974
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.975.

(Em Cr$ 1,00)

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	CONVÊNIOS	
	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO			
	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO			
	Subprograma 021 - Administração Geral			
2.001	Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda - S H I S	79.120.000		79.120.000
	Subprograma 316 - Habitações Urbanas			
1 .01	CONSTRUÇÃO 3.590 Casas M.Norte - Taguatinga.....		70.000.000	70.000.000
1 .02	CONSTRUÇÃO 01 Bloco Asa Norte - Plano Piloto.....	13.000.000		13.000.000
1 .03	CONSTRUÇÃO 17 Blocos Asa Norte - Plano Piloto.....	60.000.000		60.000.000
1 .04	CONSTRUÇÃO 16 Conjuntos Comerciais - Guará.....	16.000.000		16.000.000
1 .05	CONSTRUÇÃO 600 Casas L.Norte - Taguatinga.....		30.000.000	30.000.000
1 .06	CONSTRUÇÃO 239 Casas L.Norte - Taguatinga.....		15.000.000	15.000.000
1 .07	CONSTRUÇÃO 090 Casas J.Norte - Taguatinga.....		4.500.000	4.500.000
1 .08	CONSTRUÇÃO 070 Casas - Guará II.....		5.000.000	5.000.000
1 .09	CONSTRUÇÃO 04 Blocos p/Geipot - Plano Piloto.....		52.000.000	52.000.000
1.10.	CONSTRUÇÃO 04 Blocos p/Geipot - Guará.....		28.000.000	28.000.000
1 .11	CONSTRUÇÃO 06 Blocos p/Min. Comunic. - Plano Piloto.....		78.000.000	78.000.000
1 .12	CONSTRUÇÃO 06 Blocos p/Min. Comunic. - Guará.....		42.000.000	42.000.000
1 .13	CONSTRUÇÃO 06 Blocos Minter - Plano Piloto.....		78.000.000	78.000.000
1 .14	CONSTRUÇÃO 05 Blocos Minter - Plano Piloto.....		65.000.000	65.000.000
1 .15	CONSTRUÇÃO 16 Conjuntos Comerciais - Taguatinga L.N.....	12.000.000		12.000.000
1 .16	CONSTRUÇÃO 02 Blocos G.H. Bittencourt - Brasília-DF.....		8.500.000	8.500.000
1 .17	CONSTRUÇÃO 02 Blocos Câmara - Asa Norte - Plano Piloto.....		6.500.000	6.500.000
********	T O T A L	180.120.000	482.500.000	662.620.000

Brasília-DF., 12 de outubro de 1.974.-

SEÇÃO DE PROGRAMAS E ORÇAMENTOS — DIVISÃO FINANCEIRA

FERNANDO OTERO SEABRA
chefe

RAIMUNDO LUIZ O. NEVES
chefe

smr/.

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.975.

(Em Cr$ 1,00)

CÓDIGO	PROJETOS - ATIVIDADES - DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS											
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.4.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	4.3.1.0	TOTAL
	FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO												
	PROGRAMA 57 - HABITAÇÃO												
	Subprograma 021 - Administração Geral												
2.001	Manutenção das Atividades da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS.....	21.350.000	3.410.000	5.250.000	2.230.000	500.000	15.000.000		3.120.000	2.260.000	11.000.000	15.000.000	79.120.000
	Subprograma 316 - Habitações Urbanas												
1. 01	CONSTRUÇÃO 3.590 Casas M.Norte - Taguatinga....							70.000.000					70.000.000
1. 02	CONSTRUÇÃO 01 Bloco Asa Norte- Plano Piloto..							13.000.000					13.000.000
1. 03	CONSTRUÇÃO 17 Blocos Asa Norte- Plano Piloto..							60.000.000					60.000.000
1. 04	CONSTRUÇÃO 16 Conj.Comerciais - Guará.....							16.000.000					16.000.000
1. 05	CONSTRUÇÃO 600 Casas L.Norte - Taguatinga....							30.000.000					30.000.000
1. 06	CONSTRUÇÃO 239 Casas L.Norte - Taguatinga....							15.000.000					15.000.000
1. 07	CONSTRUÇÃO 090 Casas J.Norte - Taguatinga....							4.500.000					4.500.000
1. 08	CONSTRUÇÃO 070 Casas - Guará II.....							5.000.000					5.000.000
1. 09	CONSTRUÇÃO 04 Blocos p/Geipot. - Plano Piloto..							52.000.000					52.000.000
1. 10	CONSTRUÇÃO 04 Blocos p/Geipot - Guará.....							28.000.000					28.000.000
1. 11	CONSTRUÇÃO 06 Blocos M.Comunic. Plano Piloto..							78.000.000					78.000.000
1. 12	CONSTRUÇÃO 06 Blocos M.Comunic. Guará.....							42.000.000					42.000.000
1. 13	CONSTRUÇÃO 06 Blocos p/Minter Plano Piloto..							78.000.000					78.000.000
1. 14	CONSTRUÇÃO 05 Blocos p/Minter Plano Piloto..							65.000.000					65.000.000
1. 15	CONSTRUÇÃO 16 Conj.Comerciais Taguatinga- LN							12.000.000					12.000.000
1. 16	CONSTRUÇÃO 02 Blocos G.H.Bittenc.Brasília-DF...							8.500.000					8.500.000
1. 17	CONSTRUÇÃO 02 Blocos p/Câmara A.N.Plano Piloto..							6.500.000					6.500.000
*****	T O T A I S	21.350.000	3.410.000	5.250.000	2.230.000	500.000	15.000.000	583.500.000	3.120.000	2.260.000	11.000.000	15.000.000	662.620.000

Brasília-DF., 12 de outubro de 1.974.-

SEÇÃO DE PROGRAMAS E ORÇAMENTOS — DIVISÃO FINANCEIRA

FERNANDO OTERO SEABRA
chefe

RAIMUNDO LUIZ O. NEVES
chefe

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Concurso Específico para Acesso dos Servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

Edital nº 110/74-CEST

Pelo presente Edital e em atendimento ao Decreto "N" nº 742 de 04 de junho de 1968, modificado pelo Decreto nº 2 457 de 04 de dezembro de 1973, convocamos os servidores relacionados abaixo à realização do Concurso Específico para Acesso a ser realizado no dia 07 de dezembro de 1974, às 09:00 horas na sede do Centro de Seleção e Treinamento - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

1. - DOS CARGOS

Nº de Ordem	Cargo	Nível	Acesso	Nível	Vagas
01	Ajudante de Pintor	05	Pintor	08-A	02
02	Armazenista	10-B	Almoxarife ou Assistente Comercial	14-A 12-A	02
03	Atendente	09	Auxiliar de Enfermagem	13-A	01
04	Auxiliar de Artífice (Carpinteiro)	05	Carpinteiro	08-A	44
05	Auxiliar de Artífice (Eletricista Instalador)	05	Eletricista Instalador	08-A	17
06	Auxiliar de Artífice (Marceneiro)	05	Marceneiro	08-A	05
07	Auxiliar de Artífice (Mecânico de Máquinas)	05	Mecânico de Máquinas	08-A	02
08	Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão)	05	Mecânico de Motores a Combustão	08-A	11
09	Auxiliar de Artífice (Mecânico Operador)	05	Mecânico Operador	08-A	05
10	Auxiliar de Artífice (Soldador)	05	Soldador	08-A	01
11	Auxiliar de Desenhista (Desenista	12	Desenhista	12-A	08
12	Auxiliar de Laboratório	04	Laboratorista	08-A	04
13	Auxiliar de Medição	06	Condutor de Topografia	11-A	01
14	Auxiliar Rural	03	Operário Rural	06	03
15	Eletrotécnico	15-C	Inspetor Eletrotécnico	17	02
16	Escrevente Datilógrafo	07	Escriturário	08-A	30
17	Escriturário	10-B	Oficial de Administração	12-A	10
18	Laboratorista	09-B	Técnico de Laboratório	12-A	08
19	Operário Rural	06	Mestre Rural	08	01
20	Técnico Auxiliar de Mecanização	11-B	Técnico de Mecanização	14-A	03
21	Inspetor de Guardas	12	Chefe de Portaria	13	01
22	Mestre Rural	08	Técnico Rural	11-A	01

2. - DAS PROVAS

2. 1. - As provas serão escritas valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.

2. 2. - Serão considerados aprovados em cada cargo, os que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. 3. - O grau de Habilitação para efeito de classificação final, será a nota obtida na Prova Escrita.

2. 4. - Para entrada no recinto de realização das provas será exigido comprovante de situação funcional do Servidor (carteira funcional ou contra cheque e carteira de Identidade).

3. - DO RECURSO, VISTA E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

3. 1. - A vista e identificação das provas será realizada no dia 13 de dezembro de 1974, no Centro de Seleção e Treinamento de 14:30 às 17:00 horas.

3. 2. - O candidato que não concordar com a correção de questões de sua prova, poderá solicitar revisão das mesmas, através de requerimento fundamentado, entregando-o na Seção de Expediente do CEST, até às 17.30 horas do dia 14 de dezembro de 1974.

4. - DOS PROGRAMAS

4. 1. - PINTOR:

4. 1. 1. - Conhecimentos Específicos:
- a) conhecimento sobre as ferramentas, instrumental e materiais necessários aos serviços de pintor;
- b) saber trabalhar com massas, tinta a óleo, esmalte, alumínio, zarcão, óxido de ferro e solventes;
- c) saber raspar, impermeabilizar e nivelar paredes para a pintura;
- d) saber preparar as misturas de cores para as tintas;
- e) conhecimentos sobre aplicações das demãos de tintas e uso de pincel, pistolas e aparelhos utilizados para pintura;
- f) conhecimentos de pinturas em esquadrias de madeiras e ferro;
- g) conhecimentos de pinturas decorativas;
- h) saber zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação dos equipamentos de pintura;
- i) lichamento de veículos;
- j) utilização de massa plástica, massa rápida, óxido e fundo;
- k) nivelamento da massa;
- l) especificação de tintas para pintura de veículos: nitrocelulose - sintética;
- m) empapelamento geral de carro;
- n) preparativos para a execução da pintura de veículos.

4. 1. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:
- a) flexão do gênero e número dos substantivos;
- b) divisão silábica;
- c) sinônimos e antônimos;

Matemática:
- a) noções elementares de aritmética, envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 1. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 2. - ALMOXARIFE

4. 2. 1. - Conhecimentos Específicos:
- a) entrada e saída de material;
- b) controle de material;
- c) padronização de material;
- d) balancete de estoque;
- e) classificação de material;
- f) inutilização de material;
- h) recebimento de material adquirido;
- i) proposta Orçamentária;
- j) nota de Empenho.
- l) guarda de material.

4. 2. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:
- a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- b) acentuação tônica;
- c) acentuação gráfica;
- d) divisão silábica;

Morfologia:
- a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
- b) flexões de gênero, número de grau dos substantivos e dos adjetivos;
- c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos;

Sintaxe:
- a) período simples - identificação dos termos da oração.

Noções básicas de Redação Oficial do GDF.

4. 2. 3. - Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) razões e proporções;
- c) regra de três simples e composta;
- d) porcentagem;
- e) juros simples.

4. 2. 4. - Noções Gerais de Organização Social e Política Brasileira.

4. 3. - ASSISTENTE COMERCIAL

4. 3. 1. - Conhecimentos Específicos:
- a) aquisição de material;
- b) concorrência administrativa;
- c) concorrência Pública;
- d) mercado Produtor: Coleta de Preços de Material;
- e) contrato de fornecimento de mercadoria;
- f) recebimento e aquisição de material;
- g) organização de fichário;
- h) cadastro de Fornecedor;
- i) conhecimento específico sobre material.

4. 3. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:
- a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- b) acentuação tônica;
- c) acentuação gráfica;
- d) divisão silábica.

Morfologia:
- a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
- b) flexões de gênero e número dos substantivos e dos adjetivos;
- c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos.

Noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:
- Matemática Comercial;
- a) números proporcionais;
- b) operações sobre mercadorias;
- c) juros simples e composto;
- d) descontos simples e compostos;
- e) câmbio.

4. 3. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 4. - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

4. 4. 1. - Conhecimentos Específicos:

Conforto ao Paciente
- a) higiene geral (tipos de banhos);
- b) prevenção de escaras e defeitos de postura;
- c) transporte do paciente.

Medicação em geral: Vias:
- a. oral;
- b intramuscular - intarvenosa - intre-dérmica-dérmica - sub-cutânea;
- c retal - genito - urinário;
- d. O. R. L. e oftálmica.

Tratamento do paciente:
- a) sinais vitais - incluindo anotações em gráficos;
- b) curativos.

Cuidados Pré - e Pós-operatórios em geral:
- a) aspiração de secreções das vias aéreas superiores;
- b) cuidados com sondas e drenos;
- c) cuidados com pacientes gessados.

Materno - Infanto - Juvenil:
- a) cuidados à gestante - assistência à parturiente;
- b. cuidados imediatos e mediatos ao recem-nascido;
- c. orientação à puerpera - sobre cuidados e desenvolvimento da criança;

Centro de Material:
- a) limpeza;
- b) conservação;
- c) esterilização de material cirúrgico.

4. 4. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:
- a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
- b) acentuação tônica;
- c) acentuação gráfica;
- d) divisão silábica.

Morfologia:
- a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
- b) flexões de gênero e número dos substantivos e dos adjetivos;
- c) verbos regular e irregular - identificação dos modos e tempos

Noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:
- a) problemas com as quatro (4) operações;
- b) razões e proporções;
- c) regra de três simples e composto;
- d) porcentagem;
- e) juros simples.

4. 4. 3. - Atualidades.

4. 5. - CARPINTEIRO

4. 5. 1. - Conhecimentos Específicos:
- a) Operações e funcionamento de máquinas de marcenaria, montagem e desmontagem das máquinas, reparo, limpeza e lubrificação;
- b) execução, com o auxílio das máquinas e ferramentas manuais de: esquadrias de madeira, bancadas, mesas, portas, janelas, estrados, divisórias, estruturas de madeiras para telhados, assentamento de assoalhos e forros;
- c) preparação e aplicação dos diversos tipos de acabamento em madeira: vernizes, anilinas, ceras, massas de calafetagem e tintas esmaltes;
- d) preparação do ferramental adequado para o

trabalho, assim como a sua limpeza, manutenção e guarda;
e) uso correto de instrumental de medidas e verificação, tais como: metro articulado, trenas, compassos, escalas, esquadros e sutas;
f) organização e preparação da oficina ou local de trabalho. Observação das medidas de proteção e segurança contra acidentes, uso de roupas especiais, máscaras de proteção, cuidados operacionais con as máquinas e uso de extintores de incêndio.

4. 5. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) flexão de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética, envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
b) sistema métrico (m, m^2, m^3), múltiplos e sub multiplos.

4. 5. 3. - O.S.P.B.

4. 6. - ELETRICISTA INSTALADOR

4. 6. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) conhecimentos específicos das operações do Eletricista Instalador, conhecimentos tecnológicos básicos;
b) leitura de esquemas e plantas elétricas, símbolos, convenções e normas;
c) instalação de antenas, pára-raios, quadros e painéis;
d) instalar redes elétricas: em linhas abertas, linhas aéreas, em eletrodutos, com cabos blindados;
e) instalação de motores monofásicos e trifásicos com: chaves magnéticas com controle remoto, chaves inversoras;
f) prevenção de acidentes.

4. 6. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) flexão de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

Ciências Físicas:

a) fontes de energia;
b) tipos de eletricidade;
c) condutores e isolantes;
d) medidas de eletricidade;
e) resistência elétrica;
f) imãs e polos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética, envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 6. 3. - O.S.P.B.

4. 7. - MARCENEIRO

4. 7. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) construção, reparação e reforma de móveis;
b) conhecimentos sobre instalação, operação, mauntenção e reparos de máquinas, equipamentos e ferramental de oficina de marcenaria;
c) trabalhos diversos em madeira e especialmente tratar, serrar, cortar, lixar, aplicar, aparelhar, envernizar, polir, etc;
d) conhecimento sobre a feitura de estrutura, esquadrias, caixilhos, etc;
e) noções sobre trabalhos com régua, compasso, esquadro, transferidor que possibilitem o desenho de móveis em projeção e perspectiva, bem como a interpertação de outros desenhos destinados à fabricação de móveis, armações, caixas etc., enfim, os trabalhos normais afetos a uma oficina de marcenaria.

4. 7. 2. - Conhecimentos Gerais:

Matemática:

a) sistema métrico decinal, metro quadrado, metro cúbico;
b) noções elementares de aritmética envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Português:

a) flexões de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

4. 7. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 8. - MECÂNICO DE MAQUINAS

4. 8. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) montagem, reparo, ajustagem e manutenção de máquinas operatrizes, hidráulicas, mecânicos, elétricas, guindastes e guinchos;
b) confecção de ferramentas simples, peças e gabaritos;
c) montagem, reparo, ajustagem e manutenção de máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, agrícolas e outras;
d) técnica de limpeza, revisão, acondicionamento de peças de lubrificação de máquinas;
e) serviços simples de torno, solda, conhecimentos teóricos e outros serviços de bancanda;
f) princípios de funcionamento de máquinas operatrizes;
g) noções de medidas de trabalho com aparelhos e instrumentos de medição;
h) princípios elementares de mecânica - eletricidade - hidráulica - lubrificação, óleos e graxas lubrificantes e sua variadas aplicações.

4. 8. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português

a) flexões de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 8. 3. - O. S. P. B.

4. 9. - MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO

4. 9. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) conhecimentos de medidas com escala métrica e inglesa. Conversão de um sistema para outro. Medidas com calibre Vernier e Micrômetro no sistema métrico e inglês;
b) classificação dos motores a combustão interna segundo o princípio e ciclo de funcionamento;
c) sistemas de ignição. Princípio de funcionamento do magneto;
d) lubrificação. Principais características dos óleos lubrificantes;
e) sistemas de lubrificação e refrigeração empregados nos motores a combustão interna;
f) desmontagem de um motor a explosão, nomenclatura e função de suas principais peças, ajustagem dos bronzos dos fixos e do manivelas de um motor a explosão, aplicação de abrasivos e montagem;
g) registro de válvulas e colar magneto: desmontagem de um carburador identificação das peças e montagem;
h) desmontagem e montagem de um magneto e noções sobre seu funcionamento;
i) condução e acidentes de condução.

4. 9. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) flexão de gênero e número dos substantivos;
c) divisão silábica;
d) sinônimos e antônimos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 9. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 10. - MECÂNICO OPERADOR

4. 10. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) executar serviços simples e em máquinas operatrizes e ferramental, tais como: torno mecânico, torno revolver, torno semi-automático, plaina, limadora, furadeira, laminadora, dobradeiras, serras para metais, esmeril;
b) auxiliar nos trabalhos de ajustagem e acabamento em bancadas;
c) ajudar na execução de ferramentas de tipos diversos para variados fins;
d) auxiliar no reparo e ajustagem das máquinas em que operar;
e) zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos de medição, ferramentas e pela lubrificação das máquinas;
f) zelar pela limpeza do local de trabalho.

4. 10. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) flexão de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 10. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 11. - SOLDADOR

4. 11. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) conhecimento sobre o funcionamento e operações com os aparelhos de solda elétrica e óxido Acetileno;
b) medidas de segurança para prevenção de acidentes;
c) conhecimentos sobre os diversos tipos de solda;
d) conhecimentos sobre manutenção e reparos em aparelhos de solda.

4. 11. 2. - Conhecimentos Gerais:

Matemática:

a) noções elementares de aritmética envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Português:

a) flexão de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

4. 11. 3. - Atualidades.

4. 12. - DESENHISTA

4. 12. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) instrumental do desenhista;
b) algarismos e letras utilizadas em desenhos;
c) escala (tipos e nomenclatura);
d) desenho geométrico;
e) desenho projetivo.

4. 12. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) emprego de: s,z,sc,x,ch,ss, ç,j,g;
b) acentuação de palavras;
c) divisão silábica;
d) flexões de gênero, número e grau dos substantivos;
e) verbos regulares - identificação dos modos e tempos.

Matemática:

a) problemas com as quatro operações;
b) sistema métrico;
c) geometria plana;
d) medidas de capacidade;
e) medidas de massa.

4. 12. 3. - Atualidades.

4. 13. - LABORATORISTA E TECNICO DE LABORATORIO

OBS: O programa para Técnico de Laboratório é o mesmo do de Laboratórista, devendo aparecer na prova a diferenciação, aumentando-se o grau de dificuldade para o segundo cargo.

O Laboratorista não tem necessidade de conhecer todos os ensaios listados, mas ser capaz de executar com segurança e perfeição grupos afins de ensaios.

4. 13. 1. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:

a) emprego de: s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação tônica;
c) acentuação gráfica;
d) divisão silábica.

Morfologia:

a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
b) flexões de gênero, número dos substantivos e dos adjetivos;
c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos;
d) noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:

a) problemas com as quatro operações;
b) razões e proporções;
c) regra de três simples e composta;
d) porcentagem;
e) juros simples.

4. 13. 2. - Atualidades.

4. 13. 3. - ENSAIO DE SOLOS

Conhecimentos Específicos:

a) coleta de amostras do sub-leito e jazidas;
b) preparação de amostras;
c) compactuação (proctor);
d) granulometria com sedimentação;
e) granulometria com sedimentação;
f) limete de plasticidade;
g) CBR com amostra não trabalhada (cinco c. prova);
h) limite de liquidez;
i) CBR com amostra deformada (dois c. prova);
j) densidade "In-Situ";
k) limite de contração;
l) sondagem do lençol d'água;
m) determinação da unidade;
n) massa específica real de solos;
o) densidade aparente de solos;
p) equivalente de areia;

4. 13. 4. - ENSAIOS DE ASFALTO

Conhecimentos Específicos:

a) coleta de amostras;
b) extração de Betume (Rotarex Soxhlete Champoman);
c) granulometria;
d) determinação de unidade;
e) moldagem Marshall;
f) densidade aparente;
g) densidade efetiva;
h) estabilidade e fluência Marshall;

i) densidade Real do Agregados;
j) densidade Aparente do Agregados;
k) oquivalente de Areia;
l) densidade relativa de materiais betuminosos;
m) ponto de fulgor;
n) penetração;
o) espuma;
p) teor de água em materiais betuminosos;
q) destilação;
r) resíduo;
s) desemulsibilidade;
t) mistura com cimento;
u) penetração;
v) sedimentação;
w) adesividade;
x) viscosidade;
y) cargas das partículas de emulsão;

4. 13. 5. - ENSAIOS DE CONCRETO

Conhecimentos Específicos:

a) coleta de amostras;
b) moldagem de corpos de prova de concreto;
c) rompimento de corpos de prova de concreto;
d) calampe teste;
e) verificação de traços;
f) granulometria de agregados;
g) peso específico absoluto de agregados;
h) peso específico aparente de agregados;
i) teste de cimento (finura, pega, expansibilidade e resistência à compressão);
j) índice de matéria orgânica;
k) ensaios de tração, compressão diametral e flexão;
l) ensaios de desgastes;
m) esclerometria;
n) dosagens (racional e empírica);
o) ensaios de aços (tração);
p) teste de meio fios.

4. 14. - CONDUTOR DE TOPOGRAFIA

4. 14. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) noções de desenhos topográficos;
b) convenções usadas;
c) escalas;
d) leitura de Plantas: planta de situação
planta de localização;
e) nivelamento geométrico;
f) cálculo de curvas (função circular);
g) interpretação de perfis e grades;
h) cálculo de áreas;
i) leitura de rumos;
j) leitura Azimutes;
l) diferença entre Norte verdadeiro e Norte Magnético;
m) variações Magnéticas no Brasil;
n) leitura de ângulos: Horizontal - Vertical;
o) cálculo de distâncias horizontais e verticais através de Estadimetria;
p) cálculo de distâncias horizontais e verticais através de triangulos;
q) levantamento topográfico;
r) levantamento cadastral;
s) processo usado para desviar o caminhamento de um obstáculo;
t) fechamento de polígono - Medida linear - Ângulos;
u) tipos de aparelhos usados no desempenho da função de C.T..

4. 14. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) emprego de: s, z, sc, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação de palavras;
c) divisão silábica;
d) classe de palavras, identificação das mais usadas;
e) flexões de gênero e número dos substantivos;
f) verbos regulares - identificação dos modos e tempos;
g) noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:

a) problemas com as quatro operações;
b) razões e proporções;
c) regra de três simples e composta;
d) porcentagem;
e) juros simples.

4. 14. 3. - Geografia Física - aplicada aos conhecimentos técnicos do cargo (relevo).

4. 14. 4. - Atualidades.

4. 15. - INSPETOR ELETROTECNICO

Conhecimentos Específicos:

a) eletrostática, suas leis. Eletrodinâmica, Tensão, Corrente e potência em corrente contínua e corrente alternada. Instrumentos de medida, princípios de funcionamentos e principais erros de medida. Potência ativa, potência reativa, potência aparente. Fator de potência. Correção de fator de potência;
b) magnetismo - Eletromagnetismo. Relutância, indutância, reatância e impedância. Constante de tempo. Saturação, histereses. Perdas magnéticas. Correntes parasitas. Circuitos magnéticos com e com entreferro, dimensionamento. Acoplamento monofásico. Tensão induzida. Leis de Faraday e Lens.
Transformadores monofásico e polifásico. Circuito equivalente e diagrama vetorial. Regulação, rendimento e paralelismo de transformadores. Perdas no cobre e no ferro. Ensaios em curto e em vazio. Associação de transformadores em banco;
c) condutores e isolantes. Classes de isolamento. Reatividade e resistência. Quedas de tensão em circuito de corrente alternada ou contínua. Bitola de condutores. Dimensionamento de circuitos pelos critérios mecânicos, de corrente de condução e queda. Fios e cabos. *Nus ou isolados. Isoladores;*
d) proteção de circuitos elétricos. Para-raios princípios de funcionamento, dimensionamento e instalação. Relés, princípio de funcionamento, classificação. Fusíveis, princípios de funcionamento, dimensionamento, tipos principais, princípios de funcionamento e parâmetros principais a serem levados em conta no dimensionamento. Chaves, dimensionamento, aterramento, princípios básicos;
e) instalações elétricas prediais. Materiais empregados, eletrodutos metálicos e plásticos, dimensionamento e montagem. Condutores: dimensionamento e montagem. Quadro de carga. Diagramas. Convenções. Leitura de plantas. O quadro de Prévia consulta Divisão de circuitos. Normas e prescrições legais. Fluxo luminoso, iluminamento. Cálculo de iluminação de interiores e exteriores: métodos ponto a ponto e dos lumens. Curvas fotométricas e isolux;
f) instalações elétricas industriais. Centro de carga, *instalações de motores elétricos.* Ligações de dispositivos de partida e proteção de motores elétricos. Cálculo de curto circuito. Arranjos e tipos de circuitos.
Grupos geradores de emergência. Localização de defeitos em instalações elétricas. Noções de *de distribuição de emergência elétrica.* Principais arranjos do circuito em uso. Cálculo de circuito em anel radial. Posteação. Normas e prescrições legais;
g) princípios de conversão eletromecânica de energia, dispositivos elétrostáticos, dispositivos magnéticos. Campo magnético rotativo. Os três tipos principais de máquinas elétricas. Máquinas de Idução, Máquina de Sincromas e Máquinas de Corrente Contínua. Princípios de funcionamento, circuito equivalentes e aspectos tecnológicos dos três tipos básicos de máquinas elétricas. Noções de enrolamento;
h) curva de carga. Demanda. Diversidade. Fatores de demanda, diversidade, reserva, vasão Deflúvio. Regularização de cursos d'água para aproveitamento hidrelétrico. Adução. Tubulação forçada. Turbina hidráulica, tipos principais e características tecnológicas. Geradores. Geração. Termelétrica.

4. 15. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:

a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação tônica;
c) acentuação gráfica;
d) divisão silábica;

Morfologia:

a) *classes* de palavras e identificação das mais usadas;
b) flexões de gênero, e número dos substantivos e adjetivos;
c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos
d) *noções básicas* de Redação Oficial do GDF.

Matemática:

a) problemas com as quatro operações;
b) razões e proporções;
c) regra de três simples e composta;
d) *porcentagem;*
e) juros simples.

4. 15. 3. - Organização Social e Política Brasileira.
4. 15. 4. - Atualidades.

4. 16. - ESCRITURARIO

4. 16. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) regime Jurídico do Funcionário Público (férias, licenças, deveres, proibiçoes) - Lei 1.711, Estatuto dos Funcionários Públicos e Direito Constitucional;
b) noções sobre organização de arquivos, informação e distribuição de processos;
c) noções sobre Organização Administrativa Decreto Lei 200 de 25.2.67, especialmente:
Título I - da Administração Federal;
Título II - dos Princípios Fundamentais;
Título III - do Planejamento Orçamento Programa e da Programação Financeira;
Título IV - da Supervisão Ministerial;
Título V - dos Sistemas de Atividades Auxiliares;
Título VI - da Presidência da República.
Título X - das Normas de Administração Financeira e de Contabilidade;
Título XI - das Disposições Referentes ao Pessoal Civil.

4. 16. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:

a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação tônica;
c) acentuação gráfica.

Morfologia:

a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
b) flexões de gênero e número dos substantivos e dos adjetivos;
c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos;
d) noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:

a) problemas com as quatro (4) operações;
b) razões e proporções;
c) regra de três simples e composta;
d) porcentagem;
e) juros simples.

4. 16. 3. - O.S.P.B.

4. 17. - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. 17. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) noções de Organização:
a) tipos de estrutura;
b) vantagens e desvantagens dos tipos formais de estrutura organizacional;
b) noções de Administração:
a) reforma Administrativa (Decreto Lei 200 e 900);
b) administração de Material;
c) administração de Pessoal;
d) administração Financeira;
e) administração Orçamentária.

4. 17. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:

a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação tônica;
c) acentuação gráfica;
d) divisão silábica.

Morfologia:

a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
b) flexões de gênero, número dos substantivos e dos adjetivos;
c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos;
d) noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:

a) problema com as quatro (4) operações;
b) razões e proporções;
c) regra de três simples e composta;
d) porcentagem;
e) juros simples.

4. 17. 3. - Conhecimentos de Organização Social e Política Brasileira.

4. 18. - TECNICO DE MECANIZAÇÃO

4. 18. 1. - Conhecimentos Específicos:

Base: Equipamentos NCR Classe 31 e Burroughs série F1000. As questões visarão o equipamento como um só conjunto de máquina de escrever, elétrica, conjugada com uma máquina de contabilidade.

1. - Movimentos do carro:
a) barras-motoras;
b) tabulação e pautação;
c) retorno;
d) dispositivos "TCT" e "TCH";
e) operações controladas automaticamente
f) operações por controle manual.

2. - Funcionamento dos Teclados:

a) numérico;
b) de controle;
c) de datilografia;

3. - Controle de Impressão:

a) impressão de data;
b) impressão em vermelho;
c) impressão de símbolos;
d) eliminação parcial e total de impressão;

4. - Redução dos somadores a zero.
5. - Função do painel e barras de programação.
6. - Funcionamento da tecla "Reversão".
7. - Noções fundamentais de:

a) débito;
b) crédito;
c) estorno;
d) anulação total e parcial de registro.

4. 19. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:

a) emprego do s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação tônica;
c) acentuação gráfica;
d) divisão silábica.

Morfologia.

a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
b) flexões de gênero e número dos substantivos e dos adjetivos;
c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos;
d) noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática - Comercial:

a) números proporcionais;
b) operações sobre mercadoria;
c) juros simples e compostos
d) descontos simples e compostos;
e) cambio.

4. 18. 3. - O.S.P.B.

4. 18. 4. - Atualidades.

4. 19. - CHEFE DE PORTARIA

4. 19. 1. - Conhecimentos Específicos:

a) conhecimento sobre limpeza, fiscalização e conservação de dependências oficiais;
b) conhecimento sobre segurança no trabalho;
c) localização de setores oficiais para informação ao público, inclusive siglas oficiais.

4. 19. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) emprego de s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) divisão silábica;
c) noções básicas de Redação Oficial do GDF.
d) flexão de gênero e número dos substantivos.

Matemática:

a) noções elementares de Aritmética, envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 19. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 20. - OPERÁRIO RURAL

4. 20. 1. - Conhecimentos Elementares:

a) culturas vegetais: hortas, fruticultura, milho, arroz, feijão, cana e mandioca;
b) pecuária de corte e leite, aves e suínos: aspectos sanitários, raças e tipos de forragens;
c) noções auxiliares ao manejo das criações;
d) noções de controle de pragas e doenças vegetais;
e) noções de adubação: orgânica e química;
f) noções de correção da acidez do solo;
g) noções sobre preparo dos solos e cuidados com os mesmos.

4. 20. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) flexões de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 20. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 21. - MESTRE RURAL

4. 21. 1. - Conhecimentos elementares sobre:

a) regulamentos e outras normas da administração;
b) tarefas ligadas à manutenção e conservação de maquinários, equipamentos e implementos de ordem geral;
c) pecuária de leite e corte, aves, suínos: alimentação, aspectos sanitários, forrageiras e raças;
d) culturas vegetais: hortas, fruticultura, agricultura geral;
e) defensivos animais e vegetais;
f) suplementação alimentar, concentrados e minerais;
g) práticas de adubação orgânicas e químicas.

4. 21. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

a) flexão de gênero e número dos substantivos;
b) divisão silábica;
c) sinônimos e antônimos.

Matemática:

a) noções elementares de aritmética, envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão.

4. 21. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

4. 22. - TÉCNICO RURAL
Nível médio

4. 22. 1. - Conhecimentos Gerais de:

a) tipos de solos, utilização de solos para diversas culturas;
b) rotação e diversificação, mono e policultura;
c) conservação de solos - curvas de nível, erosão, preparo de solos;
d) fertilidade de solos, adubação orgânica, adubação química e correção de solos;
e) defensivos - inseticidas, fungicidas, herbicidas, moluscocidas;
f) culturas vegetais - horticultura, olericultura, silvicultura, floricultura, agricultura geral, agrostologia, fruticultura;
g) pecuária - bovinos - leite e corte, avicultura, suinocultura, cunicultura, cericicultura, apicultura;
h) alimentação de animais, uréia, melaço, farelos, tortas, cana, mandioca, forrageiras;
i) suplementação alimentar, concentrados e minerais;
j) taxas de utilização de alimentos e suplementação para os animais;
l) industrialização rural, laticínios, doces, conservas, carnes, gorduras, óleos comestíveis.

4. 22. 2. - Conhecimentos Gerais:

Português:

Ortografia:

a) emprego do: s, z, sc, x, ch, ss, ç, j, g;
b) acentuação tônica;
c) acentuação gráfica;
d) divisão silábica.

Morfologia:

a) classes de palavras - identificação das mais usadas;
b) flexões de gênero e número dos substantivos e adjetivos;
c) verbos regulares e irregulares - identificação dos modos e tempos;
d) noções básicas de Redação Oficial do GDF.

Matemática:

a) problema com as quatro (4) operações;
b) razões e proporções;
d) regra de três simples e composta;
e) porcentagem;
f) juros simples.

4. 22. 3. - Organização Social e Política Brasileira.

6. - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classe: AJUDANTE DE PINTOR, nível 05
Acesso a: PINTOR, nível 08-A

Número de vagas: 2 (duas)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Anisio Mendes Coronheiro	11 445
02	Antonio Evaristo da Silva	7 336
03	Antonio Gonçalves de Oliveira	7 351
04	Enoque Alves	7 358
05	Florentino Pereira Sales	7 367
06	Francisco Paula Pereira	7 370
07	João Santana	7 543
08	José Rodrigues Lima	7 688
09	Osvaldo Alves Bossa	7 988
10	João Calixto	7 538

Classe: ARMAZENISTA, nível 10-B
Acesso a: ALMOXARIFE, nível 14-A
ou ASSISTENTE COMERCIAL, nível 12-A

Número de vagas: 02 (duas)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Alcides Alves de Carvalho	9 952
02	Anísio Pereira dos Santos	11 072
03	Antônio Pereira dos Santos	9 954
04	Brasil Batista de Oliveira	9 957
05	Donato Araújo Bruno	9 958
06	Edmar Batista Cordeiro	9 960
07	Geraldo Alves França	9 963
08	Geraldo Bastos Sampaio	11 616
09	Gerino de Freitas	9 966
10	Gervásio Francisco de Oliveira	12 324
11	Hélio Perpétuo de Oliveira	9 967
12	Iracino de Souza de Souza Lobo	9 968
13	Isaac Marques dos Santos	9 969
14	Isauro Inácio da Silva	9 970
15	Januário Rodrigues de Oliveira	9 971
16	Joacy José de Almeida	13 535
17	João Bosco Ferreira da Silva	13 572
18	José Andrade Brasil	11 414
19	José Ferreira de Oliveira	10 104
20	José Francelino da Silva	17 973
21	Luiz Floriano de Oliveira	9 977
22	Miguel Silvério Chaves	4 253
23	Mozart de Cerqueira Branco	4 261
24	Nilton Barbosa Xavier	9 979
25	Raimundo Pereira Alves da Silva	13 533
26	Raimundo Rodrigues Rocha	9 981
27	Raul Madeiro de Melo	9 982
28	Sebastião Vibira de Carvalho	9 985
29	Severino Felipe Gomes	9 986
30	Severino Ferreira da Silva	9 987
31	Vicente Gouveia Neto	9 988

Classe: ATENDENTE, nível 00
Acesso a: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 13-A

Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Abidoral Machado Portela	8 640
02	Dousília Pereira Ramos	7 752
03	Genilda Alves de Oliveira	8 201
04	Jacy Pereira Macêdo	7 451
05	Joaquim Rodrigues de Oliveira Filho	8 562
06	José Rabelo Leão Neto	7 442
07	Luiza Medeiros Miguel	6 932
08	Maria Alice Pinto	6 238
09	Maria Olinta do Carmo	6 962
10	Maria Rodrigues Toledo	5 361
11	Moelma do Nascimento	8 590
12	Roberto Pereira da Silva	8 663
13	Sonia Soares Farias	5 554
14	Valdetina Ferreira Macêdo	5 583
15	Vicente José dos Santos	8 757
16	Waldelice Pereira Cortez	5 601

Classe: AUXILIAR DE ARTÍFICE (CARPINTEIRO), nível 05
Acesso a: CARPINTEIRO, nível 8-A

Número de vagas: 44 (quarenta e quatro)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Aldenor Rodrigues de Freitas	10 728
02	Altino Martins da Silva	12 383
03	Cosme Damião	10 732
04	Jacinto Moreira da Rocha	1 404
05	João Antônio Ribeiro	1 387
06	Joaquim Teles dos Santos	1 401
07	José Martins Pereira	10 509
08	Luiz Farias de Oliveira	13 805
09	Raimundo Gabriel	10 740
10	Rui da Costa Pereira	10 741
11	Sigefredo Pereira da Silva	10 743

Classe: AUXILIAR DE ARTÍFICE (ELETRICISTA INSTALADOR), nível 05
Acesso a: ELETRICISTA INSTALADOR, nível 8-A

Número de vagas: 17 (dezessete)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Antônio Fernandes da Silva	10 566
02	Antônio Pereira dos Santos	1 746
03	Benedito Ribeiro França	10 336
04	Daniel Ribeiro Amaral	5 959
05	Darlan Rizzo	10 641
06	Domingos Arcanjo Ferreira	10 273
07	João Viana de Oliveira	10 747
08	José Barbosa de Souza	10 508
09	José Ferreira dos Santos	9 269
10	Rui Pires	10 749
11	Silvano Francisco de Santana	10 576
12	Vicente Bernardes	10 750
13	Vicente Origué	11 313

Classe: AUXILIAR DE ARTÍFICE (MARCENEIRO), nível 05
Acesso a: MARCENEIRO, nível 8-A

Número de vagas: 05 (cinco)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Durval Pereira de Carvalho	10 753
02	Francisco de Oliveira Neto	10 755
03	João Batista de Sousa	10 757
04	João Carlos de Andrade	10 758
05	Teófilo Custódio Rodrigues	10 761

Classe: AUXILIAR DE ARTÍFICE (MECÂNICO DE MÁQUINAS), nível 05
Acesso a: MECÂNICO DE MÁQUINAS, nível 8-A

Número de vagas: 02 (duas)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Francisco José do Nascimento	11 108
02	José Ambrósio do Nascimento	10 763
03	Mário Cláudio de Souza	10 764
04	Raimundo Marques de Andrade	10 556
05	Raimundo Nonato de Araújo	10 765

Classe: AUXILIAR DE ARTÍFICE (MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO), nível 05
Acesso a: MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO, nível 8-A

Número de vagas: 11 (onze)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Anísio Pio da Silva	11 110
02	Asaér Cândido Freire	10 771
03	Deusdete Pereira dos Santos	10 530
04	Felicíssimo Pereira dos Santos	11 155
05	Francisco Joaquim da Silva	12 647
06	João Evangelista Trindade de Abreu	11 748
07	João Ferreira Nunes	12 313

08	João Waldir dos Santos	10 428
09	José Mendes	12 680
10	Lourival Neves Damasceno	13 686
11	Manoel Caetano da Silva	10 778
12	Orlando Vitório dos Santos	10 260
13	Reginaldo de Oliveira Silva	10 784
14	Rodrigo Alves dos Santos	13 697
15	Vitorino Antônio da Silva	9 177
16	Rivaldo Felix Amaro	9 290

Classe: AUXILIAR DE ARTIFICE (MECÂNICO OPERADOR), nível 05
Acesso a: MECÂNICO OPERADOR, nível 8-A
Número de vagas: 05 (cinco)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Edésio Henrique de Souza	10 738
02	Geraldo Francisco de Oliveira	10 789

Classe: AUXILIAR DE ARTIFICE (SOLDADOR), nível 05
Acesso a: S O L D A D O R, nível 8-A
Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Joaquim Estrêla da Rocha	10 791

Classe: AUXILIAR DE DESENHISTA, nível 12
Acesso a: D E S E N H I S T A, nível 12-A
Número de vagas: 08 (oito)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Suelena Miranda Reis	6 696

Classe: AUXILIAR DE LABORATÓRIO, nível 4
Acesso a: LABORATORISTA, nível 8-A
Número de vagas: 04 (quatro)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Euclides Batista da Silva	10 999
02	João Pereira da Silva	12 827
03	José Américo da Silva	12 508
04	José Artur Batista	12 893
05	José Fernandes de Oliveira	12 901
06	José Ferreira dos Santos	12 907
07	Pedro Pereira Trindade	12 914
08	Sinésio Teotonio Gonçalves	12 916
09	José Alfredo Batista da Silva	12 851
10	Waldir Tôrres Brandão	9 244

Classe: AUXILIAR DE MEDIÇÃO, nível 06
Acesso a: CONDUTOR DE TOPOGRAFIA, nível 11-A
Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Adovaldo Pereira de Oliveira	12 926
02	Afonso Nunes Guimarães	12 939
03	Alcebíades Francisco Gualberto	11 951
04	Alcy da Silva Marins	11 655
05	Aldenor Pires Cardoso	12 065
06	Alderico Rosa da Silva	13 054
07	Alfredo Andrade Cerqueira	12 029
08	Alipio Alves Barbosa	13 112
09	Almir Soares dos Santos	13 113
10	Alypio Dias da Silva	13 171
11	Ângelo Borges dos Santos	13 189
12	Ângelo Gomes da Silva	12 322
13	Antonio Alves	13 360
14	Antônio Alves da Costa	11 088
15	Antônio Alves das Neves	1 498
16	Antônio Belo	13 378
17	Antônio Carlos da Silva	13 380
18	Antônio de Pádua Pedrosa	11 552
19	Antônio Francisco do Nascimento	11 869
20	Antônio José de Macena	13 389
21	Ariel Gonçalves Cândido	11 020
22	Augusto Belarmino da Silva	13 409
23	Auspício Ferreira Lima	10 345
24	Bartolomeu Pereira Martins	11 556
25	Benedito Alves da Costa	11 430
26	Benedito Pereira da Silva	12 181
27	Camilo Corrêa de Oliveira	13 333
28	Carlos Madureira de Souza	12 398
29	Cícero Matias Carnaúba	11 711
30	Cícero Messias do Nascimento	13 445
31	Claudino Inácio da Silva	13 571
32	Claudionor Pereira de Araújo	12 309
33	Damásio Paraiba de Oliveira	11 350
34	Damião Lins de Oliveira	10 661
35	Dinarte Solon Sátiro	13 314
36	Divino Martins Rosa	10 896
37	Edmar Rodrigues de Oliveira	13 641
38	Elísio Vieira	13 971
39	Ermínio Ferreira da Costa	13 970
40	Ermínio Leite de Andrade	13 981
41	Eugeniusz Brzezowski	14 329
42	Extrogidio Antônio Salgado	14 000
43	Felinto Homero Rodrigues da Silva	11 042
44	Floriano Nicolau de Morais	14 001
45	Francisco Alves Filho	14 002
46	Francisco Araújo Pereira	14 005
47	Francisco Azevedo de Souza	14 006
48	Francisco Correia da Silva	14 007
49	Francisco José do Nascimento	14 008
50	Francisco Trizado dos Santos	11 991
51	Francisco Vieira Filho	14 010
52	Genésio Soares de Almeida	14 011
53	Inácio de Moura	10 894
54	Ireno Francisco dos Santos	12 405
55	João Ananias de Siqueira	0 227
56	João Batista Alves	12 251
57	João Bezerra Leite	11 660
58	João Chagas da Cunha	11 365
59	João Francisco de Paula	11 110
60	João Gomes Santana	11 034
61	João Izidro da Silva	14 014
62	João José dos Reis	14 015
63	João José Ribeiro	14 016
64	João Martins Dias dos Santos	14 017
65	João Máximo Sena	14 018
66	João Pereira dos Santos	14 019
67	João Tibúrcio de Lucena	14 020
68	João Vicente Alves	14 021
69	João Vieira Lins	14 022
70	Joaquim José dos Santos	11 703
71	Joaquim Justino Pereira	14 023
72	Joaquim Teotônio Mariano Neto	10 325
73	Jorge Severino de Oliveira	14 025
74	José Alves Barbosa	14 026
75	José Calado da Rocha	17 648
76	José Cupertino de Oliveira e Silva	14 028
77	José Ferreira Bastos	14 029
78	José Pedro dos Santos	14 030
79	José Pereira Borges	14 031
80	José Rodrigues dos Santos	14 034
81	José Santana de Oliveira	12 717
82	José Vieira de Melo	14 035
83	Josiano José de Souza	14 036
84	Josué Bertolino da Costa	14 037
85	Júlio Ferreira Chaves	14 038
86	Juvenal da Costa Maranhão	14 039
87	Juvenízio Ferreira	14 024
88	Ladislau Leite de Araújo	14 041
89	Lázaro Albino Pereira	14 330
90	Lourenço Ferreira Martins	14 042
91	Luiz Rey de França Celestino Ferreira	11 620
92	Manoel Antonio de Andrade	14 044
93	Miguel Barbosa da Silva	14 048
94	Miguel Novais dos Santos	14 049
95	Namir Gomes Ferreira	14 050
96	Nelson Ferreira dos Santos	14 051
97	Orias Joaquim da Costa	14 052
98	Oswaldo Lopes Ribeiro	13 151
99	Oswaldo Ribeiro de Souza	14 053
100	Otacílio Ferreira Gomes	14 054
101	Otacílio Manoel Soares	14 055
102	Otaviano Pereira Costa	14 056
103	Pedro Pereira de Matos	14 057
104	Pedro Soares Sobrinho	14 058
105	Raimundo Nonato de Mulundus	12 277
106	Raimundo Nonato Lima	1 456
107	Raimundo Pereira	12 291
108	Renato Pereira da Silva	10 889
109	Roque Caetano Pereira	14 331
110	Ruy de Moraes Aranha	10 897
111	Sebastião Batista da Silva	11 009
112	Sebastião Ribeiro de Brito	11 311
113	Severino Anízio	14 061
114	Sílvio Dias Ferreira	11 402
115	Sinomar Severino de Oliveira	14 062
116	Teodoro Gonçalves Pereira	14 063
117	Tibúrcio Urgino Ferreira	14 064
118	Valdemar Fernandes de Araújo	14 065
119	Valdemar Fernandes Lima	14 066
120	Valdevino Manoel dos Santos	11 567
121	Valdir Bispo	14 068
122	Valdir Ribeiro dos Santos	14 069
123	Waldivino Martins Pires dos Santos	14 070
124	Zacarias Antero dos Santos	14 071

Classe: AUXILIAR RURAL, nível 03
Acesso a: OPERÁRIO RURAL, nível 06
Número de vagas: 03 (três)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Adelino Pereira Lisbôa	11 689
02	Adelson Pereira da Silva	12 205
03	Aldegundes Pereira da Silva	11 669
04	Alfredo de Paula Dias	1 542
05	Alvino Rodrigues dos Santos	11 937
06	Amilton Neres da Cruz	1 544
07	Antero Tavares da Silva	1 548
08	Antônio Alves de Queiroz	14 137
09	Antônio André Avelino	11 195
10	Antônio Fernandes do Nascimento	14 130
11	Antônio José Leandro	11 905
12	Antônio Lopes de Jesus	14 140
13	Antônio Lopes de Souza	12 226
14	Antônio Miguel da Silva	11 923
15	Antônio Rodrigues Bittencourt	14 141
16	Archimedes Pereira da Silva	11 733
17	Aristeu Machado de Farias	1 537
18	Arlindo Rodrigues Campos	11 665
19	Armando Veloso de Oliveira	11 666
20	Cândido Pires Miranda	12 397
21	Cícero Bernardo da Costa	1 562
22	Deraldo Pereira Gomes	11 664
23	Dionízio Francisco Azevedo	14 144
24	Divino Rodrigues da Costa	11 695
25	Eduardo Soares da Silva	12 267
26	Elias Alexandre Bonfim	14 145
27	Elpídio Viana dos Santos	14 146
28	Euclides Martins de Souza	1 582
29	Expedito Francisco	14 147
30	Felix Barbosa de Souza	0 184
31	Florêncio Pereira dos Santos	0 311
32	Francisco Fernandes Cavalcante	1 599
33	Francisco Pedro da Conceição	1 603
34	Francisco Pereira da Silva	12 214
35	Francisco Sales Balbino	1 605
36	Geraldo Pereira da Rocha	14 149
37	Idelberto Eugênio da Silva	11 670
38	Irany Cândida dos Santos	11 701
39	Jairo Rodrigues Cordeiro	1 613
40	João Benedito do Amaral	14 150
41	João Soares da Silva	14 152
42	João Terto de Lima	12 454
43	Joaquim Donato Lopes	14 154
44	José de Jesus	1 648
45	José Eduardo da Silva	11 064
46	José Farias	11 931
47	José Ferreira de Lima	11 770
48	José Luiz de Oliveira Neto	12 268
49	José Rodrigues da Costa	14 160
50	José Rocha	0 171
51	José Rodrigues da Silva	1 661
52	José Soares de Melo	1 665
53	Lázaro da Silva	12 273
54	Manoel Alexandre da Silva	11 792
55	Manoel de Melo Brito	11 714
56	Manoel de Souza	12 280
57	Manoel Rodrigues Tavares	11 752
58	Manoel Viana dos Santos	11 508
59	Marcelino Ferreira da Silva	14 164
60	Miguel Vitor dos Santos	11 795
61	Modesto Alves Pontes	12 461
62	Neli Maria dos Santos	11 782
63	Paulino Francisco de Sousa	11 674
65	Pedro Cordolino de Lima	11 897
66	Pedro Joaquim	1 703
67	Pedro Virgulino da Silva	1 706
68	Raimundo Crisóstomo	12 261
69	Raimundo Eloy da Silva	1 708
70	Raul Macedo de Moraes	11 906
71	Santiago Lopes de Oliveira	1 716
72	Severino Salviano da Silva	11 793
73	Severino Tavares de Oliveira	1 722
74	Valdemar Estevão de Souza	1 726
75	Vicente Carvalho de Aguiar	14 169
76	Waldemar Gomes Machado	14 170
77	Wilmar Ribeiro Gomes	14 171
78	Wilson Pereira da Silva	12 217
79	Mercelino Lopes da Silva	13 407

Classe: E L E T R O T E C N I C O, nível 15-C
Acesso a: INSPETOR ELETROTÉCNICO, nível 17
Número de vagas: 02 (duas)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Genival Roberto de Maria	10 250

Classe: ESCREVENTE DATILÓGRAFO, nível 07
Acesso a: E S C R I T U R Á R I O, nível 8-A
Número de vagas: 30 (trinta)

Nº do Ordem	Nome	Matrícula
01	Agamenon Ferreira Lima	9 014
02	Agostinho Pereira Ventura	11 115
03	Aláfde Camilo Costa	12 303
04	Alexandre Carlos Ferreira	14 851
05	Amador Machado	11 543
06	Anésio Soares de Morais	14 857
07	Anísio de Souza Sá	10 572
08	Anthero da Costa Espanhol	11 617
09	Antônia Marques Rodrigues	11 560
10	Antonio Baeza	12 343
11	Antônio Carlos de Melo	13 966
12	Antônio de Souza Sobrinho	14 860
13	Antônio Ferreira dos Santos	6 078
14	Antônio Luiz Amorim	14 863
15	Antônio Mardônio Ribeiro	0 338
16	Antônio Nunes Castro	2 309
17	Arnaldo José do Nascimento	14 867
18	Arnaldo Pereira da Silva	11 553
19	Brasil Amórico Louly Campos	0 898
20	Carlos Carneiro de Mendonça	4 735
21	Carlos Vasconcelos Souza	14 871
22	Célia do Carvalho Branco	3 001
23	Celino José Ribeiro	12 359
24	Chirleyde Gonçalves de Melo	14 872
25	Cícera Vieira dos Santos	12 149
26	Clara Fernandes Duarte	3 009
27	Cleonice Soares de França	0 386
28	Cleuza Djanir	12 005
29	Clinton Rezende	14 874
30	Cristina de Araújo Rocha	11 927
31	Cristina Maria dos Santos	14 876
32	Dagma Vieira David	13 977
33	Dacy Evangelista Anêncio	14 877
34	Delza de Oliveira e Sá	14 879
35	Diógenes de Melo Ribeiro	9 455
36	Dione da Cunha e Silva Pereira	3 335
37	Dionizia da Costa Rêgo	12 930
38	Diva Helena Thomazelli Belarmino	11 966
39	Divinair Bernardo de Souza	11 033

40	Djalma Rizzo	10 634
41	Edeltrudes Lima Passos	11 401
42	Edésio Almeida de Oliveira	1 862
43	Edmilson Rizzi	8 848
44	Edmundo Torres da Silveira	3 853
45	Elena da Silva Ribeiro	12 593
46	Eli Bernardo de Carvalho Rios	8 873
47	Elizabeth Celeste Macêdo	14 887
48	Elmi Campos Costa	3 874
49	Emílio de Queiroz	8 968
50	Eric Pereira de Faria	9 045
51	Estela do Rosário de Freitas Mundim	4 925
52	Eudoxia Aurea da Rocha	12 730
53	Euvaldina Leonis Bastos	0 047
54	Fátima Maria Tavares	14 891
55	Feliciano Marques Filho	14 892
56	Fleury Aguiar	12 357
57	Floripes Evangelista da Rocha	12 308
58	Francisca Ângelo de Moraes	7 369
59	Francisca Iraci de Lima Souza	3 906
60	Francisco Faria Pereira	3 917
61	Francisco Gomes da Silva	5 738
62	Francisco Pereira Bravo	14 895
63	Francisco Ulrich Guth	13 630
64	Francivaldo Ferreira Aguiar	14 897
65	Geraldo Margela de Carvalho	2 054
66	Geraldo Pereira Feitosa	14 898
67	Geraldo Pereira Santos	2 056
68	Gilberto Galdino da Cunha	3 944
69	Heloisa Maria da Silva Vieira	12 033
70	Hilda Carvalho Soares da Silva	11 971
71	Hilda Souza de Oliveira	14 902
72	Humberto Martins Leite	8 850
73	Hygina Maria Alcântara	13 890
74	Inácia de Castro Nogueira	12.336
75	Inácia de Melo Branco	3 902
76	Irene Rodrigues dos Santos	3 985
77	Israel Alves de LIma	5 836
78	Ivo de Assis Monteiro	5 880
79	Izamar Tosta da Silva	11 424
80	Jackson Sobreira Rolim	4 002
81	Jadir de Oliveira	0 997
82	Jeremias Gonçalves de Oliveira	12 815
83	Jesus Nunes de Freitas	11 997
84	João Batista de Paula	12 353
85	João Batista Pontes	14 911
86	João Cândido Filho	14 914
87	João Carvalho Primo	14 915
88	João Evangelista das Neves	10 320
89	João José Ribamar Osório Lopes	4 025
90	Jorge dos Reis Farias	4 036
91	José Aildes Saraiva Colares	14 921
92	José Bartolomeu de Souza	14 925
93	José Coelho da Silva	11 533
94	José Dutra Mota	5 680
95	José Ferreira de Araújo	10 665
96	José Francisco de Paiva	2 124
97	José Geraldo de Miranda	9 015
98	José Maria Frechiani	8 004
99	José Mendes Soares	11 632
100	José Paulino da Silva	14 945
101	José Ribamar de Sousa	8 904
102	José Rodrigues Costa	14 948
103	José Rodrigues de Freitas	12 487
104	José Tavares Câmara	14 950
105	JoséValdório Ferreira da Rocha	17 730
106	Josefino Soares de Oliveira	13 651
107	Joselio José Carneiro	14 953
108	Josiel Camuto de Sousa	0 235
109	Josué Nunes de Almeida	13 598
110	Judith Curi Brasilio	10 346
111	Júlia Maria Náder	8 446
112	Junair Leandro de Souza	5 150
113	Jurandir de Cerqueira	14 954
114	Justino Borba de Carvalho	14 955
115	Juvercflio Ferreira	8 890
116	Lélio Lázaro Guimarães	5 166
117	Leonel Turíbio de Oliveira	10 642
118	Licinio Ozanan Rocha	14 958
119	Lourival Lucas da Silva	14 960
120	Louzardo Nunes	13 538
121	Lucas Faria Lima	2 165
122	Luciannete Araújo Souza	8 855
123	Lucflio José da Rocha	2 782
124	Luiz Barbosa Soares	14 963
125	Luiz Gonçalves Bruno	14 964
126	Luzia Batista Gomes	0 236
127	Luzia Lúcia de Freitas	0 969
128	Macrínio Nicássio	10 516
129	Manoel Gomes de Azevedo	2 804
130	Manoel Soares Santana	14 970
131	Mariana Caldeira Rocha	14 973
132	Maria Aparecida de Barros	4 100
133	Maria Benedita Costa Fernandes	4 105
134	Maria Cândida Nogueira de Sá	10 367
135	Maria Cleide de Araújo	11 910
136	Maria de Fátima Zanatta	0 138
137	Maria de Lourdes Farias	6 731
138	Maria de Lourdes Freire Anâncio	14 971
139	Maria de Lourdes Rocha de Oliveira	9 445
140	Maria do Socorro Castilho Pereira Perdigão	8 998
141	Maria Ilzete Siqueira	11 919
142	Maria Madalena Rodrigues de Farias	11 690
143	Maria Martins de Oliveira	14 987
144	Maria Nazareth Lima Melo	8 847
145	Maria Nunes Martins	12 773
146	Maria Paula Lima	1 438
147	Maria Raimunda da Cruz Miranda	12 577
148	Maria Tereza Gama de Moraes	12 146
149	Marília de Assis Republicano Martins	0 837
150	Mariza Nogueira Cobra	6 200
151	Marlene Fernandes Martins dos Anjos	9 013
152	Matilles Inácio de Freitas	12 269
153	Mercedes Porto de Queiroz	8 997
154	Miguel Mendes Netto	14 978
155	Milton Ferreira de Amorim	14 979
156	Miriam Freitas Costa	12 270
157	Mirtes Silva Achar	9 117
158	Neusa Gonçalves Cherin	12 831
159	Nilson Domingos Jacob	8 905
160	Nilton Faria	14 805
161	Odilon Kyonori Uema	14 982
162	Olibia de Oliveira Silva Uchoa	14 983
163	Olimpio Duarte	11 366
164	Olinda de Paula Nogueira	4 296
165	Olivio Souza Santos	5 461
166	Osmar Lemos da Mota	8 833
167	Osvaldo Meira dos Santos	11 756
168	Osvaldo Rocha Miranda	14 984
169	Paulo Bitencourt	14 986
170	Paulo Furtado Alvarenga	14 988
171	Pedro Gomes da Conceição	10 291
172	Pedro Pereira de Almeida	4 326
173	Possidônio Ribeiro	2 243
174	Raimundo Arsenio de Oliveira	14 994
175	Raimundo do Nascimento Barros	11 854
176	Reginaldo Patrocínio Rabelo	14 996
177	Revaldo Eleutério da Silva	14 997
178	Rildo Wanderley César	14 998
179	Ronaldo Eustáquio de Souza	15 001
180	Roosevelt Mendonça Ribeiro	15 002
181	Roquelina Jaime Oliveira	15 003
182	Rosa Maria de Assis Machado	4 351
183	Rosalvo Pereira	13 853
184	Rosinete Vianna da Cunha	4 356
185	Rubens da Silva	10 330
186	Sady Nunes da Silva	10 381
187	Silvia Litran dos Santos	8 846
188	Simonar Emerick	15 007
189	Sisenando de Souza Vieira	11 681
190	Teresinha de Jesus Lopes	12 377
191	Terezinha de Jesus Gomes Ramos	2 276
192	Terezinha de Trindade Gonçalves Guayba	11 728
193	Valmir Loureiro de Araújo	10 709
194	Vantuil José da Silva	5 589
195	Vera Marques	12 928
196	Wagner Lopes de Souza	12 684
197	Zélia de Lourdes Sbampato Pereira	9 063
198	Zenaide Mendes Barros	1 734

Classe: ESCRITURÁRIO, nível 10-B
Acesso a: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12-A
Número de vagas: 10 (dez)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Adalberto Rezende	2 317
02	Adão Alves de Freitas	15 605
03	Adilson Silva Simões	15 607
04	Agenário Ribeiro Cabral	7 851
05	Anita Alves Borges	12 039
06	Antônio Ambrósio Souza	15 073
07	Antônio Barbosa dos Santos	10 315
08	Antônio de Brito	15 076
09	Antônio Dias Gouveia	15 077
10	Antônio Fabiano Ferreira	12 223
11	Antônio Thomazelly	11 130
12	Antônio Vieira Vilas Boas	15 080
13	Aversoni Gonçalves Homar	6 033
14	Benedito Ferreira dos Santos	15 082
15	Bendito Maurício Verdejo	11 285
16	Carlito Cândido Dourado	16 108
17	Carmelita Vieira de Lima	13 420
18	Célio Pedro Barroso	15 017
19	Claudemira Silva Sampaio	15 088
20	Domingos Barbosa dos Santos	13 561
21	Domingos Ribeiro Gonçalves	9 132
22	Edina Duarte Marcondes	6 176
23	Edson Soares Rocha	9 454
24	Eduardo Gomes de Faria	13 954
25	Eliane Afonso Teixeira	5 853
26	Erasmo Rodrigues da Silva	15 600
27	Ercflia Gonçalves de Souza	12 474
28	Feliciana Alves de Oliveira	15 100
29	Francisco de Assis Lopes	15 106
30	Francisco Siqueira Sales	11 002
31	Geny Ribeiro	11 476
32	Gotron Magalhães	12 857
33	Hossanah Osório de Oliveira	15 115
34	Jair Claro dos Santos	1 107
35	Jesse Soares da Silva	15 110
36	Joel Guilherme Medeiros	13 207
37	João Alberto Martins Dal Secchi	15 119
38	João Ferreira Leite	11 269
39	José Dalora Filho	11 434
40	José da Hora Lago	1 409
41	José Fernandes de Souza	10 430
42	José Flávio de Oliveira	15 132
43	José Luiz Ribeiro	10 466
44	José Militão Teixeira Filho	10 401
45	José Natividade Dias	4 083
46	José Osmas dos Santos	12 211
47	José Pereira Teles	15 134
48	Josefina Cândida Lopes	12 015
49	Judith Alvarenga Neves	15 138
50	Lúcio Lima Rey	11 152
51	Luclenio Borges de Miranda	11 444
52	Luiz Ramos Rego	15 147
53	Luiz Zerbini Fernandes Leão	9 243
54	Luzia Sousa Costa	5 206
55	Manoel Vieira Neves	11 730
56	Maria Aparecida do Amaral Capra	15 044
57	Maria Bernardete dos Santos Carvalho	12 034
58	Maria de Jesus Martins Carneiro	10 415
59	Maria de Lourdes Guimarães Santiago	12 035
60	Maria do Carmo Souza Dantas	12 230
61	Maria Mercês Leite Oliveira	5 346
62	Maria Mercadante Pereira	10 693
63	Modesto Lopes de Los Santos	11 350
64	Olantino Ribeiro de Oliveira	15 170
65	Olinda Lasmar Barbosa	9 052
66	Onflia da Conceição Bokos	11 813
67	Orlando Dourado	5 473
68	Orlanda Resende da Costa	0 940
69	Paulo Peters	7 864
70	Pedro Gomes Queiroz	12 832
71	Pedro Pereira de Lima	15 174
72	Raimundo Ramiro Sampaio Carneiro	10 362
73	Samuel Silva do Nascimento	10 208
74	Valdevino de Fádua Pedroso	15 104
75	Vicente Irismar Santana Alves	5 592
76	Walker Rodrigues de Oliveira	10 455
77	Wanda Carneiro Torres	5 607
78	Yon Yves Wanderley Moreno	11 207
79	Zael Pedreira Batalha	10 328

Classe: LABORATORISTA, nível 9-B
Acesso a: TECNICO DE LABORATÓRIO, nível 12-A
Número de vagas: 08 (oito)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Alair Nunes da Rocha	15 441
02	Carlos Sávio Rocha	15 442

Classe: MESTRE RURAL, nível 8
Acesso a: TECNICO RURAL, nível 11-A
Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Ademar Alves Rodrigues	11 091
02	Altino da Rocha Ferreira	1 951
03	Francisco Matias dos Santos	11 087
04	Graciano Lopes de Morais	11 077

Classe: OPERÁRIO RURAL, nível 06
Acesso a: MESTRE RURAL, nível 08
Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Abdon José Batista	0 203
02	Adão Vieira da Silva	11 080
03	Adelcídio Rezende Naves	11 135
04	Adelino Alves dos Santos	11 640
05	Almiro Alves Pereira	16 294
06	Almiro dos Santos Silva	11 239
07	Amadeu Pereira Lisboa	11 868
08	Antônio Borges de Oliveira	11 904
09	Antônio Cabral da Silva	11 404
10	Antônio Luiz da Silva	11 173
11	Antônio Mendes Barbosa	0 834
12	Antônio Pereira da Silva	11 439
13	Antônio Ramos da Silva	16 297
14	Antônio Reginaldo da Silva	11 278
15	Antônio Rodrigues da Costa	11 604
16	Antônio Rodrigues da Cunha	11 084
17	Arlindo Pereira Lisboa	13 260
18	Armindo Xavier de Oliveira	11 132
19	Balduino José da Silva	16 298
20	Barnabé Ferreira Lopes	1 562
21	Benedito Luiz do Nascimento	1 1545
22	Benedito Teles da Silva	11 330
23	Brasilino Carlos Fernandes	16 299
24	Conceição Argentina de Oliveira	11 606
25	Dario Lopes Dias	11 416
26	Dolzi Ferreira Rios	2 010
27	Divino José dos Santos	11 510
28	Domingos Dias dos Santos	0 304
29	Domingos Ribeiro Soares	11 122
30	Dorotheo Alves dos Santos	15 623
31	Egídio José de Souza	11 607
32	Elmiro Barbosa de Oliveira	16 301
33	Francisco Bastos Sampaio	11 798
34	Francisco Higino de Sousa	11 574
35	Francisco Lopes da Costa	11 514
36	Francisco Lopes Ribeiro	11 663
37	Francisco Pereira dos Santos	11 143
38	Genuino da Silva Dourado	0 772
39	Geraldo Aguiar da Silva	12 959
40	Graciano Rodrigues da Costa	11 593
41	Henrique da Silva Ramos	11 600
42	Horácio Rodrigues da Silva	0 180
43	Irineu Luiz Ferreira	11 800
44	Isolino Santiago da Silva	11 244
45	Itelvino Martins Israel	11 377
46	Jespe Martins Novais	17 931
47	Josu Augusto Gonçalves Dias	11 258
48	Jesulino Nery de Souza	11 960
49	João dos Santos Rosa	11 622
50	João Euzébio da Silva	16 305
51	João Gomes de Melo	11 120

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

52	João Joaquim da Silva	2 611
53	João Joaquim da Silva	0 226
54	João Mateus da Mota	11 082
55	João Pedro da Silva	9 514
56	João Pereira da Silva	11 671
57	José Antônio Pereira Ramos	11 137
58	José Bonifácio Neto	2 680
59	José da Costa Freire	16 307
60	José dos Santos Oliveira	11 252
61	José Francisco de Oliveira	12 210
62	José Guanabara de Barros	11 961
63	José Maria Ferreira	11 031
64	José Paz Bandeira	11 598
65	José Pimenta Sobrinho	11 220
66	José Rafael da Silva	11 891
67	José Rodrigues da Costa	11 224
68	José Severino Fidelis	16 310
69	José Xavier de Lima	11 569
70	Josimar Mendes da Silva	11 757
71	Ladislau Antônio dos Santos	11 181
72	Lázaro Batista de Santana	11 603
73	Leônidas Fernandes da Silva	12 470
74	Lourenço Pimentel	11 507
75	Lourival Pedro de Oliveira	11 263
76	Luiz Gonzaga de Oliveira	11 145
77	Luiz Pereira Lisboa	16 312
78	Manoel Ferreira Dias	16 313
79	Manoel Lopes do Amaral	12 460
80	Manoel Messias Feitosa	11 297
81	Manoel Odilon Valdevino	11 487
82	Marcolino Francisco Dourado	11 065
83	Maria José Rodrigues	11 605
84	Mario Pereira de Oliveira	11 093
85	Miguel Eugênio de Oliveira	12 094
86	Militão Alves da Silva	11 512
87	Moisés Inácio Alvim	16 314
88	Onézio Fernandes Ribas	11 673
89	Onofre Dourado da Silva	11 443
90	Onofre Teixeira	11 393
91	Oscar Vitor Camilo	16 315
92	Otaviano Ferreira Canda	0 602
93	Ovídio Francisco Pereira	11 250
94	Pedro Lopes de Souza	11 199
95	Pedro Paulino de Matos	16 318
96	Pedro Pereira de Mendonça	11 241
97	Raimundo Adelci de Carvalho	0 667
98	Raimundo Alencar Uchôa	13 155
99	Raimundo Cassimiro Gomes	11 557
100	Raimundo Mendes Rolim	16 319
101	Ramiro Ferreira da Silva	16 322
102	Reginaldo José Correia	11 791
103	Serafim Fernandes Nunes	11 156
104	Silvino Fernandes de Miranda	0 641
105	Teotônio Magalhães Neto	11 286
106	Tomaz Brito de Matos	11 505
107	Valdecy Benedito dos Santos	11 497
108	Valdevino José de Meira	11 127
109	Valfrides Machado	16 320
110	Vicente Alves Assenço	11 465
111	Vicente Avelino Soares	2 283
112	Vicente Côrte	11 299
113	Vicente de Paula Cruz	16 327
114	Victor Francelino da Silva	11 261
115	Waldevino Martins Israel	16 325
116	Walter Estanislau Domingos	11 353
117	Walter Torres de Souza	11 980

Classe: TECNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO, nível 11-B
Acesso a: TECNICO DE MECANIZAÇÃO, nível 14-A

Número de vagas: 03 (três)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Rosa Maria Fernandes Dias	12 734
02	Shirley da Cruz Alvarenga	12 645

Classe: INSPETOR DE GUARDAS, nível 12
Acesso a: CHEFE DE PORTARIA, nível 13

Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Aldenor Fernandes de Souza	16 101
02	Francisco Ferreira do Nascimento	11 320
03	João Batista Fernandes dos Santos	15 338
04	Oscar Pôrto	9 386
05	Sebastião de Deus Pedroso Feitosa	12 337

Classe: MESTRE RURAL, nível 8
Acesso a: TECNICO RURAL, nível 11-

Número de vagas: 01 (uma)

Nº de Ordem	Nome	Matrícula
01	Ademar Alves Rodrigues	11 091
02	Altino da Rocha Ferreira	1 951
03	Francisco Matias dos Santos	11 087
04	Graciano Lopes de Morais	11 077

6. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. 1. - Todos os avisos referentes a este Concurso Público, serão divulgados através do "Distrito Federal".

6. 2. - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

6. 3. - Na nomeação para Acesso, será obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação, de acordo com o grau de habilitação.

6. 4. - As Bancas Examinadoras serão constituídas por atos do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

6. 5. - O comparecimento à prova implica no conhecimento das presentes instruções, por parte do funcionário e o compromisso tácito de aceitar as condições deste Edital, tais como aqui se acham estabelecidas.

6. 6. - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, de dezembro de 1974

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA
AVISO:

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/74-CPC/FZDF, DESTINADA À CONFECÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) MILHEIROS DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS MODELOS DIVERSOS, CONFORME PROCESSO Nº 05118/74.
Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência em epígrafe, que será realizada às 10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1974, em sua sala de reuniões, situada junto ao Departamento Administrativo da FZDF - VELHACAP -, cujo Edital poerá ser apanhado nesta Comissão, durante o horário Comercial.
Informações nesta Comissão e/ou pelos telefones 43-65-74 e 43-79-00 - ramal 9.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1974
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
João de Deus Araújo Lima
Presidente CPC/FZDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/74-CPL PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE MÃODE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM PLANTIO E REPLANTIO DE ÁRVORES E FORMAÇÃO DE GRAMADOS EM DIVERSAS ÁREAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO GAMA E BRAZLÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 27 de novembro de 1974, na sala de licitações.
O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de novembro de 1974
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 65/74-TP-SEA-MATERIAL PARA ESPORTES (Bolas de futebol de campo, salão, etc.) GRUPO 17.
Informamos aos interessados,e que foi prorrogado para o dia 27 de novembro do ano em curso, às 9:00 (nove) horas, a Reunião destinada ao recebimento de propostas para fornecimento dos materiais objeto do Edital em epígrafe, em virtude de aumento nas quantidades dos itens 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 e acréscimo de novos itens.
ção - Secretaria-Executiva, situada na Sobreloja do Edifício Seguradoras - IRB - SBS - Telefones: 23 2653 e 23 6553.
Brasília, 08 de novembro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 72/74-TP-SEA- EPIDIASCÓPIOS, PROJETORES DE "SLIDES", ETC - GRUPO - 38.
Informamos aos interessados, que foi prorrogada para o dia 26 de novembro do ano em curso, às 9:00 (nove) horas, a Reunião destinada ao recebimento de propostas para fornecimento dos materiais objeto do Edital epigrafado, em virtude de aumento nas quantidades dos itens 02, 03 e 05.
As alterações citadas encontram-se à disposição dos interessados, na Comissão de Licitação - Secretaria - Executiva, situada na Sobreloja do Edifício Seguradoras - IRB - SBS, Telefones: 23 2653 e 23 6553.

Brasília, 08 de novembro de 1974
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00